



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 01
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura /

OFÍCIO Nº 192/2022/SEMOSPTT

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de junho de 2022

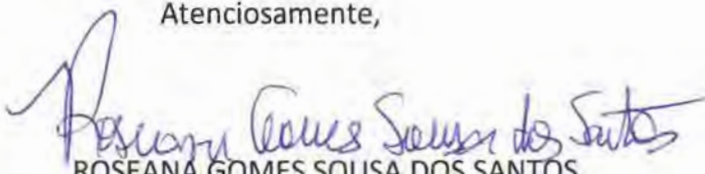
**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal
NESTA**

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de Vossa Excelência que autorize a formalização de processo licitatório, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

Na oportunidade informamos que para parâmetro de preços estamos utilizando a tabela do SINAPI.

Atenciosamente,


ROSEANA GOMES SOUSA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO,
TRANSPORTE E TRÂNSITO/SEMOSPTT



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

Fl. 02
Processo nº 59580.000954/2021-14
Rubrica: 1

e-DOC 91DEF88F
Proc 59580.000954/2021-14-e
FOLHAS 02
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura 1

CV Nº 8.362.00/2021
SICONV Nº 919447

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o **Município de São Domingos do Maranhão - MA**, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

– **Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS, brasileiro**, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, S/N, CEP: 65790-000, Município de São Domingos do Maranhão - MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **KLEBER ALVES DE ANDRADE, brasileiro**, CPF. 254.699.243-00, residente na Av. dos Holandeses, 213, Apto. 902 – Ponta da Areia – CEP. 65.075-650 resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 919447**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO nº 552 DA CODEVASF**, datada em 03 de dezembro, constante no **processo administrativo nº 59580.000954/2021-14**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA** conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº 59580.000954/2021-14, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

www.codevasf.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 797.425,00 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do (s) **Programa (s) de Trabalho nº (s) 15.244.2217.7k66.0021 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – no estado do Maranhão**, consoante a **Nota (s) de Empenho nº (s) 2021NE119**, emitida (s) em 06/12/2021 (seis de dezembro de dois mil e vinte e um).
- b) **R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)** referentes à contrapartida do (a) conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, "d" da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:

I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que: a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal,



estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção



de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
 - y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
8ª Superintendência Regional - 8ª SR

- j) executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENIENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENIENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora.

www.codevasf.gov.br



10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.



12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENIENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.



15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.



15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) **aprovação**;
- b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata



instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A **CONVENENTE**, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), de _____ de 2021.

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO

TESTEMUNHAS: (Não exigível para os termos assinados por certificação digital).

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

3. Km 2. – Coordenadas: Lat 5°42'16,953232 Long 44°21'0,34827.



4. Km 3. Estrada apresenta declividade. – Coordenadas: Lat 5°42'44,32532 Long 44°21'31,99324.



5. 1° trecho que aparentemente necessita de bueiro. – Coordenadas: Lat 5°42'48,63082 Long 44°21'39,90762”.



6. Km 4 com trecho que necessita de bueiro. – Coordenadas: Lat 5°43'5,03717 Long 44°21'55,10923”.



7. Km 5. – Coordenadas: Lat 5°43'19,78648" Long 44°22'19,00589”.



8. Km 6. Povoado Taboquinha. – Coordenadas: Lat 5°43'50,23999 Long 44°22'24,25724”.



9. Trecho com lago, Analisar se necessita bueiro. – Coordenadas: Lat 5°44'1,27525" Long 44°22'26,94356"



10. Km 7. Inicio povoado Baixão da Lagoa. – Coordenadas: Lat 5°44'19,56095" Long 44°22'33,46558"



11. Km 8, trecho com bueiro já existente. – coordenadas: lat 5°44'45,63337" long 44°22'49,7698"



12. Km 9. Asfalto Povoado Baixão da Lagoa. – coordenadas: lat 5°44'51,19667 long 44°22'53,85932”.



13. Trecho com lago para análise, se precisará de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'9,6224" long 44°23'28,13262”.



14. Km 10. – coordenadas: lat 5°45'18,91724" long 44°23'37,04492”.



15. Km 11. Povoado Lavandeira. – coordenadas: lat 5°45'19,79266" long 44°23'37,53974".



16. Trecho no Povoado Lavandeira que precisa urgentemente de colocação de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'28,26922" long 44°24'8,41399".



17. Km 12. Povoado Martins. Trecho para análise se necessita de Bueiro. – coordenadas: lat 5°45'29,37395" long 44°24'15,52676".



18. Trecho sem drenagem que necessita de estudo mais detalhado, para conter o acúmulo de água na superfície da estrada. – coordenadas: lat 5°45'25,64082" long 44°24'32,0409"



19. Trecho para análise, se necessita de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'24,67386" long 44°24'40,50108"



20. Trecho para análise, se necessita de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'24,54714" long 44°24'49,90885"



21. Km 13. Povoado Alto Alegre. – coordenadas: lat 5°45'25,39904" long 44°24'59,49835".



22. Km 14. Povoado Atraqueira. – coordenadas: lat 5°45'25,93667" long 44°25'3,12625".



23. Km 15. – coordenadas: lat 5°45'38,11561" long 44°25'58,94659".



24. Km 16. Açude ao lado da estrada. Mas sem risco de alagamento. – coordenadas: lat 5°45'54,83138" long 44°26'23,89931".



25. Km 17. – coordenadas: lat 5°45'34,37899" long 44°26'42,48085".



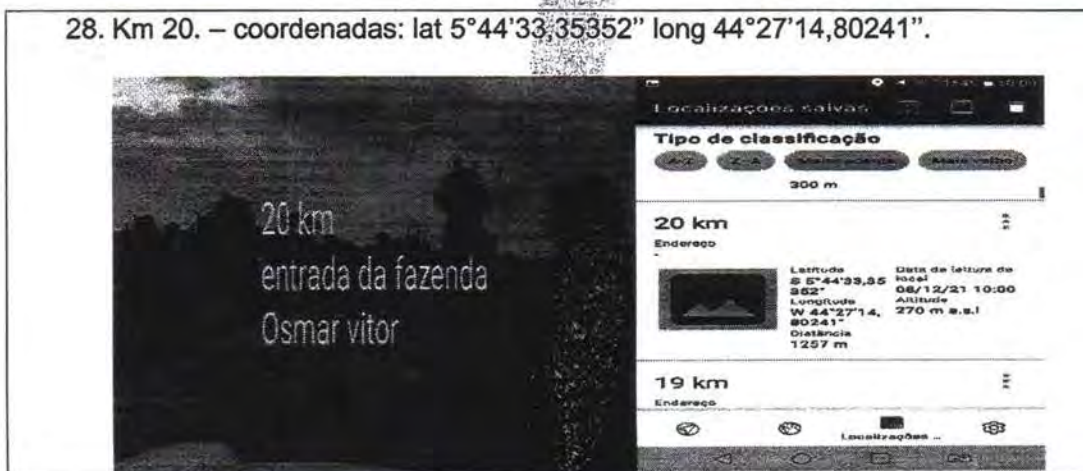
26. Km 18. – coordenadas: lat 5°45'6,4377" long 44°26'58,03537".



27. Km 19. – coordenadas: lat 5°45'1,24276" lon 44°27'0,76392".



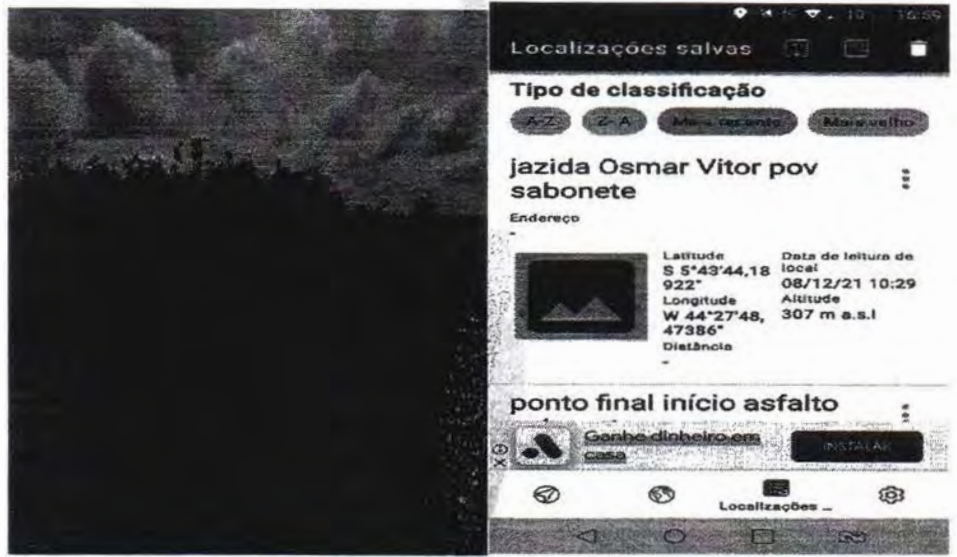
28. Km 20. – coordenadas: lat 5°44'33,35352" long 44°27'14,80241".



29. Ponto final. Início do asfalto do Povoado Sabonete. – coordenadas: 5°44'8,74298" long 44°27'37,38773".



30. Jazida fazenda Sabonete. Proprietário Sr Osmar Ramos. – coordenadas: lat: 5°43'44,18922" long 44°27'48,47386".





PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Proposta de Convênio: **919447/2021.**

Objeto: **Recuperação de Estradas Vicinais.**

Valor Global: **R\$ 800.000,00**

Valor de repasse: **R\$ 797.425,00**

Valor de contrapartida: **R\$ 2.575,00**

Vigência: **36 meses**

Início da vigência: **20/12/2021**

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Objetivo deste projeto é dotar este município de melhorias na infraestrutura da malha viária buscando melhor atender a população da cidade nos aspectos socioeconômicos, encaminhamos esta proposta, pois ainda há vias em São Domingos do Maranhão com apenas revestimento primário, outras inviáveis para a movimentação de veículos, muitas ruas possuem crateras sendo a sua utilização apenas por carroça. No período de chuvas, em algumas ruas a água chega a invadir as casas, causando grande transtorno a população além de doenças infectocontagiosas. Portanto, para melhorar as condições de vida da população a presente proposta vai promover a Recuperação de Estradas Vicinais e drenagem superficial nas vias com maiores problemas, facilitando o acesso e garantindo a segurança aos pedestres, além de tomar a cidade ainda mais bela e organizada.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Recuperar e conservar, as vias do município, melhorando a infraestrutura para facilitar o deslocamento dos habitantes. Destacamos a importância dos trechos em que serão implantadas as pavimentações, melhorando a trafegabilidade, oferecendo mais segurança aos usuários. Convém lembrar que as fortes chuvas ocorridas em 2020, agravaram as condições de tráfego nestes trechos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Domingos do Maranhão – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, nº 26.782.0104.2108.0000 da LOA N.º 006/2020.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Recuperação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.



7. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá, conforme o Código Civil Brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornecer prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias recuperadas no caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Ofício nº40/2022 GAB/PREF

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
Manoel Barbosa de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

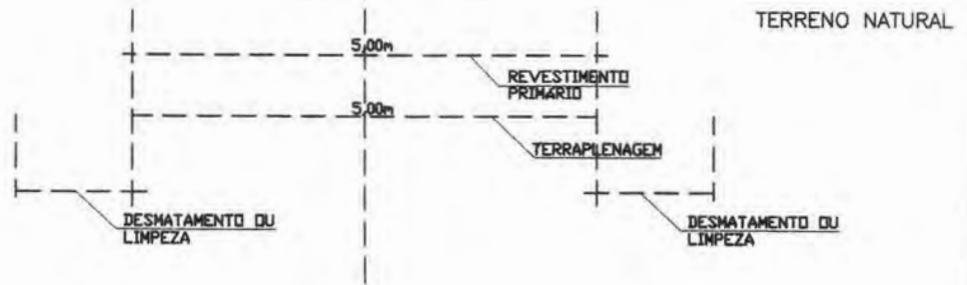
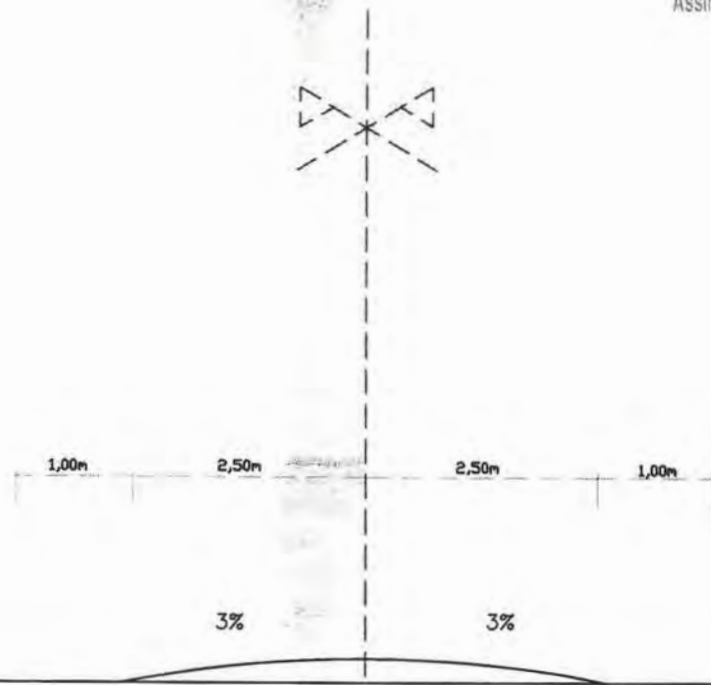
Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de *São Domingos do Maranhão (MA)*, vem através deste ofício encaminhar a esse Poder Legislativo o **Plano de Sustentabilidade**, Convênio nº **919447/2021**, Companhia de Desenv. do Vale do São Francisco (CODEVASF), cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão - MA**, cumprindo assim a exigência contida no § 13, do Art. 21 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

FOLHAS 32
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura /




JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587916366
 Gerado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Em: 2022-05-09 15:59:39

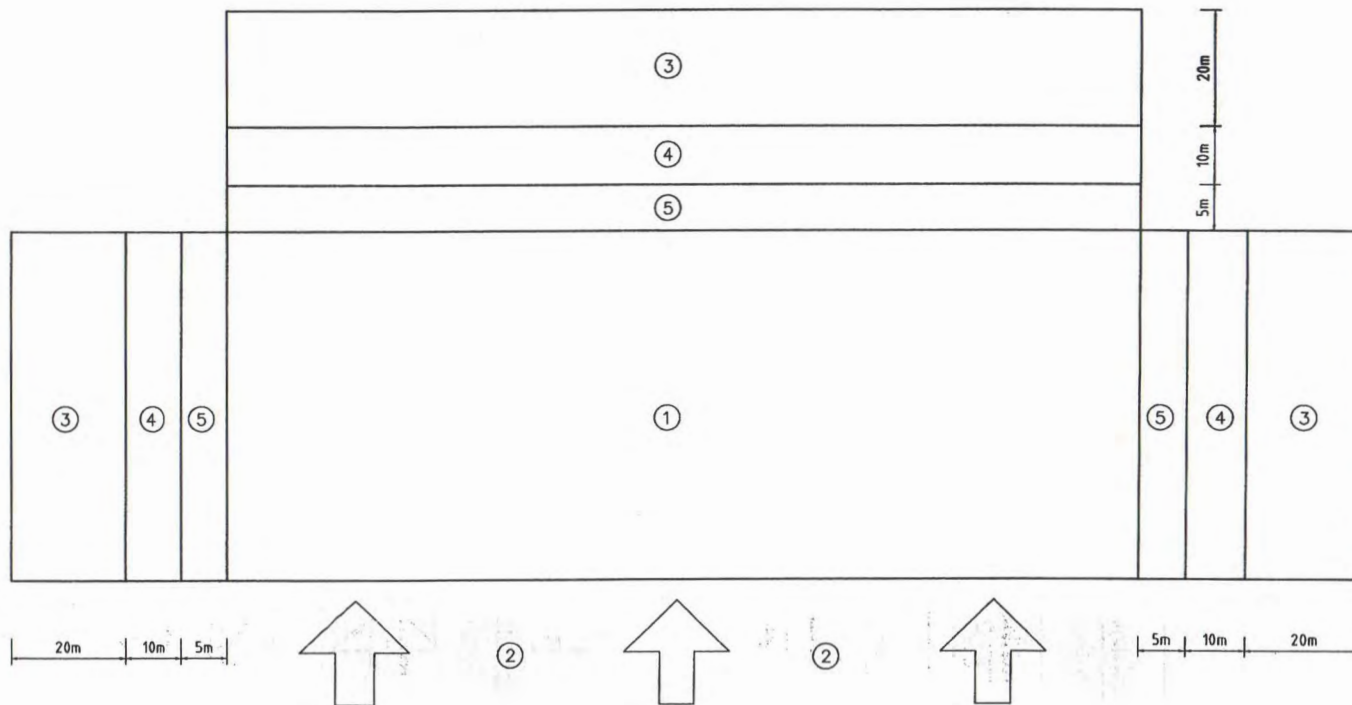


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: SECÇÃO TRANSVERSAL		DATA: MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 111672193-7	DESENHO: ADREADNA
ENDEREÇO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA // POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (M): 16.810,00m	EXTENSÃO (Km): 16,81km
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE		ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ - ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

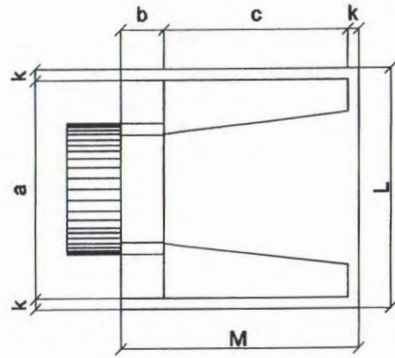
FOLHAS 33
 Nº PROCESSO 818/2022
 Assinatura /

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:0458791636
 Autenticado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:0458791636
 Eu concordo com os termos definidos por mim
 Assinatura neste documento
 2022-05-09 15:58:23

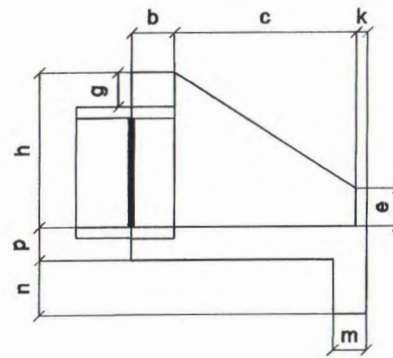
		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA		DATA: MAIO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR		CREA: 111672193-7	DECIDIDO: ADREADNA
ENDEREÇO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA # POVOADO MARTINS AO POVOADO SABICHETE		EXTENSÃO (m²): 16.810,00m	EXTENSÃO (km): 16,81km
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE			ESCALA: INDICADA

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)

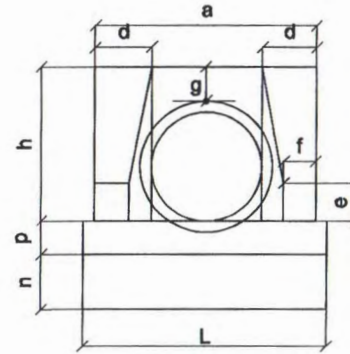
PLANTA NORMAL



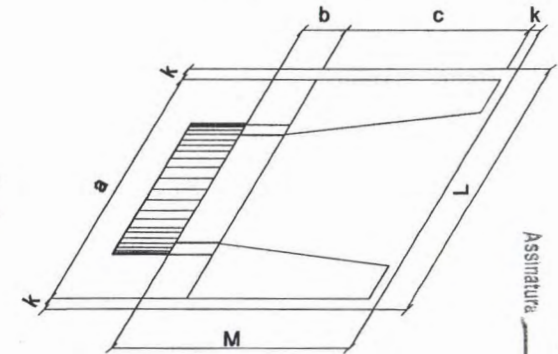
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

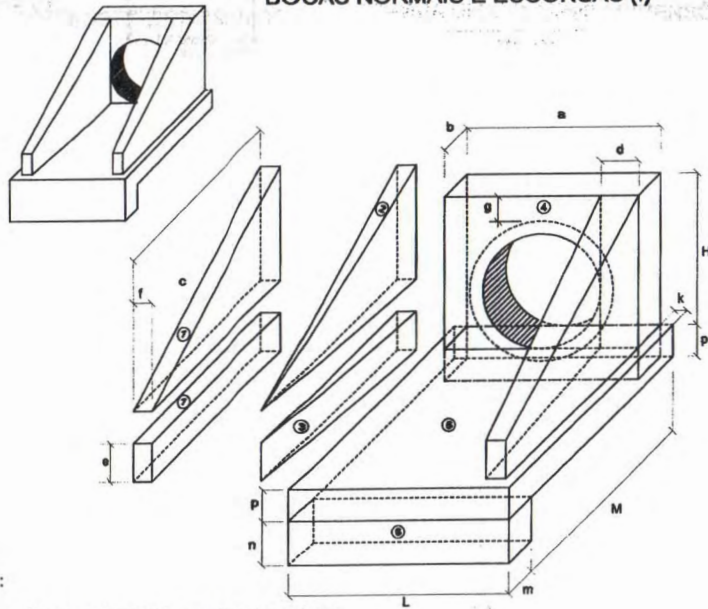


PLANTA ESCONSO



FOLHAS 34
Nº PROCESSO 21813022
Assinatura

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)



1-VOLUMES

- a) ALAS
- ① PRISMAS: $V = cf(h+e)$
 - ② PIRÂMIDES: $V = 2/3c[(d-f)(h-e)]$
 - ③ CUNHAS: $V = ce(d-f)$
- b) TESTA
- ④ TESTA: $V = b[a(h+p) - \frac{D^2}{4}]$
- c) CALÇADA
- ⑤ CALÇADA: $V = pcL + [L(b+k) - ab]$
 - ⑥ DENTE: $V = Lmn$

2-ÁREA DAS FORMAS

- a) ALAS
- Partes Laterais: $A = (h+e)(c + \sqrt{c^2 + (d-f)^2})$
- Extremidades: $A = 2ef$
- b) TESTA
- Parte Posterior: $A = \frac{1}{\cos \theta} (ah - \frac{D^2 \sin \theta}{4})$
- Parte Anterior: $A = \frac{1}{\cos \theta} (Dxh - \frac{D^2 x \sin \theta}{4})$
- Partes Laterais: $A = 2bh$

NOTA:

- D_{int} = diâmetro interno e D_{ext} = diâmetro externo

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 100$											formas m ²	con cimento m ³	cimento saco 50kg	areia m ³	brita 1 brita 2 m ³	água m ³	madeira m ³		
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n								p	L
0°	170			35									190	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242
5°	171			35									191	9,69	2,514	12,320	1,710	1,861	0,402	0,242
10°	173			36									193	9,75	2,515	12,325	1,710	1,861	0,402	0,244
15°	176			36									197	9,85	2,517	12,334	1,712	1,863	0,403	0,246
20°	181	30	165	37	50	20	30	142	10	27	37	27	202	9,99	2,520	12,346	1,713	1,865	0,403	0,250
25°	188			39									210	10,19	2,523	12,362	1,716	1,867	0,404	0,255
30°	196			40									219	10,47	2,527	12,381	1,718	1,870	0,404	0,262
35°	208			43									232	10,84	2,531	12,403	1,721	1,873	0,405	0,271
40°	222			46									248	10,36	2,536	12,427	1,725	1,877	0,406	0,284
45°	240			49									269	12,07	2,542	12,455	1,728	1,881	0,407	0,302

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

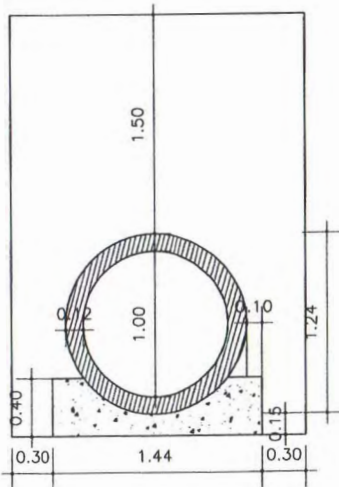
Assinatura digitalizada por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Este documento contém as seguintes informações: 02/20-06-09 15:08:09



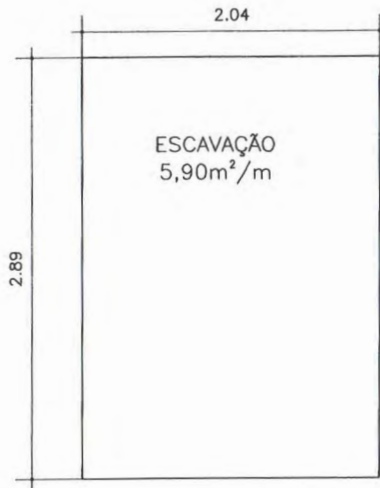
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

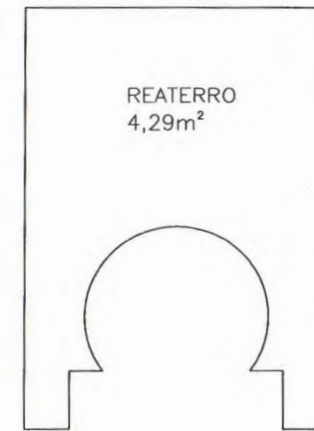
TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM BSTC D=1,00m	DATA: MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 111672193-7
DESENHO: ADREADNA	
ENDEREÇO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA // POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (M): 16.810,00m
	EXTENSÃO (KM): 16,81km
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	FOLHA: 01/03
PROPOSTA: 919447/2021	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	



● VISTA BSTC ϕ 1,00m
ESCALA: 1/25



● VOLUME DE ESCAVAÇÃO BSTC ϕ 1,00m
ESCALA: 1/25

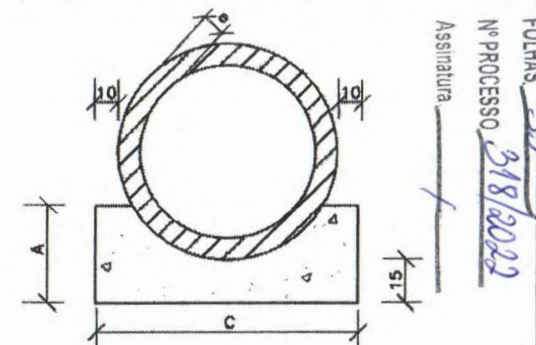


● VOLUME DE REATERRO BSTC ϕ 1,00m
ESCALA: 1/25

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de formas nas dimensões exigidas.

Figura 05 - Bueiro simples tubular de concreto (BSTC)



		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO:	PROJETO DE DRENAGEM BSTC D=1,00m - ESCAVAÇÃO E REATERRO	DATA:	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA:	111872193-7
ENDEREÇO:	POVOADO BAIXÃO GRANDE AD POVOADO BAIXÃO DA LAGOA # POVOADO MARTINS AD POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m):	16.810,00m
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA:	919447/2021
RESPONSÁVEL PELO PROFISSIONAL:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA:	INDICADA
		FOLHAS:	25
		Nº PROCESSO:	318/2022
		DATA:	02/03

VPC 01

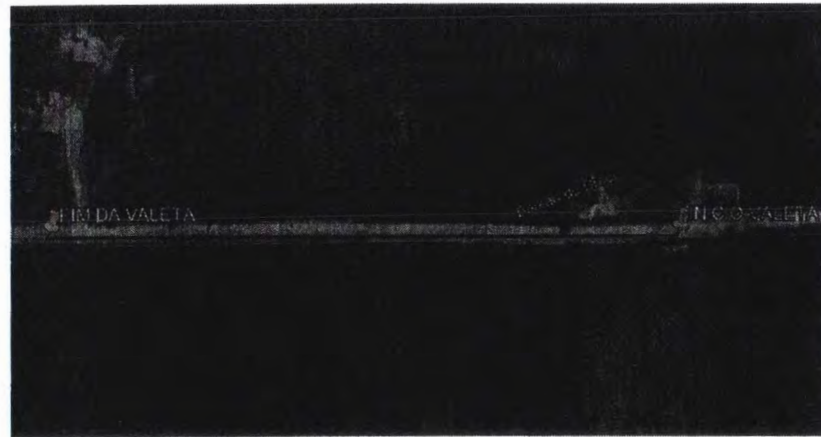


TABELA 1A

CONSUMOS MÉDIOS

ESCAVAÇÃO	0,39m ³ /m
APILOAMENTO MANUAL	0,30m ³ /m
GRAMA	3,40m ² /m

FOLHAS 36
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura: /



INÍCIO DA VALETA - 5°45'25.64"S // 44°24'32.04"O
 FIM DA VALETA - 5°45'24.99"S // 44°24'40.52"O
 EXTENSÃO DA VALETA - 263,00 METROS

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO:	PROJETO DE DRENAGEM - VALETA	DATA:	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA:	111672193-7
DESENHO:	ADREADNA	EXTENSÃO (m):	16.810,00m
ENDEREÇO:	POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA # POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (km):	16,81km
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA:	919447/2021
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	FOLHA:	03/03
		ESCALA:	INDICADA



BR-135
 VAI PARA SEDE
 DE SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO

P01 - INICIO DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO GRANDE
 572047.06 m E
 9370531.74 m S

P18 - FIM DO TRECHO 02
 POVOADO SABONETE
 559747.85 m E
 9365976.72 m S

P09 - FIM DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
 568467.07 m E
 9364664.18 m S

P10 - INICIO DO TRECHO 02
 POVOADO MARTINS
 566465.97 m E
 9363448.61 m S

COORDENADAS DO TRECHO 01 A SER REGULARIZADO

Pn	E	N	DESCRIÇÃO
P01	572047.06	9370531.74	INICIO DO TRECHO 01 - POV. BAIXÃO GRANDE
P02	571963.65	9369396.87	VALE DO BOA VISTA
P03	570745.81	9368425.41	BSTC #1.000mm (Construir)
P04	570277.66	9367922.11	BSTC #1.000mm (Construir)
P05	569379.59	9366535.04	POV. TABOQUINHA
P06	569298.69	9366198.24	BSTC #1.000mm (Construir)
P07	569095.39	9365634.97	POV. BAIXÃO DA LAGOA
P08	568993.05	9364834.67	BSTC #1.000mm (Existente)
P09	568467.07	9364664.18	FIM DO TRECHO 01 - POV. BAIXÃO DA LAGOA

COORDENADAS DO TRECHO 02 A SER REGULARIZADO

Pn	E	N	DESCRIÇÃO
P10	566465.97	9363448.61	INICIO DO TRECHO 02 - POV. MARTINS
P11	566172.91	9363528.20	BSTC #1.000mm (Construir)
P12	565954.01	9363494.62	BSTC #1.000mm (Construir)
P13	565446.22	9363609.69	INICIO VALETA
P14	565186.05	9363639.74	FIM VALETA / BSTC #1.000mm (Construir)
P15	564898.69	9363643.82	BSTC #1.000mm (Construir)
P16	564601.71	9363617.98	POV. ALTO ALEGRE
P17	564490.11	9363601.58	POV. ATRAQUERA
P18	559747.85	9365976.72	FIM DO TRECHO 02 - POV. SABONETE

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA CÍRCULA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	7,810,00 m

DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA CÍRCULA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	8,800,00 m

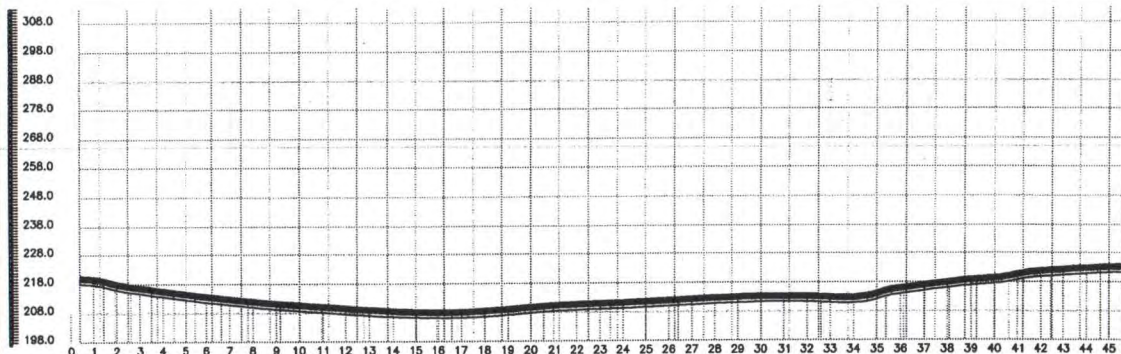
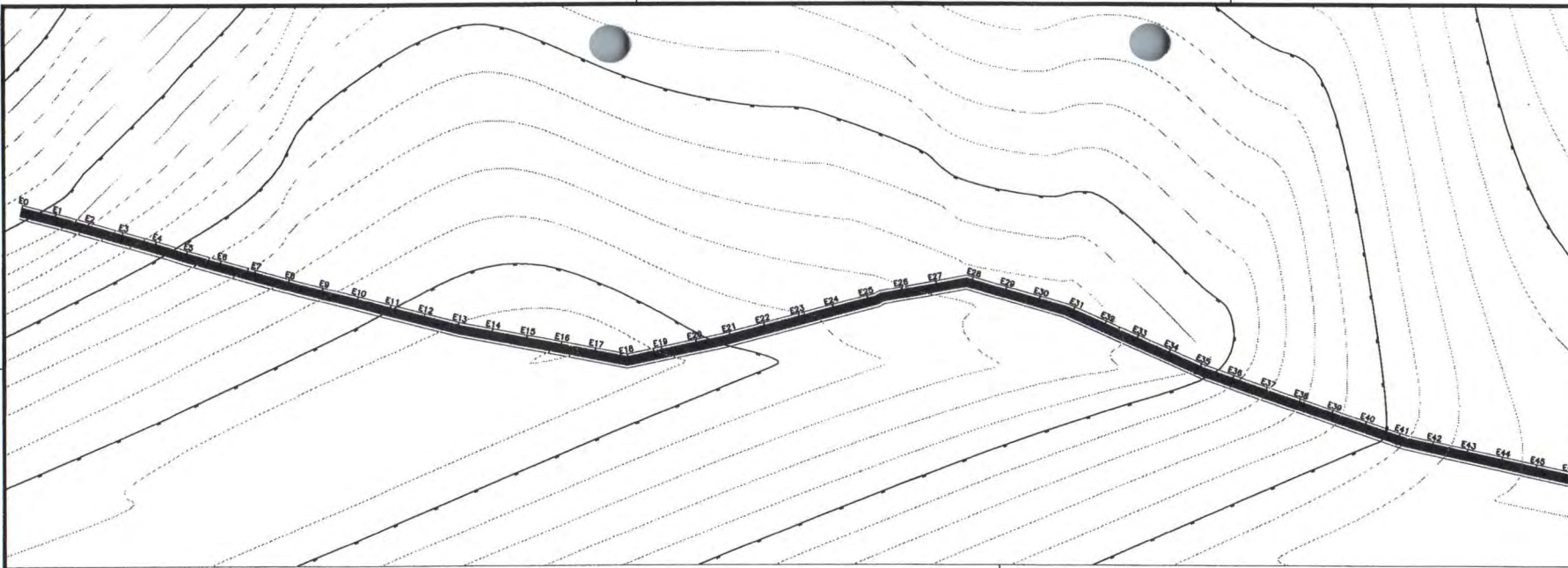
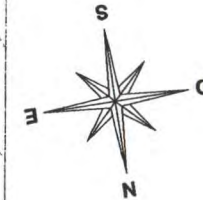
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Assinatura digital emitida por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366. O documento não foi assinado eletronicamente.

FOLHAS 38
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: PLANTA DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS	DATA: 11/07/2022	REVISÃO: ADREANNA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	EXTENSÃO: 16,810,00m	DATA: 01/01
PROPOSTA: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	PROPOSTA: 919447/2021	STATUS: INICIADA
PROPOSTA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA: 919447/2021	STATUS: INICIADA
RESPONSÁVEL FISCAL: KLEBER ALVES DE ANDRADE		



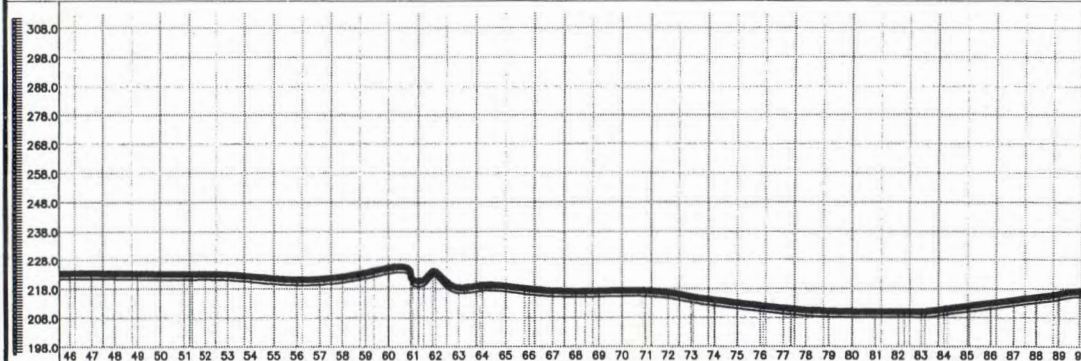
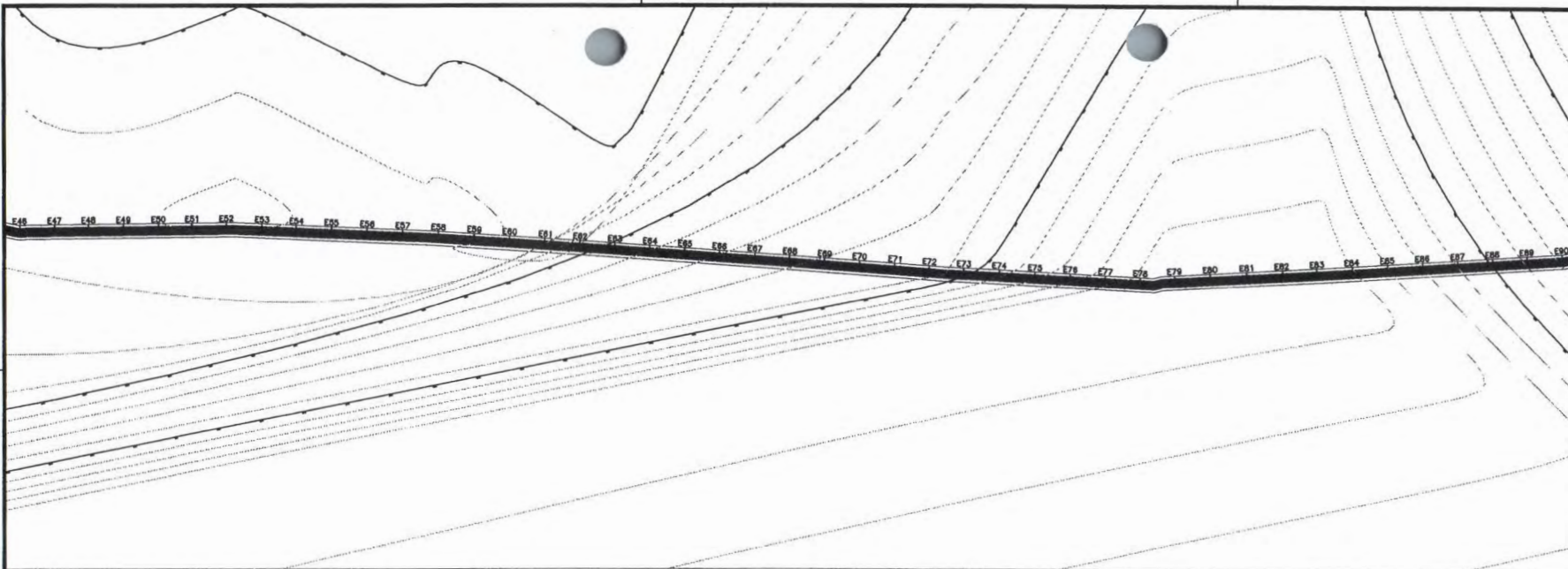
ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
0	220.000	0,000	0
+7,961	219,588	20,000	1
+8,734	217,859	40,000	2
+12,610	216,000	60,000	3
+8,852	215,457	80,000	4
+6,967	214,454	100,000	5
+9,624	213,942	120,000	6
+12,676	212,684	140,000	7
+16,096	211,843	160,000	8
+3,503	211,000	180,000	9
	210,520	200,000	10
+19,250	209,979	220,000	11
+14,995	209,410	240,000	12
	208,874	260,000	13
	208,442	280,000	14
	208,000	300,000	15
+18,756	208,000	320,000	16
+11,451	208,067	340,000	17
	208,425	360,000	18
	208,994	380,000	19
+0,192	209,663	400,000	20
+11,077	210,224	420,000	21
	210,876	440,000	22
+9,236	211,157	460,000	23
	211,482	480,000	24
	211,844	500,000	25
	212,230	520,000	26
	212,610	540,000	27
	212,938	560,000	28
	213,169	580,000	29
	213,163	600,000	30
	213,258	620,000	31
	213,163	640,000	32
	212,857	660,000	33
	212,774	680,000	34
	214,047	700,000	35
	215,870	720,000	36
	216,966	740,000	37
	218,000	760,000	38
	217,935	780,000	39
	219,405	800,000	40
	220,647	820,000	41
	221,764	840,000	42
	222,278	860,000	43
	222,762	880,000	44
	223,114	900,000	45

FOLHAS 39
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura [Signature]

LEGENDA:
 ————— PROJETO
 - - - - - TERRENO NATURAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
 JESUS JUNIOR:0458791636

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02		DATA: MAIO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR		CREA: 111672193-7	DESENHO: GUILHERME
ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE		EXTENSÃO (M): 8.900,00m	EXTENSÃO (KM): 8,90km
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 01/09
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE		ESCALA: INDICADA	



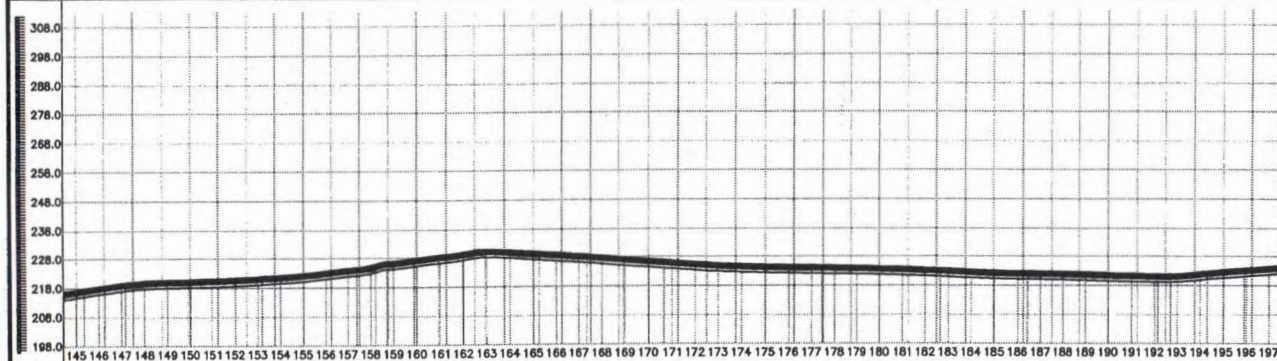
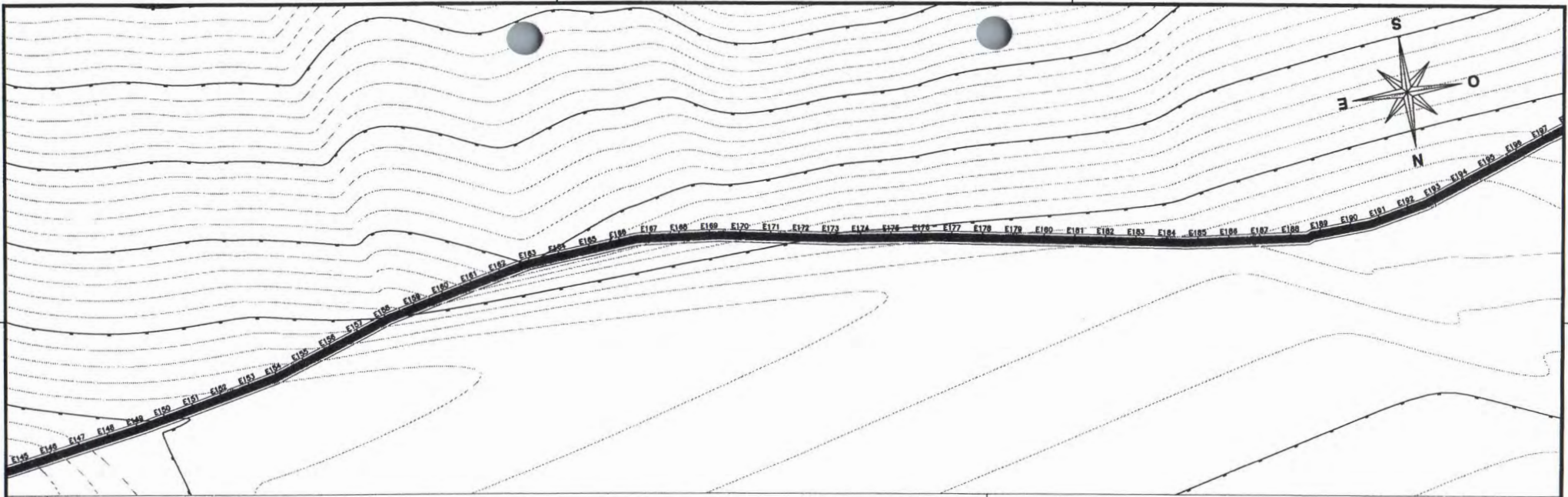
ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
51	223.000	940.000	47
52	223.000	960.000	48
53	223.000	980.000	49
54	223.000	1000.000	50
55	222.991	1020.000	51
56	223.031	1040.000	52
57	222.842	1060.000	53
58	222.234	1080.000	54
59	221.527	1100.000	55
60	221.126	1120.000	56
61	221.286	1140.000	57
62	222.063	1160.000	58
63	223.397	1180.000	59
64	225.089	1200.000	60
65	223.000	1220.000	61
66	221.888	1240.000	62
67	220.000	1260.000	63
68	219.000	1280.000	64
69	217.863	1300.000	65
70	218.000	1320.000	66
71	217.000	1340.000	67
72	217.000	1360.000	68
73	217.264	1400.000	70
74	217.201	1420.000	71
75	216.574	1440.000	72
76	215.139	1460.000	73
77	214.023	1480.000	74
78	213.000	1500.000	75
79	212.127	1520.000	76
80	211.255	1540.000	77
81	210.586	1560.000	78
82	210.204	1580.000	79
83	210.031	1600.000	80
84	209.989	1620.000	81
85	209.998	1640.000	82
86	209.951	1660.000	83
87	210.850	1680.000	84
88	211.915	1700.000	85
89	212.948	1720.000	86
90	214.000	1740.000	87
91	213.987	1740.000	87
92	215.023	1760.000	88
93	216.000	1780.000	89
94	216.953	1800.000	90

LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

FOLHAS 40
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura [Signature]

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO:	PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	DATA:	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA:	111872183-7
ENDEREÇO:	POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m):	8.900,00m
CARTO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (km):	8,90km
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROPOSTA:	919447/2021
		FOLHA:	02/09
		ESCALA:	INDICADA

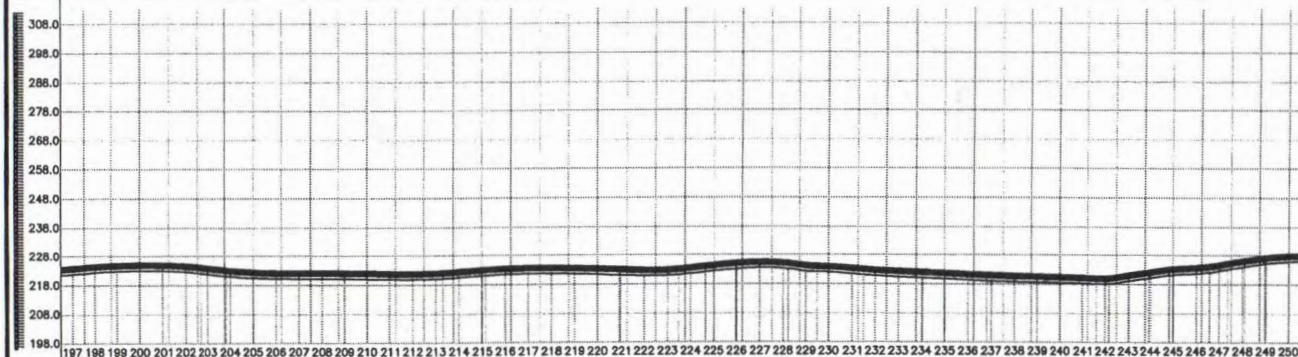
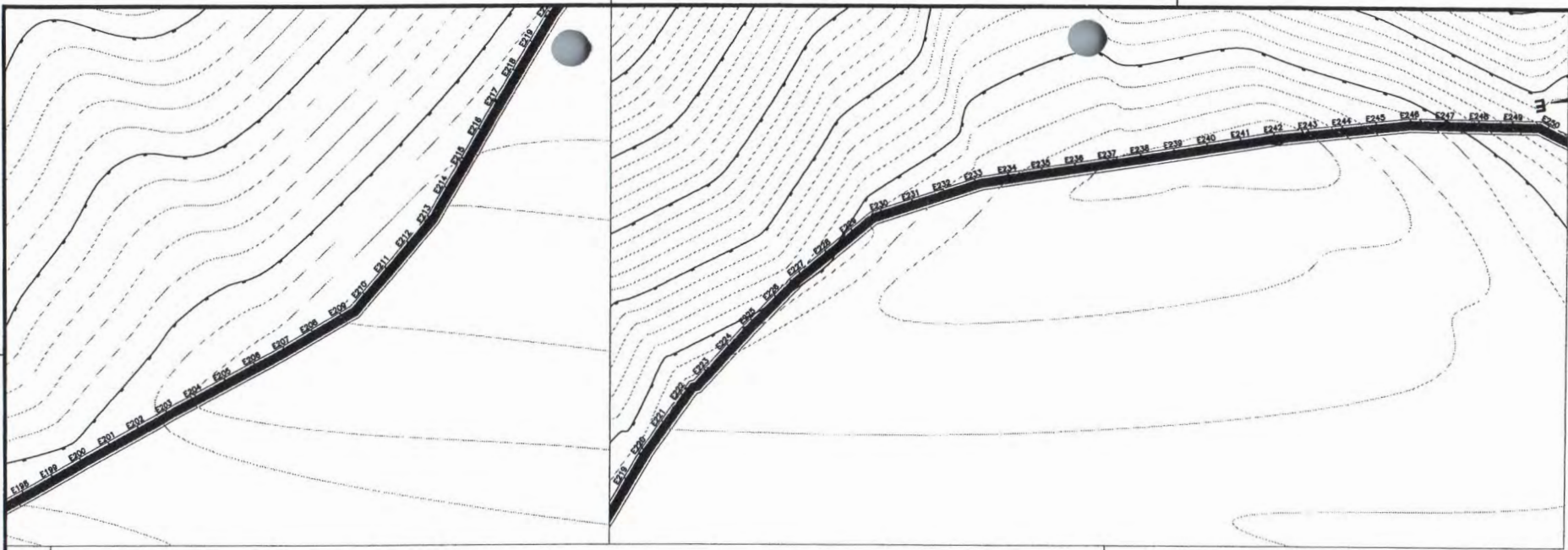


ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
145	216.519	2900.000	145
146	217.000	2900.000	146
147	217.721	2920.000	147
148	218.000	2940.000	148
149	218.817	2940.000	149
150	219.564	2960.000	150
151	219.866	2980.000	151
152	220.015	3000.000	152
153	220.234	3020.000	153
154	220.542	3040.000	154
155	220.924	3060.000	155
156	221.374	3080.000	156
157	221.981	3100.000	157
158	222.817	3120.000	158
159	223.707	3140.000	159
160	224.000	3160.000	160
161	224.601	3180.000	161
162	225.028	3200.000	162
163	229.000	3260.000	163
164	227.138	3200.000	164
165	228.042	3220.000	165
166	229.028	3240.000	166
167	229.028	3260.000	167
168	230.000	3260.000	168
169	227.099	3280.000	169
170	228.149	3300.000	170
171	228.635	3320.000	171
172	228.167	3340.000	172
173	227.595	3360.000	173
174	226.958	3380.000	174
175	226.368	3400.000	175
176	225.796	3420.000	176
177	225.246	3440.000	177
178	224.800	3460.000	178
179	224.491	3480.000	179
180	224.285	3500.000	180
181	224.148	3520.000	181
182	224.045	3540.000	182
183	223.942	3560.000	183
184	223.816	3580.000	184
185	223.658	3600.000	185
186	223.457	3620.000	186
187	223.202	3640.000	187
188	222.884	3660.000	188
189	222.527	3680.000	189
190	222.212	3700.000	190
191	221.979	3720.000	191
192	221.852	3760.000	192
193	221.648	3780.000	193
194	221.412	3800.000	194
195	221.187	3820.000	195
196	221.019	3840.000	196
197	221.089	3860.000	197
198	221.765	3880.000	198
199	222.465	3900.000	199
200	223.060	3920.000	200
201	223.695	3940.000	201
202	224.000	3940.000	202

LEGENDA:
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

FOLHAS 12
 Nº PROCESSO 218/2022
 Assinatura

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO:	PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	DATA:	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA:	111872193-7
DESENHO:		DESENHO:	GUILHERME
EXTENSÃO:	POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m):	8,90km
PROPOSTA:	919447/2021	FOFNA:	04/09
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA:	INDICADA



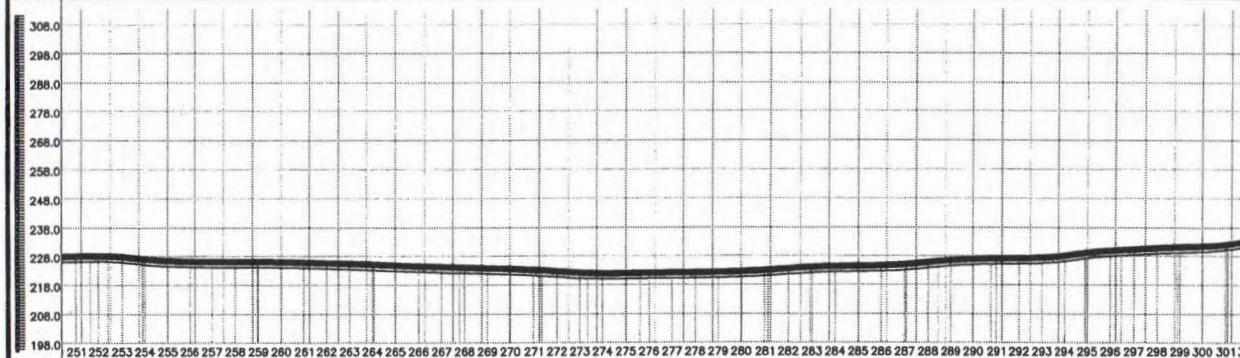
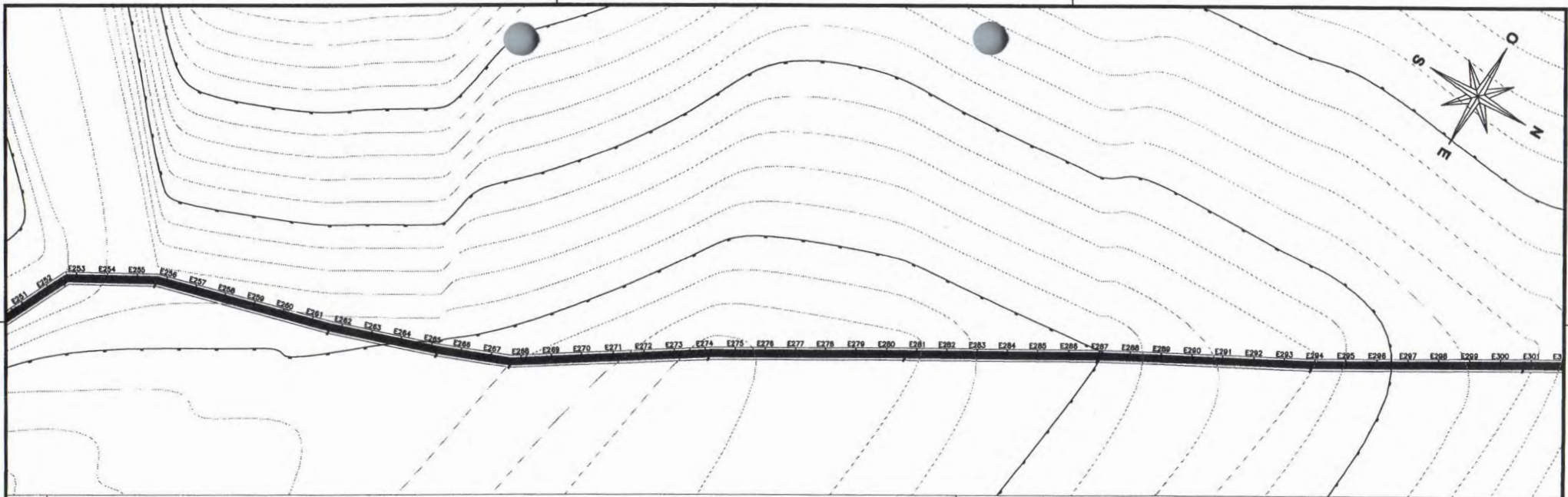
ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
197	224.000	222.950	3940,000
+10.043	224.269	3960,000	198
	224.680	3980,000	199
	224.879	4000,000	200
	224.919	4020,000	201
	224.449	4040,000	202
202	223.721	4060,000	203
+13.488	223.000	4080,000	204
203	222.865	4100,000	205
+16.408	222.330	4120,000	206
	222.081	4140,000	207
	222.013	4160,000	208
	222.020	4180,000	209
208	222.000	4200,000	210
+19.463	221.988	4220,000	211
	221.882	4240,000	212
	221.749	4260,000	213
213	221.879	4280,000	214
+6.647	222.344	4300,000	215
215	222.935	4320,000	216
+2.477	223.356	4340,000	217
	223.559	4360,000	218
	223.583	4380,000	219
	223.469	4400,000	220
	223.256	4420,000	221
220	222.983	4440,000	222
+18.831	222.742	4460,000	223
	222.795	4480,000	224
223	223.417	4500,000	225
+9.137	224.318	4520,000	226
224	225.013	4540,000	227
+12.612	225.186	4560,000	228
225	224.238	4580,000	229
+19.544	223.899	4600,000	230
	223.335	4620,000	231
	222.741	4640,000	232
231	222.009	4660,000	233
+10.370	221.644	4680,000	234
234	221.268	4700,000	235
+0.518	220.936	4720,000	236
236	220.882	4740,000	237
+15.759	220.483	4760,000	238
	220.308	4780,000	239
	220.308	4800,000	240
	220.130	4820,000	241
241	219.959	4840,000	242
+22.801	220.946	4860,000	243
243	221.000	4880,000	244
+10.824	222.000	4900,000	245
245	223.143	4920,000	246
+16.206	223.598	4940,000	247
246	224.000	4960,000	248
+17.398	224.531	4980,000	249
248	225.880	5000,000	250
+26.639	227.053	5020,000	251
251	227.680	5040,000	252
+18.881	227.828	5060,000	253

LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

FOLHAS 4/3
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura: _____

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	DATA: MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	DESENHO: GUILHERME
ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m): 8.900,00m
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (km): 8,90km
PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 05/09
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA: INDICADA

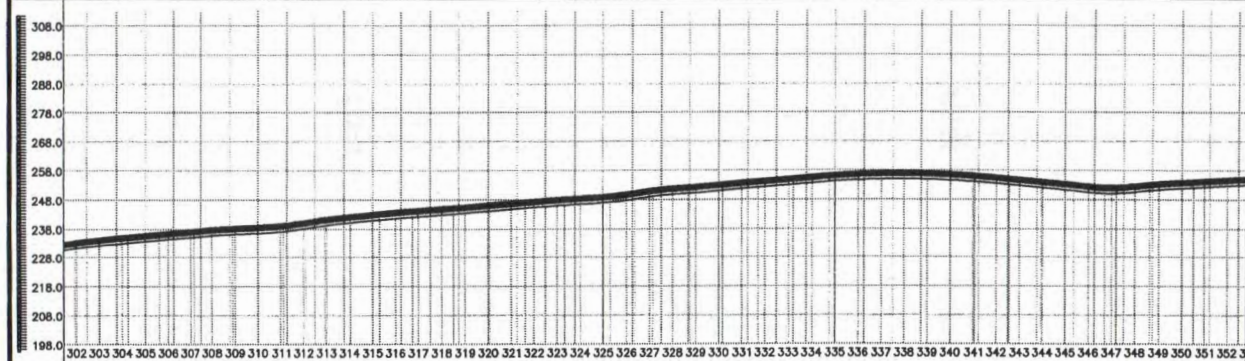
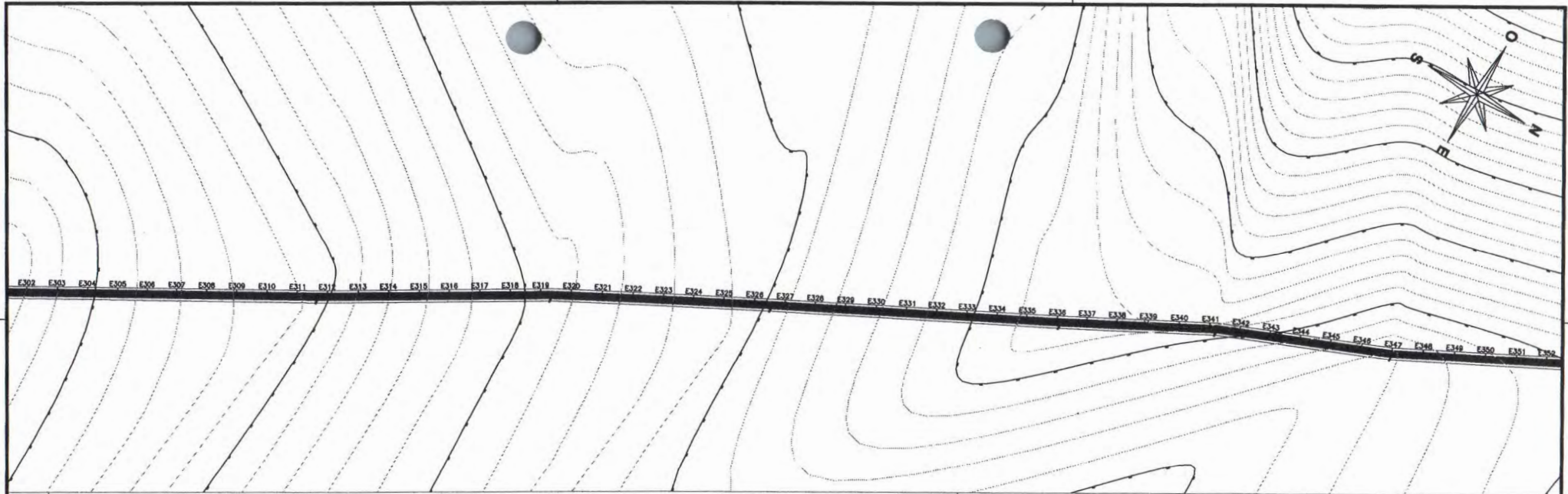


ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
251	228.000	5020.000	251
252	228.036	5040.000	252
253	227.705	5080.000	253
254	226.915	5080.000	254
255	226.369	5100.000	255
256	226.097	5120.000	256
257	226.006	5140.000	257
258	226.004	5160.000	258
259	225.999	5180.000	259
260	225.919	5200.000	260
261	225.765	5220.000	261
262	225.553	5240.000	262
263	225.299	5260.000	263
264	225.018	5280.000	264
265	224.728	5300.000	265
266	224.443	5320.000	266
267	224.180	5340.000	267
268	223.955	5360.000	268
269	223.516	5400.000	269
270	223.184	5420.000	270
271	222.642	5440.000	271
272	222.118	5460.000	272
273	221.884	5480.000	273
274	221.925	5500.000	274
275	222.034	5520.000	275
276	222.104	5540.000	276
277	222.175	5560.000	277
278	222.301	5580.000	278
279	222.536	5600.000	279
280	222.933	5620.000	280
281	223.507	5640.000	281
282	224.028	5660.000	282
283	224.287	5680.000	283
284	224.403	5700.000	284
285	224.565	5720.000	285
286	224.960	5740.000	286
287	225.684	5760.000	287
288	226.375	5780.000	288
289	226.816	5800.000	289
290	227.029	5820.000	290
291	227.116	5840.000	291
292	227.342	5860.000	292
293	227.996	5880.000	293
294	229.075	5900.000	294
295	229.770	5920.000	295
296	230.252	5940.000	296
297	230.693	5960.000	297
298	231.026	5980.000	298
299	231.296	6000.000	299
300	231.900	6020.000	300
301	232.000	6040.000	301
302	233.055	6040.000	302

LEGENDA:
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

FOLHAS 44
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	DATA: MAIO/2022		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	DESENHO: GUILHERME	CREA: 111672193-7	EXTENSÃO (m): 8.900,00m
ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (km): 8,90km	PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 06/09
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA: INDICADA	



ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
302	233.100	6040.000	302
303	234.000	6090.000	303
304	235.000	6140.000	304
305	236.000	6190.000	305
306	237.000	6240.000	306
307	238.000	6290.000	307
308	239.000	6340.000	308
309	240.000	6390.000	309
310	241.000	6440.000	310
311	242.000	6490.000	311
312	243.000	6540.000	312
313	244.000	6590.000	313
314	245.000	6640.000	314
315	246.000	6690.000	315
316	247.000	6740.000	316
317	248.000	6790.000	317
318	249.000	6840.000	318
319	250.000	6890.000	319
320	251.000	6940.000	320
321	252.000	6990.000	321
322	253.000	7040.000	322
323	254.000	7090.000	323
324	255.000	7140.000	324
325	256.000	7190.000	325
326	257.000	7240.000	326
327	258.000	7290.000	327
328	259.000	7340.000	328
329	260.000	7390.000	329
330	261.000	7440.000	330
331	262.000	7490.000	331
332	263.000	7540.000	332
333	264.000	7590.000	333
334	265.000	7640.000	334
335	266.000	7690.000	335
336	267.000	7740.000	336
337	268.000	7790.000	337
338	269.000	7840.000	338
339	270.000	7890.000	339
340	271.000	7940.000	340
341	272.000	7990.000	341
342	273.000	8040.000	342
343	274.000	8090.000	343
344	275.000	8140.000	344
345	276.000	8190.000	345
346	277.000	8240.000	346
347	278.000	8290.000	347
348	279.000	8340.000	348
349	280.000	8390.000	349
350	281.000	8440.000	350
351	282.000	8490.000	351
352	283.000	8540.000	352

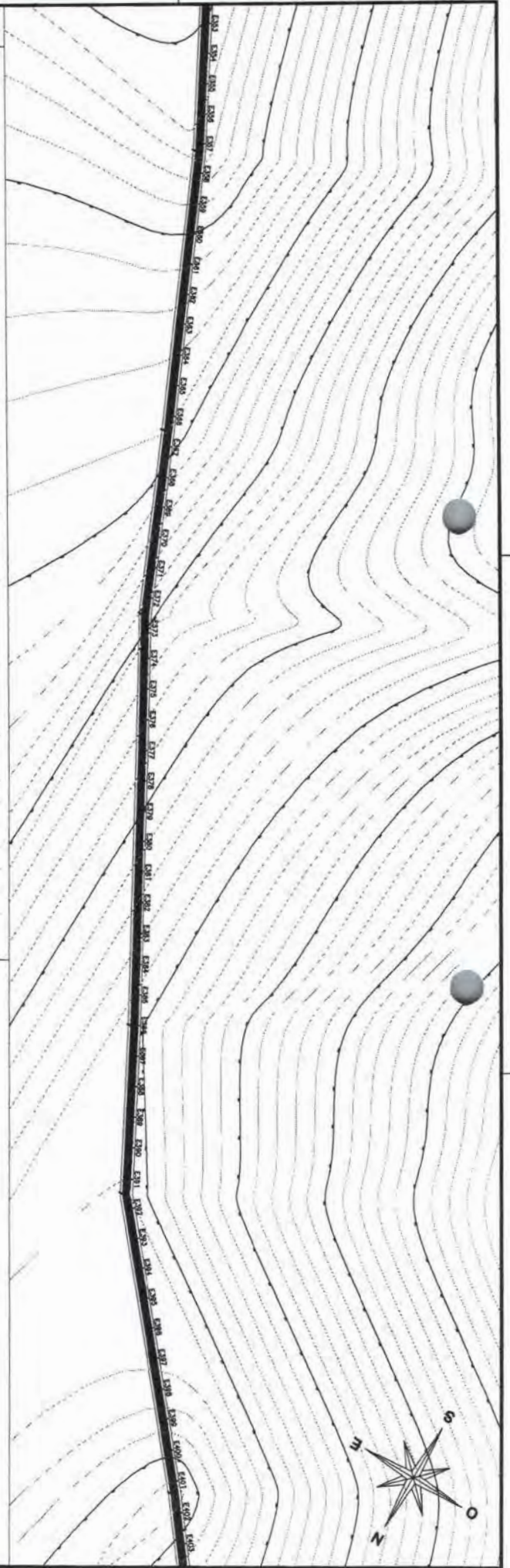
LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

FOLHAS 45
 Nº PROCESSO 318/2023
 Assinatura

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	DATA: MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 111872193-7
ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m): 8.900,00m
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (km): 8,90km
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROPOSTA: 019447/2021
	FOLHA: 07/09
	ESCALA: INDICADA

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
352	255,064	7080.000	353
+16,692	255,419	7080.000	354
	255,726	7100.000	355
356	256.000	7120.000	356
+0,070	256,392	7140.000	357
357	257.000	7160.000	358
+10,219	258.000	7200.000	359
359	259.000	7180.000	359
+1,038	260,000	7200.000	360
359	260,000	7200.000	360
+19,901	261.000	7220.000	361
361	261.000	7220.000	361
+1,842	262.000	7240.000	362
362	262.000	7240.000	362
+7,816	263.000	7260.000	363
363	263.000	7280.000	364
+19,513	263,340	7300.000	365
	263,687	7320.000	366
366	264.000	7340.000	367
+10,852	264,387	7360.000	368
367	265.000	7380.000	369
+12,886	266.000	7400.000	370
368	267.000	7420.000	371
+15,152	268.000	7440.000	372
369	269.000	7460.000	373
+17,417	270.000	7480.000	374
370	271.000	7500.000	375
+19,683	271,914	7520.000	376
372	272.000	7540.000	377
+1,949	272,038	7560.000	378
373	273.000	7580.000	379
+6,338	274.000	7600.000	380
374	275.000	7620.000	381
+16,889	276.000	7640.000	382
376	277.000	7660.000	383
+5,440	277,012	7680.000	384
377	278.000	7700.000	385
+13,990	279.000	7720.000	386
379	279.000	7740.000	387
+2,541	279,390	7760.000	388
380	279,519	7780.000	389
+11,092	279,481	7800.000	390
381	279,341	7820.000	391
+19,643	279,163	7840.000	392
383	279,009	7860.000	393
+8,292	278,928	7880.000	394
384	278,892	7900.000	395
+18,756	278,850	7920.000	396
	278,751	7940.000	397
	278,542	7960.000	398
	278,172	7980.000	399
397	278.000	8000.000	400
+5,810	277,576	8020.000	401
399	276.000	8040.000	402
+10,420	276,543	8060.000	403
400	275.000	8080.000	404
+10,174	275,295		
401	274.000		
+10,528	274,024		
402	274.000		
+10,582	274,118		
403	275.000		
+10,289	275,359		
404	276.000		
+14,183	276,523		



SAO DOMINGOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PERFIL E ESTACAMENTO TRECHO 02

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELLIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 RESPONSÁVEL EXECUTIVO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

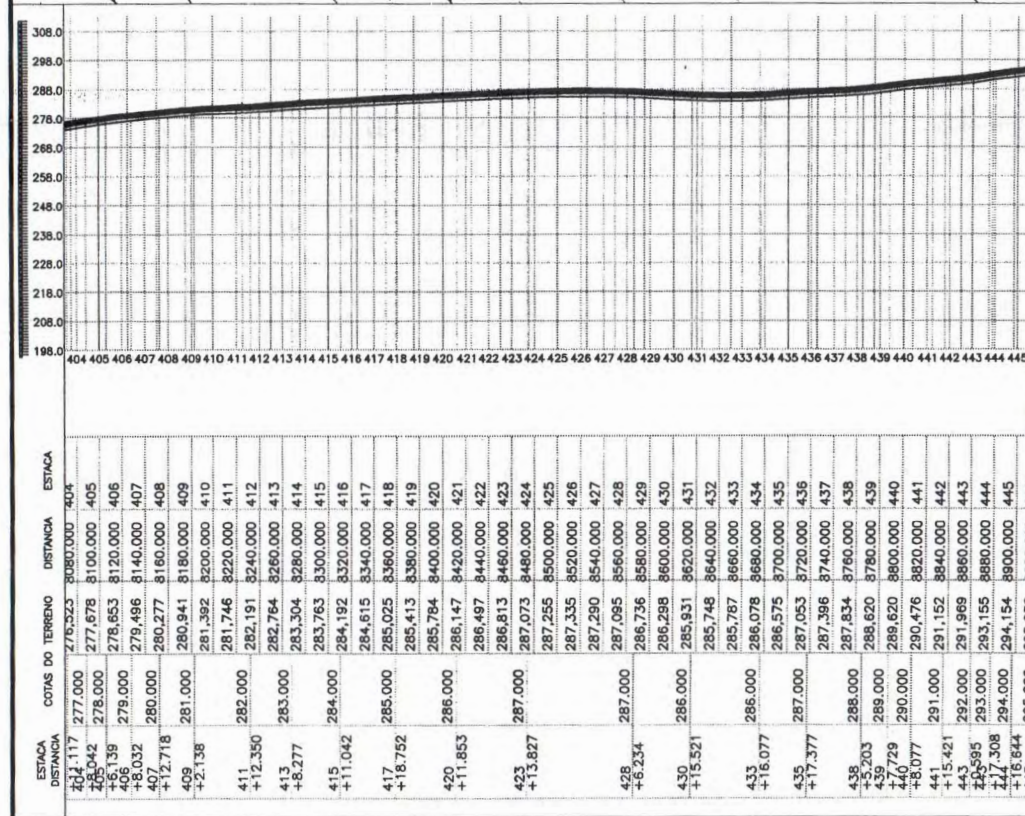
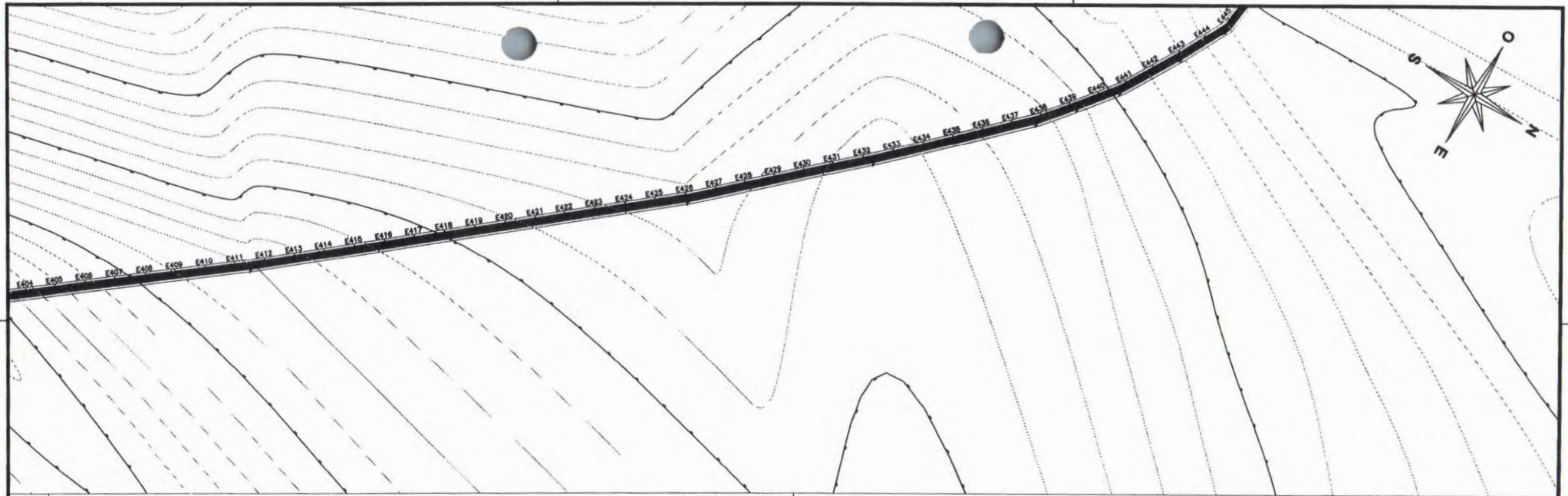
LOCAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA: 08/09

ESCALA: INDICADA

LEGENDA:
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

Assinatura
 Nº PROCESSO 318/2022
 FOLHAS 46

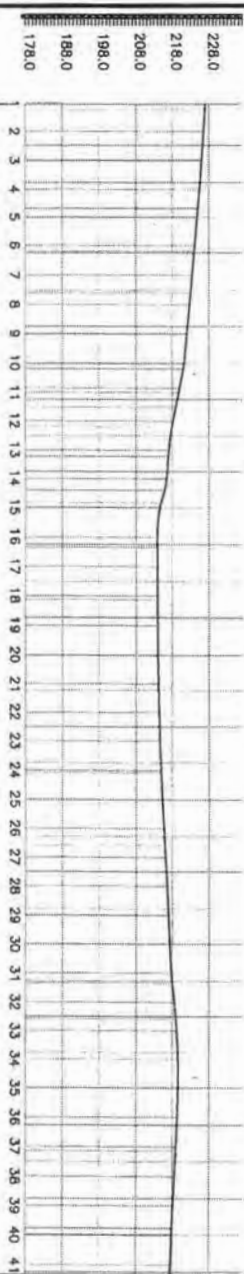
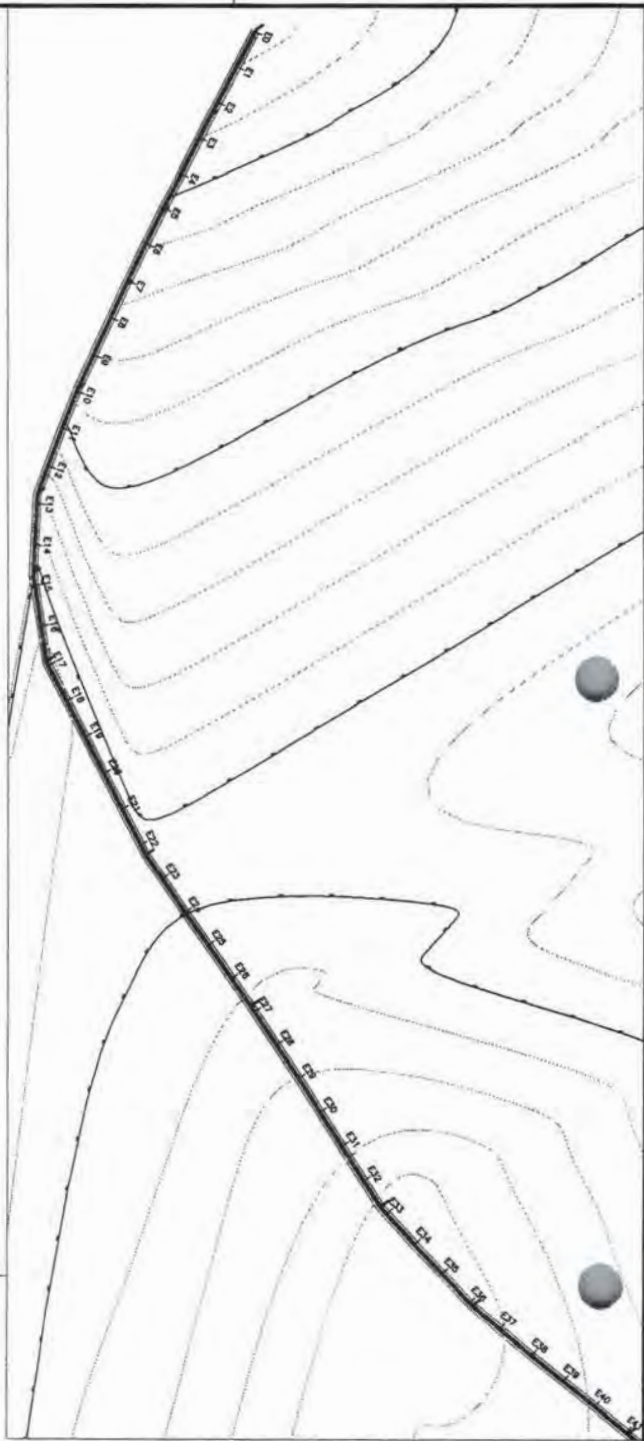


LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

FOLHAS 47
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura [Signature]

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	DATA: MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ EUJOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 111672193-7 DEBENHO: GUILHERME
ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m): 8.900,00m EXTENSÃO (km): 8,90km
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA: 919447/2021 DATA: 09/09
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA: INDICADA



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO		DISTANCIA	ESTACA
1	227.000	188,000	20,000	1
+0.787		226,531	40,000	2
3	226.000	226,013	60,000	3
+0.485		225,442	80,000	4
4	225.000	224,812	100,000	5
+14.209		224,132	120,000	6
6	224.000	223,426	140,000	7
+3.781		222,710	160,000	8
7	223.000	222,017	180,000	9
+11.915		221,236	200,000	10
9	222.000	219,792	220,000	11
+0.519		218,278	240,000	12
10	221.000	217,135	260,000	13
+4.007		216,571	280,000	14
11	219.000	214,676	300,000	15
+10.577		214,002	320,000	16
13	218.000	214,003	340,000	17
+4.222		213,999	360,000	18
14	216.000	214,029	380,000	19
+16.570		214,108	400,000	20
16	214.000	214,240	420,000	21
+6.449		214,427	440,000	22
18	214.000	214,672	460,000	23
+2.867		214,978	480,000	24
24	215.000	215,345	500,000	25
+1.300		215,757	520,000	26
26	216.000	216,196	540,000	27
+11.147		216,628	560,000	28
28	217.000	217,007	580,000	29
+19.585		217,334	600,000	30
31	218.000	217,788	620,000	31
+6.498		218,546	640,000	32
32	219.000	219,261	660,000	33
+11.448		219,591	680,000	34
34		219,606	700,000	35
35		219,398	720,000	36
36		219,055	740,000	37
37	219.000	218,663	760,000	38
+2.890		218,273	780,000	39
39	218.000	217,926	800,000	40
+15.411		217,623	820,000	41

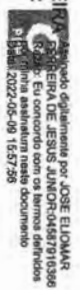


LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

Assinatura
Nº PROCESSO 318/2022
FOLHAS 48

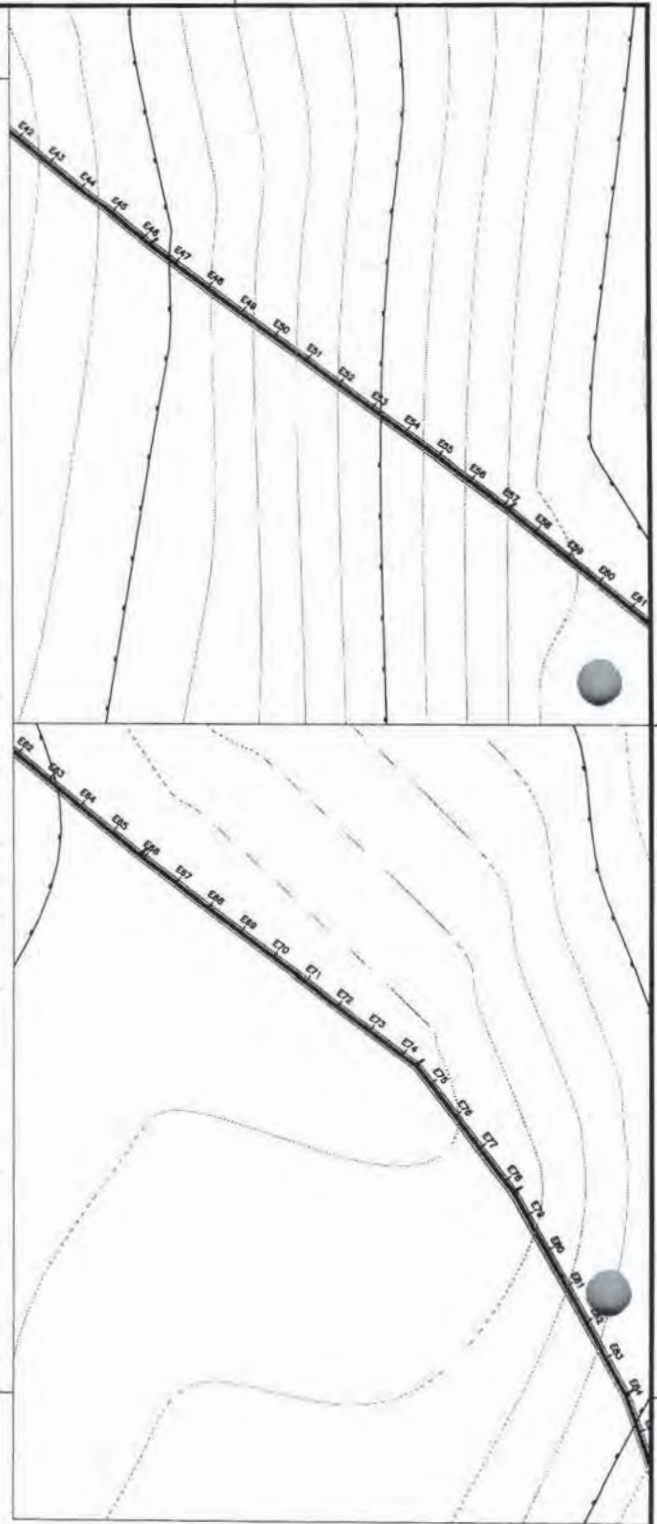
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916386



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TIPO	PERFIL E ESTADAJAMENTO TRECHO 01	DATA	11/07/2022
PROJETADE	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETADE	GUILHERME
PROJETO	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROJETO	01/09
PROJETO	ALBERVALVES DE ANDARAÉ	PROJETO	INDICAÇÃO

LD 112004, 5/19/06 ART 18 - As alterações de projeto ao plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA	
42	217.000	217,290	840.000	42
+13.709		216,843	860.000	43
44	216.000	216,296	880.000	44
+11.727		215,823	900.000	45
46	215.000	215,426	920.000	46
+16.245		214,874	940.000	47
48	214.000	214,084	960.000	48
+2.062		213,300	980.000	49
49	213.000	212,533	1000.000	50
+7.878		211,755	1020.000	51
50	212.000	211,755	1020.000	51
+13.695		210,981	1040.000	52
51	211.000	210,981	1040.000	52
+19.512		210,207	1060.000	53
53	210.000	210,207	1060.000	53
+5.329		209,430	1080.000	54
54	209.000	209,430	1080.000	54
+11.145		208,661	1100.000	55
55	208.000	208,661	1100.000	55
+16.962		207,878	1120.000	56
57	207.000	207,878	1120.000	56
+2.779		207,096	1140.000	57
59	206.000	206,507	1160.000	58
+5.442		206,095	1180.000	59
60		205,764	1200.000	60
		205,481	1220.000	61
		205,241	1240.000	62
63	205.000	205,044	1260.000	63
+5.133		204,887	1280.000	64
		204,766	1300.000	65
		204,674	1320.000	66
		204,605	1340.000	67
		204,553	1360.000	68
		204,513	1380.000	69
		204,477	1400.000	70
		204,439	1420.000	71
		204,395	1440.000	72
		204,337	1460.000	73
		204,259	1480.000	74
		204,155	1500.000	75
76	204.000	204,019	1520.000	76
+2.446		203,841	1540.000	77
		203,588	1560.000	78
		203,218	1580.000	79
79	203.000	202,691	1600.000	80
+9.051		202,039	1620.000	81
81	202.000	201,368	1640.000	82
+1.143		200,854	1660.000	83
82	201.000	200,854	1660.000	83
+13.234		200,464	1680.000	84
84	200.000	199,811	1700.000	85
+15.539		199,808	1720.000	86
85	199.000	198,808	1720.000	86
+16.203				

PROJETO

TERRENO NATURAL

LEGENDA:

PROJETO

TERRENO NATURAL

Assinatura _____

Nº PROCESSO 318/2022

FOLHAS 49

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO

PERFIL E ESTADUEAMENTO TRECHO 01

PROJETO: JOSÉ EUOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROJETO: RECURSOS: 111872183-7

PROJETO: 7.910,00m

PROJETO: 914447/2021

PROJETO: 02/09

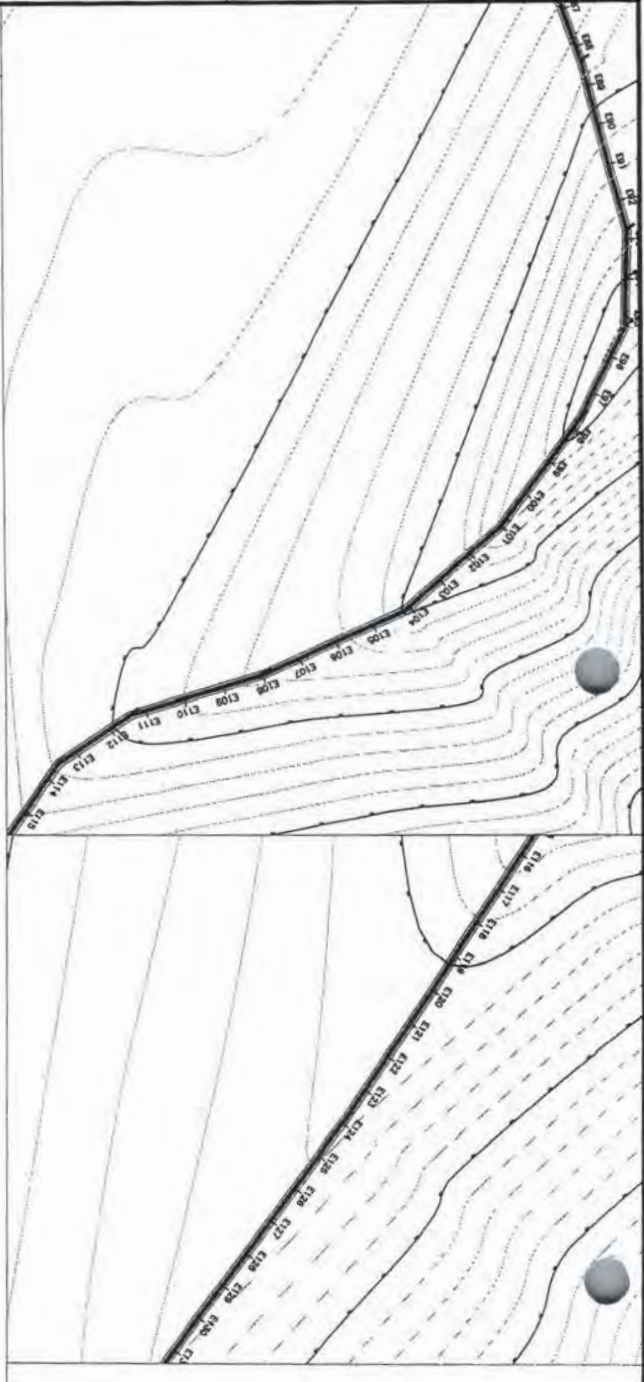
PROJETO

PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE

PROJETO: 02/09

L01 TERMO, 5194/06 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
87	197,000	1740.000	87
+6.542	197,000	1760.000	88
+6.480	196,000	1780.000	89
+4.853	195,000	1800.000	90
+2.470	194,000	1820.000	91
+0.088	193,000	1840.000	92
+1.705	192,000	1860.000	93
+5.322	191,000	1880.000	94
+4.739	190,000	1900.000	95
95	189,000	1920.000	96
+9.078	189,000	1940.000	97
+13.325	189,000	1960.000	98
98	190,000	1980.000	99
+6.936	191,000	2000.000	100
+0.430	192,000	2020.000	101
101	193,000	2040.000	102
+2.510	194,000	2060.000	103
+1.946	194,381	2080.000	104
104	195,000	2100.000	105
+4.388	196,000	2120.000	106
+13.568	197,000	2140.000	107
+13.721	197,436	2160.000	108
108	198,000	2180.000	109
+10.284	198,297	2200.000	110
110	199,000	2220.000	111
+0.448	199,559	2240.000	112
111	200,000	2260.000	113
+17.773	200,584	2280.000	114
113	201,000	2300.000	115
+13.725	201,210	2320.000	116
115	202,000	2340.000	117
+2.001	202,641	2360.000	118
116	203,000	2380.000	119
+10.149	203,353	2400.000	120
117	204,000	2420.000	121
+17.470	204,097	2440.000	122
119	205,000	2460.000	123
+4.791	205,412	2480.000	124
	205,771	2500.000	125
	205,964	2520.000	126
	206,037	2540.000	127
	206,036	2560.000	128
	206,005	2580.000	129
125	206,000	2600.000	130
+3.748	205,988	2620.000	131
	206,004	2640.000	132
	206,065	2660.000	133
	206,185	2680.000	134
	206,373	2700.000	135
	206,643	2720.000	136
	207,005	2740.000	137



PROPOSTA DE PROJETO
SÃO DOMINGOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PERFIL E ESTRAQUEAMENTO TRECHO 01

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE

DATA: 03/09

PROJETO Nº: 51947/2021

PROFESSOR RESPONSÁVEL: GUILHERME

PROFESSOR RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE

PROFESSOR RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE

LEGENDA:

PROJETO

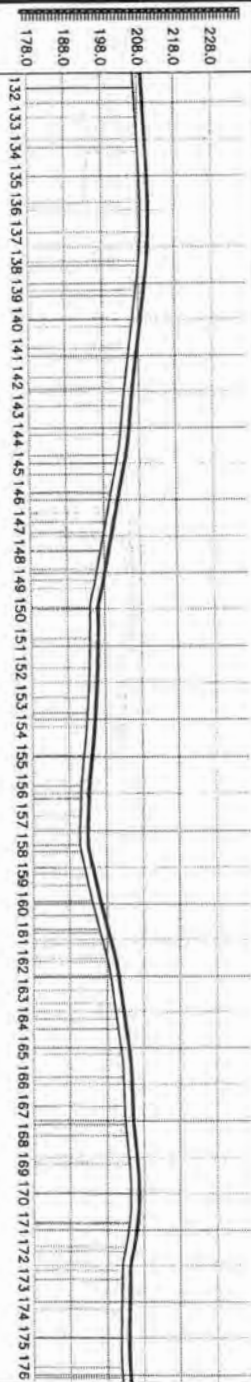
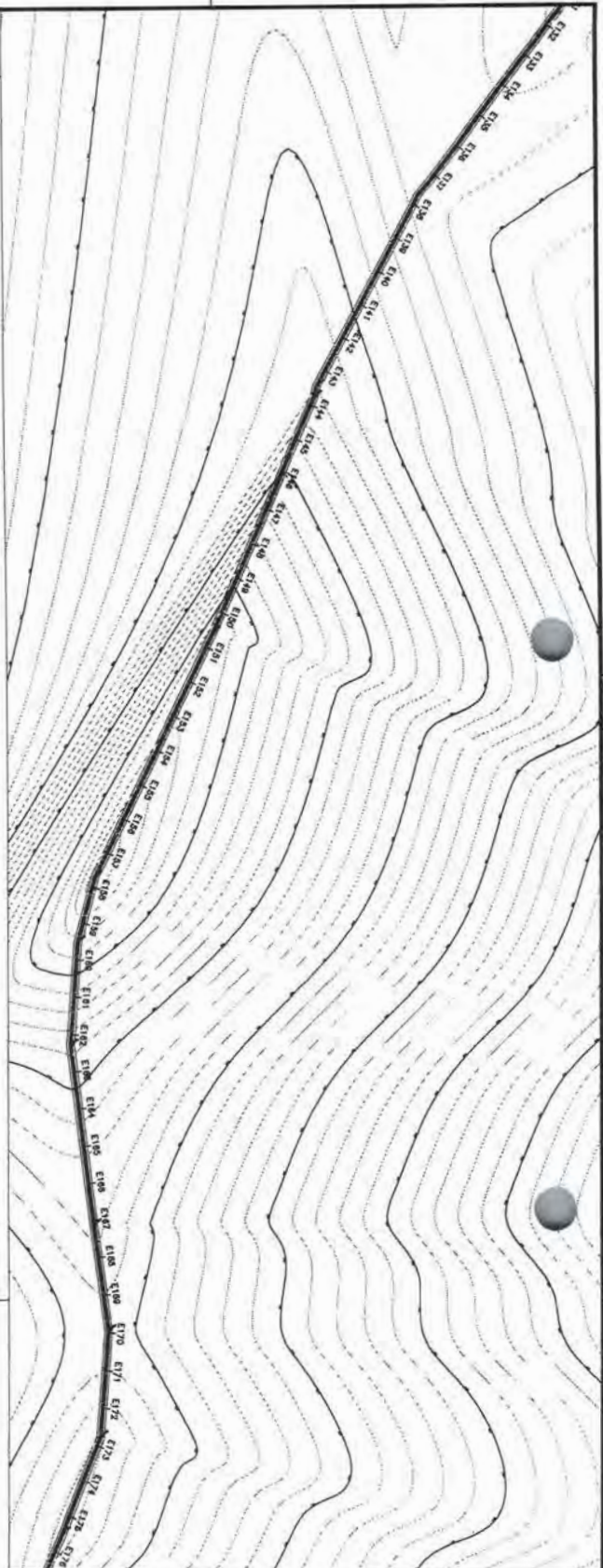
TERRENO NATURAL

Assinatura

Nº PROCESSO 318/2022

FOLHAS 50





ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO		DISTANCIA	ESTACA
131 +19.748	207,000	207,005	2640,000	132
		207,457	2660,000	133
134 +2.966	208,000	207,932	2680,000	134
		208,348	2700,000	135
		208,594	2720,000	136
		208,555	2740,000	137
138 +2.917	208,000	208,107	2760,000	138
139 +4.109	207,000	207,206	2780,000	139
140 +5.305	206,000	206,245	2800,000	140
141 +6.509	205,000	205,314	2820,000	141
142 +7.740	204,000	204,343	2840,000	142
		203,544	2860,000	143
		202,792	2880,000	144
144 +14.307	202,000	201,582	2900,000	145
146 +0.455	201,000	200,035	2920,000	146
147 +6.603	199,000	198,504	2940,000	147
148 +12.751	198,000	196,975	2960,000	148
149 +18.771	197,000	195,492	2980,000	149
	194,000	194,000	3000,000	150
		193,912	3020,000	151
		193,661	3040,000	152
		193,262	3060,000	153
153 +10.448	193,000	192,727	3080,000	154
154 +19.575	192,000	191,981	3100,000	155
156 +8.702	191,000	191,131	3120,000	156
		190,850	3140,000	157
158 +4.392	191,000	190,790	3160,000	158
159 +7.292	192,000	192,378	3180,000	159
160 +6.109	193,000	194,153	3200,000	160
161 +7.222	195,000	196,213	3220,000	161
162 +1.090	199,000	198,215	3240,000	162
163 +6.975	200,000	199,517	3260,000	163
164 +5.873	201,000	200,603	3280,000	164
165 +4.770	202,000	201,768	3300,000	165
		202,451	3320,000	166
		202,737	3340,000	167
167 +12.359	203,000	203,266	3360,000	168
168 +18.374	204,000	204,055	3380,000	169
		204,411	3400,000	170
171 +1.071	204,000	204,044	3420,000	171
172 +12.858	203,000	202,737	3440,000	172
	202,000	201,983	3460,000	173
		201,826	3480,000	174
		201,699	3500,000	175
176	202,000	201,844	3520,000	176

LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL
Assinatura
Nº PROCESSO 318/2022
51
FOLHAS



SAO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
TRECHO 01

PROJETO: PERFIL E ESTACAMENTO

PROJETADE: JOSÉ ELOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETADE: KLEBER ALVES DE ANDRADE

DATA: 11/07/2022

PROJETO: 111072193-7

PROJETO: 7.910,00m

PROJETO: 91944/2021

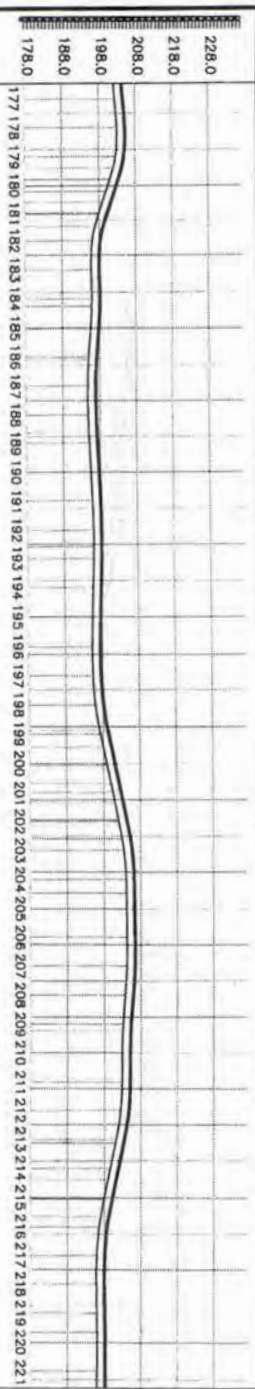
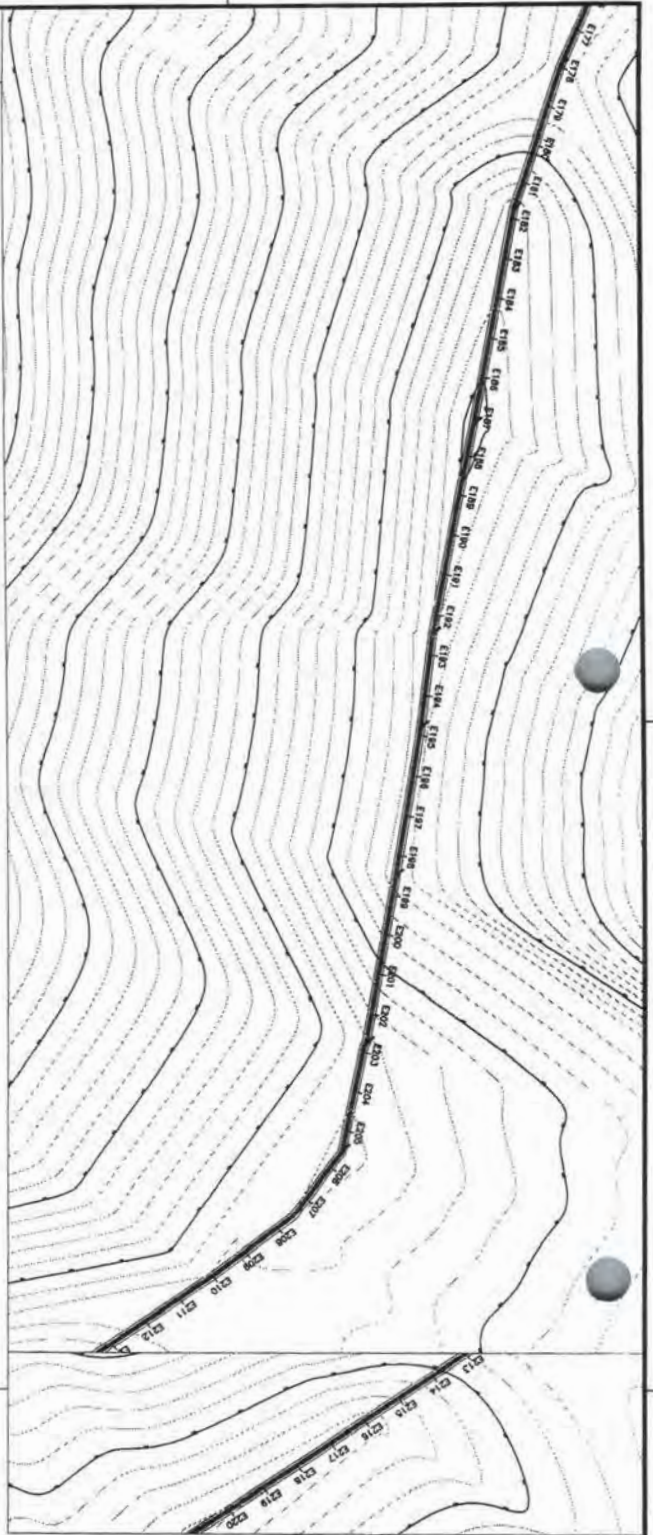
PROJETO: 04/09

PROJETO: 7.910m

PROJETO: 04/09

PROJETO: 04/09

LEI FEDERAL 5194/96 ART. 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
+6.908	202,439	3540.000	177
	203,010	3560.000	178
	202,624	3580.000	179
179	200,514	3600.000	180
+7.649	198,124	3620.000	181
180	196,202	3640.000	182
+1.328	195,862	3660.000	183
181	196,015	3680.000	184
+1.008	195,681	3700.000	185
+9.348	195,036	3720.000	186
184	194,746	3740.000	187
+5.043	194,834	3760.000	188
186	195,126	3780.000	189
+1.400	195,482	3800.000	190
188	195,803	3820.000	191
+12.307	195,990	3840.000	192
192	195,952	3860.000	193
+11.601	195,711	3880.000	194
	195,425	3900.000	195
	195,260	3920.000	196
	195,385	3940.000	197
	195,976	3960.000	198
198	197,221	3980.000	199
+17.192	198,878	4000.000	200
200	200,496	4020.000	201
+1.514	202,083	4040.000	202
201	203,443	4060.000	203
+6.329	203,959	4080.000	204
202	204,036	4100.000	205
+11.979	204,175	4120.000	206
204	204,163	4140.000	207
+9.156	203,728	4160.000	208
207	203,089	4180.000	209
+10.420	202,874	4200.000	210
209	202,876	4220.000	211
+4.100	202,503	4240.000	212
212	201,205	4260.000	213
+9.760	199,625	4280.000	214
213	198,054	4300.000	215
+15.217	196,595	4320.000	216
215	195,907	4340.000	217
+0.673	195,781	4360.000	218
+13.402	195,914	4380.000	219
219	196,016	4400.000	220
+12.992	195,986	4420.000	221

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

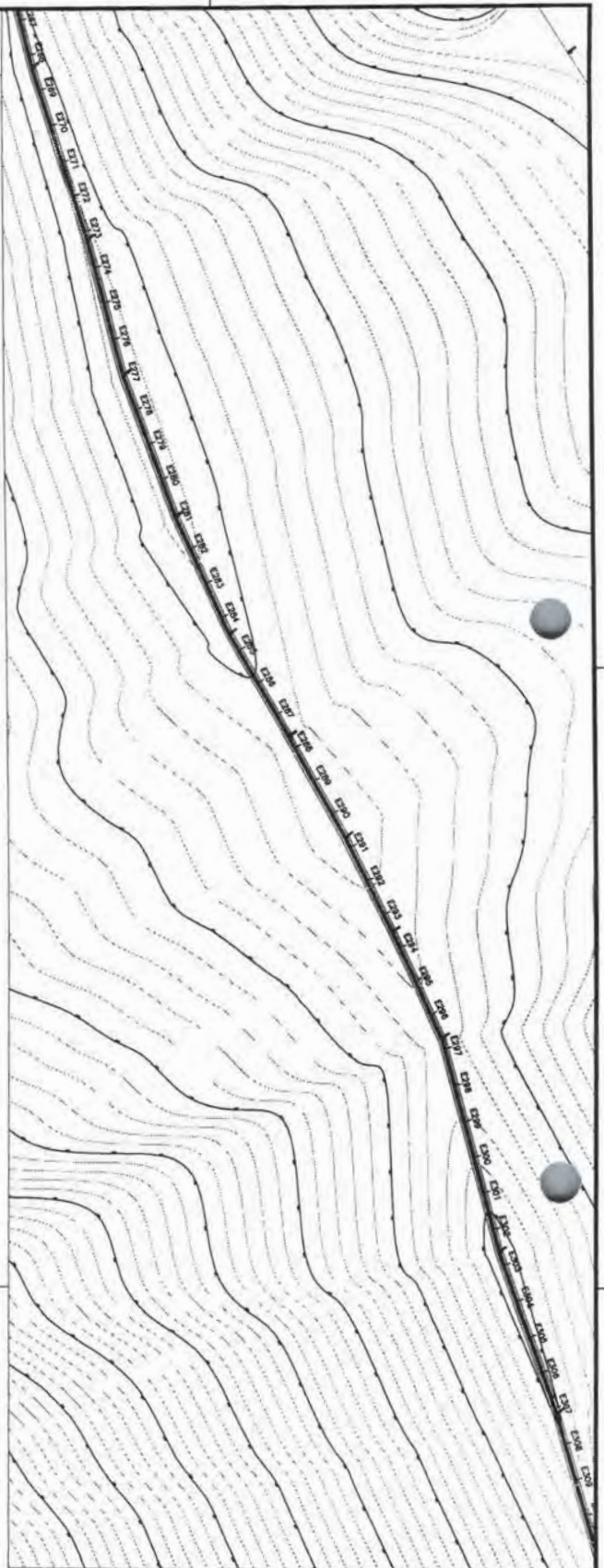
LEGENDA:
 — PROLETO
 — TERRENO NATURAL

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 318/2022
 FOLHAS: 52

DATA: 05/09
 LOCAL: INCIDIDA

PROJETO: PERFIL E ESTABELECIMENTO TRECHO 01
 CLIENTE: JOSE ELIOAN FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA DO SAO PAULO, 1118721997
 DATA: 11/07/2022
 PROPOSTA: 519417/2021
 DATA: 05/09

LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
	199,608	5340.000	267
	199,345	5360.000	268
	199,121	5380.000	269
270	199,005	5400.000	270
+4.638	199,000	5420.000	271
	199,001	5440.000	272
	199,001	5460.000	273
	199,001	5480.000	274
	199,001	5500.000	275
	199,000	5520.000	276
	199,000	5540.000	277
	199,000	5560.000	278
	199,000	5580.000	279
	199,000	5600.000	280
	199,000	5620.000	281
	199,000	5640.000	282
282	199,033	5660.000	283
+11.388	199,302	5680.000	284
	199,704	5700.000	285
285	200,069	5720.000	286
+15.585	200,293	5740.000	287
	200,414	5760.000	288
	200,484	5780.000	289
	200,559	5800.000	290
	200,691	5820.000	291
	200,936	5840.000	292
292	201,325	5860.000	293
+3.822	201,738	5880.000	294
	201,986	5900.000	295
295	202,053	5920.000	296
+5.373	202,192	5940.000	297
	202,222	5960.000	298
	201,930	5980.000	299
298	201,189	6000.000	300
+17.117	200,218	6020.000	301
300	200,000	6040.000	302
+3.863	200,000	6060.000	303
301	200,000	6080.000	304
+10.608	200,000	6100.000	305
	200,000	6120.000	306
	200,000	6140.000	307
307	200,116	6160.000	308
+11.103	200,872	6180.000	309
309	201,606	6200.000	310
+3.028	202,107	6220.000	311
310			
+14.982			

267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311

LEGENDA:

— PROJETO

— TERRENO NATURAL

Assinatura _____

Nº PROCESSO 318/2022

FOLHAS 54

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETADE

PERFIL E ESTACAJAMENTO TRECHO 01

PROJETADE JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROJETADE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETADE KLEBER ALVES DE ANDRADE

DATA

11/07/2022

7.910,00m

919447/2021

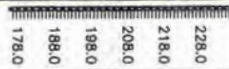
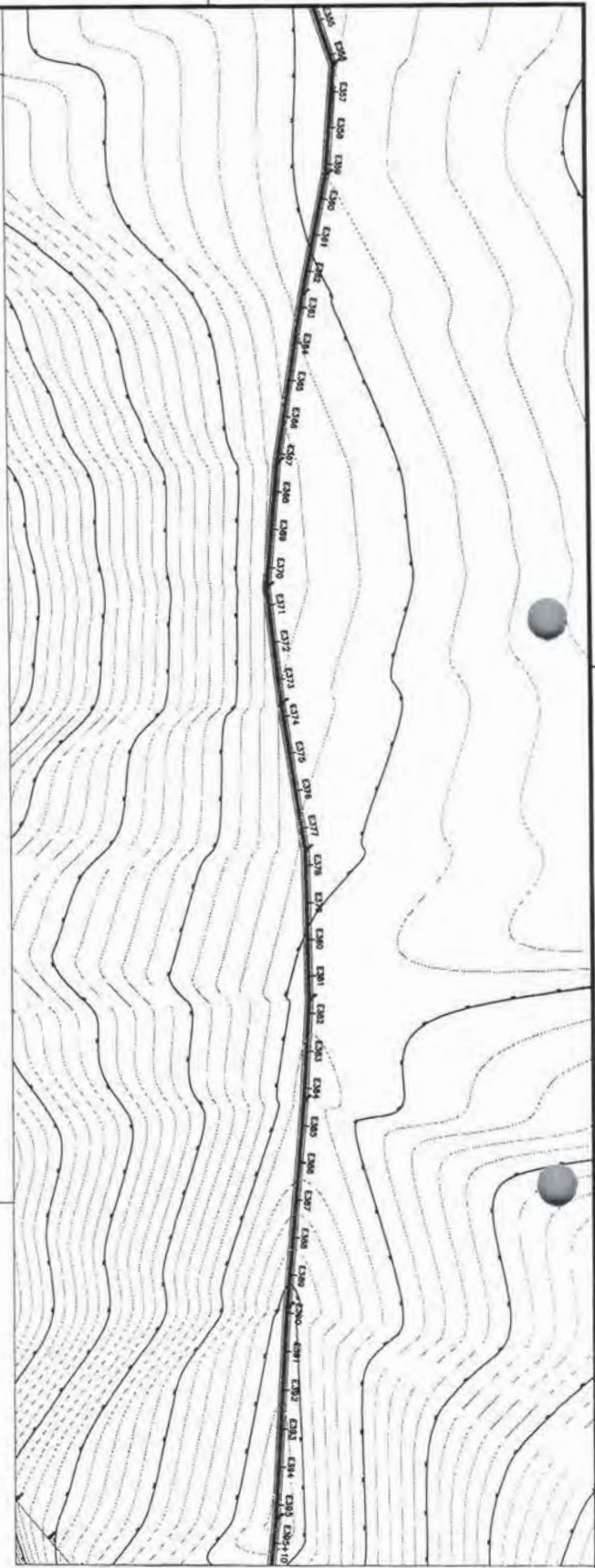
DATA

07/10

7,91m

07/109

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
	209,903	7100.000	355
	209,995	7120.000	356
	209,962	7140.000	357
	209,869	7160.000	358
	209,783	7180.000	359
	209,767	7200.000	360
	209,889	7220.000	361
361 +8.588	210.000	210,208	7240.000 362
	210,684	7260.000	363
363 +12.255	211.000	211,193	7280.000 364
	211,648	7300.000	365
365 +18.898	212.000	212,018	7320.000 366
	212,281	7340.000	367
	212,442	7360.000	368
	212,512	7380.000	369
	212,499	7400.000	370
	212,416	7420.000	371
	212,270	7440.000	372
373 +6.316	212.000	212,072	7460.000 373
	211,831	7480.000	374
	211,558	7500.000	375
	211,261	7520.000	376
376 +16.836	211.000	210,950	7540.000 377
	210,627	7560.000	378
	210,280	7580.000	379
379 +14.704	210.000	209,893	7600.000 380
	209,487	7620.000	381
	209,147	7640.000	382
382 +13.764	209.000	208,965	7660.000 383
	208,918	7680.000	384
	208,801	7700.000	385
	208,386	7720.000	386
386 +9.890	208.000	207,467	7740.000 387
	207,000	206,354	7760.000 388
388 +6.406	206.000	205,230	7780.000 389
389 +4.664	205.000	204,492	7800.000 390
		204,219	7820.000 391
	204,084	7840.000	392
392 +7.692	204.000	203,781	7860.000 393
		203,273	7880.000 394
394 +9.784	203.000	202,774	7900.000 395
395 +10.000	203.000	203,530	7920.000 395+10

355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395
395+10

LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

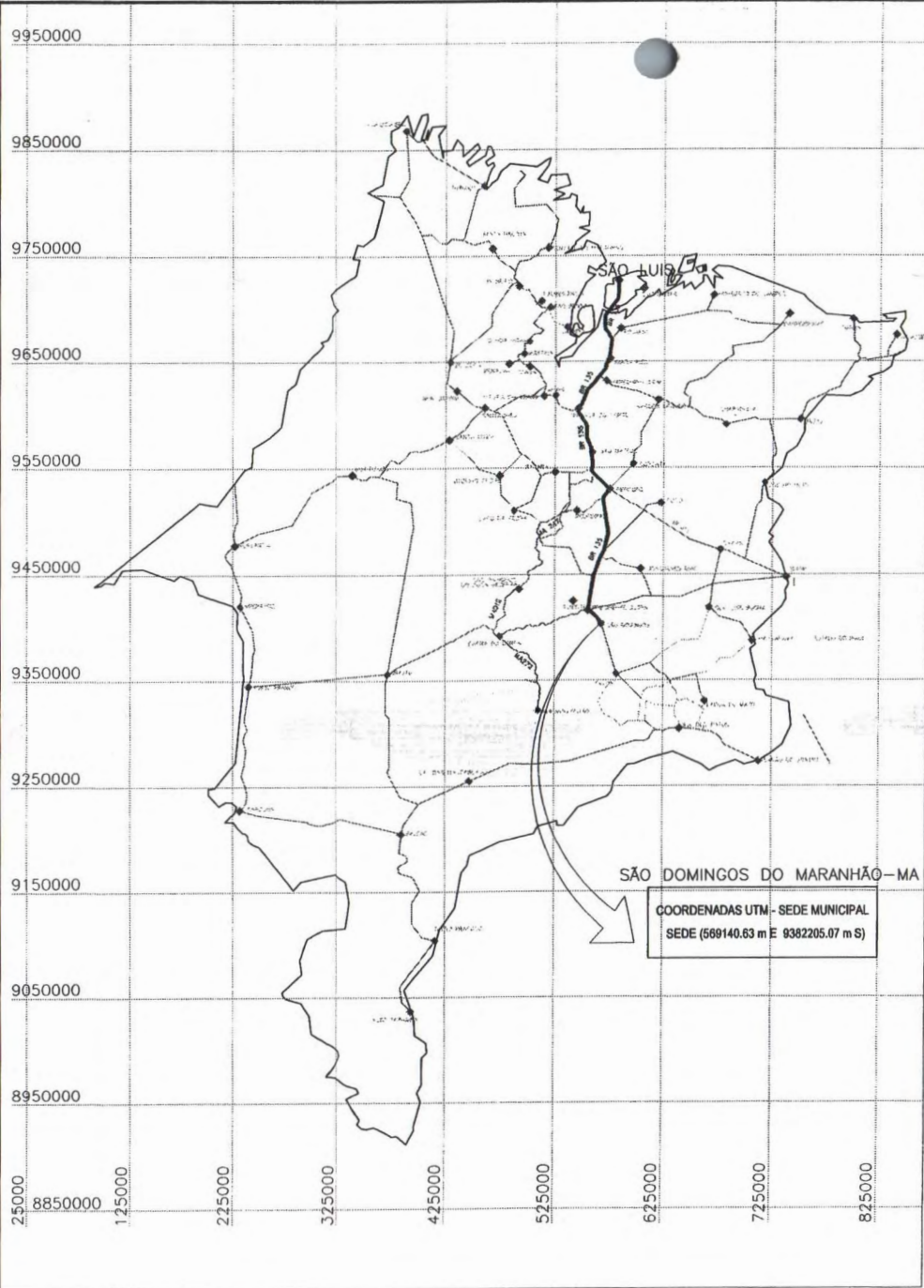
Assinatura

FOLHAS 56
Nº PROCESSO 318/2022

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

<p>PROJETO: PERFIL E ESTACQUEAMENTO TRECHO 01</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR</p> <p>PROJETO: RUPONDO MAURO GRANDE AO PROJONDO MAURO OLIVEIRA</p>	<p>DATA: 11/07/2022</p> <p>EXTENSÃO: 7.910,00m</p> <p>PROJETO: 01/04/2021</p>
<p>OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p> <p>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: KLEBER ALVES DE ANDRADE</p>	<p>DATA: 09/09</p> <p>INDICAÇÃO</p>

LI FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
ESC. 1:1500



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS
SEM ESCALA

LEGENDA
LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

DISTÂNCIA DA SEDE À OBRA ==> APROXIMADAMENTE 13,00KM

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INÍCIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		577047.08	9270231.74	7.919,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9384864.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INÍCIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		568747.85	9385926.72	8.900,00 m

ACESSO	INÍCIO		FIM	
	E	N	E	N
BR 135 (KM-0,00) - PERITÓRO	563815.97	9712420.29	572729.56	9517133.90
DE PERITÓRO PASSANDO POR PRESIDENTE DUTRA (SEGUIR A BR-135 ATÉ A SEDE)	572729.56	9517133.90	569140.63	9382205.07

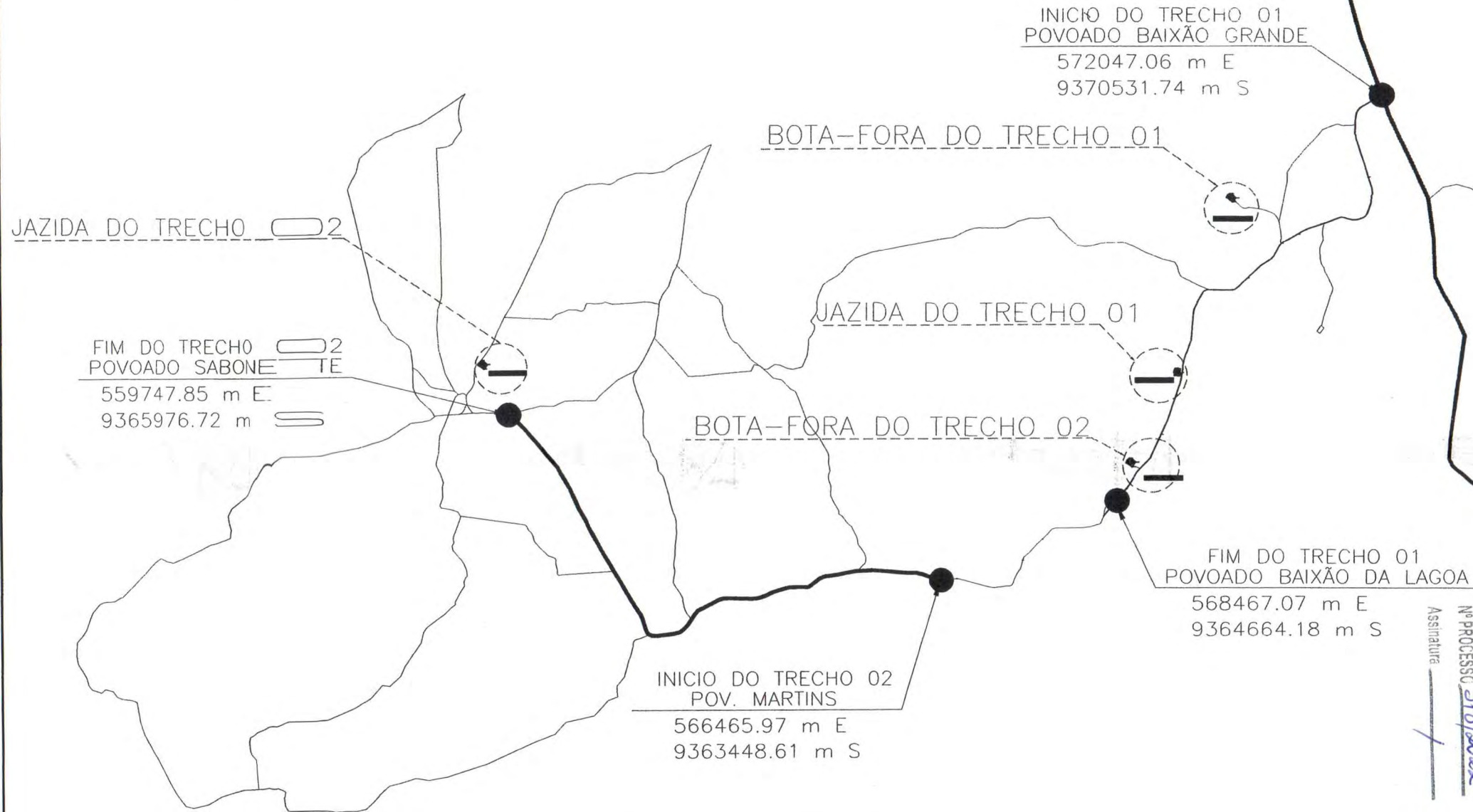


— DISTÂNCIA DA CAPITAL À SEDE DO MUNICÍPIO ==> 388km

Elaborado digitalmente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Assinado eletronicamente em 2022-05-09 15:57:35

FOLHAS 57
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO	Nº 111872193-7	DATA 11/04/2021	Nº 01/01
AUTOR JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	EXTENSÃO 19.810,00m	DATA 11/04/2021	Nº 01/01
OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	VALOR R\$ 19.810,00	DATA 11/04/2021	Nº 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO KLEBER ALVES DE ANDRADE	VALOR R\$ 19.810,00	DATA 11/04/2021	Nº 01/01



FOLHAS 58
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura [Signature]

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Documento assinado eletronicamente em 2022-05-09 15:57:11

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	—	572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	—	568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	—	566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	—	559747.85	9365976.72	

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR ENDEREÇO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AD POVOADO BAIXÃO DA LAGOA POVOADO MARTINS AD POVOADO SABONETE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER ALVES DE ANDRADE	DATA: 11/05/2022 ORÇAMENTO: 16.810,00m Nº: 919447/2021 DATA: 01/05 INSCRIÇÃO: 16.810,00m DATA: 01/05 INSCRIÇÃO: 16.810,00m

FIM DO TRECHO 02
POVOADO SABONETE
559747.85 m E
9365976.72 m S

INICIO DO TRECHO 01
POVOADO BAIXÃO GRANDE
572047.06 m E
9370531.74 m S

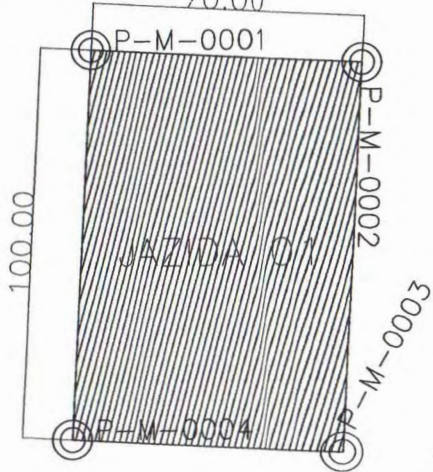
JAZIDA DO TRECHO 01

FIM DO TRECHO 01
POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
568467.07 m E
9364664.18 m S

INICIO DO TRECHO 02
POV. MARTINS
566465.97 m E

FOLHAS 59
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

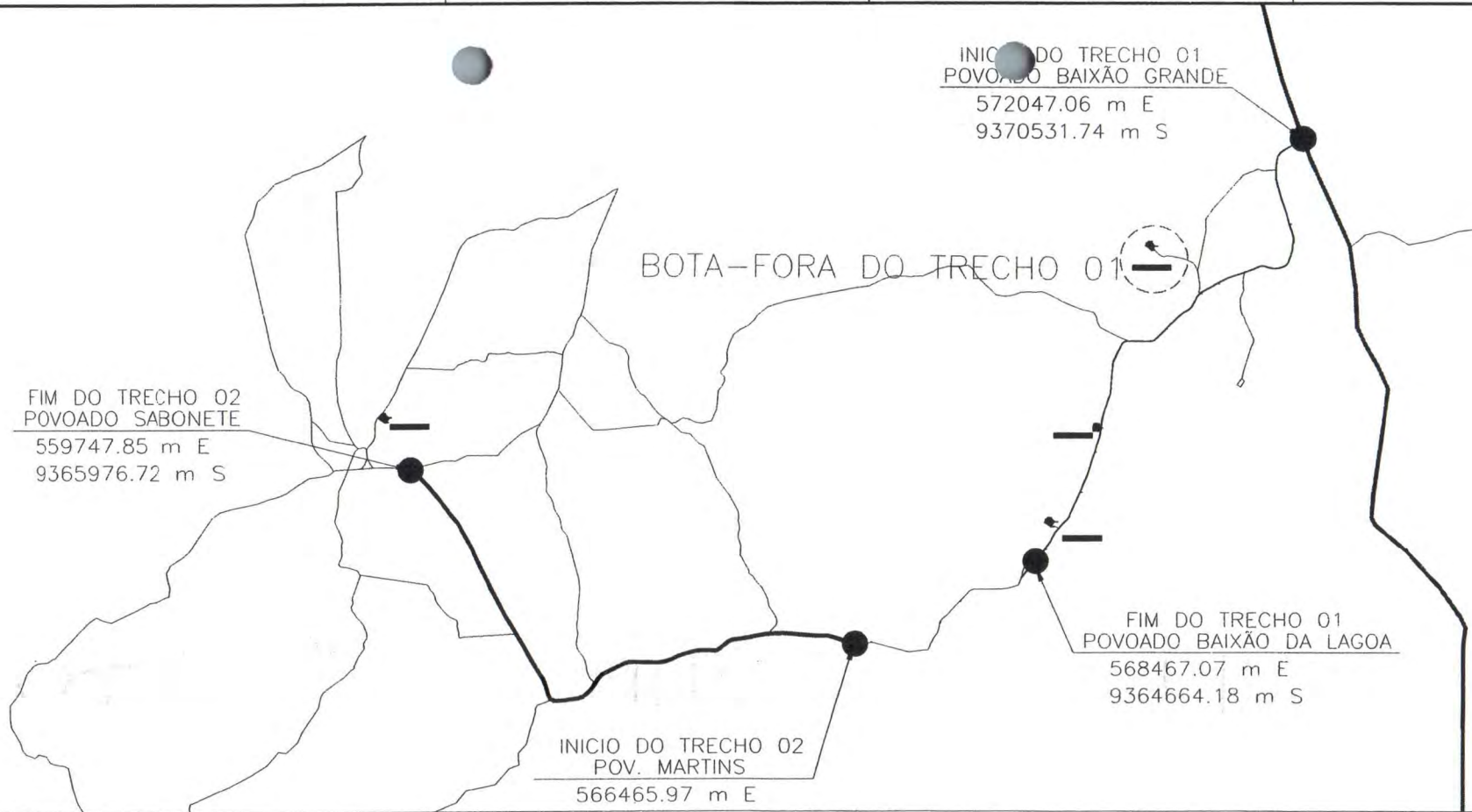
JAZIDA DO TRECHO 01
70.00



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	92°58'50"	70,00	9.366.590,309	569.274,637	5°43'48,443" S	44°22'27,671" W
P-M-0002	P-M-0003	182°58'50"	100,00	9.366.586,670	569.344,542	5°43'48,559" S	44°22'25,398" W
P-M-0003	P-M-0004	272°58'50"	70,00	9.366.486,805	569.339,342	5°43'51,811" S	44°22'25,564" W
P-M-0004	P-M-0001	2°58'50"	100,00	9.366.490,445	569.269,437	5°43'51,695" S	44°22'27,837" W

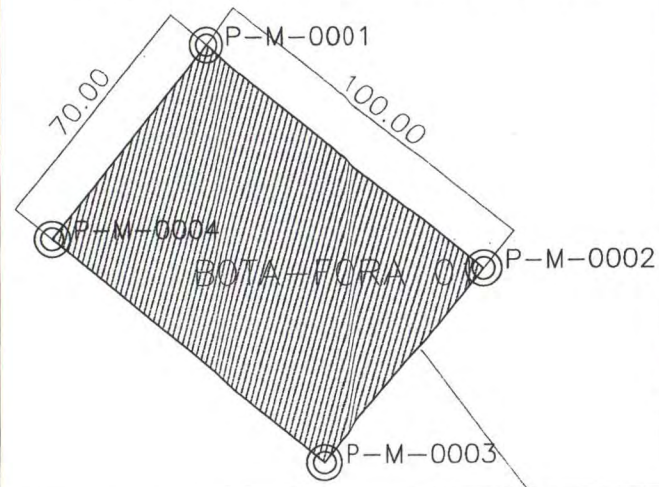
DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	—	572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	—	568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	—	566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	—	559747.85	9365976.72	

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
TÍTULO	LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA	DATA	11/07/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETO	18.810,00m
OBJETO	POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	PROJETO	16,81km
DATA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROJETO	910447/2021
RESPONSÁVEL PÚBLICO	KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROJETO	02/05
PROJETO		PROJETO	



FOLHAS 60
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura [Signature]

BOTA-FORA DO TRECHO 01



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	92°58'50"	70,00	9.366.590,309	569.274,637	5°43'48,443" S	44°22'27,671" W
P-M-0002	P-M-0003	182°58'50"	100,00	9.366.586,670	569.344,542	5°43'48,559" S	44°22'25,398" W
P-M-0003	P-M-0004	272°58'50"	70,00	9.366.486,805	569.339,342	5°43'51,811" S	44°22'25,564" W
P-M-0004	P-M-0001	2°58'50"	100,00	9.366.490,445	569.269,437	5°43'51,695" S	44°22'27,837" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	—	572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	—	568467.07	9364664.18	

DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	—	566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	—	559747.85	9365976.72	

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	DATA: 11/18/21-07 EXTENSÃO: 18.910,00m Nº: 018447/2021 DATA: 03/05
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: KLEBER ALVES DE ANDRADE	DATA: 03/05/2022 PROPOSTA: ADREADNA EXTENSÃO: 18,81km Nº: 018447/2021 DATA: 03/05

JAZIDA DO TRECHO 02
 FIM DO TRECHO 02
 POVOADO SABONETE
 559747.85 m E
 9365976.72 m S

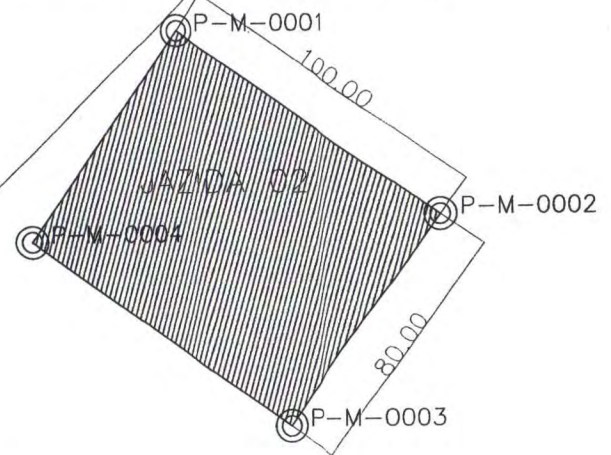
INICIO DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO GRANDE
 572047.06 m E
 9370531.74 m S

FIM DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
 568467.07 m E
 9364664.18 m S

INICIO DO TRECHO 02
 POV. MARTINS
 566465.97 m E

FOLHAS 61
 Nº PROCESSO 3187/2022
 Assinatura

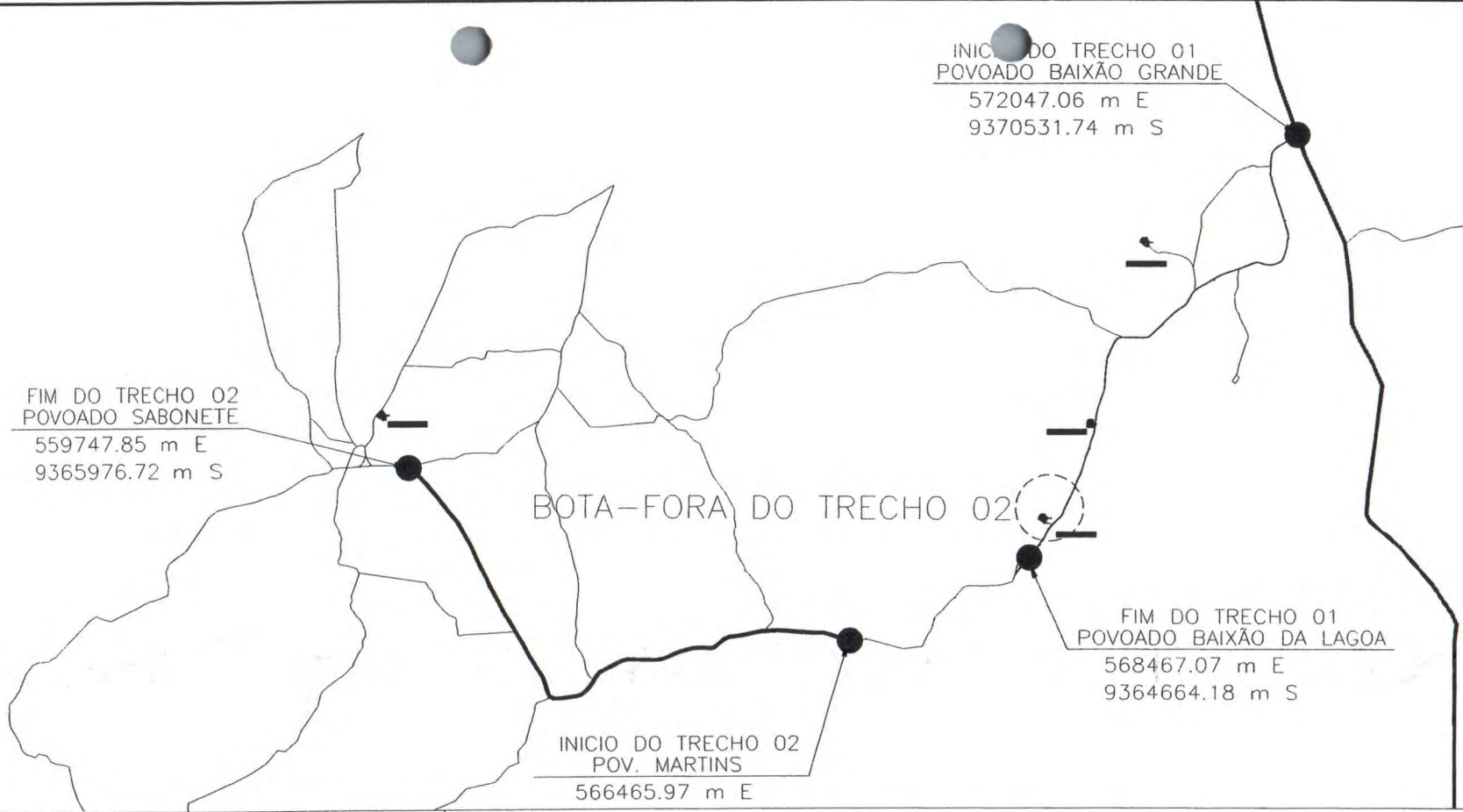
JAZIDA DO TRECHO 02



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	124°59'52"	100,00	9.366.754,962	559.386,168	5°43'43,407" S	44°27'49,170" W
P-M-0002	P-M-0003	214°59'52"	80,00	9.366.697,607	559.468,085	5°43'45,272" S	44°27'46,505" W
P-M-0003	P-M-0004	304°59'52"	100,00	9.366.632,073	559.422,201	5°43'47,408" S	44°27'47,995" W
P-M-0004	P-M-0001	34°59'52"	80,00	9.366.689,428	559.340,284	5°43'45,543" S	44°27'50,660" W

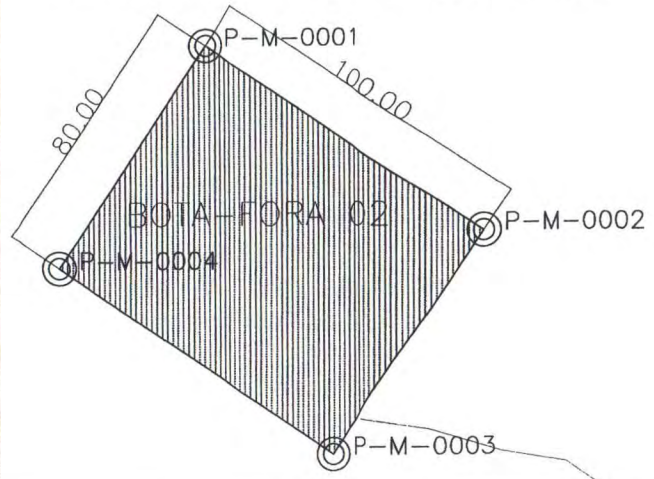
DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA AUTOR JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR DATA 11/18/2022 DESENHO POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA ESCALA 1:10000 Nº 16.810,00m DATA 01/04/2021 Nº 16.81km DATA 04/05 EXECUTANTE KLEBER ALVES DE ANDRADE DATA INDICADA	Nº PROCESSO 3187/2022 Assinatura



FOLHAS 62
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

BOTA-FORA DO TRECHO 02



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	123°37'34"	100,00	9.365.276,038	568.639,339	5°44'31,265" S	44°22'48,280" W
P-M-0002	P-M-0003	213°37'34"	80,00	9.365.220,661	568.722,606	5°44'33,065" S	44°22'45,570" W
P-M-0003	P-M-0004	303°37'34"	100,00	9.365.154,047	568.678,304	5°44'35,236" S	44°22'47,008" W
P-M-0004	P-M-0001	33°37'34"	80,00	9.365.209,424	568.595,037	5°44'33,436" S	44°22'49,718" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	

DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

SÃO DOMINGOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA DATA: MARÇO/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR DATA: 11/07/2022

DESENHO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE DATA: 16.08.2022

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA PROJETO: 919447/2021 DATA: 01/01

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: KLEBER ALVES DE ANDRADE DATA: INICIADA

SE TIVERMOS 5/19/2022 APT 10 - As alterações do projeto ou planta original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

PLATAFORMA +BRASIL

FOLHAS

63

Nº PROCESSO

318/2022

Assinatura

/

Nº / ANO DA PROPOSTA:

048809/2021

OBJETO:

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A referida obra irá beneficiar diretamente os trabalhadores que necessitam de boas condições de tráfego para o escoamento de sua produção, para que os mesmos possam ser inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando a capacidade de comercialização e, conseqüentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda.

PÚBLICO ALVO:

Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos munícipes, que atualmente estão enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos. Como consequência, a proposta viabilizará o desenvolvimento sustentável no local.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A proposta tem por objetivo beneficiar as Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As vias do Município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas ali estabelecidos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Ofereceremos oferecendo à população de nosso município uma infraestrutura de grande qualidade o que facilitará o fluxo do transporte da produção, da população e do comércio formal e informal da região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 405.728.203-30	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO ADRIANO COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Avenida Alexandre Moura, nº25, Centro		CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-470

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS 64
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

PROponente: 06.113.690/0001-71					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98998800144
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 2614-X		CONTA CORRENTE: 367516	
CPF DO RESPONSÁVEL: 254.699.243-00		NOME DO RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65075650	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS 65
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

VALOR GLOBAL:	R\$ 800.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.575,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 797.425,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.575,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/12/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHAS 66
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura /

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 23.300,97
Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024	Valor Global:	R\$ 800.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 23.300,97	Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024

Meta nº: 2

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 776.699,03
Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024	Valor Global:	R\$ 800.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 776.699,03	Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 23.225,73
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 774.199,27
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 797.425,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 75,24
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 2.499,76
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.575,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: KM	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 776.699,03	V.TOTAL:	R\$ 776.699,03
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração do Projeto Executivo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 23.300,97	V.TOTAL:	R\$ 23.300,97
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 800.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU.pdf

Convênio.pdf

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 315856/2021, Nº Processo: 5958000605202101, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE CARINZAL DO NORTE CNPJ nº 016138000010, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARINZAL DO NORTE - MA, Valor Total: R\$ 965.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000064, Valor: R\$ 955.000,00, PÍRES-203710, Fonte Recurso: 0344000000, ND: 444042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA CPF nº 007.606.393-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 021228/2021, Nº Processo: 59580001043202113, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE MARANHÃO CNPJ nº 06135873000177, Objeto: Pavimentação em Bloco Intertravado e drenagem no município de Melimá/MMA, Valor Total: R\$ 1.435.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000145, Valor: R\$ 1.432.500,00, PÍRES: 205149, Fonte Recurso: 0329032811, ND: 444042, Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2024, Data de Assinatura: 22/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: UNILDA NUNES CUNHA CPF nº 896.792.549-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 319447/2021, Nº Processo: 5958000854202114, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 0611399000171, Objeto: Recuperação de Estradas vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA, Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.575,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 297.425,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000113, Valor: R\$ 297.425,00, PÍRES: 129731, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2024, Data de Assinatura: 20/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ALEBER ALVES DE ANDRADE CPF nº 254.899.243-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.380,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL-BETEL - MA. PROCESSO: nº 59580.001031/2021-30, OBJETO: 01 (um) tator agrícola, 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, ano/mod. 2021/2021, Chassi nº MD09521M0001780, tombamento nº 286.512-4, no valor de R\$ 123.855,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); 01 (uma) grade aradora, marca Asia, com 22 discos de 28 polegadas, série GR400521/2021, tombamento nº 264.969-7, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 574 do Comitê de Gestão Executiva da BR SR - CODEVASF, datada em 09 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da BR SR - CODEVASF e Maria dos Remédios Alice de Carvalho Tomaz da Silva - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.393,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Produtores Rurais da Laranjeiras, Processo nº 59580.001090/2021-26, OBJETO: 01 (um) Veículo Off Road, marca/modelo Troller T3, cor branco, potência 200 cv, chassi 84T342359H00037, tombamento nº 258.775-5, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 589 do Comitê de Gestão Executiva da BR SR - CODEVASF, datada em 10 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da BR SR - CODEVASF e Domingas Santana Lisboa - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.348,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Aldeias Altas/MA, PROCESSO nº 59580.000917/2021-31, OBJETO: 01 (um) tator agrícola, marca Mahindra, modelo 9500S, ano/mod. 2021/2021, cor vermelha, chassi MD09541A0001275, tombamento nº 264.764-4, no valor de R\$ 125.089,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais); 01 (uma) grade aradora, com 22 discos de 28 polegadas, série GR400519/2021, tombamento nº 264.930-2, no valor de R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 517 do Comitê de Gestão Executiva da BR SR - CODEVASF, datada em 19 de novembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da BR SR - CODEVASF e Luanilson da Paz Sousa - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.355,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Produtores Rurais das Laranjeiras do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, PROCESSO nº 59580.000961/2021-16, OBJETO: 15 (quinze) kits de irrigação por gotejamento 500 m², no valor unitário de R\$ 654,89 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 9.823,35 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); 15 (quinze) cabos d'água de polietileno, 500 litros, com Tampa, no valor unitário de R\$ 136,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 2.099,85 (dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 530 do Comitê de Gestão Executiva da BR SR - CODEVASF, datada em 26 de novembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da BR SR - CODEVASF e Domingas Santana Lisboa - Outorgado Donatário.

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

REMUNERAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000195/2021-02-e
No DOC Nº 215 - Seção 03 - Páginas 40 - 17/11/2021
Código de Lei: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
Lei de: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE MENSURALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 - UASG 120007

Nº Processo: 12300107PRE202119, Objeto: Contratação da empresa BLOOMBERG FINANCE LP para o fornecimento do Sistema de BI (Business Intelligence) do Terminal Bloomberg Anywhere, que permite o acesso às informações econômico-financeiras, de dados de conteúdos, negociações e notícias de diversos mercados de âmbito nacional e internacional, com o propósito de atender às necessidades do Ministério de Economia em Brasília/DF. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 4.466 de 24/06/2011. Justificativa: Necessidade de receber informações econômico-financeiras, de dados de conteúdos, negociações e notícias do mercado. Declaração de inexorabilidade em 23/12/2021. JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FREIXO, Diretora de Administração e Logística, Ratificação em 23/12/2021. DANIELLE SANTOS DE SOUZA GALAZANI, Secretária de Gestão Corporativa, Valor Global: R\$ 304.681,49; CNPJ CONTRATADA: Estrangeira BLOOMBERG FINANCE LP.

(SÍDE - 24/12/2021) 170507-0001-2021NE00001
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 170166

Nº Processo: 10983100550202144, Objeto: Contratação de serviços postais e telemáticos para atendimento das necessidades da Gerência Regional de Administração em Santa Catarina, da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina e da Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput, da Lei nº 8.886 de 24/06/1994. Justificativa: Necessidade de transporte e envio de correspondência, de malotes e de carta certificada ao exclusivo da CBCT/União (amedorador de declaração de inexorabilidade em 23/12/2021. MARCOS WILHELMES DE GAZZELL, Chefe de Serviços de Compra, Ratificação em 24/12/2021. RONALDO PINHO DA SILVA, Gerente, Valor Global: R\$ 874.027,69; CNPJ CONTRATADA: 04.078.314/0028-33 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

(SÍDE - 24/12/2021) 170166-0001-2021NE000112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 170166 - GRAJAC

Número do Contrato: 9/2020
Nº Processo: 10983100298/2020-46
Pregão Nº 9/2020 Contratante: GERENCIA REG DE ADM DO ME - SANTA CATARINA
Contratador: 01-406637/0003-74 - AGENCIA DE INTERACAO EMPRESA ESCOLA LTDA
Objeto: Remuneração ao direito de registro de valor contratado, correspondente ao percentual de 21,726370% (pgf-M/PGV), acumulado por 12 (doze) meses entre novembro/2020 e outubro/2021. Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais). Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2021

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021 onde estão inscritos as empresas: NEMIS IMPORTACAO E ECONOMIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.434.128/0001-55 com o valor R\$ 128.800,00 para o ITEM 1 e RMS ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 05.698.585/0001-87 com o valor R\$ 7.900,00 para o ITEM 2.

JOSE BERNARDO DA SILVA
Chefe SISUP/DI/SIA/SE

(SÍDE - 24/12/2021) 170055-0001-2021NE00001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2021

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021 onde estão inscritos as empresas: MULTISER EMBRANHARIA LTDA, CNPJ nº 05.538.154/0001-48 com o valor R\$ 207.846,34.

JOSE BERNARDO DA SILVA
Chefe SISUP/DI/SIA/SE

(SÍDE - 14/12/2021) 170055-0001-2021NE00001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO CERRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 - UASG 120008

Nº Processo: 12300100756202117, Objeto: Locação de um imóvel para fim de instalação da Agência Regional em Aracaju/CE, unidade descentralizada da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Ceará. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Locação para funcionamento da ART/Aracaju, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Declaração de Dispensa em 22/12/2021. FELIZARDO DE PINHO PESSOA NETO, Substituto Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, Ratificado em 22/12/2021. CARLA LEITE DE PINHO PESSOA, Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia No Ceará - Substituta, Valor Global: R\$ 44.712,00; CNPJ CONTRATADA: 04.164.766/0001-24 BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

(SÍDE - 24/12/2021) 170088-0001-2021NE000215

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2021/COF DE CONTRAGARANTIA
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2021/COF de Vinculação de Recetas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo ao contrato de empréstimo externo a ser firmado entre o Estado do Espírito Santo/ES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento parcial do Projeto de Modernização da Gestão Rural do Estado do Espírito Santo - PROFISSE-IT. PARTES: A República Federativa do Brasil - RFB e o Estado do Espírito Santo/ES. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A. e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES. PROCESSO Nº: 1794-209-05-2018-30. VALORES: US\$ 37.800.000 (trinta e sete milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América). DATA DE CELEBRAÇÃO: 23 de dezembro de 2021. REPRESENTANTES: Pelo União, o Procurador da Fazenda Nacional LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS ALCEDORADO; pelo Estado, o Sr. Governador, JOSÉ RENATO CASAGRANDE; pelo BANESTES, o Sr. Diretor-Presidente, JOSE ARMANDO CASAGRANDE e o Sr. Diretor de Rede, FERNANDO VALLI CARDOSO; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, DIOGO PEREIRA.

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E431	559959,79	9365800,94	8620,00	5,00	0,20	8620
E432	559946,26	9365815,67	8640,00	5,00	0,20	8640
E433	559932,44	9365830,12	8660,00	5,00	0,20	8660
E434	559918,43	9365844,39	8680,00	5,00	0,20	8680
E435	559904,42	9365858,67	8700,00	5,00	0,20	8700
E436	559890,41	9365872,94	8720,00	5,00	0,20	8720
E437	559876,41	9365887,22	8740,00	5,00	0,20	8740
E438	559862,20	9365901,28	8760,00	5,00	0,20	8760
E439	559846,68	9365913,89	8780,00	5,00	0,20	8780
E440	559830,98	9365926,28	8800,00	5,00	0,20	8800
E441	559814,90	9365938,12	8820,00	5,00	0,20	8820
E442	559797,63	9365948,20	8840,00	5,00	0,20	8840
E443	559780,36	9365958,29	8860,00	5,00	0,20	8860
E444	559762,63	9365967,54	8880,00	5,00	0,20	8880
E445	559744,42	9365975,33	8900,00	5,00	0,20	8900

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E388	560494,00	9365128,97	7760,00	5,00	0,20	7760
E389	560484,63	9365146,64	7780,00	5,00	0,20	7780
E390	560475,27	9365164,32	7800,00	5,00	0,20	7800
E391	560465,90	9365181,99	7820,00	5,00	0,20	7820
E392	560454,95	9365198,59	7840,00	5,00	0,20	7840
E393	560442,13	9365213,94	7860,00	5,00	0,20	7860
E394	560429,31	9365229,29	7880,00	5,00	0,20	7880
E395	560416,49	9365244,64	7900,00	5,00	0,20	7900
E396	560403,66	9365259,99	7920,00	5,00	0,20	7920
E397	560390,84	9365275,34	7940,00	5,00	0,20	7940
E398	560378,02	9365290,69	7960,00	5,00	0,20	7960
E399	560365,20	9365306,04	7980,00	5,00	0,20	7980
E400	560352,38	9365321,39	8000,00	5,00	0,20	8000
E401	560339,56	9365336,74	8020,00	5,00	0,20	8020
E402	560327,09	9365352,37	8040,00	5,00	0,20	8040
E403	560314,88	9365368,22	8060,00	5,00	0,20	8060
E404	560302,68	9365384,06	8080,00	5,00	0,20	8080
E405	560290,48	9365399,91	8100,00	5,00	0,20	8100
E406	560278,27	9365415,75	8120,00	5,00	0,20	8120
E407	560266,07	9365431,60	8140,00	5,00	0,20	8140
E408	560253,87	9365447,44	8160,00	5,00	0,20	8160
E409	560241,66	9365463,29	8180,00	5,00	0,20	8180
E410	560229,46	9365479,13	8200,00	5,00	0,20	8200
E411	560217,26	9365494,98	8220,00	5,00	0,20	8220
E412	560204,85	9365510,67	8240,00	5,00	0,20	8240
E413	560192,17	9365526,13	8260,00	5,00	0,20	8260
E414	560179,49	9365541,60	8280,00	5,00	0,20	8280
E415	560166,81	9365557,06	8300,00	5,00	0,20	8300
E416	560154,13	9365572,53	8320,00	5,00	0,20	8320
E417	560141,45	9365588,00	8340,00	5,00	0,20	8340
E418	560128,77	9365603,46	8360,00	5,00	0,20	8360
E419	560116,09	9365618,93	8380,00	5,00	0,20	8380
E420	560103,41	9365634,39	8400,00	5,00	0,20	8400
E421	560090,73	9365649,86	8420,00	5,00	0,20	8420
E422	560078,05	9365665,33	8440,00	5,00	0,20	8440
E423	560065,36	9365680,79	8460,00	5,00	0,20	8460
E424	560052,68	9365696,26	8480,00	5,00	0,20	8480
E425	560040,00	9365711,73	8500,00	5,00	0,20	8500
E426	560027,32	9365727,19	8520,00	5,00	0,20	8520
E427	560013,90	9365742,01	8540,00	5,00	0,20	8540
E428	560000,37	9365756,74	8560,00	5,00	0,20	8560
E429	559986,84	9365771,48	8580,00	5,00	0,20	8580
E430	559973,32	9365786,21	8600,00	5,00	0,20	8600

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E345	560877,29	9364359,95	6900,00	5,00	0,20	6900
E346	560869,47	9364378,36	6920,00	5,00	0,20	6920
E347	560861,65	9364396,77	6940,00	5,00	0,20	6940
E348	560852,35	9364414,48	6960,00	5,00	0,20	6960
E349	560843,04	9364432,18	6980,00	5,00	0,20	6980
E350	560833,73	9364449,88	7000,00	5,00	0,20	7000
E351	560824,42	9364467,58	7020,00	5,00	0,20	7020
E352	560815,11	9364485,28	7040,00	5,00	0,20	7040
E353	560805,80	9364502,98	7060,00	5,00	0,20	7060
E354	560796,49	9364520,68	7080,00	5,00	0,20	7080
E355	560787,18	9364538,38	7100,00	5,00	0,20	7100
E356	560777,87	9364556,08	7120,00	5,00	0,20	7120
E357	560768,55	9364573,78	7140,00	5,00	0,20	7140
E358	560760,04	9364591,87	7160,00	5,00	0,20	7160
E359	560751,89	9364610,13	7180,00	5,00	0,20	7180
E360	560743,74	9364628,40	7200,00	5,00	0,20	7200
E361	560735,59	9364646,66	7220,00	5,00	0,20	7220
E362	560727,44	9364664,93	7240,00	5,00	0,20	7240
E363	560719,29	9364683,19	7260,00	5,00	0,20	7260
E364	560711,15	9364701,46	7280,00	5,00	0,20	7280
E365	560703,00	9364719,72	7300,00	5,00	0,20	7300
E366	560694,85	9364737,99	7320,00	5,00	0,20	7320
E367	560686,83	9364756,30	7340,00	5,00	0,20	7340
E368	560678,94	9364774,68	7360,00	5,00	0,20	7360
E369	560671,05	9364793,06	7380,00	5,00	0,20	7380
E370	560663,16	9364811,44	7400,00	5,00	0,20	7400
E371	560655,28	9364829,82	7420,00	5,00	0,20	7420
E372	560647,39	9364848,20	7440,00	5,00	0,20	7440
E373	560638,73	9364866,20	7460,00	5,00	0,20	7460
E374	560629,04	9364883,70	7480,00	5,00	0,20	7480
E375	560619,35	9364901,19	7500,00	5,00	0,20	7500
E376	560609,66	9364918,69	7520,00	5,00	0,20	7520
E377	560599,97	9364936,18	7540,00	5,00	0,20	7540
E378	560590,27	9364953,68	7560,00	5,00	0,20	7560
E379	560580,58	9364971,17	7580,00	5,00	0,20	7580
E380	560570,89	9364988,67	7600,00	5,00	0,20	7600
E381	560561,20	9365006,16	7620,00	5,00	0,20	7620
E382	560551,51	9365023,66	7640,00	5,00	0,20	7640
E383	560541,82	9365041,15	7660,00	5,00	0,20	7660
E384	560532,13	9365058,65	7680,00	5,00	0,20	7680
E385	560522,44	9365076,14	7700,00	5,00	0,20	7700
E386	560512,75	9365093,64	7720,00	5,00	0,20	7720
E387	560503,36	9365111,30	7740,00	5,00	0,20	7740

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E302	561287,03	9363604,48	6040,00	5,00	0,20	6040
E303	561277,07	9363621,83	6060,00	5,00	0,20	6060
E304	561267,12	9363639,18	6080,00	5,00	0,20	6080
E305	561257,16	9363656,52	6100,00	5,00	0,20	6100
E306	561247,21	9363673,87	6120,00	5,00	0,20	6120
E307	561237,26	9363691,22	6140,00	5,00	0,20	6140
E308	561227,30	9363708,56	6160,00	5,00	0,20	6160
E309	561217,35	9363725,91	6180,00	5,00	0,20	6180
E310	561207,39	9363743,26	6200,00	5,00	0,20	6200
E311	561197,44	9363760,60	6220,00	5,00	0,20	6220
E312	561187,38	9363777,89	6240,00	5,00	0,20	6240
E313	561177,10	9363795,04	6260,00	5,00	0,20	6260
E314	561166,81	9363812,19	6280,00	5,00	0,20	6280
E315	561156,52	9363829,34	6300,00	5,00	0,20	6300
E316	561146,23	9363846,50	6320,00	5,00	0,20	6320
E317	561135,94	9363863,65	6340,00	5,00	0,20	6340
E318	561125,66	9363880,80	6360,00	5,00	0,20	6360
E319	561115,37	9363897,95	6380,00	5,00	0,20	6380
E320	561105,64	9363915,42	6400,00	5,00	0,20	6400
E321	561096,26	9363933,08	6420,00	5,00	0,20	6420
E322	561086,87	9363950,74	6440,00	5,00	0,20	6440
E323	561077,48	9363968,40	6460,00	5,00	0,20	6460
E324	561068,09	9363986,06	6480,00	5,00	0,20	6480
E325	561058,70	9364003,71	6500,00	5,00	0,20	6500
E326	561049,31	9364021,37	6520,00	5,00	0,20	6520
E327	561039,96	9364039,06	6540,00	5,00	0,20	6540
E328	561030,68	9364056,77	6560,00	5,00	0,20	6560
E329	561021,40	9364074,49	6580,00	5,00	0,20	6580
E330	561012,12	9364092,20	6600,00	5,00	0,20	6600
E331	561002,83	9364109,92	6620,00	5,00	0,20	6620
E332	560993,55	9364127,63	6640,00	5,00	0,20	6640
E333	560984,27	9364145,35	6660,00	5,00	0,20	6660
E334	560974,99	9364163,06	6680,00	5,00	0,20	6680
E335	560965,70	9364180,78	6700,00	5,00	0,20	6700
E336	560956,42	9364198,49	6720,00	5,00	0,20	6720
E337	560946,95	9364216,11	6740,00	5,00	0,20	6740
E338	560937,44	9364233,71	6760,00	5,00	0,20	6760
E339	560927,94	9364251,30	6780,00	5,00	0,20	6780
E340	560918,44	9364268,90	6800,00	5,00	0,20	6800
E341	560908,94	9364286,50	6820,00	5,00	0,20	6820
E342	560900,73	9364304,72	6840,00	5,00	0,20	6840
E343	560892,92	9364323,13	6860,00	5,00	0,20	6860
E344	560885,10	9364341,54	6880,00	5,00	0,20	6880

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E259	561691,82	9362849,54	5180,00	5,00	0,20	5180
E260	561686,42	9362868,80	5200,00	5,00	0,20	5200
E261	561681,03	9362888,06	5220,00	5,00	0,20	5220
E262	561675,23	9362907,19	5240,00	5,00	0,20	5240
E263	561668,80	9362926,13	5260,00	5,00	0,20	5260
E264	561662,36	9362945,06	5280,00	5,00	0,20	5280
E265	561655,93	9362964,00	5300,00	5,00	0,20	5300
E266	561648,80	9362982,68	5320,00	5,00	0,20	5320
E267	561641,43	9363001,27	5340,00	5,00	0,20	5340
E268	561632,92	9363019,28	5360,00	5,00	0,20	5360
E269	561622,01	9363036,04	5380,00	5,00	0,20	5380
E270	561611,10	9363052,80	5400,00	5,00	0,20	5400
E271	561600,18	9363069,56	5420,00	5,00	0,20	5420
E272	561589,27	9363086,32	5440,00	5,00	0,20	5440
E273	561578,35	9363103,07	5460,00	5,00	0,20	5460
E274	561567,44	9363119,83	5480,00	5,00	0,20	5480
E275	561557,13	9363136,97	5500,00	5,00	0,20	5500
E276	561546,95	9363154,18	5520,00	5,00	0,20	5520
E277	561536,77	9363171,40	5540,00	5,00	0,20	5540
E278	561526,58	9363188,61	5560,00	5,00	0,20	5560
E279	561516,40	9363205,83	5580,00	5,00	0,20	5580
E280	561506,22	9363223,04	5600,00	5,00	0,20	5600
E281	561496,08	9363240,28	5620,00	5,00	0,20	5620
E282	561486,00	9363257,55	5640,00	5,00	0,20	5640
E283	561475,92	9363274,83	5660,00	5,00	0,20	5660
E284	561465,84	9363292,10	5680,00	5,00	0,20	5680
E285	561455,76	9363309,37	5700,00	5,00	0,20	5700
E286	561445,68	9363326,65	5720,00	5,00	0,20	5720
E287	561435,61	9363343,93	5740,00	5,00	0,20	5740
E288	561426,06	9363361,50	5760,00	5,00	0,20	5760
E289	561416,52	9363379,08	5780,00	5,00	0,20	5780
E290	561406,98	9363396,66	5800,00	5,00	0,20	5800
E291	561397,43	9363414,23	5820,00	5,00	0,20	5820
E292	561387,89	9363431,81	5840,00	5,00	0,20	5840
E293	561378,35	9363449,39	5860,00	5,00	0,20	5860
E294	561368,75	9363466,93	5880,00	5,00	0,20	5880
E295	561358,49	9363484,10	5900,00	5,00	0,20	5900
E296	561348,23	9363501,26	5920,00	5,00	0,20	5920
E297	561337,96	9363518,43	5940,00	5,00	0,20	5940
E298	561327,70	9363535,60	5960,00	5,00	0,20	5960
E299	561317,44	9363552,76	5980,00	5,00	0,20	5980
E300	561307,18	9363569,93	6000,00	5,00	0,20	6000
E301	561296,98	9363587,13	6020,00	5,00	0,20	6020

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E216	562364,58	9362963,48	4320,00	5,00	0,20	4320
E217	562354,35	9362946,30	4340,00	5,00	0,20	4340
E218	562343,99	9362929,19	4360,00	5,00	0,20	4360
E219	562333,61	9362912,09	4380,00	5,00	0,20	4380
E220	562323,21	9362895,01	4400,00	5,00	0,20	4400
E221	562311,31	9362878,94	4420,00	5,00	0,20	4420
E222	562299,42	9362862,86	4440,00	5,00	0,20	4440
E223	562285,67	9362848,97	4460,00	5,00	0,20	4460
E224	562272,01	9362834,36	4480,00	5,00	0,20	4480
E225	562258,28	9362819,82	4500,00	5,00	0,20	4500
E226	562244,11	9362805,70	4520,00	5,00	0,20	4520
E227	562229,71	9362791,85	4540,00	5,00	0,20	4540
E228	562214,08	9362779,36	4560,00	5,00	0,20	4560
E229	562198,46	9362766,87	4580,00	5,00	0,20	4580
E230	562181,89	9362756,19	4600,00	5,00	0,20	4600
E231	562162,76	9362750,37	4620,00	5,00	0,20	4620
E232	562143,62	9362744,56	4640,00	5,00	0,20	4640
E233	562124,48	9362738,75	4660,00	5,00	0,20	4660
E234	562104,78	9362735,51	4680,00	5,00	0,20	4680
E235	562084,97	9362732,77	4700,00	5,00	0,20	4700
E236	562065,16	9362730,03	4720,00	5,00	0,20	4720
E237	562045,35	9362727,29	4740,00	5,00	0,20	4740
E238	562025,54	9362724,50	4760,00	5,00	0,20	4760
E239	562005,75	9362721,62	4780,00	5,00	0,20	4780
E240	561985,96	9362718,73	4800,00	5,00	0,20	4800
E241	561966,17	9362715,84	4820,00	5,00	0,20	4820
E242	561946,38	9362712,95	4840,00	5,00	0,20	4840
E243	561926,48	9362711,01	4860,00	5,00	0,20	4860
E244	561906,57	9362709,10	4880,00	5,00	0,20	4880
E245	561886,66	9362707,20	4900,00	5,00	0,20	4900
E246	561866,75	9362705,30	4920,00	5,00	0,20	4920
E247	561846,76	9362705,82	4940,00	5,00	0,20	4940
E248	561826,77	9362706,38	4960,00	5,00	0,20	4960
E249	561806,77	9362706,94	4980,00	5,00	0,20	4980
E250	561787,25	9362709,36	5000,00	5,00	0,20	5000
E251	561769,38	9362718,35	5020,00	5,00	0,20	5020
E252	561751,52	9362727,34	5040,00	5,00	0,20	5040
E253	561736,15	9362738,95	5060,00	5,00	0,20	5060
E254	561726,33	9362756,37	5080,00	5,00	0,20	5080
E255	561716,51	9362773,80	5100,00	5,00	0,20	5100
E256	561708,01	9362791,76	5120,00	5,00	0,20	5120
E257	561702,61	9362811,02	5140,00	5,00	0,20	5140
E258	561697,21	9362830,28	5160,00	5,00	0,20	5160

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E173	563128,21	9363245,35	3460,00	5,00	0,20	3460
E174	563108,22	9363245,59	3480,00	5,00	0,20	3480
E175	563088,22	9363245,51	3500,00	5,00	0,20	3500
E176	563068,22	9363245,43	3520,00	5,00	0,20	3520
E177	563048,22	9363245,68	3540,00	5,00	0,20	3540
E178	563028,23	9363246,32	3560,00	5,00	0,20	3560
E179	563008,24	9363246,96	3580,00	5,00	0,20	3580
E180	562988,25	9363247,61	3600,00	5,00	0,20	3600
E181	562968,26	9363248,25	3620,00	5,00	0,20	3620
E182	562948,27	9363248,89	3640,00	5,00	0,20	3640
E183	562928,28	9363249,53	3660,00	5,00	0,20	3660
E184	562908,30	9363250,18	3680,00	5,00	0,20	3680
E185	562888,31	9363250,38	3700,00	5,00	0,20	3700
E186	562868,32	9363249,74	3720,00	5,00	0,20	3720
E187	562848,33	9363249,11	3740,00	5,00	0,20	3740
E188	562828,34	9363248,47	3760,00	5,00	0,20	3760
E189	562808,91	9363245,31	3780,00	5,00	0,20	3780
E190	562789,24	9363241,66	3800,00	5,00	0,20	3800
E191	562769,84	9363237,00	3820,00	5,00	0,20	3820
E192	562751,00	9363230,30	3840,00	5,00	0,20	3840
E193	562732,60	9363222,59	3860,00	5,00	0,20	3860
E194	562714,94	9363213,21	3880,00	5,00	0,20	3880
E195	562697,28	9363203,82	3900,00	5,00	0,20	3900
E196	562679,62	9363194,43	3920,00	5,00	0,20	3920
E197	562661,96	9363185,04	3940,00	5,00	0,20	3940
E198	562644,30	9363175,66	3960,00	5,00	0,20	3960
E199	562626,64	9363166,27	3980,00	5,00	0,20	3980
E200	562608,98	9363156,88	4000,00	5,00	0,20	4000
E201	562591,25	9363147,62	4020,00	5,00	0,20	4020
E202	562573,52	9363138,37	4040,00	5,00	0,20	4040
E203	562555,78	9363129,13	4060,00	5,00	0,20	4060
E204	562538,05	9363119,88	4080,00	5,00	0,20	4080
E205	562520,26	9363110,74	4100,00	5,00	0,20	4100
E206	562502,46	9363101,62	4120,00	5,00	0,20	4120
E207	562484,65	9363092,51	4140,00	5,00	0,20	4140
E208	562467,17	9363082,81	4160,00	5,00	0,20	4160
E209	562449,69	9363073,09	4180,00	5,00	0,20	4180
E210	562434,75	9363060,22	4200,00	5,00	0,20	4200
E211	562421,59	9363045,16	4220,00	5,00	0,20	4220
E212	562408,43	9363030,11	4240,00	5,00	0,20	4240
E213	562395,29	9363015,03	4260,00	5,00	0,20	4260
E214	562385,05	9362997,85	4280,00	5,00	0,20	4280
E215	562374,82	9362980,67	4300,00	5,00	0,20	4300

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E130	563960,12	9363409,53	2600,00	5,00	0,20	2600
E131	563940,13	9363410,23	2620,00	5,00	0,20	2620
E132	563920,14	9363410,79	2640,00	5,00	0,20	2640
E133	563900,14	9363410,68	2660,00	5,00	0,20	2660
E134	563880,14	9363410,58	2680,00	5,00	0,20	2680
E135	563860,14	9363410,47	2700,00	5,00	0,20	2700
E136	563840,14	9363410,36	2720,00	5,00	0,20	2720
E137	563820,14	9363410,25	2740,00	5,00	0,20	2740
E138	563800,15	9363409,89	2760,00	5,00	0,20	2760
E139	563780,17	9363408,91	2780,00	5,00	0,20	2780
E140	563760,19	9363407,92	2800,00	5,00	0,20	2800
E141	563740,49	9363405,03	2820,00	5,00	0,20	2820
E142	563721,05	9363400,33	2840,00	5,00	0,20	2840
E143	563701,62	9363395,63	2860,00	5,00	0,20	2860
E144	563682,18	9363390,92	2880,00	5,00	0,20	2880
E145	563662,93	9363385,52	2900,00	5,00	0,20	2900
E146	563643,78	9363379,74	2920,00	5,00	0,20	2920
E147	563624,64	9363373,95	2940,00	5,00	0,20	2940
E148	563605,49	9363368,17	2960,00	5,00	0,20	2960
E149	563586,35	9363362,39	2980,00	5,00	0,20	2980
E150	563567,33	9363356,20	3000,00	5,00	0,20	3000
E151	563548,42	9363349,69	3020,00	5,00	0,20	3020
E152	563529,51	9363343,18	3040,00	5,00	0,20	3040
E153	563510,60	9363336,67	3060,00	5,00	0,20	3060
E154	563491,74	9363330,02	3080,00	5,00	0,20	3080
E155	563473,88	9363321,04	3100,00	5,00	0,20	3100
E156	563456,01	9363312,05	3120,00	5,00	0,20	3120
E157	563438,14	9363303,06	3140,00	5,00	0,20	3140
E158	563420,30	9363294,02	3160,00	5,00	0,20	3160
E159	563401,64	9363286,88	3180,00	5,00	0,20	3180
E160	563382,87	9363279,97	3200,00	5,00	0,20	3200
E161	563364,10	9363273,06	3220,00	5,00	0,20	3220
E162	563345,33	9363266,16	3240,00	5,00	0,20	3240
E163	563326,53	9363259,36	3260,00	5,00	0,20	3260
E164	563306,98	9363255,15	3280,00	5,00	0,20	3280
E165	563287,43	9363250,95	3300,00	5,00	0,20	3300
E166	563267,87	9363246,75	3320,00	5,00	0,20	3320
E167	563248,14	9363244,03	3340,00	5,00	0,20	3340
E168	563228,15	9363243,41	3360,00	5,00	0,20	3360
E169	563208,16	9363242,79	3380,00	5,00	0,20	3380
E170	563188,17	9363243,09	3400,00	5,00	0,20	3400
E171	563168,18	9363243,84	3420,00	5,00	0,20	3420
E172	563148,20	9363244,59	3440,00	5,00	0,20	3440

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E87	564764,73	9363643,47	1740,00	5,00	0,20	1740
E88	564744,75	9363642,46	1760,00	5,00	0,20	1760
E89	564724,78	9363641,45	1780,00	5,00	0,20	1780
E90	564704,81	9363640,45	1800,00	5,00	0,20	1800
E91	564685,13	9363636,91	1820,00	5,00	0,20	1820
E92	564665,46	9363633,29	1840,00	5,00	0,20	1840
E93	564645,79	9363629,67	1860,00	5,00	0,20	1860
E94	564626,12	9363626,05	1880,00	5,00	0,20	1880
E95	564606,45	9363622,42	1900,00	5,00	0,20	1900
E96	564586,78	9363618,80	1920,00	5,00	0,20	1920
E97	564567,20	9363614,73	1940,00	5,00	0,20	1940
E98	564547,62	9363610,64	1960,00	5,00	0,20	1960
E99	564528,04	9363606,55	1980,00	5,00	0,20	1980
E100	564508,47	9363602,46	2000,00	5,00	0,20	2000
E101	564488,89	9363598,38	2020,00	5,00	0,20	2020
E102	564469,31	9363594,29	2040,00	5,00	0,20	2040
E103	564449,73	9363590,20	2060,00	5,00	0,20	2060
E104	564429,98	9363587,10	2080,00	5,00	0,20	2080
E105	564410,20	9363584,09	2100,00	5,00	0,20	2100
E106	564390,43	9363581,07	2120,00	5,00	0,20	2120
E107	564370,66	9363578,06	2140,00	5,00	0,20	2140
E108	564350,89	9363575,04	2160,00	5,00	0,20	2160
E109	564331,11	9363572,09	2180,00	5,00	0,20	2180
E110	564311,19	9363570,36	2200,00	5,00	0,20	2200
E111	564291,26	9363568,63	2220,00	5,00	0,20	2220
E112	564271,34	9363566,89	2240,00	5,00	0,20	2240
E113	564251,87	9363562,94	2260,00	5,00	0,20	2260
E114	564232,87	9363556,67	2280,00	5,00	0,20	2280
E115	564214,79	9363548,26	2300,00	5,00	0,20	2300
E116	564196,79	9363539,55	2320,00	5,00	0,20	2320
E117	564178,79	9363530,84	2340,00	5,00	0,20	2340
E118	564162,80	9363518,98	2360,00	5,00	0,20	2360
E119	564147,35	9363506,28	2380,00	5,00	0,20	2380
E120	564131,90	9363493,57	2400,00	5,00	0,20	2400
E121	564116,45	9363480,87	2420,00	5,00	0,20	2420
E122	564101,09	9363468,06	2440,00	5,00	0,20	2440
E123	564085,91	9363455,04	2460,00	5,00	0,20	2460
E124	564070,73	9363442,03	2480,00	5,00	0,20	2480
E125	564054,26	9363430,96	2500,00	5,00	0,20	2500
E126	564037,64	9363419,83	2520,00	5,00	0,20	2520
E127	564019,70	9363411,83	2540,00	5,00	0,20	2540
E128	564000,09	9363408,14	2560,00	5,00	0,20	2560
E129	563980,10	9363408,84	2580,00	5,00	0,20	2580

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E44	565621,98	9363605,24	880,00	5,00	0,20	880
E45	565602,51	9363609,82	900,00	5,00	0,20	900
E46	565583,01	9363614,11	920,00	5,00	0,20	920
E47	565563,01	9363614,14	940,00	5,00	0,20	940
E48	565543,01	9363614,17	960,00	5,00	0,20	960
E49	565523,01	9363614,20	980,00	5,00	0,20	980
E50	565503,01	9363614,23	1000,00	5,00	0,20	1000
E51	565483,01	9363614,27	1020,00	5,00	0,20	1020
E52	565463,01	9363614,30	1040,00	5,00	0,20	1040
E53	565443,04	9363615,19	1060,00	5,00	0,20	1060
E54	565423,07	9363616,30	1080,00	5,00	0,20	1080
E55	565403,10	9363617,40	1100,00	5,00	0,20	1100
E56	565383,13	9363618,51	1120,00	5,00	0,20	1120
E57	565363,16	9363619,61	1140,00	5,00	0,20	1140
E58	565343,20	9363620,84	1160,00	5,00	0,20	1160
E59	565323,26	9363622,42	1180,00	5,00	0,20	1180
E60	565303,32	9363623,99	1200,00	5,00	0,20	1200
E61	565283,38	9363625,57	1220,00	5,00	0,20	1220
E62	565263,45	9363627,14	1240,00	5,00	0,20	1240
E63	565243,51	9363628,74	1260,00	5,00	0,20	1260
E64	565223,58	9363630,43	1280,00	5,00	0,20	1280
E65	565203,65	9363632,11	1300,00	5,00	0,20	1300
E66	565183,72	9363633,80	1320,00	5,00	0,20	1320
E67	565163,79	9363635,49	1340,00	5,00	0,20	1340
E68	565143,87	9363637,17	1360,00	5,00	0,20	1360
E69	565123,94	9363638,86	1380,00	5,00	0,20	1380
E70	565104,01	9363640,55	1400,00	5,00	0,20	1400
E71	565084,08	9363642,24	1420,00	5,00	0,20	1420
E72	565064,15	9363643,92	1440,00	5,00	0,20	1440
E73	565044,21	9363645,38	1460,00	5,00	0,20	1460
E74	565024,24	9363646,63	1480,00	5,00	0,20	1480
E75	565004,28	9363647,88	1500,00	5,00	0,20	1500
E76	564984,32	9363649,12	1520,00	5,00	0,20	1520
E77	564964,36	9363650,37	1540,00	5,00	0,20	1540
E78	564944,40	9363651,62	1560,00	5,00	0,20	1560
E79	564924,57	9363650,66	1580,00	5,00	0,20	1580
E80	564904,58	9363649,86	1600,00	5,00	0,20	1600
E81	564884,60	9363649,07	1620,00	5,00	0,20	1620
E82	564864,61	9363648,27	1640,00	5,00	0,20	1640
E83	564844,63	9363647,47	1660,00	5,00	0,20	1660
E84	564824,65	9363646,49	1680,00	5,00	0,20	1680
E85	564804,68	9363645,48	1700,00	5,00	0,20	1700
E86	564784,70	9363644,47	1720,00	5,00	0,20	1720

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	566447,10	9363455,25	20,00	5,00	0,20	20
E2	566427,82	9363460,56	40,00	5,00	0,20	40
E3	566408,63	9363466,22	60,00	5,00	0,20	60
E4	566389,45	9363471,87	80,00	5,00	0,20	80
E5	566370,27	9363477,52	100,00	5,00	0,20	100
E6	566351,08	9363483,18	120,00	5,00	0,20	120
E7	566331,90	9363488,83	140,00	5,00	0,20	140
E8	566312,71	9363494,46	160,00	5,00	0,20	160
E9	566293,42	9363499,75	180,00	5,00	0,20	180
E10	566274,13	9363505,05	200,00	5,00	0,20	200
E11	566254,85	9363510,34	220,00	5,00	0,20	220
E12	566235,56	9363515,63	240,00	5,00	0,20	240
E13	566216,27	9363520,93	260,00	5,00	0,20	260
E14	566196,70	9363525,00	280,00	5,00	0,20	280
E15	566177,09	9363528,96	300,00	5,00	0,20	300
E16	566157,49	9363532,92	320,00	5,00	0,20	320
E17	566137,90	9363536,96	340,00	5,00	0,20	340
E18	566118,32	9363540,81	360,00	5,00	0,20	360
E19	566098,68	9363537,02	380,00	5,00	0,20	380
E20	566079,04	9363533,23	400,00	5,00	0,20	400
E21	566059,46	9363529,20	420,00	5,00	0,20	420
E22	566040,07	9363524,29	440,00	5,00	0,20	440
E23	566020,68	9363519,39	460,00	5,00	0,20	460
E24	566001,29	9363514,49	480,00	5,00	0,20	480
E25	565981,90	9363509,58	500,00	5,00	0,20	500
E26	565962,63	9363504,85	520,00	5,00	0,20	520
E27	565942,90	9363501,55	540,00	5,00	0,20	540
E28	565923,25	9363499,46	560,00	5,00	0,20	560
E29	565904,10	9363505,22	580,00	5,00	0,20	580
E30	565884,95	9363510,98	600,00	5,00	0,20	600
E31	565865,97	9363517,20	620,00	5,00	0,20	620
E32	565847,73	9363525,42	640,00	5,00	0,20	640
E33	565829,50	9363533,64	660,00	5,00	0,20	660
E34	565811,27	9363541,86	680,00	5,00	0,20	680
E35	565793,04	9363550,08	700,00	5,00	0,20	700
E36	565774,30	9363557,07	720,00	5,00	0,20	720
E37	565755,49	9363563,86	740,00	5,00	0,20	740
E38	565736,68	9363570,65	760,00	5,00	0,20	760
E39	565717,87	9363577,45	780,00	5,00	0,20	780
E40	565699,06	9363584,24	800,00	5,00	0,20	800
E41	565680,25	9363591,04	820,00	5,00	0,20	820
E42	565660,92	9363596,07	840,00	5,00	0,20	840
E43	565641,45	9363600,66	860,00	5,00	0,20	860

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

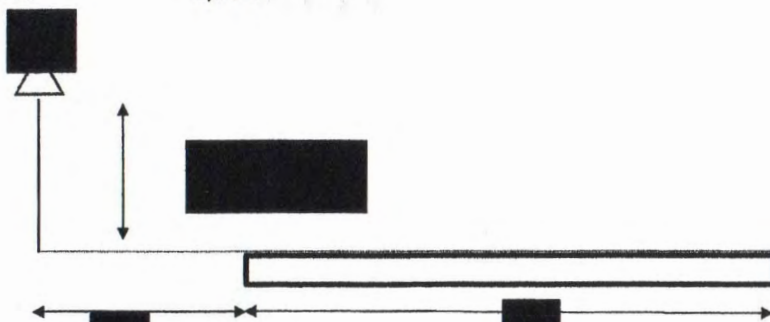
Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,75 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 5,00

TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

EXTENSÃO: 8.900 m
 LARGURA: 5,00 m



$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 5,7 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	445	0,00						
J2 - TRECHO 02	5°43'45.15"S 44°27'48.54"O	E	0,00	0,00	até	E	445	0,00	8900,000	10680	18690	1,25	4,45	106533
		E	445	0,00	até	E	445	0,00	0,000	0	0	1,25	0	0

DMT ----> 5,7 Km

FOLHAS 81
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS														
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²								8.000				1,00	8000,00

FOLHAS 82
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura [assinatura]

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Concedente:

CODEVASF

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

BDI:

24,19%

REFERÊNCIA:

DNIT SINCRO -01/2022
SINAPI - 03/2022

II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Área total
TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	8,900 m	8,00
Extensão Total -->	8.900 m	5,00
Base -->	0,20 m	
DMT mat. jazida - cascalho/aterro -->	5,7 km	
DMT mat. - Bota-fora -->	5,7 km	
Empolamento -->	1,2	
Peso específico laterita -->	1,5 t/m³	
		1,75 t/m³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												TOTAL	
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST		
2.0 TERRAPLENAGEM																
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³									8.900,00					8900,00
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm								8.900,00	1,20		1,75	5,70	<--DMT	106533,00
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	1,00	8.900,00										2,00		17800,00
2.4	Reconformação da plataforma	m²	5,00	8.900,00												44500,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	8.900,00	0,20											8900,00
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO																
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	80,00					8,000						1,00	8000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³			0,30				8.000,00							2400,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8.900,00	5,00	0,20											8900,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm								8.900	1,20		1,75	5,70	<--DMT	106533,00
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	8.900,00	0,20											8900,00
4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE																
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		5,00					5,90						4,00	118,00
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m		5,00											4,00	20,00
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und													8,00	8,00
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		5,00					4,29						4,00	85,80
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m		263,00												263,00

Assinatura
Nº PROCESSO: 3820022
FOLHAS: 83

Planilha Orçamentária - Analítica

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	SICRO DNIT - 2003310	R\$ 40,07	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	2,85%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 960,00	0,21%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	8000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 960,00	0,21%
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$		458.838,60	

FOLHAS 84
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

Planilha Orçamentária - Analítica

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local / Implantação: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%
Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 **Encargos Sociais:** 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
2.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 205.139,66	34,76%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8900,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 36.223,00	7,89%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	106533,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 108.663,66	23,68%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	17800,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 10.146,00	2,21%
2.4	Reconformação da plataforma	m²	44500,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 4.450,00	0,97%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	8900,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 45.657,00	9,95%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 201.631,70	43,94%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	8000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00	0,89%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	2400,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 7.008,00	1,53%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8900,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 36.223,00	7,89%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	106533,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 108.663,66	23,68%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	8900,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 45.657,00	9,95%
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 51.107,25	7,76%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	118,00	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 818,92	0,18%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 17.962,80	3,91%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	8,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 17.663,36	3,85%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	85,80	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 1.575,29	0,34%

FOLHAS 85
 Nº PROCESSO 31872002
 Assinatura

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E370	568752,01	9365081,19	7400,00	5,00	0,20	7400
E371	568740,64	9365064,86	7420,00	5,00	0,20	7420
E372	568731,24	9365047,21	7440,00	5,00	0,20	7440
E373	568721,85	9365029,55	7460,00	5,00	0,20	7460
E374	568712,71	9365011,76	7480,00	5,00	0,20	7480
E375	568704,12	9364993,71	7500,00	5,00	0,20	7500
E376	568695,52	9364975,65	7520,00	5,00	0,20	7520
E377	568686,93	9364957,59	7540,00	5,00	0,20	7540
E378	568677,38	9364940,07	7560,00	5,00	0,20	7560
E379	568666,28	9364923,43	7580,00	5,00	0,20	7580
E380	568655,17	9364906,80	7600,00	5,00	0,20	7600
E381	568644,06	9364890,17	7620,00	5,00	0,20	7620
E382	568632,54	9364873,84	7640,00	5,00	0,20	7640
E383	568620,21	9364858,09	7660,00	5,00	0,20	7660
E384	568607,88	9364842,34	7680,00	5,00	0,20	7680
E385	568595,24	9364826,85	7700,00	5,00	0,20	7700
E386	568582,41	9364811,51	7720,00	5,00	0,20	7720
E387	568569,58	9364796,16	7740,00	5,00	0,20	7740
E388	568556,75	9364780,82	7760,00	5,00	0,20	7760
E389	568543,92	9364765,48	7780,00	5,00	0,20	7780
E390	568531,15	9364750,09	7800,00	5,00	0,20	7800
E391	568518,80	9364734,35	7820,00	5,00	0,20	7820
E392	568506,46	9364718,62	7840,00	5,00	0,20	7840
E393	568494,12	9364702,88	7860,00	5,00	0,20	7860
E394	568481,77	9364687,14	7880,00	5,00	0,20	7880
E395	568469,43	9364671,41	7900,00	5,00	0,20	7900
E395+10	568456,96	9364655,77	7910,00	5,00	0,20	7910

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E329	569151,17	9365784,33	6580,00	5,00	0,20	6580
E330	569142,44	9365766,33	6600,00	5,00	0,20	6600
E331	569135,01	9365747,77	6620,00	5,00	0,20	6620
E332	569127,80	9365729,12	6640,00	5,00	0,20	6640
E333	569120,58	9365710,47	6660,00	5,00	0,20	6660
E334	569113,36	9365691,82	6680,00	5,00	0,20	6680
E335	569106,04	9365673,20	6700,00	5,00	0,20	6700
E336	569098,27	9365654,78	6720,00	5,00	0,20	6720
E337	569090,50	9365636,35	6740,00	5,00	0,20	6740
E338	569082,54	9365618,00	6760,00	5,00	0,20	6760
E339	569074,58	9365599,65	6780,00	5,00	0,20	6780
E340	569066,61	9365581,31	6800,00	5,00	0,20	6800
E341	569058,64	9365562,96	6820,00	5,00	0,20	6820
E342	569050,67	9365544,62	6840,00	5,00	0,20	6840
E343	569042,38	9365526,42	6860,00	5,00	0,20	6860
E344	569033,93	9365508,29	6880,00	5,00	0,20	6880
E345	569025,48	9365490,17	6900,00	5,00	0,20	6900
E346	569017,03	9365472,04	6920,00	5,00	0,20	6920
E347	569008,67	9365453,87	6940,00	5,00	0,20	6940
E348	569000,45	9365435,64	6960,00	5,00	0,20	6960
E349	568992,23	9365417,41	6980,00	5,00	0,20	6980
E350	568984,01	9365399,17	7000,00	5,00	0,20	7000
E351	568975,49	9365381,08	7020,00	5,00	0,20	7020
E352	568966,86	9365363,04	7040,00	5,00	0,20	7040
E353	568958,22	9365345,00	7060,00	5,00	0,20	7060
E354	568950,19	9365326,73	7080,00	5,00	0,20	7080
E355	568944,60	9365307,52	7100,00	5,00	0,20	7100
E356	568939,01	9365288,32	7120,00	5,00	0,20	7120
E357	568928,50	9365271,69	7140,00	5,00	0,20	7140
E358	568915,94	9365256,12	7160,00	5,00	0,20	7160
E359	568903,39	9365240,55	7180,00	5,00	0,20	7180
E360	568889,61	9365226,11	7200,00	5,00	0,20	7200
E361	568875,19	9365212,24	7220,00	5,00	0,20	7220
E362	568860,78	9365198,38	7240,00	5,00	0,20	7240
E363	568846,52	9365184,36	7260,00	5,00	0,20	7260
E364	568832,61	9365169,99	7280,00	5,00	0,20	7280
E365	568818,70	9365155,61	7300,00	5,00	0,20	7300
E366	568804,80	9365141,24	7320,00	5,00	0,20	7320
E367	568790,89	9365126,86	7340,00	5,00	0,20	7340
E368	568777,73	9365111,82	7360,00	5,00	0,20	7360
E369	568764,87	9365096,50	7380,00	5,00	0,20	7380

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado <small>(Ext. x Altura x Largura = Volume m3)</small>
E288	569381,53	9366568,17	5760,00	5,00	0,20	5760
E289	569379,62	9366548,26	5780,00	5,00	0,20	5780
E290	569377,70	9366528,35	5800,00	5,00	0,20	5800
E291	569375,50	9366508,48	5820,00	5,00	0,20	5820
E292	569372,50	9366488,70	5840,00	5,00	0,20	5840
E293	569369,49	9366468,93	5860,00	5,00	0,20	5860
E294	569366,27	9366449,19	5880,00	5,00	0,20	5880
E295	569362,80	9366429,50	5900,00	5,00	0,20	5900
E296	569359,33	9366409,80	5920,00	5,00	0,20	5920
E297	569355,02	9366390,33	5940,00	5,00	0,20	5940
E298	569348,28	9366371,49	5960,00	5,00	0,20	5960
E299	569341,55	9366352,66	5980,00	5,00	0,20	5980
E300	569334,82	9366333,83	6000,00	5,00	0,20	6000
E301	569328,08	9366315,00	6020,00	5,00	0,20	6020
E302	569321,35	9366296,16	6040,00	5,00	0,20	6040
E303	569315,17	9366277,16	6060,00	5,00	0,20	6060
E304	569310,02	9366257,83	6080,00	5,00	0,20	6080
E305	569304,87	9366238,51	6100,00	5,00	0,20	6100
E306	569299,72	9366219,18	6120,00	5,00	0,20	6120
E307	569294,57	9366199,86	6140,00	5,00	0,20	6140
E308	569288,37	9366180,85	6160,00	5,00	0,20	6160
E309	569281,93	9366161,92	6180,00	5,00	0,20	6180
E310	569275,48	9366142,98	6200,00	5,00	0,20	6200
E311	569269,04	9366124,05	6220,00	5,00	0,20	6220
E312	569262,59	9366105,12	6240,00	5,00	0,20	6240
E313	569256,14	9366086,18	6260,00	5,00	0,20	6260
E314	569249,80	9366067,22	6280,00	5,00	0,20	6280
E315	569244,00	9366048,08	6300,00	5,00	0,20	6300
E316	569238,20	9366028,94	6320,00	5,00	0,20	6320
E317	569232,40	9366009,80	6340,00	5,00	0,20	6340
E318	569226,60	9365990,66	6360,00	5,00	0,20	6360
E319	569220,80	9365971,52	6380,00	5,00	0,20	6380
E320	569214,93	9365952,40	6400,00	5,00	0,20	6400
E321	569208,57	9365933,44	6420,00	5,00	0,20	6420
E322	569202,21	9365914,47	6440,00	5,00	0,20	6440
E323	569195,85	9365895,51	6460,00	5,00	0,20	6460
E324	569189,47	9365876,56	6480,00	5,00	0,20	6480
E325	569182,65	9365857,76	6500,00	5,00	0,20	6500
E326	569175,83	9365838,95	6520,00	5,00	0,20	6520
E327	569168,63	9365820,31	6540,00	5,00	0,20	6540
E328	569159,90	9365802,32	6560,00	5,00	0,20	6560

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E247	569530,95	9367369,14	4940,00	5,00	0,20	4940
E248	569529,50	9367349,20	4960,00	5,00	0,20	4960
E249	569528,01	9367329,25	4980,00	5,00	0,20	4980
E250	569526,13	9367309,34	5000,00	5,00	0,20	5000
E251	569524,25	9367289,43	5020,00	5,00	0,20	5020
E252	569522,37	9367269,52	5040,00	5,00	0,20	5040
E253	569520,49	9367249,61	5060,00	5,00	0,20	5060
E254	569518,61	9367229,69	5080,00	5,00	0,20	5080
E255	569516,73	9367209,78	5100,00	5,00	0,20	5100
E256	569515,19	9367189,84	5120,00	5,00	0,20	5120
E257	569513,91	9367169,89	5140,00	5,00	0,20	5140
E258	569512,62	9367149,93	5160,00	5,00	0,20	5160
E259	569511,33	9367129,97	5180,00	5,00	0,20	5180
E260	569509,86	9367110,02	5200,00	5,00	0,20	5200
E261	569508,11	9367090,10	5220,00	5,00	0,20	5220
E262	569506,35	9367070,18	5240,00	5,00	0,20	5240
E263	569504,59	9367050,26	5260,00	5,00	0,20	5260
E264	569502,81	9367030,34	5280,00	5,00	0,20	5280
E265	569500,30	9367010,58	5300,00	5,00	0,20	5300
E266	569493,46	9366991,78	5320,00	5,00	0,20	5320
E267	569486,61	9366972,99	5340,00	5,00	0,20	5340
E268	569479,77	9366954,20	5360,00	5,00	0,20	5360
E269	569473,43	9366935,23	5380,00	5,00	0,20	5380
E270	569467,39	9366916,17	5400,00	5,00	0,20	5400
E271	569461,34	9366897,10	5420,00	5,00	0,20	5420
E272	569455,30	9366878,04	5440,00	5,00	0,20	5440
E273	569449,25	9366858,97	5460,00	5,00	0,20	5460
E274	569442,52	9366840,15	5480,00	5,00	0,20	5480
E275	569435,52	9366821,41	5500,00	5,00	0,20	5500
E276	569428,52	9366802,68	5520,00	5,00	0,20	5520
E277	569421,53	9366783,94	5540,00	5,00	0,20	5540
E278	569416,33	9366764,63	5560,00	5,00	0,20	5560
E279	569411,22	9366745,30	5580,00	5,00	0,20	5580
E280	569406,10	9366725,96	5600,00	5,00	0,20	5600
E281	569400,99	9366706,62	5620,00	5,00	0,20	5620
E282	569397,14	9366687,00	5640,00	5,00	0,20	5640
E283	569393,41	9366667,35	5660,00	5,00	0,20	5660
E284	569389,67	9366647,71	5680,00	5,00	0,20	5680
E285	569386,89	9366627,93	5700,00	5,00	0,20	5700
E286	569385,12	9366608,00	5720,00	5,00	0,20	5720
E287	569383,35	9366588,08	5740,00	5,00	0,20	5740

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E206	570098,55	9367752,87	4120,00	5,00	0,20	4120
E207	570079,52	9367746,70	4140,00	5,00	0,20	4140
E208	570060,03	9367743,08	4160,00	5,00	0,20	4160
E209	570040,06	9367742,07	4180,00	5,00	0,20	4180
E210	570020,08	9367741,07	4200,00	5,00	0,20	4200
E211	570000,09	9367741,27	4220,00	5,00	0,20	4220
E212	569980,09	9367741,55	4240,00	5,00	0,20	4240
E213	569960,09	9367741,84	4260,00	5,00	0,20	4260
E214	569940,09	9367742,12	4280,00	5,00	0,20	4280
E215	569920,09	9367742,40	4300,00	5,00	0,20	4300
E216	569900,10	9367742,69	4320,00	5,00	0,20	4320
E217	569880,10	9367743,12	4340,00	5,00	0,20	4340
E218	569860,10	9367743,55	4360,00	5,00	0,20	4360
E219	569840,11	9367743,98	4380,00	5,00	0,20	4380
E220	569820,11	9367744,41	4400,00	5,00	0,20	4400
E221	569800,12	9367744,84	4420,00	5,00	0,20	4420
E222	569780,12	9367745,18	4440,00	5,00	0,20	4440
E223	569760,12	9367745,51	4460,00	5,00	0,20	4460
E224	569740,13	9367745,84	4480,00	5,00	0,20	4480
E225	569720,44	9367742,56	4500,00	5,00	0,20	4500
E226	569700,96	9367738,28	4520,00	5,00	0,20	4520
E227	569682,62	9367730,29	4540,00	5,00	0,20	4540
E228	569666,93	9367718,51	4560,00	5,00	0,20	4560
E229	569654,79	9367702,84	4580,00	5,00	0,20	4580
E230	569645,30	9367685,23	4600,00	5,00	0,20	4600
E231	569635,81	9367667,62	4620,00	5,00	0,20	4620
E232	569627,08	9367649,64	4640,00	5,00	0,20	4640
E233	569618,66	9367631,50	4660,00	5,00	0,20	4660
E234	569608,91	9367614,04	4680,00	5,00	0,20	4680
E235	569599,17	9367596,57	4700,00	5,00	0,20	4700
E236	569590,37	9367578,66	4720,00	5,00	0,20	4720
E237	569583,12	9367560,02	4740,00	5,00	0,20	4740
E238	569575,87	9367541,38	4760,00	5,00	0,20	4760
E239	569568,47	9367522,80	4780,00	5,00	0,20	4780
E240	569560,00	9367504,69	4800,00	5,00	0,20	4800
E241	569551,52	9367486,57	4820,00	5,00	0,20	4820
E242	569544,02	9367468,15	4840,00	5,00	0,20	4840
E243	569540,48	9367448,46	4860,00	5,00	0,20	4860
E244	569536,95	9367428,78	4880,00	5,00	0,20	4880
E245	569533,86	9367409,04	4900,00	5,00	0,20	4900
E246	569532,41	9367389,09	4920,00	5,00	0,20	4920

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E165	570673,14	9368324,74	3300,00	5,00	0,20	3300
E166	570663,89	9368307,02	3320,00	5,00	0,20	3320
E167	570654,63	9368289,29	3340,00	5,00	0,20	3340
E168	570645,53	9368271,48	3360,00	5,00	0,20	3360
E169	570636,45	9368253,66	3380,00	5,00	0,20	3380
E170	570627,24	9368235,92	3400,00	5,00	0,20	3400
E171	570614,66	9368220,38	3420,00	5,00	0,20	3420
E172	570602,07	9368204,83	3440,00	5,00	0,20	3440
E173	570588,52	9368190,34	3460,00	5,00	0,20	3460
E174	570571,92	9368179,19	3480,00	5,00	0,20	3480
E175	570555,32	9368168,04	3500,00	5,00	0,20	3500
E176	570538,49	9368157,23	3520,00	5,00	0,20	3520
E177	570521,48	9368146,71	3540,00	5,00	0,20	3540
E178	570504,50	9368136,15	3560,00	5,00	0,20	3560
E179	570488,62	9368124,00	3580,00	5,00	0,20	3580
E180	570472,74	9368111,84	3600,00	5,00	0,20	3600
E181	570456,85	9368099,69	3620,00	5,00	0,20	3620
E182	570441,42	9368087,02	3640,00	5,00	0,20	3640
E183	570427,18	9368072,97	3660,00	5,00	0,20	3660
E184	570412,95	9368058,92	3680,00	5,00	0,20	3680
E185	570398,71	9368044,87	3700,00	5,00	0,20	3700
E186	570384,48	9368030,83	3720,00	5,00	0,20	3720
E187	570370,24	9368016,78	3740,00	5,00	0,20	3740
E188	570355,82	9368002,92	3760,00	5,00	0,20	3760
E189	570341,34	9367989,12	3780,00	5,00	0,20	3780
E190	570326,86	9367975,32	3800,00	5,00	0,20	3800
E191	570312,39	9367961,52	3820,00	5,00	0,20	3820
E192	570297,91	9367947,72	3840,00	5,00	0,20	3840
E193	570283,94	9367933,43	3860,00	5,00	0,20	3860
E194	570270,47	9367918,65	3880,00	5,00	0,20	3880
E195	570256,90	9367903,96	3900,00	5,00	0,20	3900
E196	570242,86	9367889,72	3920,00	5,00	0,20	3920
E197	570228,82	9367875,48	3940,00	5,00	0,20	3940
E198	570214,77	9367861,23	3960,00	5,00	0,20	3960
E199	570200,72	9367847,00	3980,00	5,00	0,20	3980
E200	570186,67	9367832,77	4000,00	5,00	0,20	4000
E201	570172,61	9367818,55	4020,00	5,00	0,20	4020
E202	570158,55	9367804,32	4040,00	5,00	0,20	4040
E203	570144,05	9367790,75	4060,00	5,00	0,20	4060
E204	570129,60	9367776,91	4080,00	5,00	0,20	4080
E205	570115,16	9367763,08	4100,00	5,00	0,20	4100

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E124	571367,47	9368725,31	2480,00	5,00	0,20	2480
E125	571348,57	9368718,78	2500,00	5,00	0,20	2500
E126	571329,66	9368712,25	2520,00	5,00	0,20	2520
E127	571310,76	9368705,72	2540,00	5,00	0,20	2540
E128	571291,86	9368699,19	2560,00	5,00	0,20	2560
E129	571272,95	9368692,66	2580,00	5,00	0,20	2580
E130	571254,05	9368686,13	2600,00	5,00	0,20	2600
E131	571235,15	9368679,60	2620,00	5,00	0,20	2620
E132	571216,23	9368673,10	2640,00	5,00	0,20	2640
E133	571197,27	9368666,74	2660,00	5,00	0,20	2660
E134	571178,31	9368660,38	2680,00	5,00	0,20	2680
E135	571159,34	9368654,02	2700,00	5,00	0,20	2700
E136	571140,38	9368647,66	2720,00	5,00	0,20	2720
E137	571121,42	9368641,30	2740,00	5,00	0,20	2740
E138	571102,77	9368634,21	2760,00	5,00	0,20	2760
E139	571084,97	9368625,09	2780,00	5,00	0,20	2780
E140	571067,17	9368615,96	2800,00	5,00	0,20	2800
E141	571049,38	9368606,84	2820,00	5,00	0,20	2820
E142	571031,58	9368597,71	2840,00	5,00	0,20	2840
E143	571013,78	9368588,59	2860,00	5,00	0,20	2860
E144	570997,05	9368577,88	2880,00	5,00	0,20	2880
E145	570980,00	9368567,42	2900,00	5,00	0,20	2900
E146	570962,96	9368556,96	2920,00	5,00	0,20	2920
E147	570945,91	9368546,50	2940,00	5,00	0,20	2940
E148	570928,86	9368536,04	2960,00	5,00	0,20	2960
E149	570911,82	9368525,58	2980,00	5,00	0,20	2980
E150	570894,77	9368515,12	3000,00	5,00	0,20	3000
E151	570877,54	9368504,97	3020,00	5,00	0,20	3020
E152	570860,07	9368495,23	3040,00	5,00	0,20	3040
E153	570842,60	9368485,49	3060,00	5,00	0,20	3060
E154	570825,13	9368475,76	3080,00	5,00	0,20	3080
E155	570807,66	9368466,02	3100,00	5,00	0,20	3100
E156	570790,19	9368456,28	3120,00	5,00	0,20	3120
E157	570772,72	9368446,55	3140,00	5,00	0,20	3140
E158	570755,91	9368435,86	3160,00	5,00	0,20	3160
E159	570740,78	9368422,79	3180,00	5,00	0,20	3180
E160	570726,87	9368408,53	3200,00	5,00	0,20	3200
E161	570714,37	9368392,92	3220,00	5,00	0,20	3220
E162	570701,88	9368377,30	3240,00	5,00	0,20	3240
E163	570691,66	9368360,20	3260,00	5,00	0,20	3260
E164	570682,40	9368342,47	3280,00	5,00	0,20	3280

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E83	571997,38	9369045,24	1660,00	5,00	0,20	1660
E84	571995,42	9369025,34	1680,00	5,00	0,20	1680
E85	571990,34	9369006,01	1700,00	5,00	0,20	1700
E86	571985,05	9368986,72	1720,00	5,00	0,20	1720
E87	571979,76	9368967,43	1740,00	5,00	0,20	1740
E88	571974,47	9368948,15	1760,00	5,00	0,20	1760
E89	571968,23	9368929,16	1780,00	5,00	0,20	1780
E90	571961,35	9368910,38	1800,00	5,00	0,20	1800
E91	571954,47	9368891,61	1820,00	5,00	0,20	1820
E92	571947,59	9368872,83	1840,00	5,00	0,20	1840
E93	571939,71	9368854,58	1860,00	5,00	0,20	1860
E94	571927,93	9368838,41	1880,00	5,00	0,20	1880
E95	571916,16	9368822,25	1900,00	5,00	0,20	1900
E96	571899,85	9368811,23	1920,00	5,00	0,20	1920
E97	571882,33	9368801,58	1940,00	5,00	0,20	1940
E98	571864,38	9368792,92	1960,00	5,00	0,20	1960
E99	571845,42	9368786,54	1980,00	5,00	0,20	1980
E100	571826,46	9368780,17	2000,00	5,00	0,20	2000
E101	571807,50	9368773,80	2020,00	5,00	0,20	2020
E102	571787,63	9368771,59	2040,00	5,00	0,20	2040
E103	571767,75	9368769,43	2060,00	5,00	0,20	2060
E104	571747,87	9368767,27	2080,00	5,00	0,20	2080
E105	571728,19	9368770,27	2100,00	5,00	0,20	2100
E106	571708,54	9368773,99	2120,00	5,00	0,20	2120
E107	571688,88	9368777,70	2140,00	5,00	0,20	2140
E108	571669,23	9368781,42	2160,00	5,00	0,20	2160
E109	571650,21	9368787,60	2180,00	5,00	0,20	2180
E110	571631,19	9368793,79	2200,00	5,00	0,20	2200
E111	571612,18	9368799,98	2220,00	5,00	0,20	2220
E112	571592,55	9368802,49	2240,00	5,00	0,20	2240
E113	571572,55	9368802,78	2260,00	5,00	0,20	2260
E114	571553,16	9368799,58	2280,00	5,00	0,20	2280
E115	571534,45	9368792,53	2300,00	5,00	0,20	2300
E116	571515,85	9368785,16	2320,00	5,00	0,20	2320
E117	571497,31	9368777,66	2340,00	5,00	0,20	2340
E118	571478,77	9368770,17	2360,00	5,00	0,20	2360
E119	571460,23	9368762,67	2380,00	5,00	0,20	2380
E120	571441,69	9368755,17	2400,00	5,00	0,20	2400
E121	571423,15	9368747,68	2420,00	5,00	0,20	2420
E122	571404,60	9368740,18	2440,00	5,00	0,20	2440
E123	571386,06	9368732,68	2460,00	5,00	0,20	2460

PLANILHA DE CUBAGEM



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E42	571809,04	9369835,04	840,00	5,00	0,20	840
E43	571814,28	9369815,74	860,00	5,00	0,20	860
E44	571819,51	9369796,44	880,00	5,00	0,20	880
E45	571824,75	9369777,13	900,00	5,00	0,20	900
E46	571829,99	9369757,83	920,00	5,00	0,20	920
E47	571836,14	9369738,81	940,00	5,00	0,20	940
E48	571842,55	9369719,86	960,00	5,00	0,20	960
E49	571848,97	9369700,92	980,00	5,00	0,20	980
E50	571855,38	9369681,98	1000,00	5,00	0,20	1000
E51	571861,80	9369663,03	1020,00	5,00	0,20	1020
E52	571868,21	9369644,09	1040,00	5,00	0,20	1040
E53	571874,63	9369625,15	1060,00	5,00	0,20	1060
E54	571881,05	9369606,21	1080,00	5,00	0,20	1080
E55	571887,46	9369587,26	1100,00	5,00	0,20	1100
E56	571893,88	9369568,32	1120,00	5,00	0,20	1120
E57	571900,29	9369549,38	1140,00	5,00	0,20	1140
E58	571906,00	9369530,21	1160,00	5,00	0,20	1160
E59	571911,59	9369511,01	1180,00	5,00	0,20	1180
E60	571917,18	9369491,80	1200,00	5,00	0,20	1200
E61	571922,76	9369472,60	1220,00	5,00	0,20	1220
E62	571928,35	9369453,40	1240,00	5,00	0,20	1240
E63	571933,94	9369434,19	1260,00	5,00	0,20	1260
E64	571939,52	9369414,99	1280,00	5,00	0,20	1280
E65	571945,11	9369395,78	1300,00	5,00	0,20	1300
E66	571950,76	9369376,60	1320,00	5,00	0,20	1320
E67	571956,88	9369357,56	1340,00	5,00	0,20	1340
E68	571963,00	9369338,52	1360,00	5,00	0,20	1360
E69	571969,11	9369319,48	1380,00	5,00	0,20	1380
E70	571975,23	9369300,43	1400,00	5,00	0,20	1400
E71	571981,35	9369281,39	1420,00	5,00	0,20	1420
E72	571987,46	9369262,35	1440,00	5,00	0,20	1440
E73	571993,58	9369243,31	1460,00	5,00	0,20	1460
E74	571999,70	9369224,27	1480,00	5,00	0,20	1480
E75	572002,98	9369204,71	1500,00	5,00	0,20	1500
E76	572004,00	9369184,73	1520,00	5,00	0,20	1520
E77	572005,02	9369164,76	1540,00	5,00	0,20	1540
E78	572006,04	9369144,79	1560,00	5,00	0,20	1560
E79	572005,22	9369124,85	1580,00	5,00	0,20	1580
E80	572003,26	9369104,95	1600,00	5,00	0,20	1600
E81	572001,30	9369085,05	1620,00	5,00	0,20	1620
E82	571999,34	9369065,14	1640,00	5,00	0,20	1640

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	572031,11	9370520,96	20,00	5,00	0,20	20
E2	572013,48	9370511,52	40,00	5,00	0,20	40
E3	571995,93	9370501,93	60,00	5,00	0,20	60
E4	571978,45	9370492,22	80,00	5,00	0,20	80
E5	571960,96	9370482,52	100,00	5,00	0,20	100
E6	571943,53	9370472,70	120,00	5,00	0,20	120
E7	571926,12	9370462,86	140,00	5,00	0,20	140
E8	571908,86	9370452,76	160,00	5,00	0,20	160
E9	571891,64	9370442,59	180,00	5,00	0,20	180
E10	571874,44	9370432,39	200,00	5,00	0,20	200
E11	571858,00	9370421,00	220,00	5,00	0,20	220
E12	571841,55	9370409,62	240,00	5,00	0,20	240
E13	571826,04	9370397,24	260,00	5,00	0,20	260
E14	571813,76	9370381,46	280,00	5,00	0,20	280
E15	571802,44	9370365,08	300,00	5,00	0,20	300
E16	571793,81	9370347,04	320,00	5,00	0,20	320
E17	571785,63	9370328,86	340,00	5,00	0,20	340
E18	571782,95	9370309,04	360,00	5,00	0,20	360
E19	571780,27	9370289,22	380,00	5,00	0,20	380
E20	571777,59	9370269,40	400,00	5,00	0,20	400
E21	571774,91	9370249,58	420,00	5,00	0,20	420
E22	571772,23	9370229,76	440,00	5,00	0,20	440
E23	571771,37	9370209,82	460,00	5,00	0,20	460
E24	571771,35	9370189,82	480,00	5,00	0,20	480
E25	571771,34	9370169,82	500,00	5,00	0,20	500
E26	571771,32	9370149,82	520,00	5,00	0,20	520
E27	571771,21	9370129,82	540,00	5,00	0,20	540
E28	571770,55	9370109,83	560,00	5,00	0,20	560
E29	571769,89	9370089,84	580,00	5,00	0,20	580
E30	571769,22	9370069,86	600,00	5,00	0,20	600
E31	571768,56	9370049,87	620,00	5,00	0,20	620
E32	571767,90	9370029,88	640,00	5,00	0,20	640
E33	571767,98	9370009,93	660,00	5,00	0,20	660
E34	571770,86	9369990,14	680,00	5,00	0,20	680
E35	571773,74	9369970,35	700,00	5,00	0,20	700
E36	571776,62	9369950,56	720,00	5,00	0,20	720
E37	571781,80	9369931,26	740,00	5,00	0,20	740
E38	571787,30	9369912,03	760,00	5,00	0,20	760
E39	571792,79	9369892,80	780,00	5,00	0,20	780
E40	571798,29	9369873,57	800,00	5,00	0,20	800
E41	571803,79	9369854,34	820,00	5,00	0,20	820

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

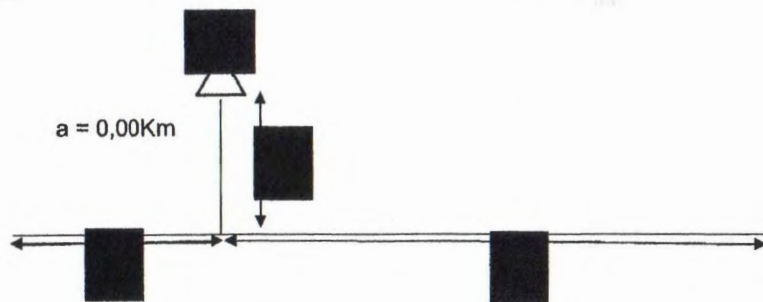
Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,75 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 5,00

TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA

EXTENSÃO: 7.910 m
 LARGURA: 5,00 m



$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 2,43$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J1 - TRECHO 01	5°43'48.79"S 44°22'25.85"O	E	0,00	0,00	até	E	292	0,00	5840,000	7008	12264	0,00	2,92	35810,88
		E	292	0,00	até	E	395	10,00	2070,000	2484	4347	0,00	1,035	4499,15

DMT -----> 2,43 Km

Assinatura

FOLHAS: 96
 Nº PROCESSO: 318/2022

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Concedente:

CODEVASF

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

BDI:

24,19%

REFERÊNCIA:

DNIT SINCRO -01/2022

SINAPI - 03/2022

II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Área total
TREGHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAJOA	7,910 m	5,00
Extensão Total --->	7,910 m	5,00

Base --->	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/aterro --->	2,43 km
DMT mat. - Bota-fora --->	2,43 km
Empolamento --->	1,2
Peso específico laterita --->	1,5 t/m³
	1,75 t/m³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL		
2.0	TERRAPLENAGEM																
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³										7,910,00					7910,00
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										7,910,00	1,20		1,75	2,43	<---DMT 40364,73
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	1,00	7,910,00												2,00	15820,00
2.4	Reconformação da plataforma	m²	5,00	7,910,00													39550,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	7,910,00	0,20												7910,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO																
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	70,00						7,000						1,00	7000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³			0,30					7,000,00							2100,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7,910,00	5,00	0,20												7910,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										7,910,00	1,20		1,75	2,43	<---DMT 40364,73
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	7,910,00	0,20												7910,00
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE																
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		5,50					5,90							3,00	97,35
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m		5,00												3,00	15,00
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und														6,00	6,00
4.5	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		5,00					4,29							3,00	64,35
6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS																
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²										7,000				1,00	7000,00

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 318/2022
 FOLHAS: 97

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$		279.979,10	

FOLHAS 98
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
2.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 126.916,40	30,84%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 32.193,70	11,50%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	40364,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 41.172,02	14,71%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	15820,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 9.017,40	3,22%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	39550,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 3.955,00	1,41%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 40.578,30	14,49%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 123.646,02	44,16%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	7000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00	1,28%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2100,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 6.132,00	2,19%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 32.193,70	11,50%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	40364,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 41.172,02	14,71%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 40.578,30	14,49%
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 28.576,70	9,54%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	97,35	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 675,61	0,24%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	15,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 13.472,10	4,81%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	6,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 13.247,52	4,73%
4.5	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	64,35	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 1.181,47	0,42%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 840,00	0,30%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	7000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 840,00	0,30%

FOLHAS 99
 Nº PROCESSO 248/2022
 Assinatura

ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS 100
Nº PROCESSO 218/2022



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2021

SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feridos	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,43%	6,63%
TOTAL (A+B+C+D)		112,90%	70,87%

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
 Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%
 Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO) Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)
 RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

6.1		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					M2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
		MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares				h	0,00300	15,21	0,05
		EQUIPAMENTO				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw				h	0,00023	233,97	0,05
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,05	0,05	0	0	0,10		

FOLHAS 101
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura _____

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI-I 5075 prego polido com cabeça 18x30

kg 0,32 23,91 7,65

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	51,89	303,90	0,00	355,79

FOLHAS 102
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
 Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%
 Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO) Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)
 RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1		Elaboração de Projeto Executivo				und			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
#Coordenação geral									
SINAPI-I	34780	Engenheiro chefe - Coordenador				h	55,00	R\$ 103,55	R\$ 5.695,25
# Equipe Técnica									
SINAPI-I	34780	Engenheiro civil pleno				h	55,00	R\$ 103,55	R\$ 5.695,25
SINAPI-I	532	Auxiliar técnico / assistente de engenharia				h	55,00	R\$ 20,37	R\$ 1.120,35
SINAPI-I	7592	Topógrafo				h	55,00	R\$ 23,52	R\$ 1.293,60
SINAPI-I	244	Auxiliar de topógrafo				h	55,00	R\$ 9,60	R\$ 528,00
SINAPI-I	2359	Técnico cadista				h	55,00	R\$ 24,07	R\$ 1.323,85
CUSTOS COM TRABALHO DE CAMPO						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
# Trabalhos de levantamento de dados em campo									
SINAPI	92138	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno				h	30,00	83,29	2498,70
CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO									
# Impressão e plotagem									
SICRO	E9507	Plotagem fis A2				h	34,84	R\$ 13,61	R\$ 474,16
SICRO	E9553	Estação Total Eletrônica				h	30,00	R\$ 4,44	R\$ 133,20
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	15656,30	607,36	2498,70	R\$	18.762,36			

2.1		Administração Local da Obra				Mês			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
MÃO-DE-OBRA						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares				h	60,00	R\$ 93,05	R\$ 5.583,00
SINAPI	90776	Encarregado de obras com encargos complementares				h	61,86	R\$ 26,55	R\$ 1.642,41
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	R\$ 7.225,41	R\$ -	0,00	R\$	7.225,41	por mês		

2.2		Placa de obra (1,50 x 3,00) m				M2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares				h	1,50	19,44	29,16
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares				h	1,49	15,21	22,73
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada				m	2,00	9,25	18,50
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada				m	5,00	10,55	52,75
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada				m2	1,00	225,00	225,00

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: _____
 FOLHAS: 103



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146.897,73	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%	19,29%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146.897,73	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%	38,58%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16.810,00	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%	49,69%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16.810,00	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%	60,79%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16.810,00	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%	69,60%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16.810,00	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%	78,41%
1.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	R\$ 8.973,24	R\$ 35.892,96	4,62%	83,03%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	R\$ 898,14	R\$ 31.434,90	4,05%	87,07%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	14,00	R\$ 2.207,92	R\$ 30.910,88	3,98%	91,05%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	33.620,00	R\$ 0,57	R\$ 19.163,40	2,47%	93,52%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	4.500,00	R\$ 2,92	R\$ 13.140,00	1,69%	95,21%
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	1,68%	96,90%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	84.050,00	R\$ 0,10	R\$ 8.405,00	1,08%	97,98%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	15.000,00	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	0,98%	98,96%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	150,15	R\$ 18,36	R\$ 2.756,75	0,35%	99,32%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m ²	4,50	R\$ 441,86	R\$ 1.988,37	0,26%	99,58%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	15.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	0,23%	99,81%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	215,35	R\$ 6,94	R\$ 1.494,53	0,19%	100,00%

FOLHAS 104
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

Planilha Orçamentária - Analítica Geral

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 79.683,94	10,26%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	215,35	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 1.494,53	0,19%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 31.434,90	4,05%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	14,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 30.910,88	3,98%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	150,15	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 2.756,75	0,35%
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	SICRO DNIT - 2003310	R\$ 40,07	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	1,68%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 1.800,00	0,23%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	15000,00	COMPOSIÇÃO 6.1	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	0,23%
							META 02 COM BDI (24,23%) R\$	776.699,03
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$	800.000,00		

FOLHAS 115
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

Planilha Orçamentária - Analítica Geral

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							R\$ 23.300,97	100,00%
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 18.762,36	R\$ 23.300,97	R\$ 23.300,97	100,00%
META 01 COM BDI (24,22%)							R\$ 23.300,97	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 37.881,33	4,88%
1.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 7.225,41	R\$ 8.973,24	R\$ 35.892,96	4,62%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m²	4,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 355,79	R\$ 441,86	R\$ 1.988,37	0,26%
2.0 TERRAPLENAGEM							R\$ 332.056,08	42,75%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	16810,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146897,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	33620,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 19.163,40	2,47%
2.4	Reconformação da plataforma	m²	84050,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 8.405,00	1,08%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	16810,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 325.277,68	41,88%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	15000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	0,98%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	4500,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 13.140,00	1,69%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	16810,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146897,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	16810,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%

FOLHAS: 106
Nº PROCESSO: 33870002
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	0,3%
TOTAL	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	R\$ 165.273,26	R\$ 133.459,26	R\$ 266.401,61	R\$ 211.564,91	100%
	21,28%	17,18%	34,30%	27,24%	

Obs: as parcelas 01 a 02 refere-se ao Trecho 01, enquanto as parcelas restantes refere-se ao trecho 02

FOLHAS 107
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura /

Cronograma Físico / Financeiro

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Concedente:

CODEVASF

BDI:

24,19%

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	TOTAL COM BDI
META 01						
I	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 23.300,97				R\$ 23.300,97
		100,00%				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	CODEVASF	R\$ 23.225,73				99,68%
	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	R\$ 75,24				0,32%
TOTAL		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
		R\$ 23.300,97				100%
		100,00%				

META 02						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 37.881,33
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 123.929,35		R\$ 208.126,73		R\$ 332.056,08
		37,32%		62,68%		
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		R\$ 123.088,93	R\$ 994,18	R\$ 201.194,58	R\$ 325.277,68
			37,84%	0,31%	61,85%	
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 31.873,58		R\$ 47.810,36		R\$ 79.683,94
		40,00%		60,00%		
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		R\$ 900,00		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
			50,00%		50,00%	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	CODEVASF	R\$ 164.843,26	R\$ 133.029,26	R\$ 265.971,61	R\$ 211.134,91	99,8%

Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Proponente: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Concedente: CODEVASF	BDI: 24,19%
Local / Implantação: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Data: 09/05/2022	Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS)	

META 01	R\$	23.300,97
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	23.300,97
META 02	R\$	776.699,03
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	37.881,33
2.0 TERRAPLENAGEM	R\$	332.056,08
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	325.277,68
4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$	79.683,94
5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$	1.800,00
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	800.000,00
VALOR DO KM	R\$	46.204,58

Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO
DOMINGOS DO
MARANHÃO - MA

Concedente: BDI:

CODEVASF 24,19%

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÉS)

META 01	R\$	23.300,97
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	23.300,97
META 02	R\$	776.699,03
1.0 Serviços Preliminares	R\$	37.881,33
2.0 TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	R\$	279.979,10
3.0 TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	R\$	458.838,60
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	800.000,00

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	BDI
--	-----

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
-	PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

OBJETO
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,25%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,19%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local

segunda-feira, 9 de maio de 2022
 Data

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESU
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 111672193-7

Responsável Proponente

Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
 Cargo: Prefeito

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 800.000,00

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CÁLCULO DA DMT
PLANILHA DE CUBAGEM
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Data: 2022-05-09 14:19:33

JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-111672193-7

São Domingos do Maranhão - MA
segunda-feira, 9 de maio de 2022



Ofício nº 041/2022

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de março de
2022

À

Sua Senhoria o senhor

Celso Adriano Costa Dias

Superintendente Regional da CODEVASF no Maranhão

Assunto: Encaminhamento de projeto para aprovação referente à Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA.

Ao Excelentíssimo Senhor Superintendente,

Senhor Superintendente sirvo – me deste, para encaminhar a vossa senhoria o projeto referente à Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão, para aprovação do mesmo. Referente ao Convênio Nº 919447/2021.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

*Objetiva: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão - MA.*

Declaramos para os devidos fins de direito junto a CODEVASF, que o projeto de Recuperação de estrada vicinal no Município de São Domingos do Maranhão - MA, atende ao estabelecido banco de referência SICRO - JANEIRO/2022 E SINAPI 03/2022, AMBOS sem desoneração. Conforme Convênio Nº 919447/2021 - CODEVASF.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão - MA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, CNPJ 06.113.690/0001-71, através de seu representante legal se responsabiliza pela execução/relocação das interferências, tais como sinalização, obras de artes correntes, obras de arte especiais, movimentações de terra, sistema de abastecimento, dentre outros serviços, que não foram contemplados no orçamento do projeto básico e que são necessários para conclusão e pleno funcionamento do objeto do convênio nº 919447/2021 que visa recuperação de estrada vicinal no Município de São Domingos do Maranhão – MA.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Objetivo: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão - MA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71 é detentora da posse da área para execução de Recuperação de Estradas Vicinais no município de São Domingos do Maranhão/MA, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do município, prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.


Kieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Objeto/obra: *Recuperação de Estradas Vicinais no
Município de São Domingos do Maranhão-MA*

Local: *São Domingos do Maranhão- MA*

Declaramos que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA através de seu representante legal se responsabiliza pela manutenção e a conservação periódica dos itens das obras de arte especiais, inclusive durante o período de execução de obra, dos elementos vinculados ao empreendimento, referente ao projeto de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA.** (Siconv // Convênio N° 919447/2021.)

São Domingos do Maranhão – MA, 16 de março de 2022.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

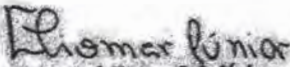
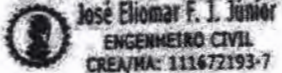


DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais no Município
de São Domingos do Maranhão-MA
Local: São Domingos do Maranhão- MA*

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Junior, Eng. Civil CREA 111672193-7, responsável técnico pela elaboração do projeto de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA, Proposta Nº 048809/2021, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20220509954** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 16 de Março de 2022.



José Eliomar F. J. Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111672193-7

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
CREA 111672193-7


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Recuperação de estrada vicinal

Local: São Domingos do Maranhão - MA

A prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, declara que as máquinas e equipamentos utilizados na Recuperação de Estradas Vicinais, referente ao convênio nº 919447/2021, serão mobilizadas do município de Presidente Dutra - MA ou da sede do próprio município. Locais os quais dispões de empresas com tais máquinas e equipamentos (raio inferior a 50 km dos locais de obra). Portanto os itens mobilização e desmobilização não constarão na planilha orçamentária, seguindo assim as normas técnicas do DNIT.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220509954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS 120
Nº PROCESSO 308/2022

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1116721937 Assinatura /

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARAES EIERLI

Registro: 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 800.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento: POVOADOS DESTE MUNICÍPIO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de Início: 14/03/2022

Previsão de término: 06/06/2022

Coordenadas Geográficas: -5.578531, -44.384528

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	108.191,57	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	42,00	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	108.191,57	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	191.513,66	t
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	42,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: Ad1ZZ
Impresso em: 15/03/2022 às 14:44:28 por: ip: 191.31.79.175

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220509954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Local data

Jose Eliomar F. J. Júnior
José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil Segurança do Trabalho
CREA/MA: 1116721937

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-66

INICIAL 121
FOLHAS 318/2022
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura 1

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/03/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303781625

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.srac.com.br/publico/>, com a chave: Ad1ZZ
Impresso em: 15/03/2022 às 14:44:28 por: ip: 191.31.79.175





FOLHAS 122
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1107165/2022

VALIDADE ATÉ

26/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050057600/2022

E-PROCESSOS Nº 110831/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Municipio De Sao Domingos Do Maranhao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Recuperação de Estradas Vicinais em São Domingos do Maranhão
Nº do Convênio: 919447/2021 Trecho: Povoado Baixão Grande ao Povoado Baixão da Lagoa, e do Povoado Martins ao Povoado Sabonete.

CPF OU CNPJ:

06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000

ENDEREÇO:

Praça Pc Getulio Vargas, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

São Domingos do Maranhão - MA

CEP:

65790-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 16.810,00 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMOS RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 41'

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050057600/2022.

São Luis - MA **26/05/2022**

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretário

CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

CPF: 961.270.903-34



1107165/2022

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050057600/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



FOLHAS 124
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 4.320 de 17 março de 1964, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de junho de 2022


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



FOLHAS 125
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

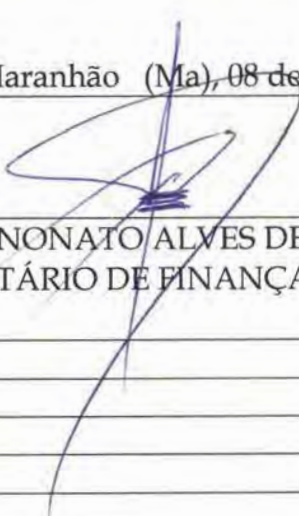
Para Secretaria de Obras,

Informamos, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, e Lei nº 4.320 de 17 março de 1964, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 08 de junho de 2022

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.
DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São Domingos do Maranhão (Ma), 08 de junho de 2022


RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 126
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

São Domingos do Maranhão (Ma), 08 de junho de 2022



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

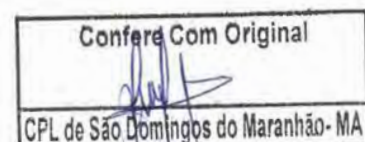
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I – Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II – Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV – Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V – Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI – Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII – praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I – Julgar a licitação;
- II – Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV – Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V – Praticar os demais atos inerentes à suas competências.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

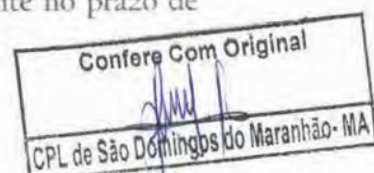
Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

I - Número do processo administrativo de licitação;

II - Exercício financeiro;

III - unidade requisitante;

IV - Modalidade e seu número;

V - Tipo de licitação;

VI - Data de início do processo;

VII - data de abertura das propostas;

VIII - local e endereço da realização do certame;

IX - Objeto da licitação;

X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;

XI - nome do responsável pela condução do processo;

XII - participantes do certame;

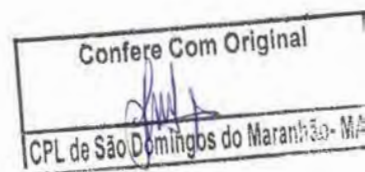
XIII - participante vencedor;

XIV - valor original do contrato celebrado;

XV - Autuação.

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

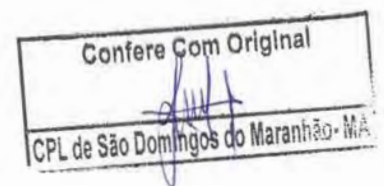
coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL











ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 133
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

PORTARIA N.º 06/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (VISTORIA, RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado,

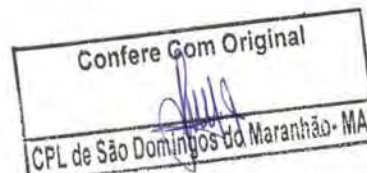
O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de obras e serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Acompanhamento, Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), que será composta por:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:





ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 134
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

2 - TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO COELHO (ENGENHEIRA CIVIL - CREA N° 1117017192/CREA/MA).

Art. 2º. - Compete ao presidente e membro da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II - Receber, provisoriamente, as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Art. 3º. - Compete à Comissão Municipal Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

Art. 4º. - O recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

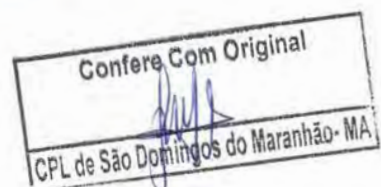
Art. 5º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, 03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMSPTT**

- **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2022-CPL**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMSPTT.**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.
- **Até DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses
- **DATA DA REALIZAÇÃO:** *****/****/2022 as ***,*****
- **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 06/2022/GAB**, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com

I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ **** DE ***** DE 2022.

HORÁRIO: DAS ****H00 ÀS ****Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**II - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
"DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 136
Nº PROCESSO 3187/2022
Assinatura _____

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/– centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DIA: **** de ***** de 2022.

HORÁRIO: às ***:*****h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União e poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III – DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.1.1 Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, do Município de São Domingos do Maranhão, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, conforme especificações do Projeto Básico e seus anexos deste Edital e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.2 – O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 137
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

1.3 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993**;

2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 138
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

- não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;
- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
 - i) Autor do Projeto;
 - j) **Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.**

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item **3.0** deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

3.1 - A licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 139
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

3.6 - A regularidade do cadastramento da licitante no **Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da **Comissão** e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope **Documentação**.

3.7 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial Da União**.

3.8- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.9- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.10- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.10.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.10.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.11- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 140
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

3.12- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.13- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.

3.14- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.15 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.16 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.17- Os envelopes contendo as propostas de preço dos **licitantes inabilitados** ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no **item 2.4** deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 141
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- a) “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação” (Anexo IV),
- b) “Declaração de Responsabilidades” (Anexo XII),
- c) “Declaração de Enquadramento de Microempresa” no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, (inclusive para os titulares da empresa) [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;);
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;
- l) Declaração, em papel timbrada, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração, em papel timbrada, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Localização e Funcionamento (Com Fotos), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação **positiva** nas certidões constantes das alíneas **h, i e j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 142
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h, i e j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A **Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica** emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h, i e j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (**vide ANEXO II**).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem **4.3.1 "c"**.

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem **4.2.1** não precisarão constar no envelope 02 "**Documentos de Habilitação**", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. Se Representante Credenciado:

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante **com firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,

- b) **Carta de Credenciamento (vide Anexo II) com firma reconhecida**, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, **deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.**

4.3.3. Se Empresa Individual:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (**Anexo II**);

4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, conforme o caso, (**vide Anexo VII**), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **AMBAS EXPEDIDAS A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 144
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, na presente licitação.

4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. Das Declarações a serem apresentadas

4.5.1. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo IV** (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo XII** do Edital.

4.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

4.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.6. Do Reconhecimento de Firma

4.6.1. Se o reconhecimento de firma for da pessoa física, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

4.6.2. Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o Cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.6.3. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".

4.6.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 145
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

4.6.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.7. Das Disposições Gerais do Credenciamento

4.7.1. O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.

4.7.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.7.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.7.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

5.1. O **Atestado de VISITA TÉCNICA** fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- a) Identidade Profissional;
- b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Comissão Permanente de Licitação**, realizado até o dia **07 de julho de 2022**.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: ***/***/2022
HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: ***/***/2022
HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em um (01) via, em originais**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 149
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura 318/

ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND)**, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 148
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;

8.1.2.9 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;**

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público, obras ou serviços, **em um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico:

2.0	TERRAPLENAGEM	UND	QTDE
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	8405
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	73448
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	8405

8.1.3.2.1. As exigências de quantidade mínimas fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância além do respaldo da qualificação técnica da empresa licitante com a finalidade de assegurar que a empresa ganhadora tenha capacidade técnico-operacional para executar a obra.

8.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **Engenheiro Civil**, detentores de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, **em um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico:

2.0	TERRAPLENAGEM	UND
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 149
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, **não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.**

8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

8.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

8.1.3.5. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;

8.1.3.6 Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.

OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 150
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

8.1.3.10. Declaração de que a empresa cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.1.1 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de São Domingo do Maranhão/MA e em outros Estados da Federação deverão-apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 151
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{DFL} = \frac{(n \times \text{CFA}) - \text{Va}}{12}$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados “pro-rata” aos “n” meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo – RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 152
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 153
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá apresentar a documentação.

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** até o dia **12 de julho de 2022**-, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **1% (um por cento)** do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.1.4.14.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil** e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. **Certidão de Registro Cadastral - CRC**, perante o Município de São Domingos Do Maranhão, conforme Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;

8.1.4.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.4.4 Alvará de Localização e Funcionamento.

8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos **trinta (30) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.**

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 155
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, *juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02:

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação:**

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 156
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 – Plenário – TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçamento para execução da obra.

2. Valor orçamento para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 157
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: /

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a **abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no **Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.1.4. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – pela Comissão Permanente de Licitação, **desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.** Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – será comunicada às proponentes por meio de publicação **no Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile**, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de São Domingos do Maranhão**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 159
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, **será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado** pela Comissão Permanente de Licitação e **comunicação às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 160
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O **resultado do julgamento das propostas** será afixado no **Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração** e será publicado no **Diário Oficial do Município**, podendo ser publicado o **Diário Oficial do Estado do Maranhão**.

11- DOS PRAZOS:

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de São Domingos Do Maranhão**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de **R\$ 8.00.000,00 (oitocentos mil reais)**.

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 162
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 163
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19- DAS RETENÇÕES:

19.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

19.2. O Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

20- DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

20.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

21- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. A Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

21.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 164
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

22- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

23- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

23.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **12 (doze) meses** após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, podendo haver prorrogação vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

24 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

24.1. À licitante vencedora caberá:

24.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**;

24.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

24.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.

24.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

24.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 165
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

24.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

25- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

25.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 25.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão - Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 25.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;
- 25.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - Ma.
- 25.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.
- 25.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.
- 25.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 25.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 25.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).
- 25.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.
- 25.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 25.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 25.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 25.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 166
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

25.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

25.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

25.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

25.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo XX deste Edital.

25.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

26- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

26.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

26.2. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

26.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

26.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão - Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

27- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

27.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

28- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

28.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 167
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

29- DA RESPONSABILIDADE

29.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

30- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

30.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

31- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

31.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

32- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

32.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão - Ma.

32.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

32.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

32.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

32.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.

32.6. **Compete à fiscalização da obra**, designada pelo Município, entre outras atribuições:

32.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

32.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 168
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

32.9. Manter organizado e atualizado o **Livro Diário**, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

- a) As atividades desenvolvidas;
- b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

32.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

32.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

32.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

33- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

33.1. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

34- DA DESPESA:

34.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias previstas na LOA 2020, sendo assim alocadas:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA.

34.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

35- DO PAGAMENTO:

35.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela **Concedente**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 169
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

35.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

35.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

35.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

35.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

35.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:

35.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

35.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);

35.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

35.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

35.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

35.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais

35.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

35.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

35.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

35.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

36- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 170
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

36.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

37- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

37.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

37.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

38- DAS PENALIDADES:

38.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

38.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

38.2.1. advertência;

38.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

38.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

38.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

38.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

38.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

38.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

38.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal De



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 171
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

38.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

38.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

39- DA RESCISÃO:

39.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

39.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

39.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Tomada de Preços**, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

39.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

40- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

40.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**. **Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.**

40.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 172
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura 1

40.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

40.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.**

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

41.1. A critério da Administração Municipal, esta **Tomada de Preços** poderá:

- 41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

41.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

- 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;

43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

43.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 173
Nº PROCESSO 318/2002
Assinatura _____

ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.

43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 174
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura /

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos Do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS:

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I – Resumo.

44.1.2. Anexo II – Carta Credencial.

44.1.3. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

44.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

44.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

44.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.

44.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

44.1.8. Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica.

44.1.9. Anexo IX – Modelo da Carta Proposta de Preços.



FOLHAS 175
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 44.1.10. Anexo X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 44.1.11. Anexo XI – Declaração de Comprovação de Capital Social.
- 44.1.12. Anexo XII – Modelo de Declaração de Responsabilidades.
- 44.1.13. Anexo XIII – Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)
- 44.1.14. Anexo XIV – Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal Nº 8.112/90)
- 44.1.15. Anexo XV – Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos)
- 44.1.16. Anexo XVI – Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVII – Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVIII – Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XIX – Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XX – Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XXI – Termo de Retirada do Edital.
- 44.1.22. Anexo XXII – Projeto Básico.

45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, ***** de ***** de 2022.

ROSEANA GOMES SOUSA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO, TRANSPORTE E TRÂNSITO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 176
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO I

RESUMO

A	OBJETIVO: ➤ Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (DOZE) meses.
C	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor estimado da licitação: R\$ 8.00.000,00 (oitocentos mil reais). EMPREITADA (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item
D	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO. DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 177
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT
ANEXO II
(MODELO)
(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, com sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão emissor, emitido na data ___/___/___ e CPF nº _____, domiciliado à ___ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL**, para a contratação de ----- que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 178
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
(MODELO)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 179
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ___ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 180
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR
(MODELO)**

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone).

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2022-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2022-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 181
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS N° ***/2022-CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS N° ***/2022-CPL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio n° 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N° 919447/2021.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador
da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins
do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n° 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 183
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.**

**ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, em atendimento à condição prevista no **subitem** do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/___ sob o nº _____, Representante da Empresa _____, estabelecida no(a) _____ na condição de seu(u)a representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT:

LICITANTE:

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 184
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.**

ANEXO IX

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.
À Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

**O preço total desta proposta é de R\$ ----- (-----
-----),** com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, para o cumprimento das obrigações assumidas.



FOLHAS 185
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura 1

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, subscrevo atenciosamente.

Local e data.

Assinatura do Licitante/ Proponente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 186
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.**

**ANEXO X – MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 187
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa -----
-----, CNPJ nº -----, com sede à Rua -----
(cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 188
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL**

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vitorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 189
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XIII
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 190
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL**

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 191
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o
local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio
e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendo: faixa, escritório e demais
instalações. Não será aceito folder e/ou catálogos, apenas fotos reais, de câmeras, sem manipulação de programas de
edição de imagem.

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel
timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 192
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS N° **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS N° ***/2022-CPL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° ****/2022-CPL**, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 193
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 194
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 195
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº */2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XIX
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93**

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2022-CPL

(Empresa) - CNPJ nº -----, com sede à -----
-, -----, -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----
-, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração
pública:

Nº Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ----- de ----- de 2022.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 196
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL

ANEXO XX

TERMO DE CONTRATO Nº ----/2022-SEMOSPTT
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS E CONFORME CONVÊNIO Nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO/SEMOSPTT QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA ----- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.,

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. -----, brasileiro, casado, -----, residente e domiciliado à Rua ----- – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/PI, CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma -----, inscrita no CNPJ nº ----- e Inscrição Estadual nº -----, com sede à -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. -----, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos deste Edital., que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT, pela Licitação, conforme proposta apresentada em ---- de ----- de 2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 197
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico, conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021 e conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços nº 04/2022**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços nº ****/2022-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 198
Nº PROCESSO 318/2012
Assinatura _____

condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [.....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 199
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 200
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2022:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. – Memória de cálculo;
- III. – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. – Quadro resumo financeiro;
- VII. – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 201
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

- IX. – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV. – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII. – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. – cópia da ordem de serviço;
- III. – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 202
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 203
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$.

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 204
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 205
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 206
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 207
Nº PROCESSO 918/2022
ANEXOS /

- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 208
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos Do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 209
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 210
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 211
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 212
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
 - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.



FOLHAS 213
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;

b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 214
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 215
N° PROCESSO 3181/2022
Assinatura _____

- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 216
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 217
Nº PROCESSO 318/2020
Assinatura _____

recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:



FOLHAS 218
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº _____

Contratada

Prefeitura Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 219
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

Empresa (Pessoa Jurídica):		
Endereço:		
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº	Inscrição Municipal nº
Telefone Fixo	Fax	Celular
E-mail (empresa)	Site (empresa)	
Pessoa para contato:		
Fone (pessoa para contato)	E-mail (pessoa para contato)	

OBJETO:	➤ Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.
Observações:	O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaomingos.ma@gov.br
Declaração:	Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, representante da empresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ao Edital do Certame Presencial supra.
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO _____/_____/_____ 	Carimbo e/ou Assinatura

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com. (A não remessa do recibo exime o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 220
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

ANEXO XXII

PROJETO BÁSICO



SECRETARIA DE OBRAS
CNPJ/MF Nº
06.113.690/0001-71
São Domingos do
Maranhão –MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOCAL: Estrada vicinal que liga o Povoado Baixão Grande ao Povoado Sabonete
ENDEREÇO: Baixão Grande
PERÍODO DA INSPEÇÃO: 08/12/2021
ELABORAÇÃO: Eng. Renan Barbosa da Silva CREA/MA: 1119026539
OBJETIVO: Apresentar situação e coletar dados da estrada vicinal que liga o Povoado baixão Grande ao Povoado Sabonete, com a pretensão de melhorias na mesma para benefício da locomoção e tráfego da população.

1. Início da estrada vicinal povoado Baixão Grande.
- Coordenadas: Lat 5°41'39,99376" Long 44°20'57,68398"



2. Km 1. – Coordenadas: Lat 5°42'7,79119" Lon 44°21'3,62617"



3. Km 2. – Coordenadas: Lat 5°42'16,953232 Long 44°21'0,34827.



4. Km 3. Estrada apresenta declividade. – Coordenadas: Lat 5°42'44,32532 Long 44°21'31,99324.



5. 1º trecho que aparentemente necessita de bueiro. – Coordenadas: Lat 5°42'48,63082 Long 44°21'39,90762".



6. Km 4 com trecho que necessita de bueiro. – Coordenadas: Lat 5°43'5,03717 Long 44°21'55,10923".



7. Km 5. – Coordenadas: Lat 5°43'19,78648" Long 44°22'19,00589".



8. Km 6. Povoado Taboquinha. – Coordenadas: Lat 5°43'50,23999 Long 44°22'24,25724".



9. Trecho com lago, Analisar se nessecita bueiro. – Coordenadas: Lat 5°44'1,27525" Long 44°22'26,94356".



10. Km 7. Início povoado Baixão da Lagoa. – Coordenadas: Lat 5°44'19,56095" Long 44°22'33,46558".



11. Km 8, trecho com bueiro já existente. – coordenadas: lat 5°44'45,63337" long 44°22'49,7698".



12. Km 9. Asfalto Povoado Baixão da Lagoa. – coordenadas: lat 5°44'51,19667 long 44°22'53,85932”.



13. Trecho com lago para análise, se precisará de bueiro. – coordendas: lat 5°45'9,6224” long 44°23'28,13262”.



14. Km 10. – coordenadas: lat 5°45'18,91724” long 44°23'37,04492”.



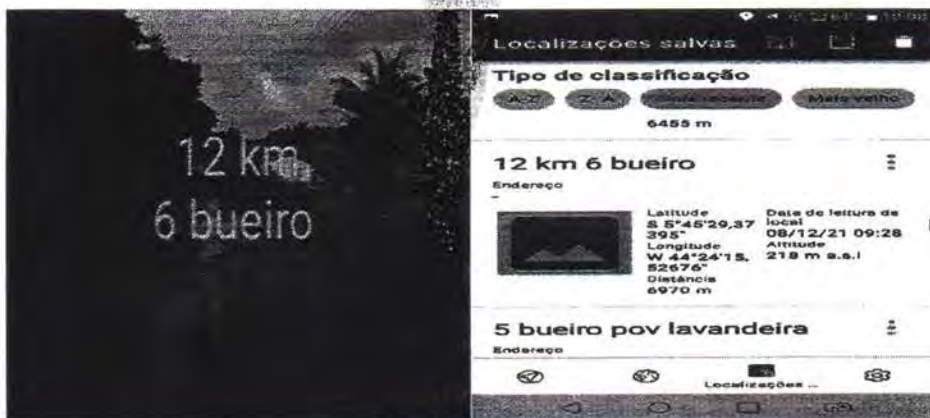
15. Km 11. Povoado Lavandeira. – coordenadas: lat 5°45'19,79266" long 44°23'37,53974".



16. Trecho no Povoado Lavandeira que precisa urgentemente de colocação de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'28,26922" long 44°24'8,41399".



17. Km 12. Povoado Martins. Trecho para análise se nessecita de Bueiro. – coordenadas: lat 5°45'29,37395" long 44°24'15,52676",



18. Trecho sem drenagem que necessita de estudo mais detalhado, para conter o acúmulo de água na superfície da estrada. – coordenadas: lat $5^{\circ}45'25,64082''$ long $44^{\circ}24'32,0409''$.



19. Trecho para análise, se necessita de bueiro. – coordenadas: lat $5^{\circ}45'24,67386''$ long $44^{\circ}24'40,50108''$.



20. Trecho para análise, se necessita de bueiro. – coordenadas: lat $5^{\circ}45'24,54714''$ long $44^{\circ}24'49,90885''$.



21. Km 13. Povoado Alto Alegre. – coordenadas: lat 5°45'25,39904" long 44°24'59,49835".



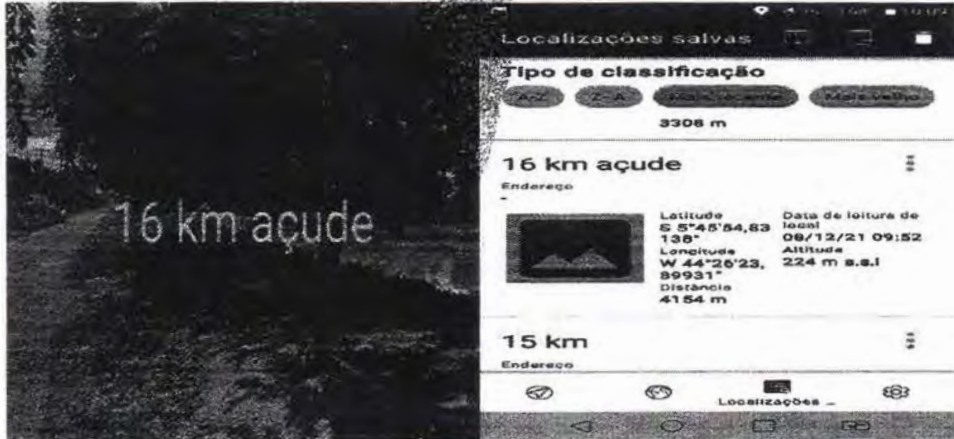
22. Km 14. Povoado Atraqueira. – coordenadas: lat 5°45'25,93667" long 44°25'3,12625".



23. Km 15. – coordenadas: lat 5°45'38,11561" lat 44°25'58,94659".



24. Km 16. Açude ao lado da estrada. Mas sem risco de alagamento. – coordenadas: lat 5°45'54,83138" long 44°26'23,89931".



25. Km 17. – coordenadas: lat 5°45'34,37899" long 44°26'42,48085".



26. Km 18. – coordenadas: lat 5°45'6,4377" long 44°26'58,03537".



27. Km 19. – coordenadas: lat 5°45'1,24276" lon 44°27'0,76392".

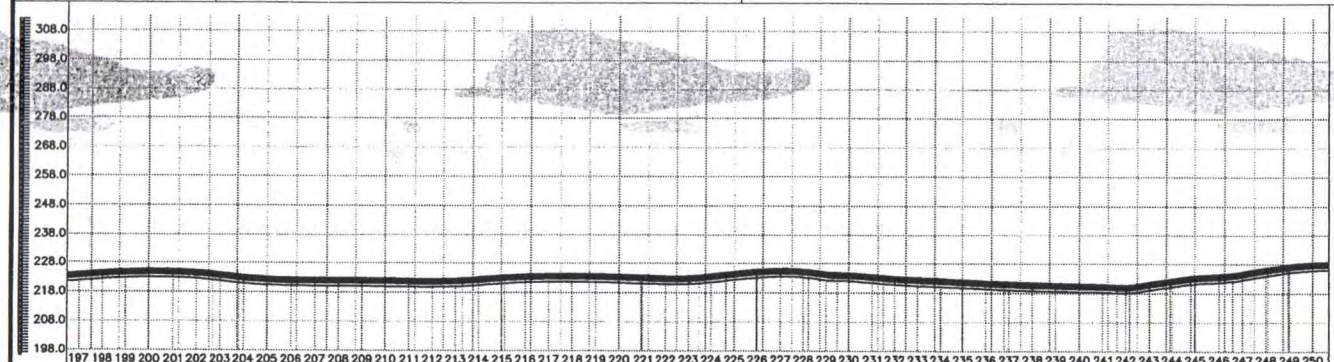
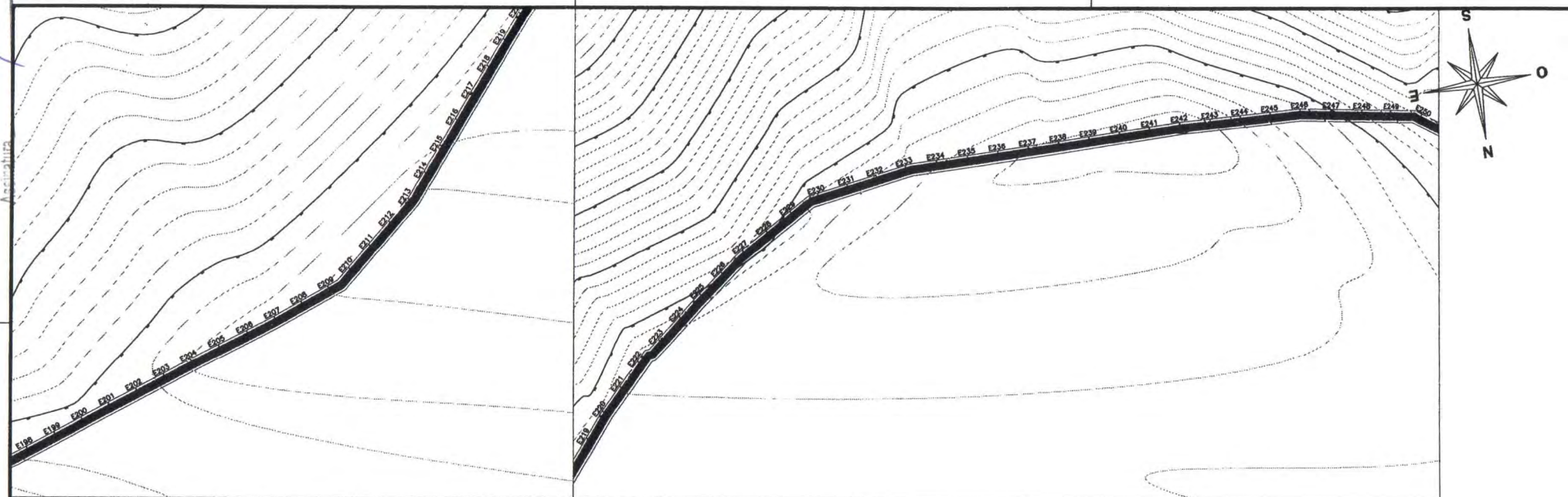


28. Km 20. – coordenadas: lat 5°44'33,35352" long 44°27'14,80241".



29. Ponto final. Início do asfalto do Povoado Sabonete. – coordenadas: 5°44'8,74298" long 44°27'37,38773"

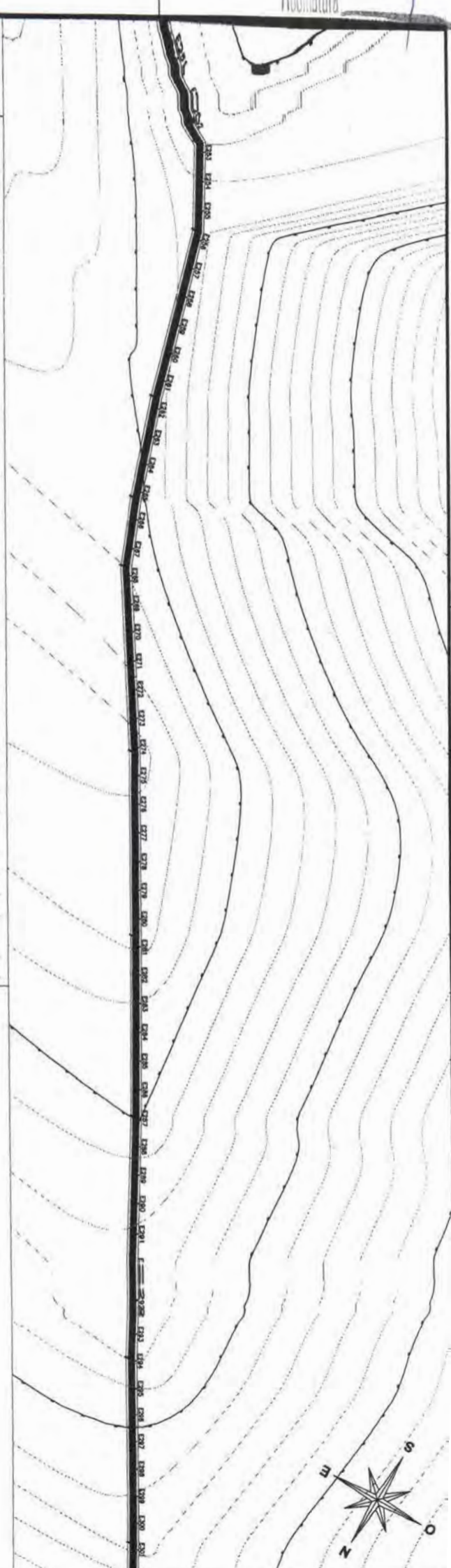




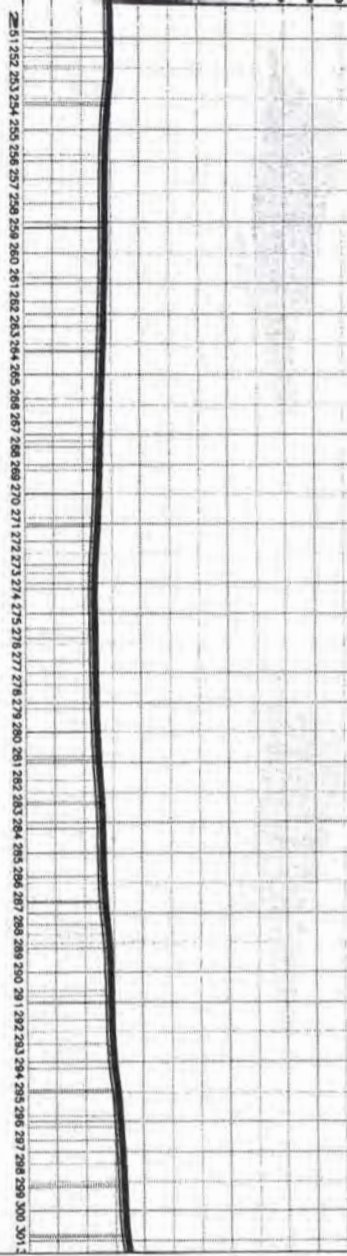
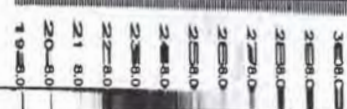
ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
197	224.000	224.289	197
+10.043		3960.000	198
		224.680	199
		3980.000	200
		224.878	200
		4000.000	201
		224.819	201
		4020.000	202
202	224.000	224.449	202
+13.433		4040.000	203
		223.721	203
		4060.000	204
203	223.000	222.865	204
+16.408		4080.000	205
		222.330	205
		4100.000	206
		222.081	206
		4120.000	207
		222.013	207
		4140.000	208
		222.020	208
		4160.000	209
208	222.000	221.998	209
+19.463		4180.000	210
		221.882	210
		4200.000	211
		221.749	211
		4220.000	212
		221.711	212
		4240.000	213
213	222.000	221.879	213
+6.647		4260.000	214
		222.344	214
		4280.000	215
		222.835	215
		4300.000	216
215	223.000	223.356	216
+2.477		4320.000	217
		223.559	217
		4340.000	218
		223.583	218
		4360.000	219
		223.469	219
		4380.000	220
		223.256	220
		4400.000	221
220	223.000	222.983	221
+18.831		4420.000	222
		222.742	222
		4440.000	223
		222.795	223
		4460.000	224
223	223.000	223.417	224
+3.137		4480.000	225
		224.318	225
		4500.000	226
225	225.000	225.013	226
+19.544		4520.000	227
		225.400	227
		4540.000	228
		225.186	228
		4560.000	229
228	225.000	224.238	229
+4.916		4580.000	230
		223.899	230
		4600.000	231
229	224.000	223.335	231
+8.788		4620.000	232
		222.741	232
		4640.000	233
231	223.000	222.339	233
+10.370		4660.000	234
		221.644	234
		4700.000	235
234	222.000	221.268	235
+0.518		4720.000	236
		220.936	236
		4740.000	237
236	221.000	220.682	237
+15.759		4760.000	238
		220.483	238
		4780.000	239
		220.308	239
		4800.000	240
		220.130	240
		4820.000	241
241	220.000	219.959	241
+22.801		4840.000	242
		220.846	242
		4860.000	243
242	220.000	222.087	243
+23.183		4880.000	244
		223.143	244
		4900.000	245
243	222.000	223.598	245
+18.515		4920.000	246
		224.531	246
		4940.000	247
246	224.000	225.880	247
+7.398		4960.000	248
		227.053	248
		4980.000	249
248	226.000	227.690	249
+6.639		5000.000	250
		227.690	250
		5000.000	251
249	227.000	227.690	251
+18.881		5000.000	252

LEGENDA:
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	CREA: 111872-193-7 EXTENSÃO (m): 8.900,00m	DATA: MAIO/2022 DESENHO: GUILHERME EXTENSÃO (km): 8,90km	PROJETA: 919447/2021 FOLHA: 05/09 ESCALA: INDICADA
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA RESPONSÁVEL PELO PROPOSTOR: KLEBER ALVES DE ANDRADE			



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA	
251	228.000	228,036	5040.000	252
252	228.000	227,705	5060.000	253
+8.507				
253	227.000	226,915	5080.000	254
+17.684				
		226,369	5100.000	255
		226,097	5120.000	256
		226,006	5140.000	257
		226,004	5160.000	258
258	226.000	225,999	5180.000	259
+19.220				
		225,919	5200.000	260
		225,765	5220.000	261
		225,553	5240.000	262
		225,299	5260.000	263
264	225.000	225,018	5280.000	264
+1.281				
		224,728	5300.000	265
		224,443	5320.000	266
267	224.000	224,180	5340.000	267
+15.640				
		223,955	5360.000	268
		223,755	5380.000	269
		223,516	5400.000	270
271	223.000	223,164	5420.000	271
+6.988				
		222,842	5440.000	272
273	222.000	222,118	5460.000	273
+8.533				
		221,884	5480.000	274
		221,825	5500.000	275
275	222.000	222,034	5520.000	276
+12.922				
		222,104	5540.000	277
		222,175	5560.000	278
		222,301	5580.000	279
		222,536	5600.000	280
281	223.000	222,933	5620.000	281
+2.608				
		223,507	5640.000	282
282	224.000	224,028	5660.000	283
+18.601				
		224,287	5680.000	284
		224,403	5700.000	285
		224,565	5720.000	286
287	225.000	224,960	5740.000	287
+1.343				
288	226.000	225,684	5760.000	288
+8.310				
		226,375	5780.000	289
		226,816	5800.000	290
290	227.000	227,029	5820.000	291
+15.543				
		227,116	5840.000	292
		227,342	5860.000	293
294	228.000	227,996	5880.000	294
+10.087				
296	230.000	229,075	5900.000	295
+18.439				
		229,770	5920.000	296
		230,252	5940.000	297
		230,693	5960.000	298
298	231.000	231,026	5980.000	299
+18.049				
		231,296	6000.000	300
301	232.000	231,900	6020.000	301
+2.058				
		233,055	6040.000	302



LEGENDA

PROJETO

TERRENO NATURAL

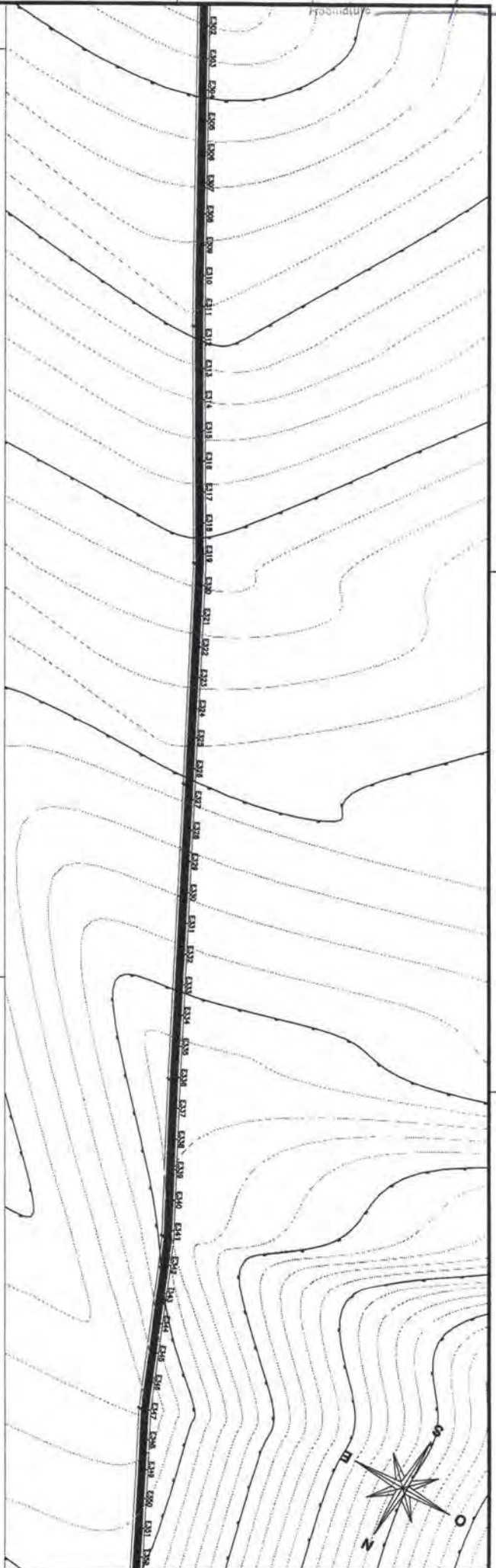
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO	PERFIL E ESTACQUEAMENTO TRACED 02	DATA	11/07/2022
PROJETADE	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETADE	11/07/2022
PROJETADE	POVOADO MARTINS AO POVOADO DINO SABONETE	PROJETADE	8.800,00m
PROJETADE	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETADE	9194/2021
PROJETADE	NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROJETADE	06/09
PROJETADE	KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROJETADE	INDICADA

LI FEDERAL 5194/06 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
301	233.000	6040.000	302
+19.027	234.000	6060.000	303
+0.443	235.000	6080.000	304
+4.910	236.000	6100.000	305
+12.253	237.000	6120.000	306
+3.025	238.000	6140.000	307
	238.000	6160.000	308
+18.053	238.000	6180.000	309
	238.000	6200.000	310
311	239.000	6220.000	311
+2.421	240.000	6240.000	312
312	241.000	6260.000	313
+18.774	242.000	6280.000	314
+0.513	243.000	6300.000	315
+5.854	244.000	6320.000	316
316	244.000	6340.000	317
+14.970	245.000	6360.000	318
318	245.000	6380.000	319
+9.898	246.000	6400.000	320
320	246.000	6420.000	321
+1.500	247.000	6440.000	322
+11.926	248.000	6460.000	323
323	248.000	6480.000	324
+8.601	248.000	6500.000	325
325	249.000	6520.000	326
+5.747	250.000	6540.000	327
326	251.000	6560.000	328
+8.880	252.000	6580.000	329
+2.789	253.000	6600.000	330
328	253.000	6620.000	331
+3.174	254.000	6640.000	332
330	254.000	6660.000	333
+3.548	255.000	6680.000	334
331	255.000	6700.000	335
+13.915	256.000	6720.000	336
333	256.000	6740.000	337
+4.286	256.000	6760.000	338
334	256.000	6780.000	339
+14.656	256.000	6800.000	340
341	256.000	6820.000	341
+1.346	255.000	6840.000	342
342	255.000	6860.000	343
+11.059	254.000	6880.000	344
343	254.000	6900.000	345
+19.144	253.000	6920.000	346
345	253.000	6940.000	347
+6.992	252.000	6960.000	348
346	252.000	6980.000	349
+3.788	253.000	7000.000	350
348	253.000	7020.000	351
+12.151	254.000	7040.000	352
350	254.000	7060.000	353
+9.991	255.000	7080.000	353



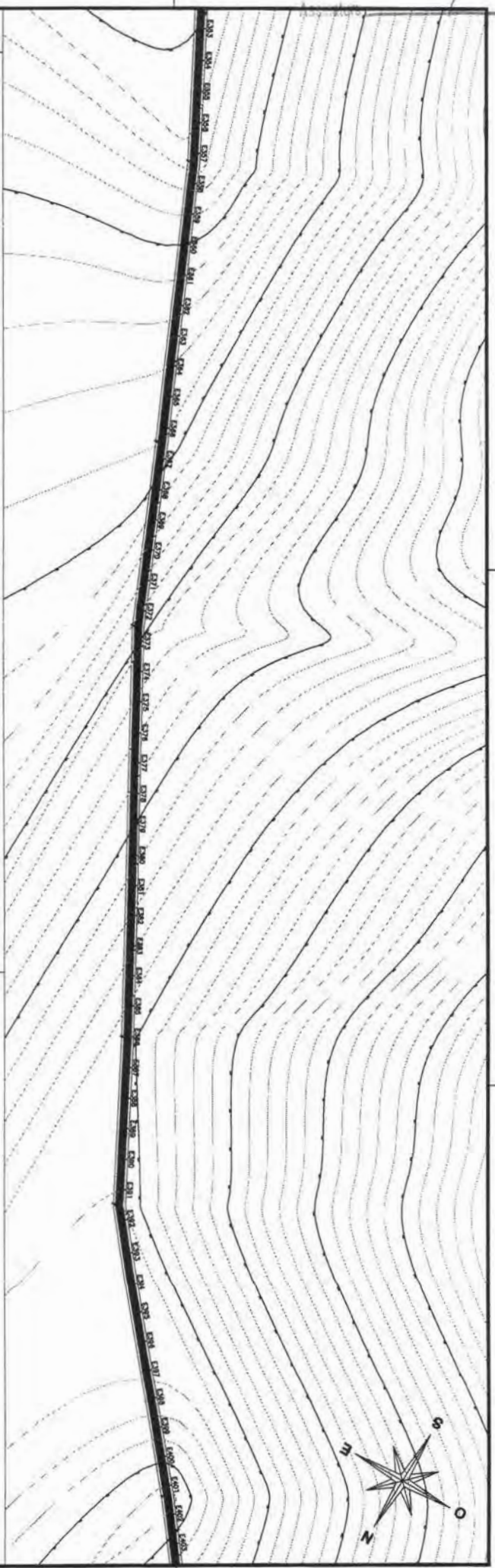
LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

<p>SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p>		<p>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p>	
TIPO	PERFIL E ESTACAMENTO TRECHO 02	DATA	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	INSCRIÇÃO PRO	111872193-7
EMPRESA	POVOADO MARTINS AO POVOADO SARGONETE	PROFUNDIDADE	8.000,00m
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROJETO Nº	918447/2021
RESPONSÁVEL EXECUTIVO	ALESSER ALVES DE ANDRADE	PROFUNDIDADE	8.000m
EMPRESA		DATA	07/09
EMPRESA	INCIDIDA		

LD FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ao plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
353	255,064	7060,000	353
+16.692	255,419	7080,000	354
	255,726	7100,000	355
	255,999	7120,000	356
356	256,000	7140,000	357
+0.070	256,392	7160,000	358
357	257,000	7180,000	359
+12.219	258,000	7200,000	360
358	259,000	7220,000	361
+10.888	259,999	7240,000	362
359	260,000	7260,000	363
+1.036	260,005	7280,000	364
360	261,000	7300,000	365
+19.901	261,000	7320,000	366
361	261,000	7340,000	367
+1.842	261,711	7360,000	368
362	262,000	7380,000	369
+7.816	262,435	7400,000	370
363	263,000	7420,000	371
+19.513	263,011	7440,000	372
	263,340	7460,000	373
	263,687	7480,000	374
	264,387	7500,000	375
366	264,000	7520,000	376
+10.852	264,387	7540,000	377
367	265,000	7560,000	378
+12.886	265,328	7580,000	379
368	266,000	7600,000	380
+15.152	266,218	7620,000	381
369	267,000	7640,000	382
+17.417	267,112	7660,000	383
370	268,000	7680,000	384
+19.683	268,016	7700,000	385
371	269,000	7720,000	386
+1.949	269,948	7740,000	387
372	270,000	7760,000	388
+18.336	271,000	7780,000	389
373	271,914	7800,000	390
+16.889	272,000	7820,000	391
374	272,000	7840,000	392
+16.889	272,038	7860,000	393
375	272,758	7880,000	394
+5.440	273,000	7900,000	395
376	273,544	7920,000	396
+13.990	274,000	7940,000	397
377	274,202	7960,000	398
+2.541	274,909	7980,000	399
378	275,000	8000,000	400
+11.092	275,613	8020,000	401
379	276,000	8040,000	402
+19.643	276,312	8060,000	403
380	277,000	8080,000	404
+8.292	277,012	8100,000	405
381	277,707	8120,000	406
+18.756	278,000	8140,000	407
382	278,417	8160,000	408
	279,031	8180,000	409
	279,390	8200,000	410
	279,519	8220,000	411
	279,481	8240,000	412
	279,341	8260,000	413
	279,163	8280,000	414
	279,009	8300,000	415
391	279,000	8320,000	416
+1.497	279,928	8340,000	417
	278,892	8360,000	418
	278,850	8380,000	419
	278,751	8400,000	420
	278,542	8420,000	421
	278,172	8440,000	422
397	278,000	8460,000	423
+6.810	277,576	8480,000	424
398	277,000	8500,000	425
+12.420	276,543	8520,000	426
399	276,000	8540,000	427
+10.174	275,295	8560,000	428
400	275,000	8580,000	429
+10.528	274,024	8600,000	430
401	274,000	8620,000	431
+10.582	274,118	8640,000	432
402	274,000	8660,000	433
+7.269	275,000	8680,000	434
403	276,000	8700,000	435
+10.193	276,523	8720,000	436



SÃO DOMINGOS
 GOV. K. F. W. B. S.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PERFIL E ESTACAJAMENTO TREÇCIO 02

PROJETO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 11/07/2023-7

TERRENO NATURAL: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
 8.900,00m

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 918447/2021

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 KLEBER ALVES DE ANDRADE

MAIORZOLA

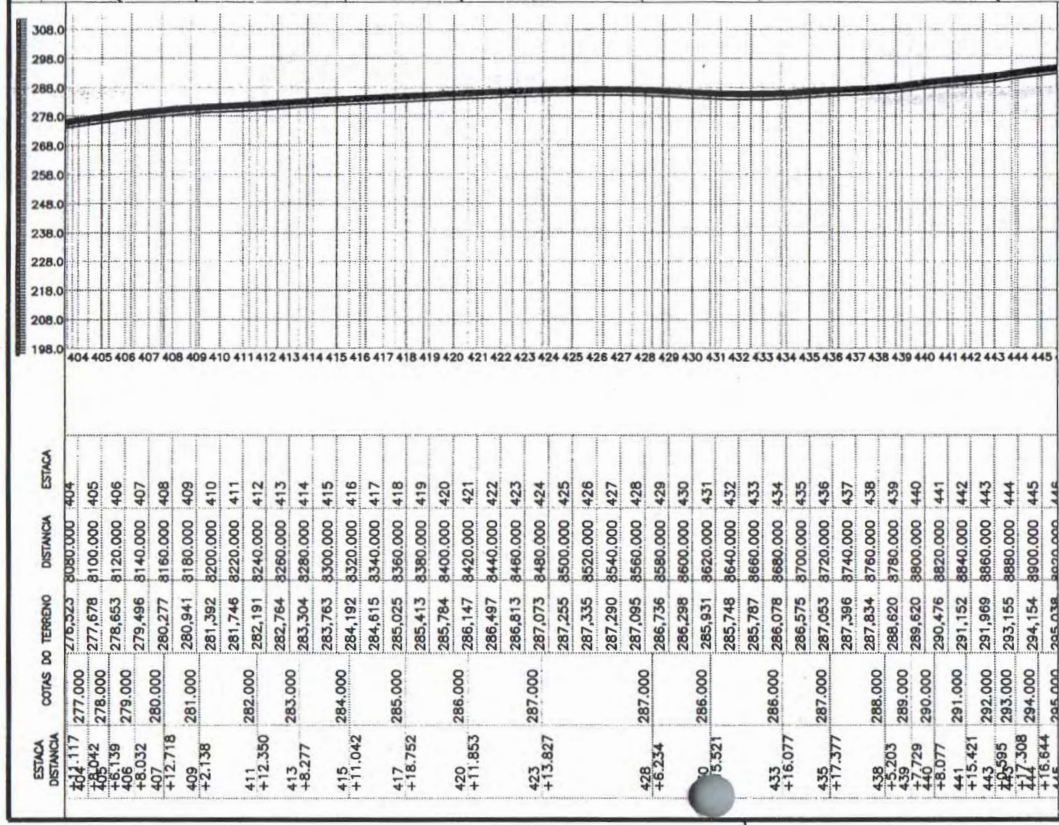
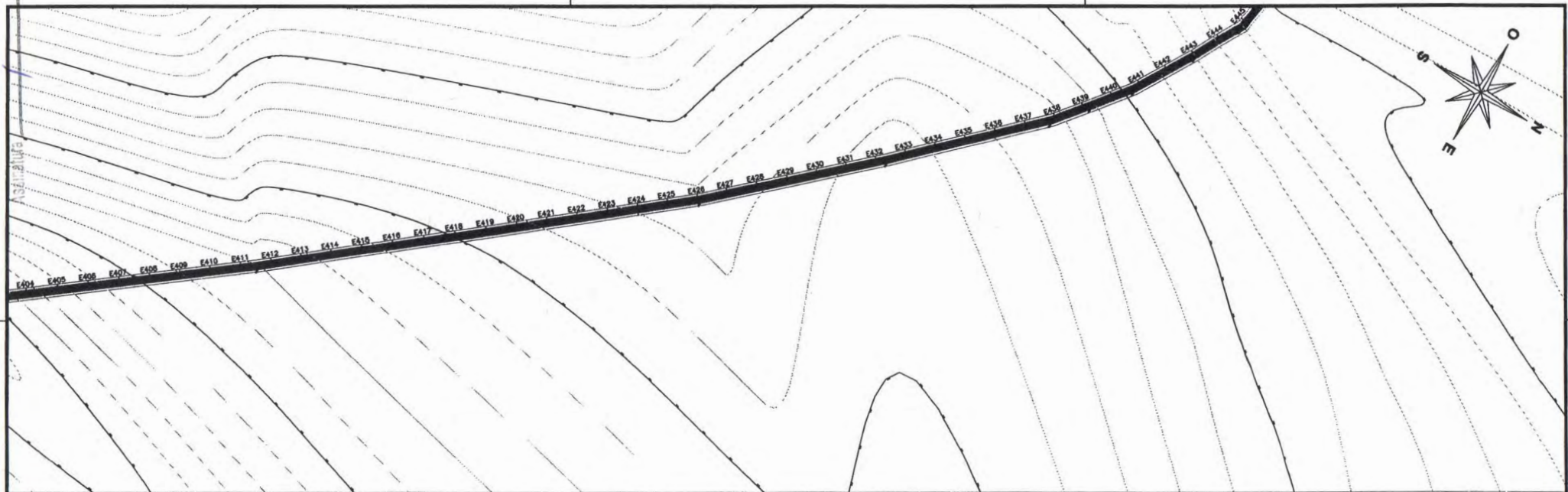
PROJETO: GUILHERME
 08/09

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 8.900m

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 RECUPERAÇÃO

LI (RESOL. 5194/06 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

FOLHAS 235
Nº PROCESSO 318/2022

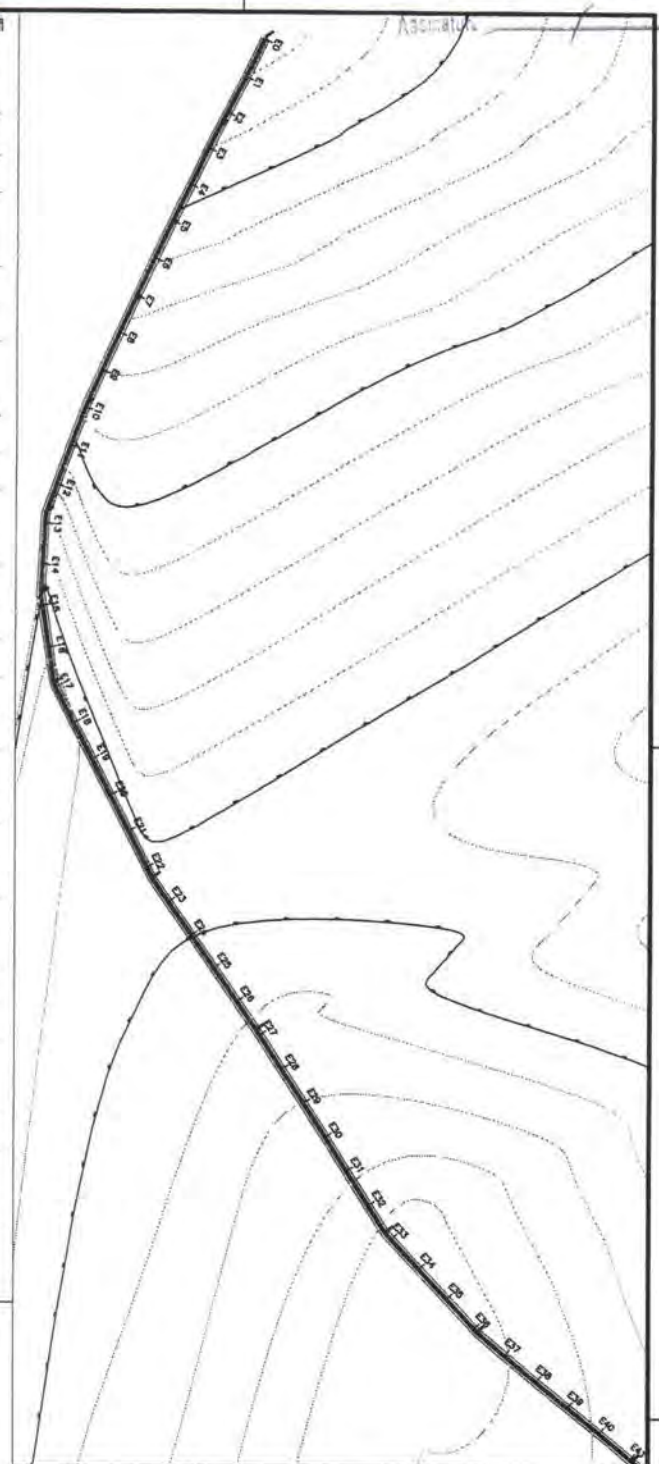
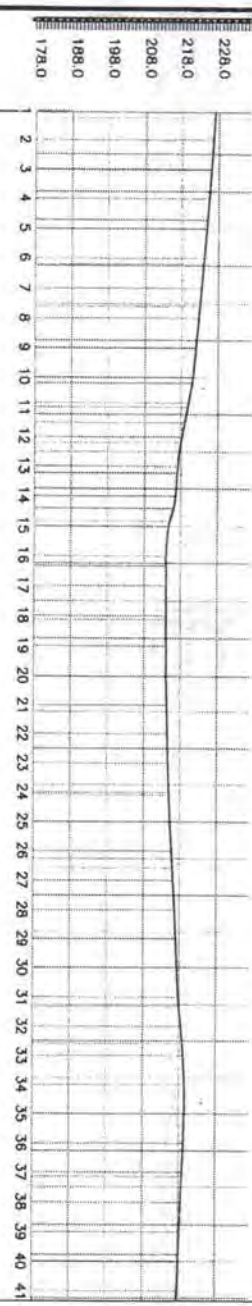


LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		DATA: MAIO/2022	
TÍTULO: PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02		DESenhO: GUILHERME	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR		CREA: 111872193-7	
ENGENHEIRO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE		EXTENSÃO EM: 8.900,00m	
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		EXTENSÃO PROJ: 8,90km	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE		PROPOSTA: 919447/2021	
		FOLHA: 09/09	
		ESCALA: INDICADA	

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO		DISTANCIA	ESTACA
1	227.000	188.000	20.000	1
+0.787		226,531	40.000	2
3	226.000	226,013	80.000	3
+0.485		225,442	80.000	4
4	225.000	224,812	100.000	5
+14.209		224,132	120.000	6
6	224.000	223,426	140.000	7
+3.781		222,710	160.000	8
7	223.000	222,017	180.000	9
+11.915		221,236	200.000	10
9	222.000	219,792	220.000	11
+0.519		218,278	240.000	12
10	221.000	217,135	260.000	13
+4.007		216,571	280.000	14
11	219.000	214,676	300.000	15
+10.577		214,002	320.000	16
13	217.000	213,999	340.000	17
+4.222		214,029	360.000	18
14	216.000	214,108	380.000	19
+16.570		214,240	400.000	20
16	214.000	214,240	420.000	21
+6.449		214,427	440.000	22
18	214.000	214,672	460.000	23
+2.867		214,978	480.000	24
24	215.000	215,345	500.000	25
+1.300		215,757	520.000	26
26	216.000	216,196	540.000	27
+11.147		216,628	560.000	28
28	217.000	217,007	580.000	29
+19.585		217,334	600.000	30
31	218.000	217,788	620.000	31
+6.498		218,546	640.000	32
32	219.000	219,261	660.000	33
+11.448		219,591	680.000	34
37	219.000	219,606	700.000	35
+2.890		219,398	720.000	36
39	218.000	219,055	740.000	37
+15.411		218,663	760.000	38
		218,273	780.000	39
		217,926	800.000	40
		217,623	820.000	41



LEGENDA:

- PROLETO
- TERRENO NATURAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 045879163366

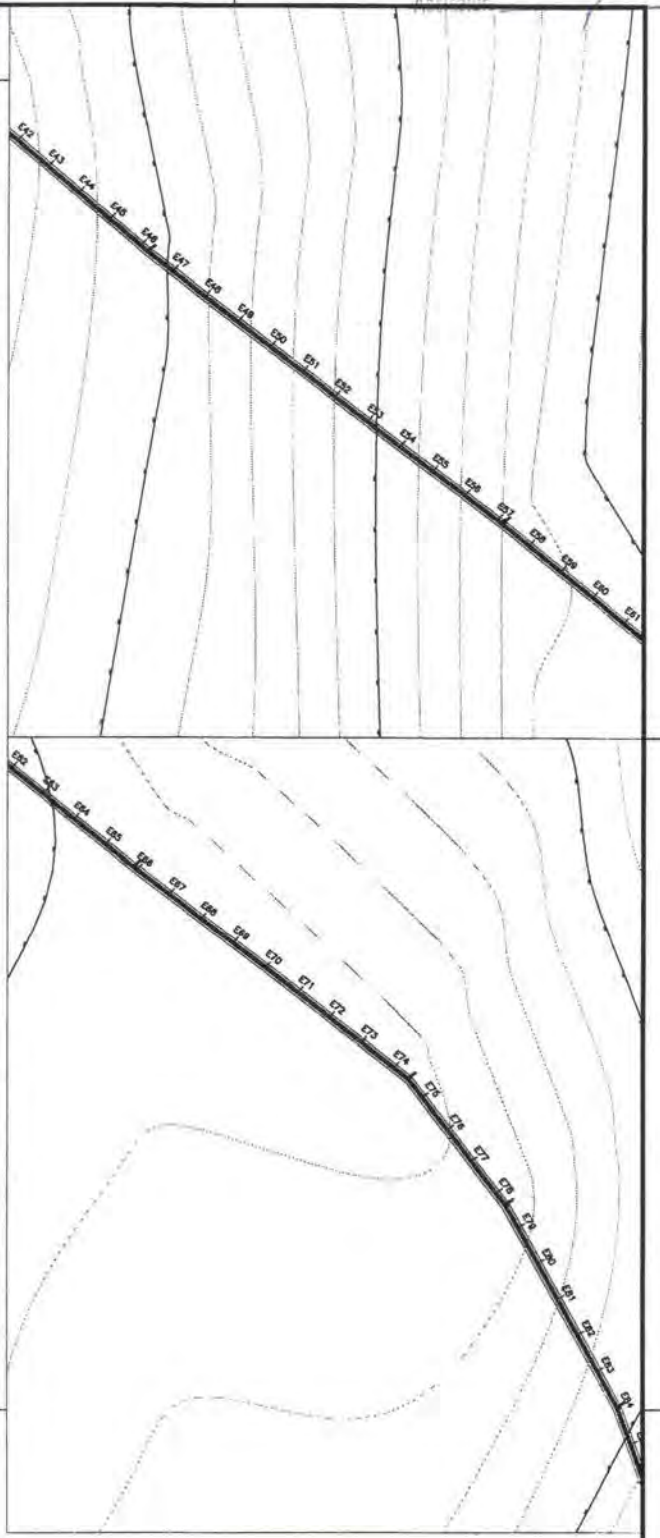
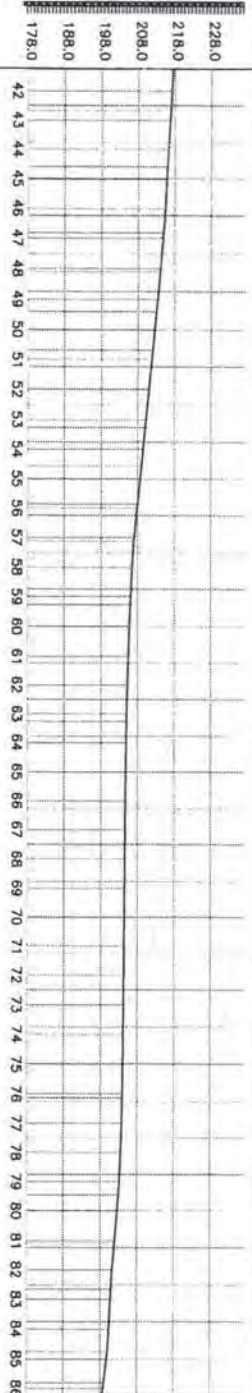
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TIPO	PERFIL E ESTACAMENTO TRECHO 01
PROPOSTANTE	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
PROPOSTA	PROVAO BAIADO CIVIL AO PROVAO SAO DA LADA
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA	KLIEBER ALVES DE ANDRADE
DATA	11/07/2021
PROPOSTA	7.910,00R
PROPOSTA	519417/2021
PROPOSTA	7,81km
PROPOSTA	01/09
PROPOSTA	INDICADA

LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Assinatura

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA	
42	217.000	217,290	840.000	42
+13.709		216,843	860.000	43
		216,296	880.000	44
44	216.000	215,823	900.000	45
+11.727		215,426	920.000	46
		214,874	940.000	47
46	215.000	214,084	960.000	48
+16.245		213,300	980.000	49
48	214.000	212,533	1000.000	50
+2.062		211,755	1020.000	51
49	213.000	210,981	1040.000	52
+7.878		210,207	1060.000	53
50	212.000	209,430	1080.000	54
+13.695		208,661	1100.000	55
51	211.000	207,878	1120.000	56
+19.512		207,096	1140.000	57
53	210.000	206,507	1160.000	58
+5.329		206,095	1180.000	59
54	209.000	205,764	1200.000	60
+11.145		205,481	1220.000	61
55	208.000	205,241	1240.000	62
+16.962		205,044	1260.000	63
57	207.000	204,887	1280.000	64
+2.779		204,766	1300.000	65
59	206.000	204,674	1320.000	66
+5.442		204,605	1340.000	67
63	205.000	204,553	1360.000	68
+5.133		204,513	1380.000	69
		204,477	1400.000	70
		204,439	1420.000	71
		204,395	1440.000	72
		204,337	1460.000	73
		204,259	1480.000	74
		204,155	1500.000	75
76	204.000	204,019	1520.000	76
+2.446		203,841	1540.000	77
		203,588	1560.000	78
		203,218	1580.000	79
79	203.000	202,691	1600.000	80
+9.051		202,039	1620.000	81
81	202.000	201,368	1640.000	82
+1.143		200,854	1660.000	83
82	201.000	200,464	1680.000	84
+3.234		199,811	1700.000	85
84	200.000	198,808	1720.000	86
+15.539				
85	199.000			
+16.203				



LEGENDA:

- PROLETO
- TERRENO NATURAL



PROPOSTA
SAO DOMINGOS
 RUA A. A. S. N. 1.9

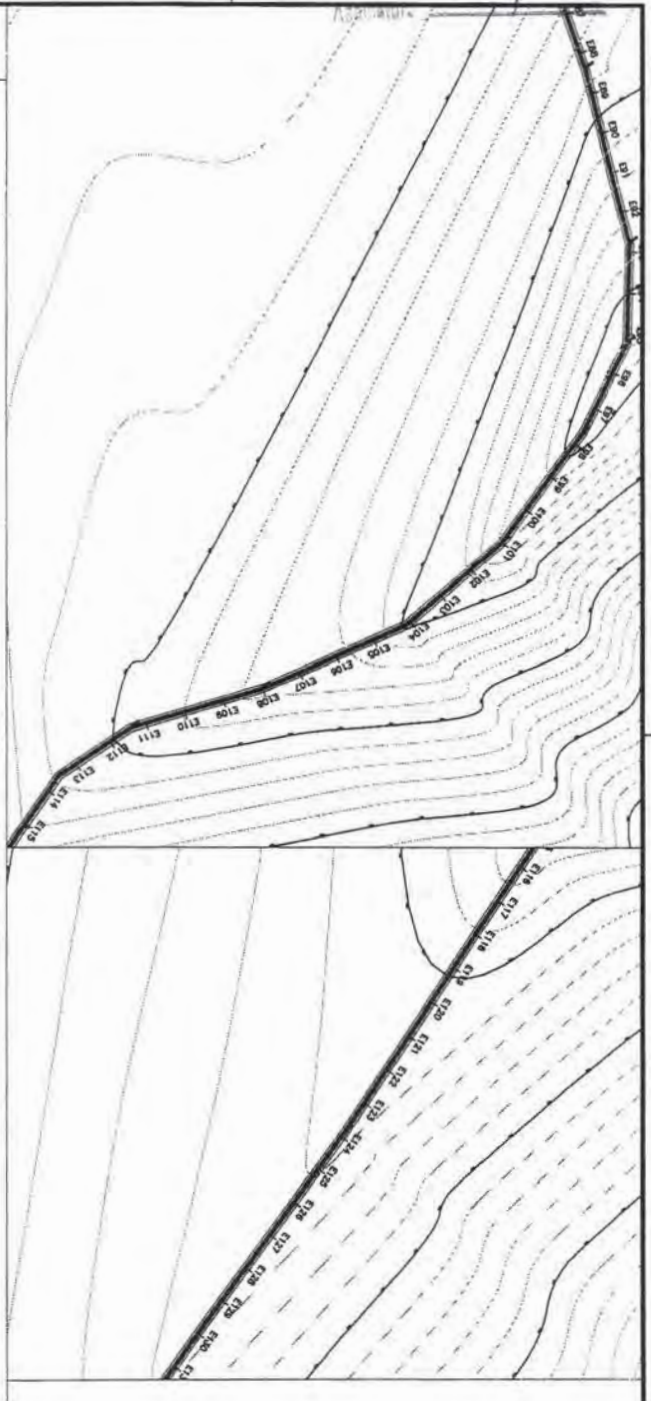
PERFIL E ESTADQUEAMENTO TREGCHO 01

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PRESETURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETISTA	PROF. JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	DATA	11/07/2022
PROPOSTA	PROVAO SAUO OUVIR AO PROJETO SAUO OUVIR SAUO OUVIR	CONSTRUTORA	1310 DDM
PROPOSTA	PROVAO SAUO OUVIR AO PROJETO SAUO OUVIR SAUO OUVIR	PROPOSTA	9/04/2021
PROPOSTA	PROVAO SAUO OUVIR AO PROJETO SAUO OUVIR SAUO OUVIR	PROPOSTA	02/09
PROPOSTA	PROVAO SAUO OUVIR AO PROJETO SAUO OUVIR SAUO OUVIR	PROPOSTA	INDICADA

LD FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
87	197,000	1740,000	87
+6.542	197,000	1760,000	88
+6.480	196,000	1780,000	89
+4.853	195,000	1800,000	90
+2.470	194,000	1820,000	91
+10.088	193,000	1840,000	92
+7.705	192,000	1860,000	93
+5.322	191,000	1880,000	94
+4.739	190,000	1900,000	95
95	189,000	1920,000	96
+9.078	189,000	1940,000	97
+13.325	189,000	1960,000	98
98	190,000	1980,000	99
+6.936	191,000	2000,000	100
+0.430	192,000	2020,000	101
101	193,000	2040,000	102
+2.510	194,000	2060,000	103
+1.946	194,674	2080,000	104
104	195,000	2100,000	105
+4.388	196,000	2120,000	106
+13.568	197,000	2140,000	107
+13.721	197,436	2160,000	108
108	198,000	2180,000	109
+10.284	198,297	2200,000	110
110	199,000	2220,000	111
+0.448	199,559	2240,000	112
111	200,000	2260,000	113
+17.773	200,584	2280,000	114
113	201,000	2300,000	115
+13.725	201,210	2320,000	116
115	202,000	2340,000	117
+2.001	202,641	2360,000	118
116	203,000	2380,000	119
+10.149	203,353	2400,000	120
117	204,000	2420,000	121
+17.470	204,097	2440,000	122
119	205,000	2460,000	123
+4.791	205,412	2480,000	124
125	206,000	2500,000	125
+3.748	205,988	2520,000	126
	206,004	2540,000	127
	206,065	2560,000	128
	206,185	2580,000	129
	206,373	2600,000	130
	206,643	2620,000	131
	207,005	2640,000	132



LEGENDA:

— PROLETO
 — TERRENO NATURAL



SÃO DOMINGOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROLETO: PERFIL E ESTACAJAMENTO TRECCHO 01
 AUTORIZADO POR: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 DATA: 11/07/2022

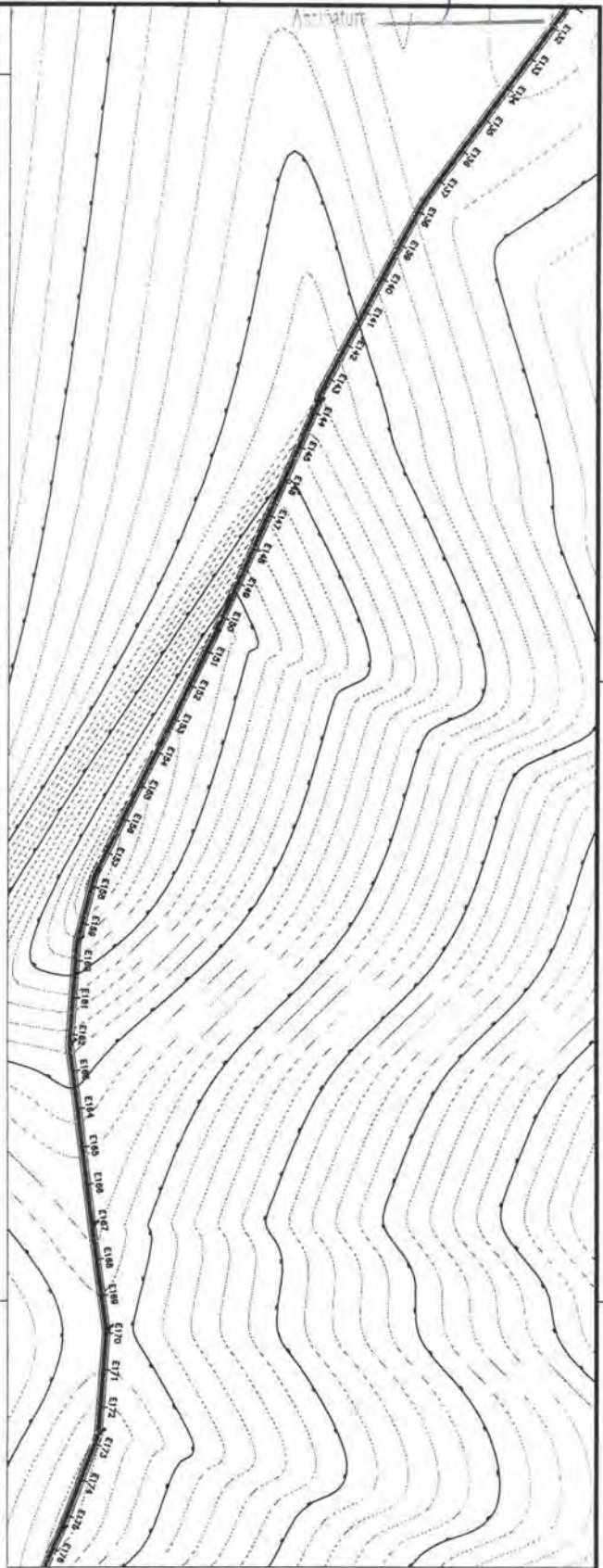
PROLETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 AUTORIZADO POR: KLEBER ALVES DE ANDRADE
 DATA: 03/09

PROLETO: **PROLETO**
 AUTORIZADO POR: GUILHERME
 DATA: 7/31/20

PROLETO: **PROLETO**
 AUTORIZADO POR: **PROLETO**
 DATA: **PROLETO**

LEI FEDERAL 5194/06 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO		DISTANCIA	ESTACA
131	207.000	207,005	2640.000	132
+19.748		207,457	2660.000	133
134	208.000	207,932	2680.000	134
+2.966		208,348	2700.000	135
		208,594	2720.000	136
		208,555	2740.000	137
138	208.000	208,107	2760.000	138
+2.917		207,206	2780.000	139
139	207.000	206,245	2800.000	140
+4.109		205,314	2820.000	141
140	206.000	204,343	2840.000	142
+5.305		203,544	2860.000	143
141	205.000	202,792	2880.000	144
+6.509		201,582	2900.000	145
142	204.000	200,035	2920.000	146
+7.740		198,504	2940.000	147
144	202.000	196,975	2960.000	148
+14.307		195,492	2980.000	149
146	200.000	194,000	3000.000	150
+0.455		193,912	3020.000	151
147	199.000	193,661	3040.000	152
+6.603		193,262	3060.000	153
148	198.000	192,727	3080.000	154
+12.751		191,981	3100.000	155
149	194.000	191,131	3120.000	156
+18.771		190,850	3140.000	157
153	193.000	190,790	3160.000	158
+10.448		192,378	3180.000	159
154	192.000	194,153	3200.000	160
+19.575		196,213	3220.000	161
156	191.000	198,215	3240.000	162
+8.702		199,517	3260.000	163
158	191.000	200,603	3280.000	164
+4.392		201,768	3300.000	165
159	193.000	202,451	3320.000	166
+7.292		202,737	3340.000	167
160	195.000	203,266	3360.000	168
+10.109		204,055	3380.000	169
161	196.000	204,411	3400.000	170
+7.722		204,044	3420.000	171
162	199.000	202,737	3440.000	172
+11.090		201,983	3460.000	173
163	200.000	201,826	3480.000	174
+5.975		201,699	3500.000	175
164	201.000	201,844	3520.000	176
+10.873				
165	202.000			
+4.770				
167	203.000			
+12.359				
168	204.000			
+18.374				
171	204.000			
+1.071				
172	203.000			
+12.858				
176	202.000			



LEGENDA:

PROLETO
 TERRENO NATURAL



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO
 PERFIL E ESTADQUEAMENTO TRECHO 01

CLIENTE
 JOSE EUOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROJETO
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

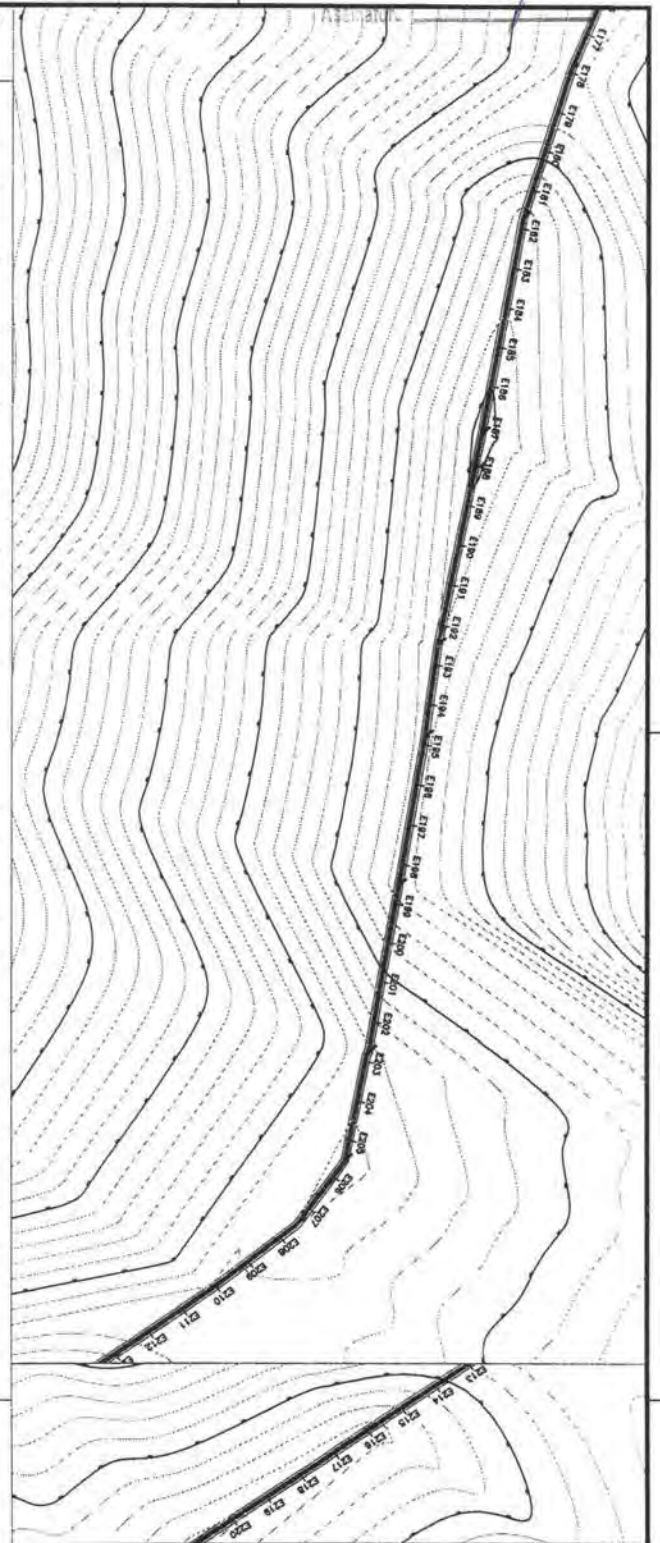
PROJETO
 KLEBER ALVES DE ANDRADE

DATA
 11/07/2022

PROJETO
 04/09

PROJETO
 04/09

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
+6.908	202,439	3540.000	177
	203,010	3560.000	178
	202,624	3580.000	179
179	202.000		
+7.649	201.000	200,514	180
180	200.000		
+8.328	199.000	198,124	181
181	198.000		
+9.008	197.000	196,202	182
+9.348		195,862	183
		196,015	184
184	196.000		
+5.043		195,681	185
		195,036	186
186	195.000		
+1.400		194,746	187
		194,834	188
188	195.000		
+12.307		195,126	189
		195,482	190
		195,803	191
		195,990	192
192	196.000		
+11.601		195,952	193
		195,711	194
		195,425	195
		195,260	196
		195,385	197
		195,976	198
198	197.000		
+17.192	198.000	197,221	199
200	199.000	198,878	200
+1.514	200.000	200,496	201
201	201.000	202,083	202
+6.329	202.000	202,083	202
202	203.000	203,443	203
+11.979		203,959	204
204	204.000		
+9.156		204,036	205
		204,175	206
		204,163	207
207	204.000		
+10.420		203,728	208
209	203.000		
+4.100		203,089	209
		202,874	210
		202,876	211
		202,503	212
212	202.000		
+9.760	201.000	201,205	213
213	200.000	199,625	214
+15.217	199.000	198,054	215
215	198.000		
+0.673	197.000	196,595	216
+13.402		195,907	217
		195,781	218
		195,914	219
19	196.000		
+12.992		196,016	220
		195,986	221
		195,986	221



LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PERFIL E ESTABELECIMENTO TRECHO 01

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETADE: KLEBER ALVES DE ANDRADE

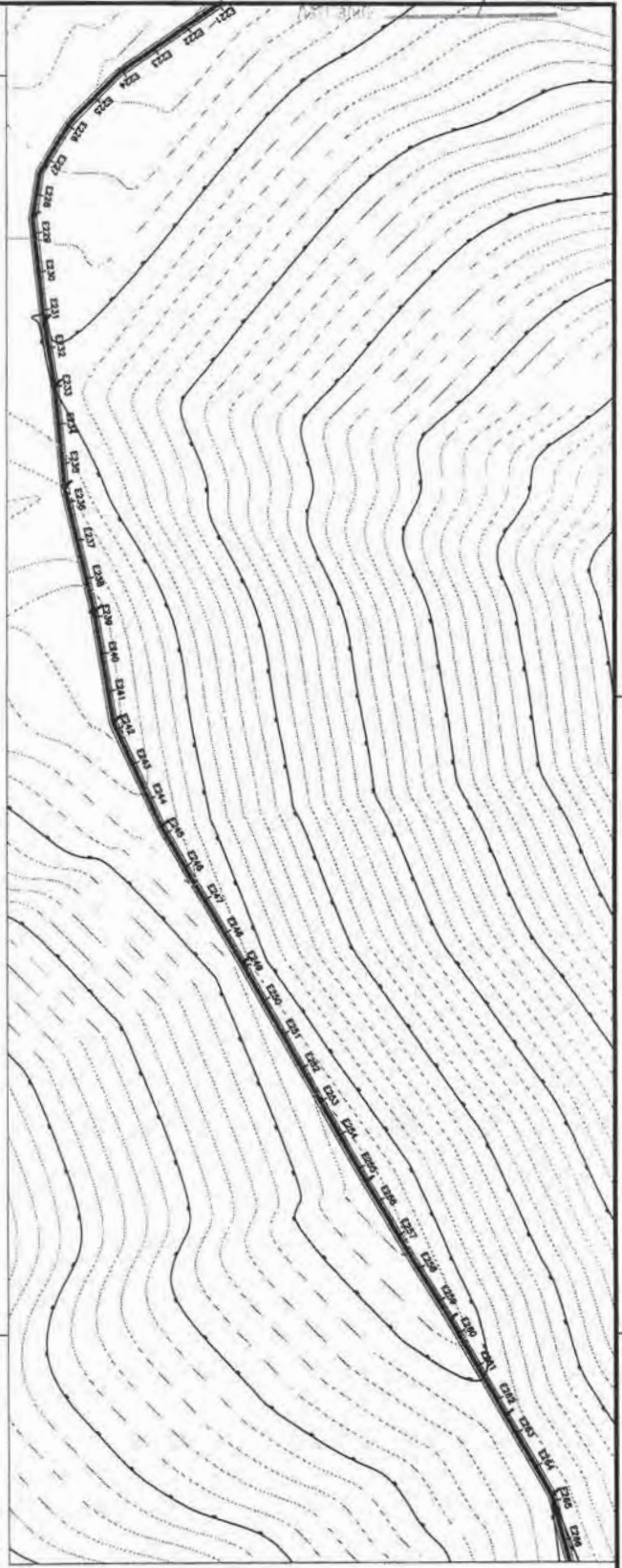
DATA: 11/07/2021

PROJETO Nº: 5194/2021

DATA: 05/09

INDICADA

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
221	196.000	196,006	4440.000
+18.835		196,222	4460.000
		196,592	4480.000
224	197.000	197,033	4500.000
+18.535		197,481	4520.000
227	198.000	197,935	4540.000
+2.804		198,406	4560.000
229	199.000	198,919	4580.000
+2.958		199,479	4600.000
231	200.000	199,951	4620.000
+2.858		200,161	4640.000
233	200.000	200,039	4660.000
+2.432		199,544	4680.000
234	199.000	198,593	4700.000
+12.552	198.000	197,776	4720.000
235		197,454	4740.000
+12.054		196,463	4760.000
237	197.000	196,463	4760.000
+12.353	196.000	195,000	4780.000
238		195,073	4800.000
+19.733		195,313	4820.000
		195,758	4840.000
242	196.000	196,432	4860.000
+9.932	197.000	197,132	4880.000
243		197,610	4900.000
+15.775		197,900	4920.000
246	198.000	198,065	4940.000
+10.744		198,151	4960.000
		198,174	4980.000
		198,153	5000.000
		198,104	5020.000
		198,043	5040.000
252	198.000	197,989	5060.000
+15.357		197,952	5080.000
		197,937	5100.000
		197,943	5120.000
		197,973	5140.000
257	198.000	198,029	5160.000
+11.331		198,209	5180.000
		198,720	5200.000
260	199.000	199,693	5220.000
+6.625	200.000	200,323	5240.000
261		200,304	5260.000
+6.779		200,067	5280.000
	200.000	199,985	5300.000
264		199,843	5320.000
+11.893			



LEGENDA:

PROJETO
 TERRENO NATURAL



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO
 PERFIL E ESTADQUEAMENTO TRECHO 01

CLIENTE
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROJETA
 KLEBER ALVES DE ANDRADE

PROJETO
 11/07/2021

PROJETO
 9/04/2021

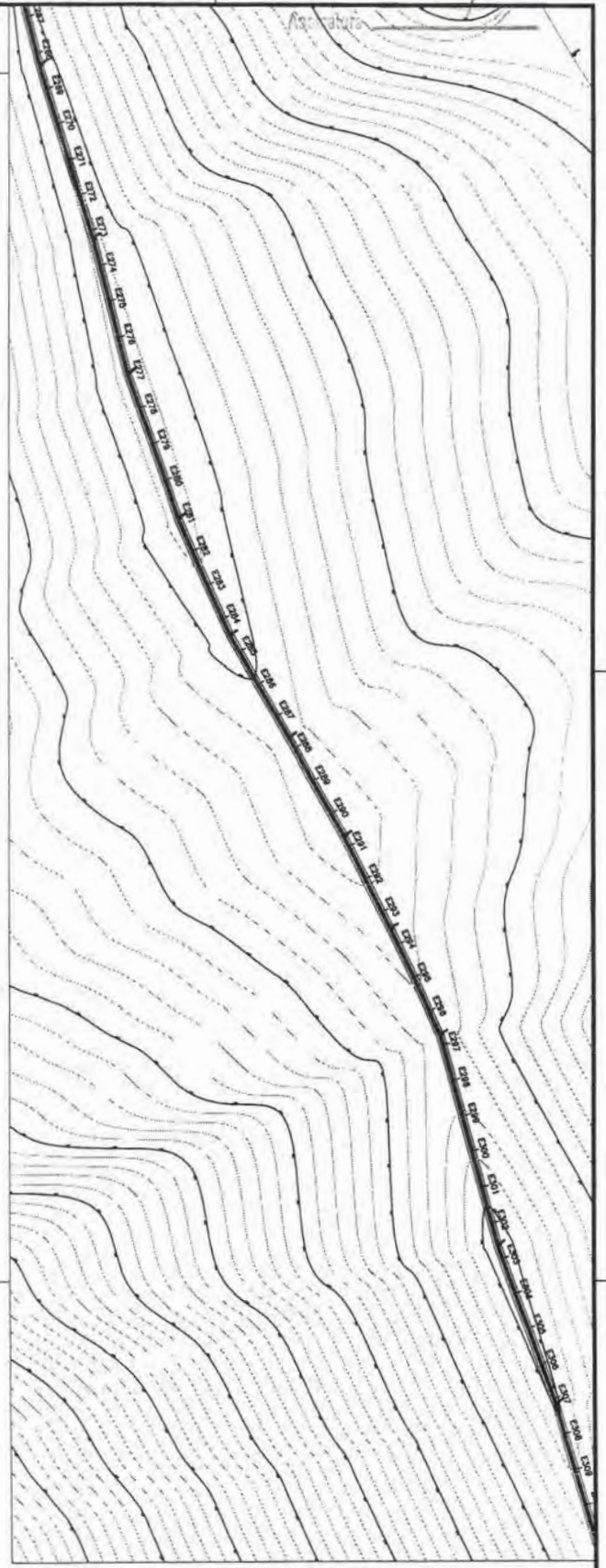
PROJETO
 06/09

PROJETO
 7,910,00m

PROJETO
 7,91m

PROJETO
 INDICADA

Assinatura



ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
228,0			
218,0			
208,0			
198,0			
188,0			
178,0			
267	199,608	5340.000	267
268	199,345	5360.000	268
269	199,121	5380.000	269
270	199,005	5400.000	270
271	199,000	5420.000	271
272	199,001	5440.000	272
273	199,001	5460.000	273
274	199,001	5480.000	274
275	199,001	5500.000	275
276	199,000	5520.000	276
277	199,000	5540.000	277
278	199,000	5560.000	278
279	199,000	5580.000	279
280	199,000	5600.000	280
281	199,000	5620.000	281
282	199,000	5640.000	282
283	199,033	5660.000	283
284	199,302	5680.000	284
285	199,704	5700.000	285
286	200,069	5720.000	286
287	200,293	5740.000	287
288	200,414	5760.000	288
289	200,484	5780.000	289
290	200,559	5800.000	290
291	200,691	5820.000	291
292	200,936	5840.000	292
293	201,325	5860.000	293
294	201,738	5880.000	294
295	201,986	5900.000	295
296	202,053	5920.000	296
297	202,192	5940.000	297
298	202,222	5960.000	298
299	201,930	5980.000	299
300	201,189	6000.000	300
301	200,218	6020.000	301
302	200,000	6040.000	302
303	200,000	6060.000	303
304	200,000	6080.000	304
305	200,000	6100.000	305
306	200,000	6120.000	306
307	200,000	6140.000	307
308	200,116	6160.000	308
309	200,872	6180.000	309
310	201,606	6200.000	310
311	202,107	6220.000	311

ESTACA	DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
270	+4.838	199.000		
282	+11.388	199.000		
285	+15.585	200.000		
292	+3.822	201.000		
295	+5.373	202.000		
298	+17.117	202.000		
300	+3.863	201.000		
301	+10.608	200.000		
307	+11.103	200.000		
308	0.028	201.000		
310	+14.982	202.000		

LEGENDA:

- PROLETO
- TERRENO NATURAL

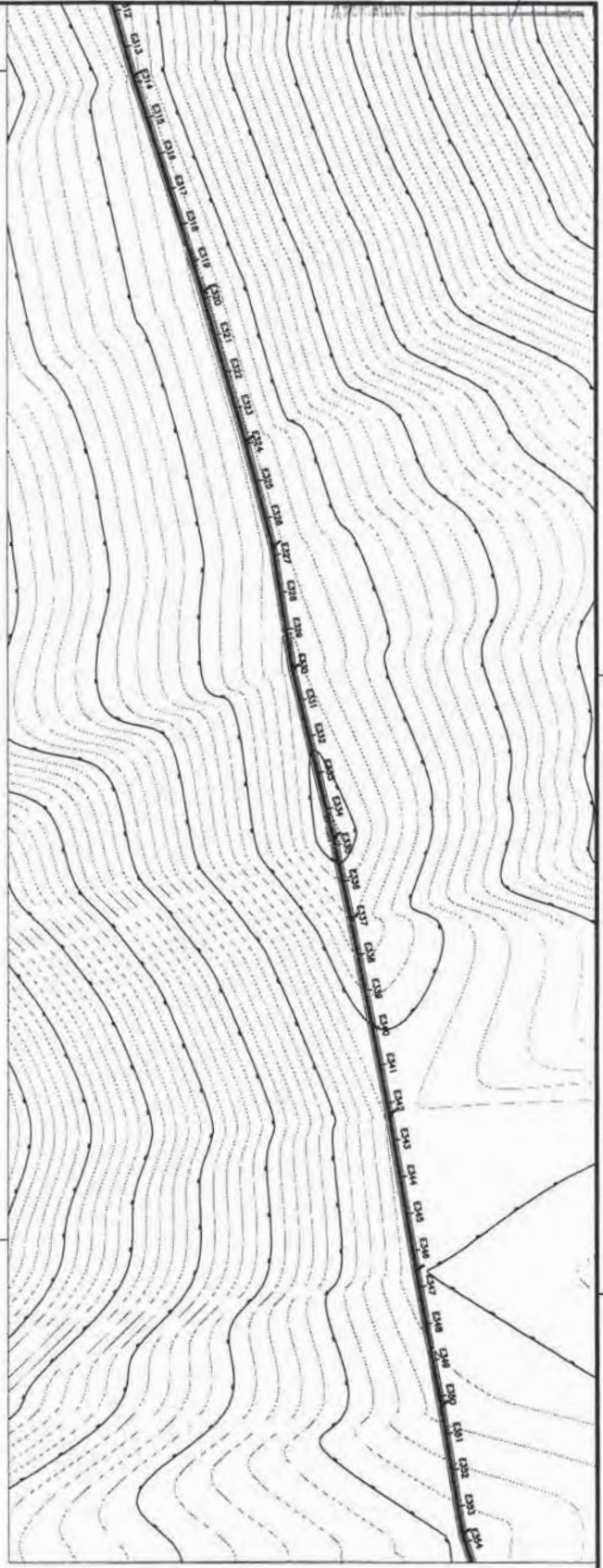


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

<p>PROJETO PERFIL E ESTRAQUEAMENTO TRECHO 01</p> <p>PROJETADE JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR</p> <p>PROJETO PROJETO EXECUTIVO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p> <p>PROJETADE KLEBER ALVES DE ANDRADE</p>	<p>PROJETO 11/07/2021</p> <p>PROJETO 7.810,00m</p> <p>PROJETO 9144/2021</p>	<p>PROJETO 07/09</p> <p>PROJETO 7.810m</p> <p>PROJETO INICIADA</p>
--	---	--

LI FEDERAL 5194/86 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
	202,423	6240.000	312
	202,584	6260.000	313
	202,618	6280.000	314
	202,554	6300.000	315
	202,419	6320.000	316
	202,240	6340.000	317
318 +4.817	202,000	6360.000	318
	201,861	6380.000	319
	201,695	6400.000	320
	201,547	6420.000	321
	201,417	6440.000	322
	201,304	6460.000	323
	201,210	6480.000	324
	201,133	6500.000	325
	201,074	6520.000	326
	201,032	6540.000	327
	201,007	6560.000	328
328 +19.026	201.000	201,000	6580.000 329
	200,896	6600.000	330
	200,623	6620.000	331
	200,206	6640.000	332
332 +8.188	200.000	199,670	6660.000 333
	199,000	199,023	6680.000 334
334 +0.644	199.000	198,955	6700.000 335
335 +0.626	200.000	201,121	6720.000 336
336 +18.631	201.000	201,987	6740.000 337
337 +3.182	202.000	202,883	6760.000 338
338 +1.660	203.000	203,993	6780.000 339
339 +0.137	204.000	205,069	6800.000 340
340 +18.614	205.000	205,853	6820.000 341
		206,294	6840.000 342
		206,469	6860.000 343
		206,453	6880.000 344
		206,321	6900.000 345
		206,147	6920.000 346
		206,001	6940.000 347
		205,959	6960.000 348
348 +10.198	206.000	206,092	6980.000 349
		206,487	7000.000 350
350 +14.688	207.000	207,239	7020.000 351
351 +15.231	208.000	208,234	7040.000 352
352 +7.872	209.000	209,076	7060.000 353
		209,619	7080.000 354



LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL



SAO DOMINGOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PERFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: PERIL E ESTACQUEAMENTO TRECHO 01

PROJETO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE JESUS JUNIOR

EMPRESA: POÇOCO SAOULO OLIVEIRA DO POÇOCO SAULO DA LADRA

DATA: 11/07/2021

ESTADO: MA

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROFESSOR: GUILHERME

PROJETO: 91947/2021

DATA: 08/09

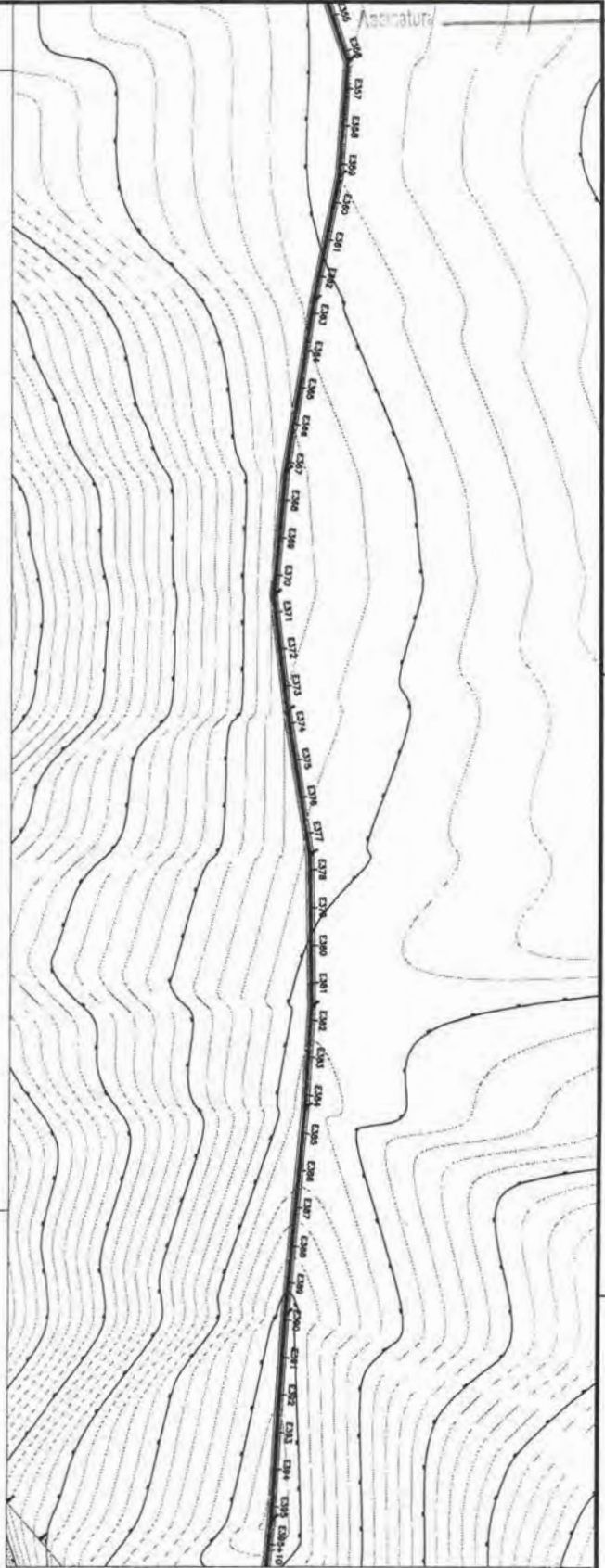
PROFESSOR: KLEBER ALVES DE ANDRADE

PROJETO: 91947/2021

DATA: 08/09

LI FEDERAL 5194/88 ART 18 - As alterações de projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
	209,903	7100.000	355
	209,995	7120.000	356
	209,962	7140.000	357
	209,869	7160.000	358
	209,783	7180.000	359
	209,767	7200.000	360
	209,889	7220.000	361
361 +8.588	210.000	210,208	7240.000 362
	210,684	7260.000	363
363 +12.255	211.000	211,193	7280.000 364
	211,648	7300.000	365
365 +18.898	212.000	212,018	7320.000 366
	212,281	7340.000	367
	212,442	7360.000	368
	212,512	7380.000	369
	212,499	7400.000	370
	212,416	7420.000	371
	212,270	7440.000	372
373 +6.316	212.000	212,072	7460.000 373
	211,831	7480.000	374
	211,558	7500.000	375
	211,261	7520.000	376
375 +16.836	211.000	210,950	7540.000 377
	210,627	7560.000	378
	210,280	7580.000	379
379 +14.704	210.000	209,893	7600.000 380
	209,487	7620.000	381
	209,147	7640.000	382
382 +13.764	209.000	208,965	7660.000 383
	208,918	7680.000	384
	208,801	7700.000	385
	208,386	7720.000	386
386 +9.890	208.000	207,467	7740.000 387
	207.000	206,354	7760.000 388
388 +6.406	206.000	205,230	7780.000 389
389 +4.664	205.000	204,492	7800.000 390
		204,219	7820.000 391
		204,084	7840.000 392
392 +7.692	204.000	203,781	7860.000 393
		203,273	7880.000 394
394 +9.784	203.000	202,774	7900.000 395
395 +10.000	203.000	203,530	7920.000 395+10



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PERFIL E ESTACAMENTO TRECHO 01

PROPOSTA	111827183-7	DATA	09/10/2022
PROJETADE	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETADE	QUILHERME
EXTENSÃO	7.810,00m	EXTENSÃO	7,91m
PROPOSTA	91947/2021	DATA	09/10/2022
PROJETADE	KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROJETADE	RECICLA

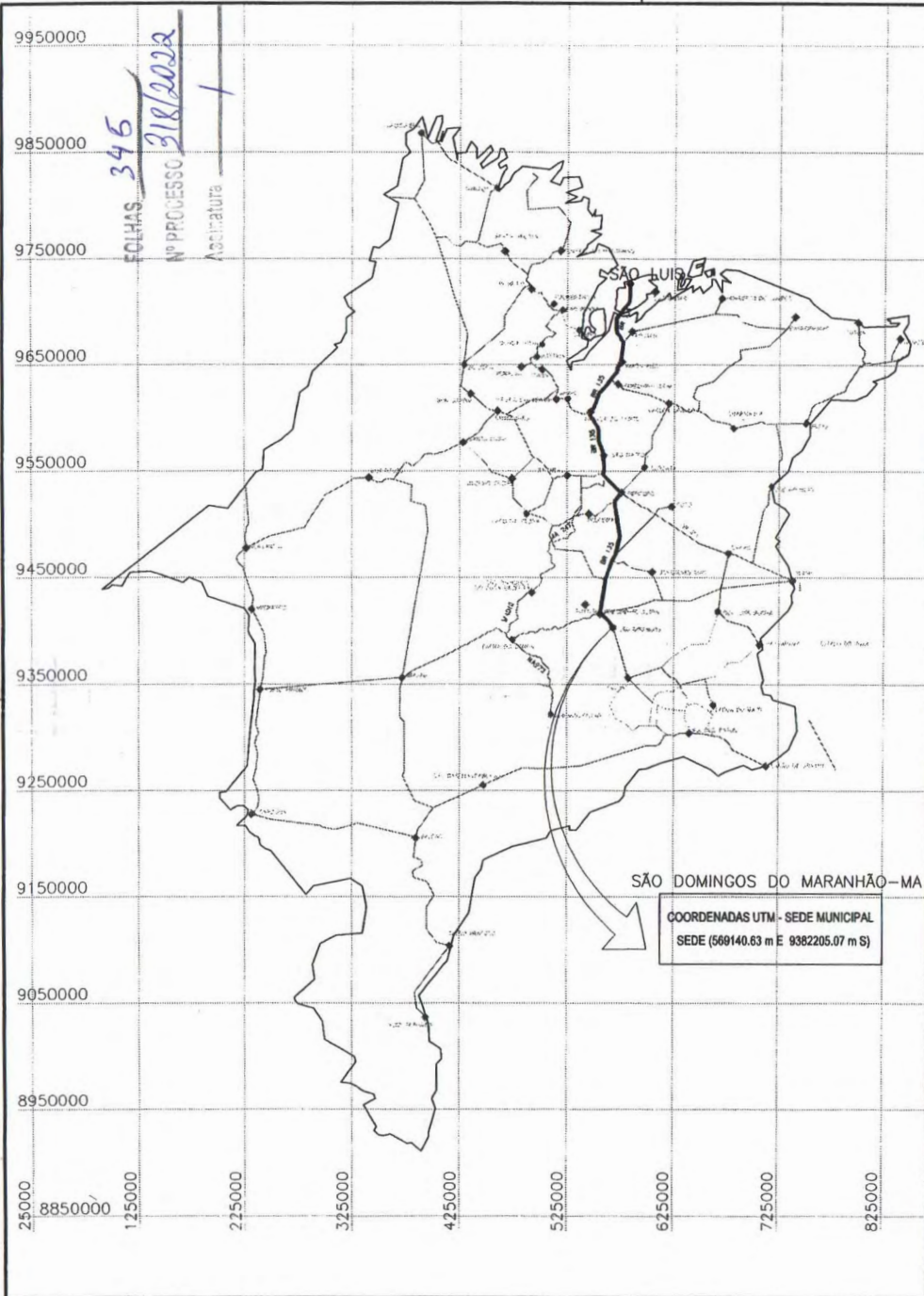
LEGENDA:

— PROJETO

— TERRENO NATURAL



LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
ESC. 1:1500



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS
SEM ESCALA

LEGENDA
LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

DISTÂNCIA DA SEDE À OBRA ==> APROXIMADAMENTE 13,00KM

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INÍCIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INÍCIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		568465.97	9363148.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		569747.85	935978.72	

ACESSO	INÍCIO		FIM	
	E	N	E	N
BR 135 (KM-0,00) - PERITÓRIO	563615.97	9712420.29	572729.56	9517133.90
DE PERITÓRIO PASSANDO POR PRESIDENTE DUTRA (SEGUIR A BR-135 ATÉ A SEDE)	572729.56	9517133.90	569140.63	9382205.07



DISTÂNCIA DA CAPITAL À SEDE DO MUNICÍPIO ==> 368km

Assinado digitalmente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:0456791630
 JOSUS JUNIOR:0456791630
 2023-05-09 18:57:38

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
NOME: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO	NOME: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	NOME: ADREADNA	NOME: MW02022
IDENTIFICADOR: POVOADO BAIXÃO GRANDE APOVOADO BAIXÃO DA LAGOA	IDENTIFICADOR: SPONDIUM MARTINS APOVOADO SABONETE	EXTENSÃO EM KM: 16,810,00m	EXTENSÃO EM KM: 16,810m
NOME: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	NOME: KLEBER ALVES DE ANDRADE	NOME: 9194472021	NOME: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KLEBER ALVES DE ANDRADE			NOME: INDICADA

346
FOLHAS
Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura

JAZIDA DO TRECHO 02

FIM DO TRECHO 02
POVOADO SABONETE
559747.85 m E
9365976.72 m S

BOTA-FORA DO TRECHO 01

INICIO DO TRECHO 01
POVOADO BAIXÃO GRANDE
572047.06 m E
9370531.74 m S

JAZIDA DO TRECHO 01

BOTA-FORA DO TRECHO 02

FIM DO TRECHO 01
POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
568467.07 m E
9364664.18 m S

INICIO DO TRECHO 02
POV. MARTINS
566465.97 m E
9363448.61 m S

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

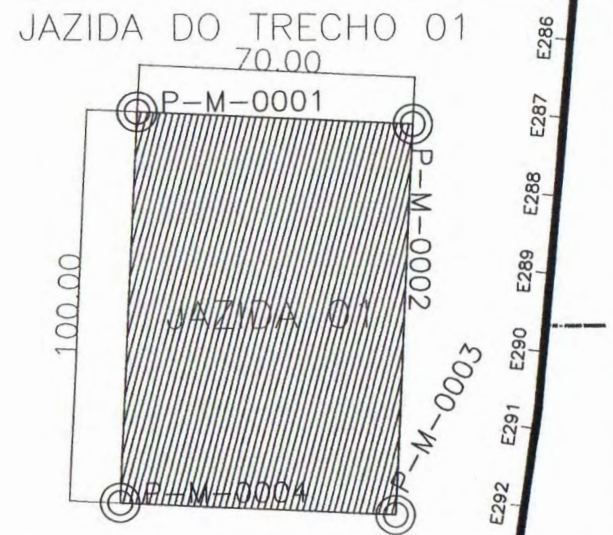
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 2022-05-09 15:57:11
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura nesta data.

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA			
TÍTULO LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA	DATA 11/07/2021-7	SÍMBOLO ADREÇA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	EXTENSÃO DA OBRA 16.810,00m	PERÍMETRO 15,81km	
OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		Nº DE LICITAÇÃO 919447/2021	Nº DE ANEXO 01/05
RESPONSÁVEL EXECUTIVO KLEBER ALVES DE ANDRADE		EMPRESA 	ENDEREÇO

U:\112022-05\112022-05-09 15:57:11

FOLHAS 347
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	92°58'50"	70,00	9.366.590,309	569.274,637	5°43'48,443" S	44°22'27,671" W
P-M-0002	P-M-0003	182°58'50"	100,00	9.366.586,670	569.344,542	5°43'48,559" S	44°22'25,398" W
P-M-0003	P-M-0004	272°58'50"	70,00	9.366.486,805	569.339,342	5°43'51,811" S	44°22'25,564" W
P-M-0004	P-M-0001	2°58'50"	100,00	9.366.490,445	569.269,437	5°43'51,695" S	44°22'27,837" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	—	572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	—	568467.07	9364664.18	

DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	—	566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	—	559747.85	9365976.72	

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

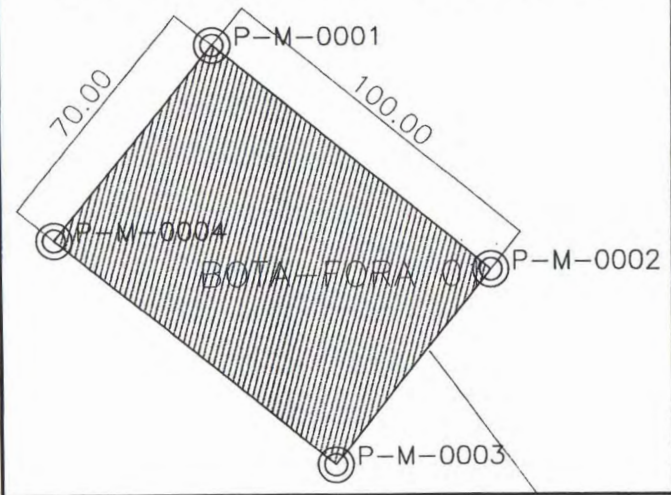
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA	DATA: 11/02/2022	FOLHA: 02/05
PROPOSTA: JOSÉ ELIDMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	PROPOSTA: 11972192-7	PROPOSTA: ADREANA
OBJETO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO: 16.810,00m	EXTENSÃO: 16.810m
PROPOSTA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA: 919447/2021	PROPOSTA: 02/05
PROPOSTA: KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROPOSTA: 919447/2021	PROPOSTA: 02/05

LIT. TÉCNICA: 13/04/2022 ART. 18 - A. autorização de projeto de plano original de planta por profissional com o título adequado.

FOLHAS 348
 Nº PROCESSO 818/2022
 Assinatura



BOTA-FORA DO TRECHO 01



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	92°58'50"	70,00	9.366.590,309	569.274,637	5°43'48,443" S	44°22'27,671" W
P-M-0002	P-M-0003	182°58'50"	100,00	9.366.586,670	569.344,542	5°43'48,559" S	44°22'25,398" W
P-M-0003	P-M-0004	272°58'50"	70,00	9.366.486,805	569.339,342	5°43'51,811" S	44°22'25,564" W
P-M-0004	P-M-0001	2°58'50"	100,00	9.366.490,445	569.269,437	5°43'51,695" S	44°22'27,837" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

SÃO DOMINGOS
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA

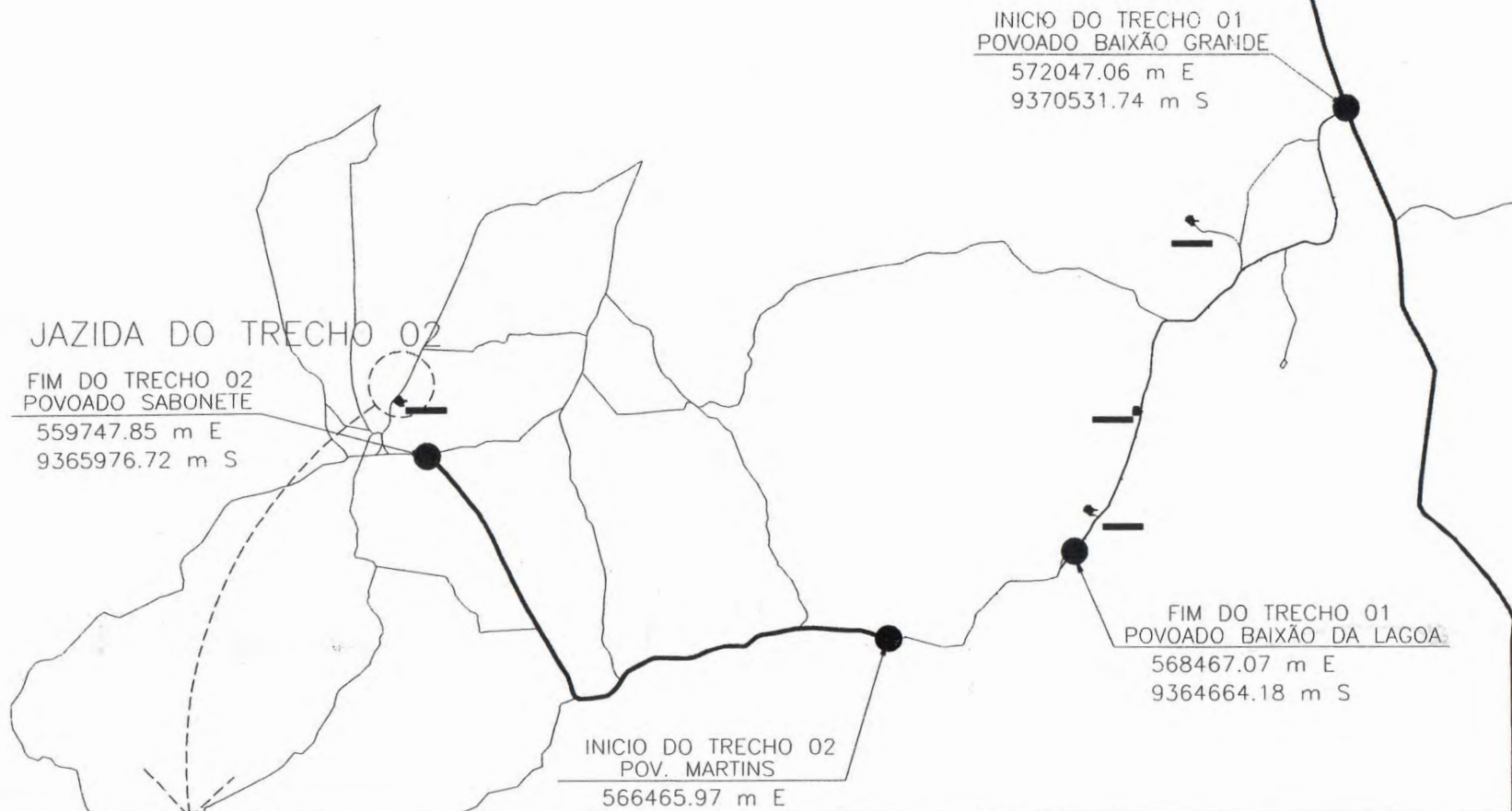
PROJ. JOSÉ ELIJAH FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 Nº PROJ. 111872192-7
 ENDER. ADREAZINA

CLIENTE: POVOADO BAIXÃO GRANDE E POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
 Nº PROJ. 10.810,00m
 EXTENSÃO: 16.810m

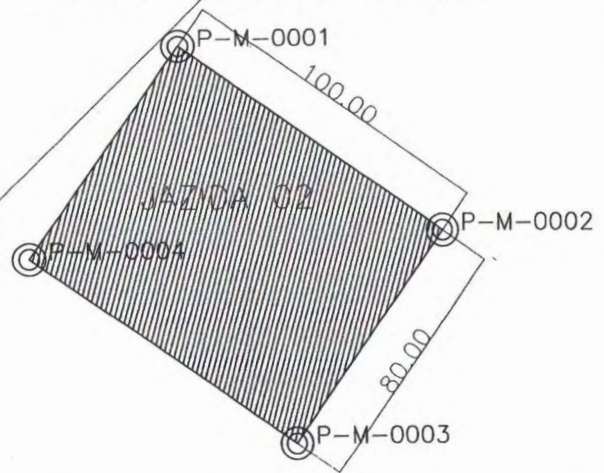
PROJ. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Nº PROJ. 91844712021
 DATA: 03/05

RESP. TÉCNICO: KLEBER ALVES DE ANDRADE

L11 (COP) 3/24/2018 art. 18 - A elaboração do projeto de plano sempre se faz por profissional que se sente obrigado



JAZIDA DO TRECHO 02



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	124°59'52"	100,00	9.366.754,962	559.386,168	5°43'43,407" S	44°27'49,170" W
P-M-0002	P-M-0003	214°59'52"	80,00	9.366.697,607	559.468,085	5°43'45,272" S	44°27'46,505" W
P-M-0003	P-M-0004	304°59'52"	100,00	9.366.632,073	559.422,201	5°43'47,408" S	44°27'47,995" W
P-M-0004	P-M-0001	34°59'52"	80,00	9.366.689,428	559.340,284	5°43'45,543" S	44°27'50,660" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	—	572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	—	568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	—	566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	—	559747.85	9365976.72	

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR LOCAL: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA / POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE DATA: 11/07/2022 ESCALA: 1:50.000 PROPOSTA POR: KLEBER ALVES DE ANDRADE	Nº: 111072193-7 PROPOSTA Nº: 16.810.00m Nº: 918447/2021 DATA: 04/05 Nº: 16.810.00m

Assinatura

FIM DO TRECHO 02
 POVOADO SABONETE
 559747.85 m E
 9365976.72 m S

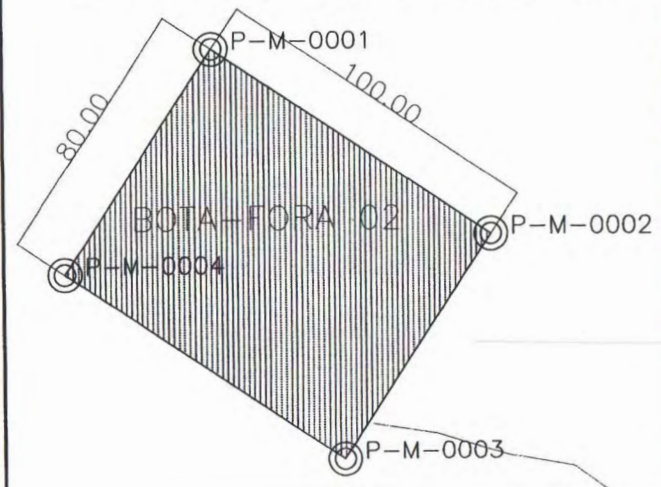
INICIO DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO GRANDE
 572047.06 m E
 9370531.74 m S

BOTA-FORA DO TRECHO 02

FIM DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
 568467.07 m E
 9364664.18 m S

INICIO DO TRECHO 02
 POV. MARTINS
 566465.97 m E

BOTA-FORA DO TRECHO 02



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	123°37'34"	100,00	9.365.276,038	568.639,339	5°44'31,265" S	44°22'48,280" W
P-M-0002	P-M-0003	213°37'34"	80,00	9.365.220,661	568.722,606	5°44'33,065" S	44°22'45,570" W
P-M-0003	P-M-0004	303°37'34"	100,00	9.365.154,047	568.678,304	5°44'35,236" S	44°22'47,008" W
P-M-0004	P-M-0001	33°37'34"	80,00	9.365.209,424	568.595,037	5°44'33,436" S	44°22'49,718" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	PROPOSTA Nº	PROCESSO Nº
JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	11/07/2022	111872193-7	ADREADNA
OBJETO	EXTENSÃO DA OBRA	VALOR DA OBRA	VALOR DA OBRA
POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO SABONETE AO POVOADO SABONETE	16.810,00m	16.810,00m	16.810,00m
PLANO	PROPOSTA Nº	DATA	FOLHA Nº
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	9194472021	16.08.2022	01/01
RESPONSÁVEL PROPOSTA	KLEBER ALVES DE ANDRADE		INSCRIÇÃO Nº
			16834



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

PLATAFORMA +BRASIL

FOLHAS

351

Nº PROCESSO

318/2022

Assinatura

Nº / ANO DA PROPOSTA:

048809/2021

OBJETO:

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A referida obra irá beneficiar diretamente os trabalhadores que necessitam de boas condições de tráfego para o escoamento de sua produção, para que os mesmos possam ser inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando a capacidade de comercialização e, conseqüentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda.

PÚBLICO ALVO:

Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos munícipes, que atualmente estão enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos. Como consequência, a proposta viabilizará o desenvolvimento sustentável no local.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A proposta tem por objetivo beneficiar as Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As vias do Município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas ali estabelecidos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Estaremos oferecendo à população de nosso município uma infraestrutura de grande qualidade o que facilitará o fluxo do transporte da produção, da população e do comércio formal e informal da região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 405.728.203-30	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO ADRIANO COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Avenida Alexandre Moura, nº25, Centro		CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-470

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.113.690/0001-71						Assinatura _____ / _____
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN						
CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98998800144	
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 2614-X		CONTA CORRENTE: 367516		
CPF DO RESPONSÁVEL: 254.699.243-00		NOME DO RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA					CEP DO RESPONSÁVEL: 65075650	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 800.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.575,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 797.425,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.575,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/12/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHAS 354
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura _____

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 23.300,97
Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024	Valor Global:	R\$ 800.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 23.300,97	Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024

Meta nº: 2

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 776.699,03
Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024	Valor Global:	R\$ 800.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 776.699,03	Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 23.225,73
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 774.199,27
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 797.425,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 75,24
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 2.499,76
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.575,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: KM	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 776.699,03	V.TOTAL:	R\$ 776.699,03
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração do Projeto Executivo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 23.300,97	V.TOTAL:	R\$ 23.300,97
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 800.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU.pdf

Convênio.pdf

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Espécie: Convênio Nº 013565/2021, Nº Processo: 595800005282101, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE CARINHAL DO NORTE CNPJ Nº 016139000210, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARINHAL DO NORTE - MA, Valor Total: R\$ 965.000,00, Valor de Contratação: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000094, Valor: R\$ 955.000,00, PPRE: 205716, Fonte Recurso: 0164000000, Nº: 446042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF Nº 405.728.203-90, Conveniente: ANDRE PEREIRA DA SILVA CPF Nº 007.608.253-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Espécie: Convênio Nº 021229/2021, Nº Processo: 59580001043702132, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE MATRIZAL CNPJ Nº 0615827000177, Objeto: Pavimentação em bloco intertravado e drenagem no município de Matrizal/MA, Valor Total: R\$ 1.435.000,00, Valor de Contratação: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000145, Valor: R\$ 1.432.500,00, PPRE: 205716, Fonte Recurso: 0329022201, Nº: 446042, Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2024, Data de Assinatura: 22/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF Nº 405.728.203-90, Conveniente: LINDA NUNES CUREIRA CPF Nº 796.792.549-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Espécie: Convênio Nº 919047/2021, Nº Processo: 5958000054262134, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ Nº 0611369000171, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA, Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contratação: R\$ 2.575,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 297.425,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000119, Valor: R\$ 297.425,00, PPRE: 137811, Fonte Recurso: 0163300000, Nº: 446042, Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2024, Data de Assinatura: 20/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF Nº 405.728.203-90, Conveniente: ALEJER ADYES DE ANDRADE CPF Nº 254.869.249-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
 ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.240,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL-BETEL - MA, PROCESSO: nº 59580.001031/2021-30, OBJETO - 01 (um) trator agrícola 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fabricado em 2021/2021, Chassi nº MDI09524M0001787, tombamento nº 284.514-4, no valor de R\$ 123.856,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) - 01 (uma) grade aradora marca John, com 12 dentes de 26 polgadas, série GRA00521/2021, tombamento nº 284.569-7, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais), AUTORIZADO: Resolução Regional nº 574 do Comitê de Gestão Executiva da 9ª SR - CODEVASF, datada em 9 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 2º, XVII, da Lei nº. 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF e Maria dos Remedios Alice de Carvalho Tormaz da Silva - Outorgada Donatária.

EXTRATO DE DOAÇÃO
 ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.393,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Produtores Rurais das Laranjeiras, Processo nº 59580.001090/2021-35, OBJETO - 01 (um) veículo Off Road, marca/modelo: Troller T4, cor branca potência 309 cv, chassi 947143359400839, tombamento nº 358.775-6, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), AUTORIZADO: Resolução Regional nº 589 do Comitê de Gestão Executiva da 9ª SR - CODEVASF, datada em 10 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 2º, XVII, da Lei nº 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF e Domingas Santana Lisboa - Outorgada Donatária.

EXTRATO DE DOAÇÃO
 ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.548,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aldeias Altas/MA, PROCESSO Nº 59580.000917/2021-14, OBJETO - 01 (um) trator agrícola, marca Mahindra, modelo 9500S, ano/modelo: 2021/2021, cor vermelha, chassi MDI09524M0001675, tombamento nº 264.769-4, no valor de R\$ 125.080,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais) - 01 (uma) grade aradora, com 12 dentes de 26 polgadas, série GRA00574/2021, tombamento nº 264.530-2, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), AUTORIZADO: Resolução Regional nº 517 do Comitê de Gestão Executiva da 9ª SR - CODEVASF, datada em 29 de novembro de 2021, de acordo com o art. 2º, XVII, da Lei nº 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF e Leonilson da Paz Souza - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
 ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.355,00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Produtores Rurais das Laranjeiras do Município de Santa Amara do Maranhão/MA, PROCESSO Nº 59580.000951/2021-16, OBJETO - 15 (quinze) Mts de irripção por galpão com 500 m², no valor unitário de R\$ 664,86 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 9.972,95 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) - 15 (quinze) cabos d'água de polietileno, 500 litros, com tampa, no valor unitário de R\$ 139,88 (cento e trinta e nove reais e novecentos e nove centavos), totalizando R\$ 2.098,20 (dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), AUTORIZADO: Resolução Regional nº 530 do Comitê de Gestão Executiva da 9ª SR - CODEVASF, datada em 26 de novembro de 2021, de acordo com o art. 2º, XVII, da Lei nº. 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021, ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF e Domingas Santana Lisboa - Outorgada Donatária.

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO
RETRICAÇÃO
 PROCESSO Nº 59580.000186/2021-32-4
 No DOU nº 215 - Seção 03 - Página 46 - 17/11/2021.
 Onde se li: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
 Lata-se: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

Ministério da Economia
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 - UASG 130801
 Nº Processo: 12100102708202119 - Objeto: Contratação de empresa BLOOMBERG FINANCE LP para o fornecimento do quatório de 01 (uma) licença/assinatura do Terminal Bloomberg Anywhere, que permite o acesso às informações econômico-financeiras, de dados de corretão, negociações e notícias relativas a diversos mercados de âmbito nacional e internacional, com o propósito de atender às necessidades do Ministério de Economia em Brasília/DF. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2ºº, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de obter informações econômico-financeiras, de dados de corretão, negociações e notícias de mercado. Declaração de inexistência em 25/12/2021. JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO VILAR PALAÇO, Diretora de Administração e Logística, Ratificação em 25/12/2021. DANIELLE SANTOS DE SOUZA GALAZANI, Secretária de Gestão Corporativa, Valor Global: R\$ 904.682,45. CNPJ CONTRATADA - Extrangero BLOOMBERG FINANCE LP.

50ª DECD - 24/12/2021 170607-00001-2021NE000001
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 130166
 Nº Processo: 10983100599202144 - Objeto: Contratação de serviços postais e telefônicos para atendimento das necessidades da Gerência Regional de Administração em Santa Catarina, da Superintendência do Fomento ao Estado em Santa Catarina e da Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2ºº, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Recebimento, transporte e entrega de correspondências, de rubricas e de carta oficial não exclusiva da IBCE/União fornecedor de declaração de inexistência em 21/12/2021. MARCOS MILGZAREK GEMELLI, Chefe Serviço de Compras, Ratificação em 21/12/2021. RONALDO PINTO DA SILVA, Gerente, Valor Global: R\$ 474.927,85. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0028-23 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

50ª DECD - 24/12/2021 170166-00001-2022NE000112
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130166 - GRAJSC
 Número do Contrato: 9/2020.
 Nº Processo: 10983100289/2020-46.
 Pregão Nº 9/2020. Contratante: GERÊNCIA REG. DE ADM. DO ME - SANTA CATARINA. Contratado: 01.406.617/0001-79 - AGENCIA DE INTEGRADA EMPRESA ESCOLA LDA. Objeto: Renúncia ao direito de reajuste do valor contratado, correspondente ao pessoal de 21.726,3708 (R\$-M/FGV), acumulado por 12 (doze) meses entre novembro/2020 e outubro/2021. Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais). Data de Assinatura: 24/12/2021.

COMPRASNET 43 - 24/12/2021
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2021
 A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021 onde foram vencedoras as empresas: HANAN IMPORTAÇÃO E ECOMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.414.188/0001-58 com o valor R\$ 328.500,00 para o ITEM 1 e KMS ELETÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.695.589/0001-67 com o valor R\$ 7.300,00 para o ITEM 2.

50ª DECD - 24/12/2021 170055-00001-2021NE000001
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2021
 A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021 onde são vencedora a empresa MUCISET ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.598.156/0009-49 com o valor R\$ 207.345,94.

50ª DECD - 24/12/2021 170055-00001-2021NE000001
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO CEARÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021 - UASG 130808
 Nº Processo: 1058010075602117 - Objeto: Locação de um imóvel para fins de instalação de Agência Regional em Aracati/CE, unidade descentralizada de Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Ceará. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Locação para funcionamento de ARI/Aracati, caso necessitados de instalação e localização climatizada para o espaço de trabalho de Dispensa em 22/12/2021. FÉLIX CARLOS DE PINHO FERREIRA NETO, Substituto do Diretor de Recursos Legais, Ratificação em 22/12/2021. CARLA LÉTE DE PINHO FERREIRA, Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Ceará - Substituto, Valor Global: R\$ 46.712,00. CNPJ CONTRATADA - 04.163.765/0016-24 BOM VIZIMHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

50ª DECD - 24/12/2021 170096-00001-2021NE000122
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 17/2021/PROF DE CONTRAGARANTIA
 ESPÉCIE: Contrato nº 17/2021/PROF de Vinculação de Receber e de Crédito e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo ao contrato do empréstimo externo a ser firmado entre o Estado do Espírito Santo/ES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento parcial do Projeto de Modernização de Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROCESSO Nº 17/2021/PROF - a República Federativa do Brasil - via o Estado do Espírito Santo/ES. INTERVENIENTES O Banco do Brasil S.A. e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BINESTES. PROCESSO Nº 17994.109.005/2018-30. VALOR: US\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América). DATA DE CANCELAMENTO: 23 de dezembro de 2021. REPRESENTANTES: Pela União, o Procurador da Fazenda Nacional, LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS DE SAUS, Estado, o Sr. Governador, JOSÉ RENATO CASAGRANDE, pelo BINESTES, o Sr. Diretor-Presidente, JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE e o Sr. Diretor de Rede, FERNANDO VALLI CARDOSO; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, DIOGO PRIM.

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E431	559959,79	9365800,94	8620,00	5,00	0,20	8620
E432	559946,26	9365815,67	8640,00	5,00	0,20	8640
E433	559932,44	9365830,12	8660,00	5,00	0,20	8660
E434	559918,43	9365844,39	8680,00	5,00	0,20	8680
E435	559904,42	9365858,67	8700,00	5,00	0,20	8700
E436	559890,41	9365872,94	8720,00	5,00	0,20	8720
E437	559876,41	9365887,22	8740,00	5,00	0,20	8740
E438	559862,20	9365901,28	8760,00	5,00	0,20	8760
E439	559846,68	9365913,89	8780,00	5,00	0,20	8780
E440	559830,98	9365926,28	8800,00	5,00	0,20	8800
E441	559814,90	9365938,12	8820,00	5,00	0,20	8820
E442	559797,63	9365948,20	8840,00	5,00	0,20	8840
E443	559780,36	9365958,29	8860,00	5,00	0,20	8860
E444	559762,63	9365967,54	8880,00	5,00	0,20	8880
E445	559744,42	9365975,33	8900,00	5,00	0,20	8900

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E388	560494,00	9365128,97	7760,00	5,00	0,20	7760
E389	560484,63	9365146,64	7780,00	5,00	0,20	7780
E390	560475,27	9365164,32	7800,00	5,00	0,20	7800
E391	560465,90	9365181,99	7820,00	5,00	0,20	7820
E392	560454,95	9365198,59	7840,00	5,00	0,20	7840
E393	560442,13	9365213,94	7860,00	5,00	0,20	7860
E394	560429,31	9365229,29	7880,00	5,00	0,20	7880
E395	560416,49	9365244,64	7900,00	5,00	0,20	7900
E396	560403,66	9365259,99	7920,00	5,00	0,20	7920
E397	560390,84	9365275,34	7940,00	5,00	0,20	7940
E398	560378,02	9365290,69	7960,00	5,00	0,20	7960
E399	560365,20	9365306,04	7980,00	5,00	0,20	7980
E400	560352,38	9365321,39	8000,00	5,00	0,20	8000
E401	560339,56	9365336,74	8020,00	5,00	0,20	8020
E402	560327,09	9365352,37	8040,00	5,00	0,20	8040
E403	560314,88	9365368,22	8060,00	5,00	0,20	8060
E404	560302,68	9365384,06	8080,00	5,00	0,20	8080
E405	560290,48	9365399,91	8100,00	5,00	0,20	8100
E406	560278,27	9365415,75	8120,00	5,00	0,20	8120
E407	560266,07	9365431,60	8140,00	5,00	0,20	8140
E408	560253,87	9365447,44	8160,00	5,00	0,20	8160
E409	560241,66	9365463,29	8180,00	5,00	0,20	8180
E410	560229,46	9365479,13	8200,00	5,00	0,20	8200
E411	560217,26	9365494,98	8220,00	5,00	0,20	8220
E412	560204,85	9365510,67	8240,00	5,00	0,20	8240
E413	560192,17	9365526,13	8260,00	5,00	0,20	8260
E414	560179,49	9365541,60	8280,00	5,00	0,20	8280
E415	560166,81	9365557,06	8300,00	5,00	0,20	8300
E416	560154,13	9365572,53	8320,00	5,00	0,20	8320
E417	560141,45	9365588,00	8340,00	5,00	0,20	8340
E418	560128,77	9365603,46	8360,00	5,00	0,20	8360
E419	560116,09	9365618,93	8380,00	5,00	0,20	8380
E420	560103,41	9365634,39	8400,00	5,00	0,20	8400
E421	560090,73	9365649,86	8420,00	5,00	0,20	8420
E422	560078,05	9365665,33	8440,00	5,00	0,20	8440
E423	560065,36	9365680,79	8460,00	5,00	0,20	8460
E424	560052,68	9365696,26	8480,00	5,00	0,20	8480
E425	560040,00	9365711,73	8500,00	5,00	0,20	8500
E426	560027,32	9365727,19	8520,00	5,00	0,20	8520
E427	560013,90	9365742,01	8540,00	5,00	0,20	8540
E428	560000,37	9365756,74	8560,00	5,00	0,20	8560
E429	559986,84	9365771,48	8580,00	5,00	0,20	8580
E430	559973,32	9365786,21	8600,00	5,00	0,20	8600

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E345	560877,29	9364359,95	6900,00	5,00	0,20	6900
E346	560869,47	9364378,36	6920,00	5,00	0,20	6920
E347	560861,65	9364396,77	6940,00	5,00	0,20	6940
E348	560852,35	9364414,48	6960,00	5,00	0,20	6960
E349	560843,04	9364432,18	6980,00	5,00	0,20	6980
E350	560833,73	9364449,88	7000,00	5,00	0,20	7000
E351	560824,42	9364467,58	7020,00	5,00	0,20	7020
E352	560815,11	9364485,28	7040,00	5,00	0,20	7040
E353	560805,80	9364502,98	7060,00	5,00	0,20	7060
E354	560796,49	9364520,68	7080,00	5,00	0,20	7080
E355	560787,18	9364538,38	7100,00	5,00	0,20	7100
E356	560777,87	9364556,08	7120,00	5,00	0,20	7120
E357	560768,55	9364573,78	7140,00	5,00	0,20	7140
E358	560760,04	9364591,87	7160,00	5,00	0,20	7160
E359	560751,89	9364610,13	7180,00	5,00	0,20	7180
E360	560743,74	9364628,40	7200,00	5,00	0,20	7200
E361	560735,59	9364646,66	7220,00	5,00	0,20	7220
E362	560727,44	9364664,93	7240,00	5,00	0,20	7240
E363	560719,29	9364683,19	7260,00	5,00	0,20	7260
E364	560711,15	9364701,46	7280,00	5,00	0,20	7280
E365	560703,00	9364719,72	7300,00	5,00	0,20	7300
E366	560694,85	9364737,99	7320,00	5,00	0,20	7320
E367	560686,83	9364756,30	7340,00	5,00	0,20	7340
E368	560678,94	9364774,68	7360,00	5,00	0,20	7360
E369	560671,05	9364793,06	7380,00	5,00	0,20	7380
E370	560663,16	9364811,44	7400,00	5,00	0,20	7400
E371	560655,28	9364829,82	7420,00	5,00	0,20	7420
E372	560647,39	9364848,20	7440,00	5,00	0,20	7440
E373	560638,73	9364866,20	7460,00	5,00	0,20	7460
E374	560629,04	9364883,70	7480,00	5,00	0,20	7480
E375	560619,35	9364901,19	7500,00	5,00	0,20	7500
E376	560609,66	9364918,69	7520,00	5,00	0,20	7520
E377	560599,97	9364936,18	7540,00	5,00	0,20	7540
E378	560590,27	9364953,68	7560,00	5,00	0,20	7560
E379	560580,58	9364971,17	7580,00	5,00	0,20	7580
E380	560570,89	9364988,67	7600,00	5,00	0,20	7600
E381	560561,20	9365006,16	7620,00	5,00	0,20	7620
E382	560551,51	9365023,66	7640,00	5,00	0,20	7640
E383	560541,82	9365041,15	7660,00	5,00	0,20	7660
E384	560532,13	9365058,65	7680,00	5,00	0,20	7680
E385	560522,44	9365076,14	7700,00	5,00	0,20	7700
E386	560512,75	9365093,64	7720,00	5,00	0,20	7720
E387	560503,36	9365111,30	7740,00	5,00	0,20	7740

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E302	561287,03	9363604,48	6040,00	5,00	0,20	6040
E303	561277,07	9363621,83	6060,00	5,00	0,20	6060
E304	561267,12	9363639,18	6080,00	5,00	0,20	6080
E305	561257,16	9363656,52	6100,00	5,00	0,20	6100
E306	561247,21	9363673,87	6120,00	5,00	0,20	6120
E307	561237,26	9363691,22	6140,00	5,00	0,20	6140
E308	561227,30	9363708,56	6160,00	5,00	0,20	6160
E309	561217,35	9363725,91	6180,00	5,00	0,20	6180
E310	561207,39	9363743,26	6200,00	5,00	0,20	6200
E311	561197,44	9363760,60	6220,00	5,00	0,20	6220
E312	561187,38	9363777,89	6240,00	5,00	0,20	6240
E313	561177,10	9363795,04	6260,00	5,00	0,20	6260
E314	561166,81	9363812,19	6280,00	5,00	0,20	6280
E315	561156,52	9363829,34	6300,00	5,00	0,20	6300
E316	561146,23	9363846,50	6320,00	5,00	0,20	6320
E317	561135,94	9363863,65	6340,00	5,00	0,20	6340
E318	561125,66	9363880,80	6360,00	5,00	0,20	6360
E319	561115,37	9363897,95	6380,00	5,00	0,20	6380
E320	561105,64	9363915,42	6400,00	5,00	0,20	6400
E321	561096,26	9363933,08	6420,00	5,00	0,20	6420
E322	561086,87	9363950,74	6440,00	5,00	0,20	6440
E323	561077,48	9363968,40	6460,00	5,00	0,20	6460
E324	561068,09	9363986,06	6480,00	5,00	0,20	6480
E325	561058,70	9364003,71	6500,00	5,00	0,20	6500
E326	561049,31	9364021,37	6520,00	5,00	0,20	6520
E327	561039,96	9364039,06	6540,00	5,00	0,20	6540
E328	561030,68	9364056,77	6560,00	5,00	0,20	6560
E329	561021,40	9364074,49	6580,00	5,00	0,20	6580
E330	561012,12	9364092,20	6600,00	5,00	0,20	6600
E331	561002,83	9364109,92	6620,00	5,00	0,20	6620
E332	560993,55	9364127,63	6640,00	5,00	0,20	6640
E333	560984,27	9364145,35	6660,00	5,00	0,20	6660
E334	560974,99	9364163,06	6680,00	5,00	0,20	6680
E335	560965,70	9364180,78	6700,00	5,00	0,20	6700
E336	560956,42	9364198,49	6720,00	5,00	0,20	6720
E337	560946,95	9364216,11	6740,00	5,00	0,20	6740
E338	560937,44	9364233,71	6760,00	5,00	0,20	6760
E339	560927,94	9364251,30	6780,00	5,00	0,20	6780
E340	560918,44	9364268,90	6800,00	5,00	0,20	6800
E341	560908,94	9364286,50	6820,00	5,00	0,20	6820
E342	560900,73	9364304,72	6840,00	5,00	0,20	6840
E343	560892,92	9364323,13	6860,00	5,00	0,20	6860
E344	560885,10	9364341,54	6880,00	5,00	0,20	6880

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E259	561691,82	9362849,54	5180,00	5,00	0,20	5180
E260	561686,42	9362868,80	5200,00	5,00	0,20	5200
E261	561681,03	9362888,06	5220,00	5,00	0,20	5220
E262	561675,23	9362907,19	5240,00	5,00	0,20	5240
E263	561668,80	9362926,13	5260,00	5,00	0,20	5260
E264	561662,36	9362945,06	5280,00	5,00	0,20	5280
E265	561655,93	9362964,00	5300,00	5,00	0,20	5300
E266	561648,80	9362982,68	5320,00	5,00	0,20	5320
E267	561641,43	9363001,27	5340,00	5,00	0,20	5340
E268	561632,92	9363019,28	5360,00	5,00	0,20	5360
E269	561622,01	9363036,04	5380,00	5,00	0,20	5380
E270	561611,10	9363052,80	5400,00	5,00	0,20	5400
E271	561600,18	9363069,56	5420,00	5,00	0,20	5420
E272	561589,27	9363086,32	5440,00	5,00	0,20	5440
E273	561578,35	9363103,07	5460,00	5,00	0,20	5460
E274	561567,44	9363119,83	5480,00	5,00	0,20	5480
E275	561557,13	9363136,97	5500,00	5,00	0,20	5500
E276	561546,95	9363154,18	5520,00	5,00	0,20	5520
E277	561536,77	9363171,40	5540,00	5,00	0,20	5540
E278	561526,58	9363188,61	5560,00	5,00	0,20	5560
E279	561516,40	9363205,83	5580,00	5,00	0,20	5580
E280	561506,22	9363223,04	5600,00	5,00	0,20	5600
E281	561496,08	9363240,28	5620,00	5,00	0,20	5620
E282	561486,00	9363257,55	5640,00	5,00	0,20	5640
E283	561475,92	9363274,83	5660,00	5,00	0,20	5660
E284	561465,84	9363292,10	5680,00	5,00	0,20	5680
E285	561455,76	9363309,37	5700,00	5,00	0,20	5700
E286	561445,68	9363326,65	5720,00	5,00	0,20	5720
E287	561435,61	9363343,93	5740,00	5,00	0,20	5740
E288	561426,06	9363361,50	5760,00	5,00	0,20	5760
E289	561416,52	9363379,08	5780,00	5,00	0,20	5780
E290	561406,98	9363396,66	5800,00	5,00	0,20	5800
E291	561397,43	9363414,23	5820,00	5,00	0,20	5820
E292	561387,89	9363431,81	5840,00	5,00	0,20	5840
E293	561378,35	9363449,39	5860,00	5,00	0,20	5860
E294	561368,75	9363466,93	5880,00	5,00	0,20	5880
E295	561358,49	9363484,10	5900,00	5,00	0,20	5900
E296	561348,23	9363501,26	5920,00	5,00	0,20	5920
E297	561337,96	9363518,43	5940,00	5,00	0,20	5940
E298	561327,70	9363535,60	5960,00	5,00	0,20	5960
E299	561317,44	9363552,76	5980,00	5,00	0,20	5980
E300	561307,18	9363569,93	6000,00	5,00	0,20	6000
E301	561296,98	9363587,13	6020,00	5,00	0,20	6020

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E216	562364,58	9362963,48	4320,00	5,00	0,20	4320
E217	562354,35	9362946,30	4340,00	5,00	0,20	4340
E218	562343,99	9362929,19	4360,00	5,00	0,20	4360
E219	562333,61	9362912,09	4380,00	5,00	0,20	4380
E220	562323,21	9362895,01	4400,00	5,00	0,20	4400
E221	562311,31	9362878,94	4420,00	5,00	0,20	4420
E222	562299,42	9362862,86	4440,00	5,00	0,20	4440
E223	562285,67	9362848,97	4460,00	5,00	0,20	4460
E224	562272,01	9362834,36	4480,00	5,00	0,20	4480
E225	562258,28	9362819,82	4500,00	5,00	0,20	4500
E226	562244,11	9362805,70	4520,00	5,00	0,20	4520
E227	562229,71	9362791,85	4540,00	5,00	0,20	4540
E228	562214,08	9362779,36	4560,00	5,00	0,20	4560
E229	562198,46	9362766,87	4580,00	5,00	0,20	4580
E230	562181,89	9362756,19	4600,00	5,00	0,20	4600
E231	562162,76	9362750,37	4620,00	5,00	0,20	4620
E232	562143,62	9362744,56	4640,00	5,00	0,20	4640
E233	562124,48	9362738,75	4660,00	5,00	0,20	4660
E234	562104,78	9362735,51	4680,00	5,00	0,20	4680
E235	562084,97	9362732,77	4700,00	5,00	0,20	4700
E236	562065,16	9362730,03	4720,00	5,00	0,20	4720
E237	562045,35	9362727,29	4740,00	5,00	0,20	4740
E238	562025,54	9362724,50	4760,00	5,00	0,20	4760
E239	562005,75	9362721,62	4780,00	5,00	0,20	4780
E240	561985,96	9362718,73	4800,00	5,00	0,20	4800
E241	561966,17	9362715,84	4820,00	5,00	0,20	4820
E242	561946,38	9362712,95	4840,00	5,00	0,20	4840
E243	561926,48	9362711,01	4860,00	5,00	0,20	4860
E244	561906,57	9362709,10	4880,00	5,00	0,20	4880
E245	561886,66	9362707,20	4900,00	5,00	0,20	4900
E246	561866,75	9362705,30	4920,00	5,00	0,20	4920
E247	561846,76	9362705,82	4940,00	5,00	0,20	4940
E248	561826,77	9362706,38	4960,00	5,00	0,20	4960
E249	561806,77	9362706,94	4980,00	5,00	0,20	4980
E250	561787,25	9362709,36	5000,00	5,00	0,20	5000
E251	561769,38	9362718,35	5020,00	5,00	0,20	5020
E252	561751,52	9362727,34	5040,00	5,00	0,20	5040
E253	561736,15	9362738,95	5060,00	5,00	0,20	5060
E254	561726,33	9362756,37	5080,00	5,00	0,20	5080
E255	561716,51	9362773,80	5100,00	5,00	0,20	5100
E256	561708,01	9362791,76	5120,00	5,00	0,20	5120
E257	561702,61	9362811,02	5140,00	5,00	0,20	5140
E258	561697,21	9362830,28	5160,00	5,00	0,20	5160

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E173	563128,21	9363245,35	3460,00	5,00	0,20	3460
E174	563108,22	9363245,59	3480,00	5,00	0,20	3480
E175	563088,22	9363245,51	3500,00	5,00	0,20	3500
E176	563068,22	9363245,43	3520,00	5,00	0,20	3520
E177	563048,22	9363245,68	3540,00	5,00	0,20	3540
E178	563028,23	9363246,32	3560,00	5,00	0,20	3560
E179	563008,24	9363246,96	3580,00	5,00	0,20	3580
E180	562988,25	9363247,61	3600,00	5,00	0,20	3600
E181	562968,26	9363248,25	3620,00	5,00	0,20	3620
E182	562948,27	9363248,89	3640,00	5,00	0,20	3640
E183	562928,28	9363249,53	3660,00	5,00	0,20	3660
E184	562908,30	9363250,18	3680,00	5,00	0,20	3680
E185	562888,31	9363250,38	3700,00	5,00	0,20	3700
E186	562868,32	9363249,74	3720,00	5,00	0,20	3720
E187	562848,33	9363249,11	3740,00	5,00	0,20	3740
E188	562828,34	9363248,47	3760,00	5,00	0,20	3760
E189	562808,91	9363245,31	3780,00	5,00	0,20	3780
E190	562789,24	9363241,66	3800,00	5,00	0,20	3800
E191	562769,84	9363237,00	3820,00	5,00	0,20	3820
E192	562751,00	9363230,30	3840,00	5,00	0,20	3840
E193	562732,60	9363222,59	3860,00	5,00	0,20	3860
E194	562714,94	9363213,21	3880,00	5,00	0,20	3880
E195	562697,28	9363203,82	3900,00	5,00	0,20	3900
E196	562679,62	9363194,43	3920,00	5,00	0,20	3920
E197	562661,96	9363185,04	3940,00	5,00	0,20	3940
E198	562644,30	9363175,66	3960,00	5,00	0,20	3960
E199	562626,64	9363166,27	3980,00	5,00	0,20	3980
E200	562608,98	9363156,88	4000,00	5,00	0,20	4000
E201	562591,25	9363147,62	4020,00	5,00	0,20	4020
E202	562573,52	9363138,37	4040,00	5,00	0,20	4040
E203	562555,78	9363129,13	4060,00	5,00	0,20	4060
E204	562538,05	9363119,88	4080,00	5,00	0,20	4080
E205	562520,26	9363110,74	4100,00	5,00	0,20	4100
E206	562502,46	9363101,62	4120,00	5,00	0,20	4120
E207	562484,65	9363092,51	4140,00	5,00	0,20	4140
E208	562467,17	9363082,81	4160,00	5,00	0,20	4160
E209	562449,69	9363073,09	4180,00	5,00	0,20	4180
E210	562434,75	9363060,22	4200,00	5,00	0,20	4200
E211	562421,59	9363045,16	4220,00	5,00	0,20	4220
E212	562408,43	9363030,11	4240,00	5,00	0,20	4240
E213	562395,29	9363015,03	4260,00	5,00	0,20	4260
E214	562385,05	9362997,85	4280,00	5,00	0,20	4280
E215	562374,82	9362980,67	4300,00	5,00	0,20	4300

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E130	563960,12	9363409,53	2600,00	5,00	0,20	2600
E131	563940,13	9363410,23	2620,00	5,00	0,20	2620
E132	563920,14	9363410,79	2640,00	5,00	0,20	2640
E133	563900,14	9363410,68	2660,00	5,00	0,20	2660
E134	563880,14	9363410,58	2680,00	5,00	0,20	2680
E135	563860,14	9363410,47	2700,00	5,00	0,20	2700
E136	563840,14	9363410,36	2720,00	5,00	0,20	2720
E137	563820,14	9363410,25	2740,00	5,00	0,20	2740
E138	563800,15	9363409,89	2760,00	5,00	0,20	2760
E139	563780,17	9363408,91	2780,00	5,00	0,20	2780
E140	563760,19	9363407,92	2800,00	5,00	0,20	2800
E141	563740,49	9363405,03	2820,00	5,00	0,20	2820
E142	563721,05	9363400,33	2840,00	5,00	0,20	2840
E143	563701,62	9363395,63	2860,00	5,00	0,20	2860
E144	563682,18	9363390,92	2880,00	5,00	0,20	2880
E145	563662,93	9363385,52	2900,00	5,00	0,20	2900
E146	563643,78	9363379,74	2920,00	5,00	0,20	2920
E147	563624,64	9363373,95	2940,00	5,00	0,20	2940
E148	563605,49	9363368,17	2960,00	5,00	0,20	2960
E149	563586,35	9363362,39	2980,00	5,00	0,20	2980
E150	563567,33	9363356,20	3000,00	5,00	0,20	3000
E151	563548,42	9363349,69	3020,00	5,00	0,20	3020
E152	563529,51	9363343,18	3040,00	5,00	0,20	3040
E153	563510,60	9363336,67	3060,00	5,00	0,20	3060
E154	563491,74	9363330,02	3080,00	5,00	0,20	3080
E155	563473,88	9363321,04	3100,00	5,00	0,20	3100
E156	563456,01	9363312,05	3120,00	5,00	0,20	3120
E157	563438,14	9363303,06	3140,00	5,00	0,20	3140
E158	563420,30	9363294,02	3160,00	5,00	0,20	3160
E159	563401,64	9363286,88	3180,00	5,00	0,20	3180
E160	563382,87	9363279,97	3200,00	5,00	0,20	3200
E161	563364,10	9363273,06	3220,00	5,00	0,20	3220
E162	563345,33	9363266,16	3240,00	5,00	0,20	3240
E163	563326,53	9363259,36	3260,00	5,00	0,20	3260
E164	563306,98	9363255,15	3280,00	5,00	0,20	3280
E165	563287,43	9363250,95	3300,00	5,00	0,20	3300
E166	563267,87	9363246,75	3320,00	5,00	0,20	3320
E167	563248,14	9363244,03	3340,00	5,00	0,20	3340
E168	563228,15	9363243,41	3360,00	5,00	0,20	3360
E169	563208,16	9363242,79	3380,00	5,00	0,20	3380
E170	563188,17	9363243,09	3400,00	5,00	0,20	3400
E171	563168,18	9363243,84	3420,00	5,00	0,20	3420
E172	563148,20	9363244,59	3440,00	5,00	0,20	3440

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E87	564764,73	9363643,47	1740,00	5,00	0,20	1740
E88	564744,75	9363642,46	1760,00	5,00	0,20	1760
E89	564724,78	9363641,45	1780,00	5,00	0,20	1780
E90	564704,81	9363640,45	1800,00	5,00	0,20	1800
E91	564685,13	9363636,91	1820,00	5,00	0,20	1820
E92	564665,46	9363633,29	1840,00	5,00	0,20	1840
E93	564645,79	9363629,67	1860,00	5,00	0,20	1860
E94	564626,12	9363626,05	1880,00	5,00	0,20	1880
E95	564606,45	9363622,42	1900,00	5,00	0,20	1900
E96	564586,78	9363618,80	1920,00	5,00	0,20	1920
E97	564567,20	9363614,73	1940,00	5,00	0,20	1940
E98	564547,62	9363610,64	1960,00	5,00	0,20	1960
E99	564528,04	9363606,55	1980,00	5,00	0,20	1980
E100	564508,47	9363602,46	2000,00	5,00	0,20	2000
E101	564488,89	9363598,38	2020,00	5,00	0,20	2020
E102	564469,31	9363594,29	2040,00	5,00	0,20	2040
E103	564449,73	9363590,20	2060,00	5,00	0,20	2060
E104	564429,98	9363587,10	2080,00	5,00	0,20	2080
E105	564410,20	9363584,09	2100,00	5,00	0,20	2100
E106	564390,43	9363581,07	2120,00	5,00	0,20	2120
E107	564370,66	9363578,06	2140,00	5,00	0,20	2140
E108	564350,89	9363575,04	2160,00	5,00	0,20	2160
E109	564331,11	9363572,09	2180,00	5,00	0,20	2180
E110	564311,19	9363570,36	2200,00	5,00	0,20	2200
E111	564291,26	9363568,63	2220,00	5,00	0,20	2220
E112	564271,34	9363566,89	2240,00	5,00	0,20	2240
E113	564251,87	9363562,94	2260,00	5,00	0,20	2260
E114	564232,87	9363556,67	2280,00	5,00	0,20	2280
E115	564214,79	9363548,26	2300,00	5,00	0,20	2300
E116	564196,79	9363539,55	2320,00	5,00	0,20	2320
E117	564178,79	9363530,84	2340,00	5,00	0,20	2340
E118	564162,80	9363518,98	2360,00	5,00	0,20	2360
E119	564147,35	9363506,28	2380,00	5,00	0,20	2380
E120	564131,90	9363493,57	2400,00	5,00	0,20	2400
E121	564116,45	9363480,87	2420,00	5,00	0,20	2420
E122	564101,09	9363468,06	2440,00	5,00	0,20	2440
E123	564085,91	9363455,04	2460,00	5,00	0,20	2460
E124	564070,73	9363442,03	2480,00	5,00	0,20	2480
E125	564054,26	9363430,96	2500,00	5,00	0,20	2500
E126	564037,64	9363419,83	2520,00	5,00	0,20	2520
E127	564019,70	9363411,83	2540,00	5,00	0,20	2540
E128	564000,09	9363408,14	2560,00	5,00	0,20	2560
E129	563980,10	9363408,84	2580,00	5,00	0,20	2580

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E44	565621,98	9363605,24	880,00	5,00	0,20	880
E45	565602,51	9363609,82	900,00	5,00	0,20	900
E46	565583,01	9363614,11	920,00	5,00	0,20	920
E47	565563,01	9363614,14	940,00	5,00	0,20	940
E48	565543,01	9363614,17	960,00	5,00	0,20	960
E49	565523,01	9363614,20	980,00	5,00	0,20	980
E50	565503,01	9363614,23	1000,00	5,00	0,20	1000
E51	565483,01	9363614,27	1020,00	5,00	0,20	1020
E52	565463,01	9363614,30	1040,00	5,00	0,20	1040
E53	565443,04	9363615,19	1060,00	5,00	0,20	1060
E54	565423,07	9363616,30	1080,00	5,00	0,20	1080
E55	565403,10	9363617,40	1100,00	5,00	0,20	1100
E56	565383,13	9363618,51	1120,00	5,00	0,20	1120
E57	565363,16	9363619,61	1140,00	5,00	0,20	1140
E58	565343,20	9363620,84	1160,00	5,00	0,20	1160
E59	565323,26	9363622,42	1180,00	5,00	0,20	1180
E60	565303,32	9363623,99	1200,00	5,00	0,20	1200
E61	565283,38	9363625,57	1220,00	5,00	0,20	1220
E62	565263,45	9363627,14	1240,00	5,00	0,20	1240
E63	565243,51	9363628,74	1260,00	5,00	0,20	1260
E64	565223,58	9363630,43	1280,00	5,00	0,20	1280
E65	565203,65	9363632,11	1300,00	5,00	0,20	1300
E66	565183,72	9363633,80	1320,00	5,00	0,20	1320
E67	565163,79	9363635,49	1340,00	5,00	0,20	1340
E68	565143,87	9363637,17	1360,00	5,00	0,20	1360
E69	565123,94	9363638,86	1380,00	5,00	0,20	1380
E70	565104,01	9363640,55	1400,00	5,00	0,20	1400
E71	565084,08	9363642,24	1420,00	5,00	0,20	1420
E72	565064,15	9363643,92	1440,00	5,00	0,20	1440
E73	565044,21	9363645,38	1460,00	5,00	0,20	1460
E74	565024,24	9363646,63	1480,00	5,00	0,20	1480
E75	565004,28	9363647,88	1500,00	5,00	0,20	1500
E76	564984,32	9363649,12	1520,00	5,00	0,20	1520
E77	564964,36	9363650,37	1540,00	5,00	0,20	1540
E78	564944,40	9363651,62	1560,00	5,00	0,20	1560
E79	564924,57	9363650,66	1580,00	5,00	0,20	1580
E80	564904,58	9363649,86	1600,00	5,00	0,20	1600
E81	564884,60	9363649,07	1620,00	5,00	0,20	1620
E82	564864,61	9363648,27	1640,00	5,00	0,20	1640
E83	564844,63	9363647,47	1660,00	5,00	0,20	1660
E84	564824,65	9363646,49	1680,00	5,00	0,20	1680
E85	564804,68	9363645,48	1700,00	5,00	0,20	1700
E86	564784,70	9363644,47	1720,00	5,00	0,20	1720

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	566447,10	9363455,25	20,00	5,00	0,20	20
E2	566427,82	9363460,56	40,00	5,00	0,20	40
E3	566408,63	9363466,22	60,00	5,00	0,20	60
E4	566389,45	9363471,87	80,00	5,00	0,20	80
E5	566370,27	9363477,52	100,00	5,00	0,20	100
E6	566351,08	9363483,18	120,00	5,00	0,20	120
E7	566331,90	9363488,83	140,00	5,00	0,20	140
E8	566312,71	9363494,46	160,00	5,00	0,20	160
E9	566293,42	9363499,75	180,00	5,00	0,20	180
E10	566274,13	9363505,05	200,00	5,00	0,20	200
E11	566254,85	9363510,34	220,00	5,00	0,20	220
E12	566235,56	9363515,63	240,00	5,00	0,20	240
E13	566216,27	9363520,93	260,00	5,00	0,20	260
E14	566196,70	9363525,00	280,00	5,00	0,20	280
E15	566177,09	9363528,96	300,00	5,00	0,20	300
E16	566157,49	9363532,92	320,00	5,00	0,20	320
E17	566137,90	9363536,96	340,00	5,00	0,20	340
E18	566118,32	9363540,81	360,00	5,00	0,20	360
E19	566098,68	9363537,02	380,00	5,00	0,20	380
E20	566079,04	9363533,23	400,00	5,00	0,20	400
E21	566059,46	9363529,20	420,00	5,00	0,20	420
E22	566040,07	9363524,29	440,00	5,00	0,20	440
E23	566020,68	9363519,39	460,00	5,00	0,20	460
E24	566001,29	9363514,49	480,00	5,00	0,20	480
E25	565981,90	9363509,58	500,00	5,00	0,20	500
E26	565962,63	9363504,85	520,00	5,00	0,20	520
E27	565942,90	9363501,55	540,00	5,00	0,20	540
E28	565923,25	9363499,46	560,00	5,00	0,20	560
E29	565904,10	9363505,22	580,00	5,00	0,20	580
E30	565884,95	9363510,98	600,00	5,00	0,20	600
E31	565865,97	9363517,20	620,00	5,00	0,20	620
E32	565847,73	9363525,42	640,00	5,00	0,20	640
E33	565829,50	9363533,64	660,00	5,00	0,20	660
E34	565811,27	9363541,86	680,00	5,00	0,20	680
E35	565793,04	9363550,08	700,00	5,00	0,20	700
E36	565774,30	9363557,07	720,00	5,00	0,20	720
E37	565755,49	9363563,86	740,00	5,00	0,20	740
E38	565736,68	9363570,65	760,00	5,00	0,20	760
E39	565717,87	9363577,45	780,00	5,00	0,20	780
E40	565699,06	9363584,24	800,00	5,00	0,20	800
E41	565680,25	9363591,04	820,00	5,00	0,20	820
E42	565660,92	9363596,07	840,00	5,00	0,20	840
E43	565641,45	9363600,66	860,00	5,00	0,20	860

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

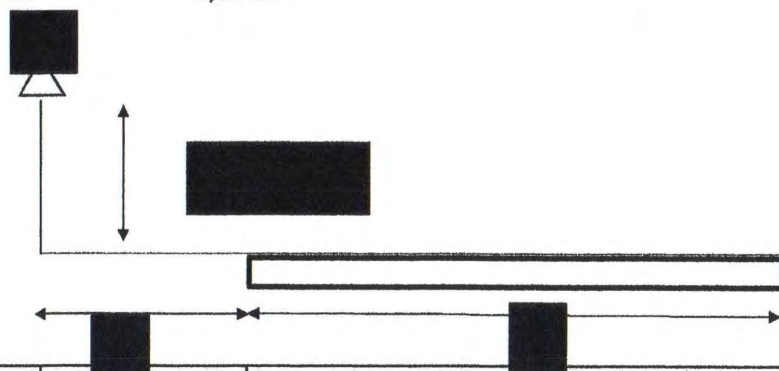
Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,75 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 5,00

TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

EXTENSÃO: 8.900 m
 LARGURA: 5,00 m



$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 5,7 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J2 - TRECHO 02	5°43'45.15"S 44°27'48.54"O	E	0,00	0,00		até	E	445	0,00	8900,000	10680	18690	1,25	4,45	106533
		E	445	0,00		até	E	445	0,00	0,000	0	0	1,25	0	0

DMT -----> 5,7 Km

Assinatura

Nº PROCESSO 318/2022

FOLHAS

368

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS														
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²								8,000				1,00	8000,00

FOLHAS 369
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura 1

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Concedente:

CODEVASF

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

BDI:

24,19%

REFERÊNCIA:

DNIT SINCRO -01/2022
SINAPI - 03/2022

II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Área total
TRCCHO 02/ RODOADO MARTINS AO RODOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	8,900 m	8,00
Extensão Total -->	8.900 m	5,00

Base -->	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/aterro -->	5,7 km
DMT mat. - Bota-fora -->	5,7 km
Empolamento -->	1,2
Peso específico laterita -->	1,5 t/m³
	1,75 t/m³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL		
2.0	TERRAPLENAGEM																
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³										8.900,00					8900,00
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										8.900,00	1,20		1,75	5,70	<---DMT 106533,00
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	1,00	8.900,00												2,00	17800,00
2.4	Reconformação da plataforma	m²	5,00	8.900,00													44500,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	8.900,00	0,20												8900,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO																
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	80,00					8,000							1,00	8000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³			0,30			8.000,00									2400,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8.900,00	5,00	0,20												8900,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										8.900	1,20		1,75	5,70	<---DMT 106533,00
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	8.900,00	0,20												8900,00
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE																
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		5,00					5,90							4,00	118,00
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m		5,00												4,00	20,00
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und														8,00	8,00
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		5,00					4,29							4,00	85,80
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m															263,00

FOLHAS: 310
Nº PROCESSO: 218/2022
Assinatura:

Planilha Orçamentária - Analítica

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	SICRO DNIT - 2003310	R\$ 40,07	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	2,85%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 960,00	0,21%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	8000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 960,00	0,21%
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI							R\$	458.838,60

FOLHAS 374

Nº PROCESSO 318/2022

Assinatura

Planilha Orçamentária - Analítica

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
2.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 205.139,66	34,76%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 36.223,00	7,89%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	106533,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 108.663,66	23,68%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	17800,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 10.146,00	2,21%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	44500,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 4.450,00	0,97%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 45.657,00	9,95%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 201.631,70	43,94%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	8000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00	0,89%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2400,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 7.008,00	1,53%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 36.223,00	7,89%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	106533,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 108.663,66	23,68%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 45.657,00	9,95%
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 51.107,25	7,76%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	118,00	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 818,92	0,18%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 17.962,80	3,91%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	8,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 17.663,36	3,85%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	85,80	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 1.575,29	0,34%

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E370	568752,01	9365081,19	7400,00	5,00	0,20	7400
E371	568740,64	9365064,86	7420,00	5,00	0,20	7420
E372	568731,24	9365047,21	7440,00	5,00	0,20	7440
E373	568721,85	9365029,55	7460,00	5,00	0,20	7460
E374	568712,71	9365011,76	7480,00	5,00	0,20	7480
E375	568704,12	9364993,71	7500,00	5,00	0,20	7500
E376	568695,52	9364975,65	7520,00	5,00	0,20	7520
E377	568686,93	9364957,59	7540,00	5,00	0,20	7540
E378	568677,38	9364940,07	7560,00	5,00	0,20	7560
E379	568666,28	9364923,43	7580,00	5,00	0,20	7580
E380	568655,17	9364906,80	7600,00	5,00	0,20	7600
E381	568644,06	9364890,17	7620,00	5,00	0,20	7620
E382	568632,54	9364873,84	7640,00	5,00	0,20	7640
E383	568620,21	9364858,09	7660,00	5,00	0,20	7660
E384	568607,88	9364842,34	7680,00	5,00	0,20	7680
E385	568595,24	9364826,85	7700,00	5,00	0,20	7700
E386	568582,41	9364811,51	7720,00	5,00	0,20	7720
E387	568569,58	9364796,16	7740,00	5,00	0,20	7740
E388	568556,75	9364780,82	7760,00	5,00	0,20	7760
E389	568543,92	9364765,48	7780,00	5,00	0,20	7780
E390	568531,15	9364750,09	7800,00	5,00	0,20	7800
E391	568518,80	9364734,35	7820,00	5,00	0,20	7820
E392	568506,46	9364718,62	7840,00	5,00	0,20	7840
E393	568494,12	9364702,88	7860,00	5,00	0,20	7860
E394	568481,77	9364687,14	7880,00	5,00	0,20	7880
E395	568469,43	9364671,41	7900,00	5,00	0,20	7900
E395+10	568456,96	9364655,77	7910,00	5,00	0,20	7910

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E329	569151,17	9365784,33	6580,00	5,00	0,20	6580
E330	569142,44	9365766,33	6600,00	5,00	0,20	6600
E331	569135,01	9365747,77	6620,00	5,00	0,20	6620
E332	569127,80	9365729,12	6640,00	5,00	0,20	6640
E333	569120,58	9365710,47	6660,00	5,00	0,20	6660
E334	569113,36	9365691,82	6680,00	5,00	0,20	6680
E335	569106,04	9365673,20	6700,00	5,00	0,20	6700
E336	569098,27	9365654,78	6720,00	5,00	0,20	6720
E337	569090,50	9365636,35	6740,00	5,00	0,20	6740
E338	569082,54	9365618,00	6760,00	5,00	0,20	6760
E339	569074,58	9365599,65	6780,00	5,00	0,20	6780
E340	569066,61	9365581,31	6800,00	5,00	0,20	6800
E341	569058,64	9365562,96	6820,00	5,00	0,20	6820
E342	569050,67	9365544,62	6840,00	5,00	0,20	6840
E343	569042,38	9365526,42	6860,00	5,00	0,20	6860
E344	569033,93	9365508,29	6880,00	5,00	0,20	6880
E345	569025,48	9365490,17	6900,00	5,00	0,20	6900
E346	569017,03	9365472,04	6920,00	5,00	0,20	6920
E347	569008,67	9365453,87	6940,00	5,00	0,20	6940
E348	569000,45	9365435,64	6960,00	5,00	0,20	6960
E349	568992,23	9365417,41	6980,00	5,00	0,20	6980
E350	568984,01	9365399,17	7000,00	5,00	0,20	7000
E351	568975,49	9365381,08	7020,00	5,00	0,20	7020
E352	568966,86	9365363,04	7040,00	5,00	0,20	7040
E353	568958,22	9365345,00	7060,00	5,00	0,20	7060
E354	568950,19	9365326,73	7080,00	5,00	0,20	7080
E355	568944,60	9365307,52	7100,00	5,00	0,20	7100
E356	568939,01	9365288,32	7120,00	5,00	0,20	7120
E357	568928,50	9365271,69	7140,00	5,00	0,20	7140
E358	568915,94	9365256,12	7160,00	5,00	0,20	7160
E359	568903,39	9365240,55	7180,00	5,00	0,20	7180
E360	568889,61	9365226,11	7200,00	5,00	0,20	7200
E361	568875,19	9365212,24	7220,00	5,00	0,20	7220
E362	568860,78	9365198,38	7240,00	5,00	0,20	7240
E363	568846,52	9365184,36	7260,00	5,00	0,20	7260
E364	568832,61	9365169,99	7280,00	5,00	0,20	7280
E365	568818,70	9365155,61	7300,00	5,00	0,20	7300
E366	568804,80	9365141,24	7320,00	5,00	0,20	7320
E367	568790,89	9365126,86	7340,00	5,00	0,20	7340
E368	568777,73	9365111,82	7360,00	5,00	0,20	7360
E369	568764,87	9365096,50	7380,00	5,00	0,20	7380

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E288	569381,53	9366568,17	5760,00	5,00	0,20	5760
E289	569379,62	9366548,26	5780,00	5,00	0,20	5780
E290	569377,70	9366528,35	5800,00	5,00	0,20	5800
E291	569375,50	9366508,48	5820,00	5,00	0,20	5820
E292	569372,50	9366488,70	5840,00	5,00	0,20	5840
E293	569369,49	9366468,93	5860,00	5,00	0,20	5860
E294	569366,27	9366449,19	5880,00	5,00	0,20	5880
E295	569362,80	9366429,50	5900,00	5,00	0,20	5900
E296	569359,33	9366409,80	5920,00	5,00	0,20	5920
E297	569355,02	9366390,33	5940,00	5,00	0,20	5940
E298	569348,28	9366371,49	5960,00	5,00	0,20	5960
E299	569341,55	9366352,66	5980,00	5,00	0,20	5980
E300	569334,82	9366333,83	6000,00	5,00	0,20	6000
E301	569328,08	9366315,00	6020,00	5,00	0,20	6020
E302	569321,35	9366296,16	6040,00	5,00	0,20	6040
E303	569315,17	9366277,16	6060,00	5,00	0,20	6060
E304	569310,02	9366257,83	6080,00	5,00	0,20	6080
E305	569304,87	9366238,51	6100,00	5,00	0,20	6100
E306	569299,72	9366219,18	6120,00	5,00	0,20	6120
E307	569294,57	9366199,86	6140,00	5,00	0,20	6140
E308	569288,37	9366180,85	6160,00	5,00	0,20	6160
E309	569281,93	9366161,92	6180,00	5,00	0,20	6180
E310	569275,48	9366142,98	6200,00	5,00	0,20	6200
E311	569269,04	9366124,05	6220,00	5,00	0,20	6220
E312	569262,59	9366105,12	6240,00	5,00	0,20	6240
E313	569256,14	9366086,18	6260,00	5,00	0,20	6260
E314	569249,80	9366067,22	6280,00	5,00	0,20	6280
E315	569244,00	9366048,08	6300,00	5,00	0,20	6300
E316	569238,20	9366028,94	6320,00	5,00	0,20	6320
E317	569232,40	9366009,80	6340,00	5,00	0,20	6340
E318	569226,60	9365990,66	6360,00	5,00	0,20	6360
E319	569220,80	9365971,52	6380,00	5,00	0,20	6380
E320	569214,93	9365952,40	6400,00	5,00	0,20	6400
E321	569208,57	9365933,44	6420,00	5,00	0,20	6420
E322	569202,21	9365914,47	6440,00	5,00	0,20	6440
E323	569195,85	9365895,51	6460,00	5,00	0,20	6460
E324	569189,47	9365876,56	6480,00	5,00	0,20	6480
E325	569182,65	9365857,76	6500,00	5,00	0,20	6500
E326	569175,83	9365838,95	6520,00	5,00	0,20	6520
E327	569168,63	9365820,31	6540,00	5,00	0,20	6540
E328	569159,90	9365802,32	6560,00	5,00	0,20	6560

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E247	569530,95	9367369,14	4940,00	5,00	0,20	4940
E248	569529,50	9367349,20	4960,00	5,00	0,20	4960
E249	569528,01	9367329,25	4980,00	5,00	0,20	4980
E250	569526,13	9367309,34	5000,00	5,00	0,20	5000
E251	569524,25	9367289,43	5020,00	5,00	0,20	5020
E252	569522,37	9367269,52	5040,00	5,00	0,20	5040
E253	569520,49	9367249,61	5060,00	5,00	0,20	5060
E254	569518,61	9367229,69	5080,00	5,00	0,20	5080
E255	569516,73	9367209,78	5100,00	5,00	0,20	5100
E256	569515,19	9367189,84	5120,00	5,00	0,20	5120
E257	569513,91	9367169,89	5140,00	5,00	0,20	5140
E258	569512,62	9367149,93	5160,00	5,00	0,20	5160
E259	569511,33	9367129,97	5180,00	5,00	0,20	5180
E260	569509,86	9367110,02	5200,00	5,00	0,20	5200
E261	569508,11	9367090,10	5220,00	5,00	0,20	5220
E262	569506,35	9367070,18	5240,00	5,00	0,20	5240
E263	569504,59	9367050,26	5260,00	5,00	0,20	5260
E264	569502,81	9367030,34	5280,00	5,00	0,20	5280
E265	569500,30	9367010,58	5300,00	5,00	0,20	5300
E266	569493,46	9366991,78	5320,00	5,00	0,20	5320
E267	569486,61	9366972,99	5340,00	5,00	0,20	5340
E268	569479,77	9366954,20	5360,00	5,00	0,20	5360
E269	569473,43	9366935,23	5380,00	5,00	0,20	5380
E270	569467,39	9366916,17	5400,00	5,00	0,20	5400
E271	569461,34	9366897,10	5420,00	5,00	0,20	5420
E272	569455,30	9366878,04	5440,00	5,00	0,20	5440
E273	569449,25	9366858,97	5460,00	5,00	0,20	5460
E274	569442,52	9366840,15	5480,00	5,00	0,20	5480
E275	569435,52	9366821,41	5500,00	5,00	0,20	5500
E276	569428,52	9366802,68	5520,00	5,00	0,20	5520
E277	569421,53	9366783,94	5540,00	5,00	0,20	5540
E278	569416,33	9366764,63	5560,00	5,00	0,20	5560
E279	569411,22	9366745,30	5580,00	5,00	0,20	5580
E280	569406,10	9366725,96	5600,00	5,00	0,20	5600
E281	569400,99	9366706,62	5620,00	5,00	0,20	5620
E282	569397,14	9366687,00	5640,00	5,00	0,20	5640
E283	569393,41	9366667,35	5660,00	5,00	0,20	5660
E284	569389,67	9366647,71	5680,00	5,00	0,20	5680
E285	569386,89	9366627,93	5700,00	5,00	0,20	5700
E286	569385,12	9366608,00	5720,00	5,00	0,20	5720
E287	569383,35	9366588,08	5740,00	5,00	0,20	5740

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E206	570098,55	9367752,87	4120,00	5,00	0,20	4120
E207	570079,52	9367746,70	4140,00	5,00	0,20	4140
E208	570060,03	9367743,08	4160,00	5,00	0,20	4160
E209	570040,06	9367742,07	4180,00	5,00	0,20	4180
E210	570020,08	9367741,07	4200,00	5,00	0,20	4200
E211	570000,09	9367741,27	4220,00	5,00	0,20	4220
E212	569980,09	9367741,55	4240,00	5,00	0,20	4240
E213	569960,09	9367741,84	4260,00	5,00	0,20	4260
E214	569940,09	9367742,12	4280,00	5,00	0,20	4280
E215	569920,09	9367742,40	4300,00	5,00	0,20	4300
E216	569900,10	9367742,69	4320,00	5,00	0,20	4320
E217	569880,10	9367743,12	4340,00	5,00	0,20	4340
E218	569860,10	9367743,55	4360,00	5,00	0,20	4360
E219	569840,11	9367743,98	4380,00	5,00	0,20	4380
E220	569820,11	9367744,41	4400,00	5,00	0,20	4400
E221	569800,12	9367744,84	4420,00	5,00	0,20	4420
E222	569780,12	9367745,18	4440,00	5,00	0,20	4440
E223	569760,12	9367745,51	4460,00	5,00	0,20	4460
E224	569740,13	9367745,84	4480,00	5,00	0,20	4480
E225	569720,44	9367742,56	4500,00	5,00	0,20	4500
E226	569700,96	9367738,28	4520,00	5,00	0,20	4520
E227	569682,62	9367730,29	4540,00	5,00	0,20	4540
E228	569666,93	9367718,51	4560,00	5,00	0,20	4560
E229	569654,79	9367702,84	4580,00	5,00	0,20	4580
E230	569645,30	9367685,23	4600,00	5,00	0,20	4600
E231	569635,81	9367667,62	4620,00	5,00	0,20	4620
E232	569627,08	9367649,64	4640,00	5,00	0,20	4640
E233	569618,66	9367631,50	4660,00	5,00	0,20	4660
E234	569608,91	9367614,04	4680,00	5,00	0,20	4680
E235	569599,17	9367596,57	4700,00	5,00	0,20	4700
E236	569590,37	9367578,66	4720,00	5,00	0,20	4720
E237	569583,12	9367560,02	4740,00	5,00	0,20	4740
E238	569575,87	9367541,38	4760,00	5,00	0,20	4760
E239	569568,47	9367522,80	4780,00	5,00	0,20	4780
E240	569560,00	9367504,69	4800,00	5,00	0,20	4800
E241	569551,52	9367486,57	4820,00	5,00	0,20	4820
E242	569544,02	9367468,15	4840,00	5,00	0,20	4840
E243	569540,48	9367448,46	4860,00	5,00	0,20	4860
E244	569536,95	9367428,78	4880,00	5,00	0,20	4880
E245	569533,86	9367409,04	4900,00	5,00	0,20	4900
E246	569532,41	9367389,09	4920,00	5,00	0,20	4920

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E165	570673,14	9368324,74	3300,00	5,00	0,20	3300
E166	570663,89	9368307,02	3320,00	5,00	0,20	3320
E167	570654,63	9368289,29	3340,00	5,00	0,20	3340
E168	570645,53	9368271,48	3360,00	5,00	0,20	3360
E169	570636,45	9368253,66	3380,00	5,00	0,20	3380
E170	570627,24	9368235,92	3400,00	5,00	0,20	3400
E171	570614,66	9368220,38	3420,00	5,00	0,20	3420
E172	570602,07	9368204,83	3440,00	5,00	0,20	3440
E173	570588,52	9368190,34	3460,00	5,00	0,20	3460
E174	570571,92	9368179,19	3480,00	5,00	0,20	3480
E175	570555,32	9368168,04	3500,00	5,00	0,20	3500
E176	570538,49	9368157,23	3520,00	5,00	0,20	3520
E177	570521,48	9368146,71	3540,00	5,00	0,20	3540
E178	570504,50	9368136,15	3560,00	5,00	0,20	3560
E179	570488,62	9368124,00	3580,00	5,00	0,20	3580
E180	570472,74	9368111,84	3600,00	5,00	0,20	3600
E181	570456,85	9368099,69	3620,00	5,00	0,20	3620
E182	570441,42	9368087,02	3640,00	5,00	0,20	3640
E183	570427,18	9368072,97	3660,00	5,00	0,20	3660
E184	570412,95	9368058,92	3680,00	5,00	0,20	3680
E185	570398,71	9368044,87	3700,00	5,00	0,20	3700
E186	570384,48	9368030,83	3720,00	5,00	0,20	3720
E187	570370,24	9368016,78	3740,00	5,00	0,20	3740
E188	570355,82	9368002,92	3760,00	5,00	0,20	3760
E189	570341,34	9367989,12	3780,00	5,00	0,20	3780
E190	570326,86	9367975,32	3800,00	5,00	0,20	3800
E191	570312,39	9367961,52	3820,00	5,00	0,20	3820
E192	570297,91	9367947,72	3840,00	5,00	0,20	3840
E193	570283,94	9367933,43	3860,00	5,00	0,20	3860
E194	570270,47	9367918,65	3880,00	5,00	0,20	3880
E195	570256,90	9367903,96	3900,00	5,00	0,20	3900
E196	570242,86	9367889,72	3920,00	5,00	0,20	3920
E197	570228,82	9367875,48	3940,00	5,00	0,20	3940
E198	570214,77	9367861,23	3960,00	5,00	0,20	3960
E199	570200,72	9367847,00	3980,00	5,00	0,20	3980
E200	570186,67	9367832,77	4000,00	5,00	0,20	4000
E201	570172,61	9367818,55	4020,00	5,00	0,20	4020
E202	570158,55	9367804,32	4040,00	5,00	0,20	4040
E203	570144,05	9367790,75	4060,00	5,00	0,20	4060
E204	570129,60	9367776,91	4080,00	5,00	0,20	4080
E205	570115,16	9367763,08	4100,00	5,00	0,20	4100

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E124	571367,47	9368725,31	2480,00	5,00	0,20	2480
E125	571348,57	9368718,78	2500,00	5,00	0,20	2500
E126	571329,66	9368712,25	2520,00	5,00	0,20	2520
E127	571310,76	9368705,72	2540,00	5,00	0,20	2540
E128	571291,86	9368699,19	2560,00	5,00	0,20	2560
E129	571272,95	9368692,66	2580,00	5,00	0,20	2580
E130	571254,05	9368686,13	2600,00	5,00	0,20	2600
E131	571235,15	9368679,60	2620,00	5,00	0,20	2620
E132	571216,23	9368673,10	2640,00	5,00	0,20	2640
E133	571197,27	9368666,74	2660,00	5,00	0,20	2660
E134	571178,31	9368660,38	2680,00	5,00	0,20	2680
E135	571159,34	9368654,02	2700,00	5,00	0,20	2700
E136	571140,38	9368647,66	2720,00	5,00	0,20	2720
E137	571121,42	9368641,30	2740,00	5,00	0,20	2740
E138	571102,77	9368634,21	2760,00	5,00	0,20	2760
E139	571084,97	9368625,09	2780,00	5,00	0,20	2780
E140	571067,17	9368615,96	2800,00	5,00	0,20	2800
E141	571049,38	9368606,84	2820,00	5,00	0,20	2820
E142	571031,58	9368597,71	2840,00	5,00	0,20	2840
E143	571013,78	9368588,59	2860,00	5,00	0,20	2860
E144	570997,05	9368577,88	2880,00	5,00	0,20	2880
E145	570980,00	9368567,42	2900,00	5,00	0,20	2900
E146	570962,96	9368556,96	2920,00	5,00	0,20	2920
E147	570945,91	9368546,50	2940,00	5,00	0,20	2940
E148	570928,86	9368536,04	2960,00	5,00	0,20	2960
E149	570911,82	9368525,58	2980,00	5,00	0,20	2980
E150	570894,77	9368515,12	3000,00	5,00	0,20	3000
E151	570877,54	9368504,97	3020,00	5,00	0,20	3020
E152	570860,07	9368495,23	3040,00	5,00	0,20	3040
E153	570842,60	9368485,49	3060,00	5,00	0,20	3060
E154	570825,13	9368475,76	3080,00	5,00	0,20	3080
E155	570807,66	9368466,02	3100,00	5,00	0,20	3100
E156	570790,19	9368456,28	3120,00	5,00	0,20	3120
E157	570772,72	9368446,55	3140,00	5,00	0,20	3140
E158	570755,91	9368435,86	3160,00	5,00	0,20	3160
E159	570740,78	9368422,79	3180,00	5,00	0,20	3180
E160	570726,87	9368408,53	3200,00	5,00	0,20	3200
E161	570714,37	9368392,92	3220,00	5,00	0,20	3220
E162	570701,88	9368377,30	3240,00	5,00	0,20	3240
E163	570691,66	9368360,20	3260,00	5,00	0,20	3260
E164	570682,40	9368342,47	3280,00	5,00	0,20	3280

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E83	571997,38	9369045,24	1660,00	5,00	0,20	1660
E84	571995,42	9369025,34	1680,00	5,00	0,20	1680
E85	571990,34	9369006,01	1700,00	5,00	0,20	1700
E86	571985,05	9368986,72	1720,00	5,00	0,20	1720
E87	571979,76	9368967,43	1740,00	5,00	0,20	1740
E88	571974,47	9368948,15	1760,00	5,00	0,20	1760
E89	571968,23	9368929,16	1780,00	5,00	0,20	1780
E90	571961,35	9368910,38	1800,00	5,00	0,20	1800
E91	571954,47	9368891,61	1820,00	5,00	0,20	1820
E92	571947,59	9368872,83	1840,00	5,00	0,20	1840
E93	571939,71	9368854,58	1860,00	5,00	0,20	1860
E94	571927,93	9368838,41	1880,00	5,00	0,20	1880
E95	571916,16	9368822,25	1900,00	5,00	0,20	1900
E96	571899,85	9368811,23	1920,00	5,00	0,20	1920
E97	571882,33	9368801,58	1940,00	5,00	0,20	1940
E98	571864,38	9368792,92	1960,00	5,00	0,20	1960
E99	571845,42	9368786,54	1980,00	5,00	0,20	1980
E100	571826,46	9368780,17	2000,00	5,00	0,20	2000
E101	571807,50	9368773,80	2020,00	5,00	0,20	2020
E102	571787,63	9368771,59	2040,00	5,00	0,20	2040
E103	571767,75	9368769,43	2060,00	5,00	0,20	2060
E104	571747,87	9368767,27	2080,00	5,00	0,20	2080
E105	571728,19	9368770,27	2100,00	5,00	0,20	2100
E106	571708,54	9368773,99	2120,00	5,00	0,20	2120
E107	571688,88	9368777,70	2140,00	5,00	0,20	2140
E108	571669,23	9368781,42	2160,00	5,00	0,20	2160
E109	571650,21	9368787,60	2180,00	5,00	0,20	2180
E110	571631,19	9368793,79	2200,00	5,00	0,20	2200
E111	571612,18	9368799,98	2220,00	5,00	0,20	2220
E112	571592,55	9368802,49	2240,00	5,00	0,20	2240
E113	571572,55	9368802,78	2260,00	5,00	0,20	2260
E114	571553,16	9368799,58	2280,00	5,00	0,20	2280
E115	571534,45	9368792,53	2300,00	5,00	0,20	2300
E116	571515,85	9368785,16	2320,00	5,00	0,20	2320
E117	571497,31	9368777,66	2340,00	5,00	0,20	2340
E118	571478,77	9368770,17	2360,00	5,00	0,20	2360
E119	571460,23	9368762,67	2380,00	5,00	0,20	2380
E120	571441,69	9368755,17	2400,00	5,00	0,20	2400
E121	571423,15	9368747,68	2420,00	5,00	0,20	2420
E122	571404,60	9368740,18	2440,00	5,00	0,20	2440
E123	571386,06	9368732,68	2460,00	5,00	0,20	2460

PLANILHA DE CUBAGEM

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E42	571809,04	9369835,04	840,00	5,00	0,20	840
E43	571814,28	9369815,74	860,00	5,00	0,20	860
E44	571819,51	9369796,44	880,00	5,00	0,20	880
E45	571824,75	9369777,13	900,00	5,00	0,20	900
E46	571829,99	9369757,83	920,00	5,00	0,20	920
E47	571836,14	9369738,81	940,00	5,00	0,20	940
E48	571842,55	9369719,86	960,00	5,00	0,20	960
E49	571848,97	9369700,92	980,00	5,00	0,20	980
E50	571855,38	9369681,98	1000,00	5,00	0,20	1000
E51	571861,80	9369663,03	1020,00	5,00	0,20	1020
E52	571868,21	9369644,09	1040,00	5,00	0,20	1040
E53	571874,63	9369625,15	1060,00	5,00	0,20	1060
E54	571881,05	9369606,21	1080,00	5,00	0,20	1080
E55	571887,46	9369587,26	1100,00	5,00	0,20	1100
E56	571893,88	9369568,32	1120,00	5,00	0,20	1120
E57	571900,29	9369549,38	1140,00	5,00	0,20	1140
E58	571906,00	9369530,21	1160,00	5,00	0,20	1160
E59	571911,59	9369511,01	1180,00	5,00	0,20	1180
E60	571917,18	9369491,80	1200,00	5,00	0,20	1200
E61	571922,76	9369472,60	1220,00	5,00	0,20	1220
E62	571928,35	9369453,40	1240,00	5,00	0,20	1240
E63	571933,94	9369434,19	1260,00	5,00	0,20	1260
E64	571939,52	9369414,99	1280,00	5,00	0,20	1280
E65	571945,11	9369395,78	1300,00	5,00	0,20	1300
E66	571950,76	9369376,60	1320,00	5,00	0,20	1320
E67	571956,88	9369357,56	1340,00	5,00	0,20	1340
E68	571963,00	9369338,52	1360,00	5,00	0,20	1360
E69	571969,11	9369319,48	1380,00	5,00	0,20	1380
E70	571975,23	9369300,43	1400,00	5,00	0,20	1400
E71	571981,35	9369281,39	1420,00	5,00	0,20	1420
E72	571987,46	9369262,35	1440,00	5,00	0,20	1440
E73	571993,58	9369243,31	1460,00	5,00	0,20	1460
E74	571999,70	9369224,27	1480,00	5,00	0,20	1480
E75	572002,98	9369204,71	1500,00	5,00	0,20	1500
E76	572004,00	9369184,73	1520,00	5,00	0,20	1520
E77	572005,02	9369164,76	1540,00	5,00	0,20	1540
E78	572006,04	9369144,79	1560,00	5,00	0,20	1560
E79	572005,22	9369124,85	1580,00	5,00	0,20	1580
E80	572003,26	9369104,95	1600,00	5,00	0,20	1600
E81	572001,30	9369085,05	1620,00	5,00	0,20	1620
E82	571999,34	9369065,14	1640,00	5,00	0,20	1640

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

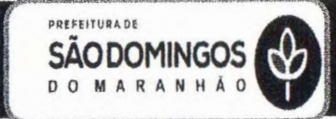
Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	572031,11	9370520,96	20,00	5,00	0,20	20
E2	572013,48	9370511,52	40,00	5,00	0,20	40
E3	571995,93	9370501,93	60,00	5,00	0,20	60
E4	571978,45	9370492,22	80,00	5,00	0,20	80
E5	571960,96	9370482,52	100,00	5,00	0,20	100
E6	571943,53	9370472,70	120,00	5,00	0,20	120
E7	571926,12	9370462,86	140,00	5,00	0,20	140
E8	571908,86	9370452,76	160,00	5,00	0,20	160
E9	571891,64	9370442,59	180,00	5,00	0,20	180
E10	571874,44	9370432,39	200,00	5,00	0,20	200
E11	571858,00	9370421,00	220,00	5,00	0,20	220
E12	571841,55	9370409,62	240,00	5,00	0,20	240
E13	571826,04	9370397,24	260,00	5,00	0,20	260
E14	571813,76	9370381,46	280,00	5,00	0,20	280
E15	571802,44	9370365,08	300,00	5,00	0,20	300
E16	571793,81	9370347,04	320,00	5,00	0,20	320
E17	571785,63	9370328,86	340,00	5,00	0,20	340
E18	571782,95	9370309,04	360,00	5,00	0,20	360
E19	571780,27	9370289,22	380,00	5,00	0,20	380
E20	571777,59	9370269,40	400,00	5,00	0,20	400
E21	571774,91	9370249,58	420,00	5,00	0,20	420
E22	571772,23	9370229,76	440,00	5,00	0,20	440
E23	571771,37	9370209,82	460,00	5,00	0,20	460
E24	571771,35	9370189,82	480,00	5,00	0,20	480
E25	571771,34	9370169,82	500,00	5,00	0,20	500
E26	571771,32	9370149,82	520,00	5,00	0,20	520
E27	571771,21	9370129,82	540,00	5,00	0,20	540
E28	571770,55	9370109,83	560,00	5,00	0,20	560
E29	571769,89	9370089,84	580,00	5,00	0,20	580
E30	571769,22	9370069,86	600,00	5,00	0,20	600
E31	571768,56	9370049,87	620,00	5,00	0,20	620
E32	571767,90	9370029,88	640,00	5,00	0,20	640
E33	571767,98	9370009,93	660,00	5,00	0,20	660
E34	571770,86	9369990,14	680,00	5,00	0,20	680
E35	571773,74	9369970,35	700,00	5,00	0,20	700
E36	571776,62	9369950,56	720,00	5,00	0,20	720
E37	571781,80	9369931,26	740,00	5,00	0,20	740
E38	571787,30	9369912,03	760,00	5,00	0,20	760
E39	571792,79	9369892,80	780,00	5,00	0,20	780
E40	571798,29	9369873,57	800,00	5,00	0,20	800
E41	571803,79	9369854,34	820,00	5,00	0,20	820

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

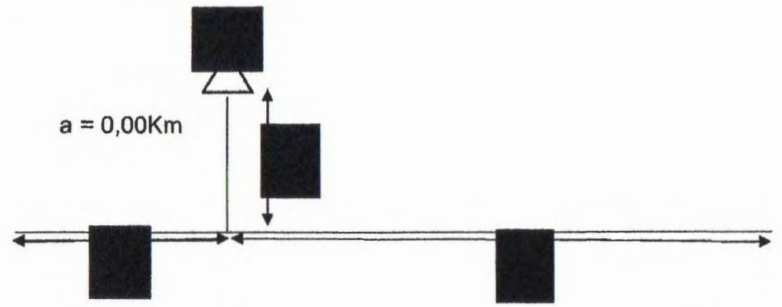
Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,75 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 5,00

TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA

EXTENSÃO: 7.910 m
 LARGURA: 5,00 m



$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 2,43$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E					E							
J1 - TRECHO 01	5°43'48.79"S 44°22'25.85"O	E	0,00	0,00	até	E	292	0,00	5840,000	7008	12264	0,00	2,92	35810,88
		E	292	0,00	até	E	395	10,00	2070,000	2484	4347	0,00	1,035	4499,15

DMT ----> 2,43 Km

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Concedente:

CODEVASF

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

BDI:

24,19%

REFERÊNCIA:

DNIT SINCRO -01/2022
SINAPI - 03/2022

II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Área total
TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	7,910 m	5,00
Extensão Total -->	7,910 m	38.550,00

Base -->	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/aterro -->	2,43 km
DMT mat. - Bota-fora -->	2,43 km
Empolamento -->	1,2
Peso específico laterita -->	1,5 U/m³
	1,75 U/m³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL		
2.0	TERRAPLENAGEM																
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³										7.910,00					7910,00
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										7.910,00	1,20		1,75	2,43	<---DMT 40364,73
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	1,00	7.910,00												2,00	15820,00
2.4	Reconformação da plataforma	m²	5,00	7.910,00													39550,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	7.910,00	0,20												7910,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO																
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	70,00						7,000						1,00	7000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³			0,30				7.000,00								2100,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.910,00	5,00	0,20												7910,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										7.910,00	1,20		1,75	2,43	<---DMT 40364,73
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	7.910,00	0,20												7910,00
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE																
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		5,50						5,90						3,00	97,35
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m		5,00												3,00	15,00
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und														6,00	6,00
4.5	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		5,00						4,29						3,00	64,35
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS																
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²										7,000				1,00	7000,00

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 384
FOLHAS: 318/2022

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$		279.979,10	

FOLHAS 385
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
2.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 126.916,40	30,84%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 32.193,70	11,50%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	40364,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 41.172,02	14,71%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	15820,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 9.017,40	3,22%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	39550,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 3.955,00	1,41%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 40.578,30	14,49%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 123.646,02	44,16%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	7000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00	1,28%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2100,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 6.132,00	2,19%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 32.193,70	11,50%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	40364,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 41.172,02	14,71%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 40.578,30	14,49%
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 28.576,70	9,54%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	97,35	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 675,61	0,24%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	15,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 13.472,10	4,81%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	6,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 13.247,52	4,73%
4.5	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	64,35	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 1.181,47	0,42%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 840,00	0,30%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	7000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 840,00	0,30%

FOLHAS 386
Nº DA PLANILHA 318/2002

ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE

SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

ASSINATURA



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2021

SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,43%	6,63%
TOTAL (A+B+C+D)		112,90%	70,87%

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
 Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%
 Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO) Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)
 RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

6.1		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					M2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
		MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares				h	0,00300	15,21	0,05
		EQUIPAMENTO				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw				h	0,00023	233,97	0,05
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,05	0,05	0	0	0,10		

FOLHAS 388
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura _____

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%
Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO) Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI-I 5075 prego polido com cabeça 18x30 kg 0,32 23,91 7,65

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	51,89	303,90	0,00	355,79

FOLHAS 389
Nº PROCESSO 318/2022
4 de 21/11/22

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
 Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%
 Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO) Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)
 RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1		Elaboração de Projeto Executivo				und			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
#Coordenação geral									
SINAPI-I	34780	Engenheiro chefe - Coordenador				h	55,00	R\$ 103,55	R\$ 5.695,25
# Equipe Técnica									
SINAPI-I	34780	Engenheiro civil pleno				h	55,00	R\$ 103,55	R\$ 5.695,25
SINAPI-I	532	Auxiliar técnico / assistente de engenharia				h	55,00	R\$ 20,37	R\$ 1.120,35
SINAPI-I	7592	Topógrafo				h	55,00	R\$ 23,52	R\$ 1.293,60
SINAPI-I	244	Auxiliar de topógrafo				h	55,00	R\$ 9,60	R\$ 528,00
SINAPI-I	2359	Técnico cadista				h	55,00	R\$ 24,07	R\$ 1.323,85
CUSTOS COM TRABALHO DE CAMPO						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
# Trabalhos de levantamento de dados em campo									
SINAPI	92138	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno				h	30,00	R\$ 83,29	R\$ 2.498,70
CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO									
# Impressão e plotagem									
SICRO	E9507	Plotagem fls A2				h	34,84	R\$ 13,61	R\$ 474,16
SICRO	E9553	Estação Total Eletrônica				h	30,00	R\$ 4,44	R\$ 133,20
EQUIPAMENTO		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	15656,30	607,36	2498,70	R\$	18.762,36		

2.1		Administração Local da Obra				Mês			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
MÃO-DE-OBRA						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares				h	60,00	R\$ 93,05	R\$ 5.583,00
SINAPI	90776	Encarregado de obras com encargos complementares				h	61,86	R\$ 26,55	R\$ 1.642,41
EQUIPAMENTO		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	R\$ 7.225,41	R\$ -	0,00	R\$	7.225,41 por mês		

2.2		Placa de obra (1,50 x 3,00) m				M2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
MÃO-DE-OBRA						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares				h	1,50	19,44	29,16
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares				h	1,49	15,21	22,73
MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada				m	2,00	9,25	18,50
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada				m	5,00	10,55	52,75
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada				m2	1,00	225,00	225,00

Assinatura
 Nº PROCESSO 318/2022
 FOLHAS 390



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146.897,73	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%	19,29%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146.897,73	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%	38,58%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16.810,00	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%	49,69%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16.810,00	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%	60,79%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16.810,00	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%	69,60%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16.810,00	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%	78,41%
1.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	R\$ 8.973,24	R\$ 35.892,96	4,62%	83,03%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	R\$ 898,14	R\$ 31.434,90	4,05%	87,07%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	14,00	R\$ 2.207,92	R\$ 30.910,88	3,98%	91,05%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	33.620,00	R\$ 0,57	R\$ 19.163,40	2,47%	93,52%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	4.500,00	R\$ 2,92	R\$ 13.140,00	1,69%	95,21%
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	1,68%	96,90%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	84.050,00	R\$ 0,10	R\$ 8.405,00	1,08%	97,98%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	15.000,00	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	0,98%	98,96%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	150,15	R\$ 18,36	R\$ 2.756,75	0,35%	99,32%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m ²	4,50	R\$ 441,86	R\$ 1.988,37	0,26%	99,58%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	15.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	0,23%	99,81%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	215,35	R\$ 6,94	R\$ 1.494,53	0,19%	100,00%

Planilha Orçamentária - Analítica Geral



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 79.683,94	10,26%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	215,35	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 1.494,53	0,19%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 31.434,90	4,05%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	14,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 30.910,88	3,98%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	150,15	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 2.756,75	0,35%
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	SICRO DNIT - 2003310	R\$ 40,07	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	1,68%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 1.800,00	0,23%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	15000,00	COMPOSIÇÃO 6.1	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	0,23%
META 02 COM BDI (24,23%)							R\$	776.699,03
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$	800.000,00		

FOLHAS 392
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

Planilha Orçamentária - Analítica Geral

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **CONVÊNIO:** 919447/2021 **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							R\$ 23.300,97	100,00%
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 18.762,36	R\$ 23.300,97	R\$ 23.300,97	100,00%
META 01 COM BDI (24,22%)							R\$ 23.300,97	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 37.881,33	4,88%
1.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 7.225,41	R\$ 8.973,24	R\$ 35.892,96	4,62%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m²	4,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 355,79	R\$ 441,86	R\$ 1.988,37	0,26%
2.0 TERRAPLENAGEM							R\$ 332.056,08	42,75%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	16810,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146897,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	33620,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 19.163,40	2,47%
2.4	Reconformação da plataforma	m²	84050,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 8.405,00	1,08%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	16810,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 325.277,68	41,88%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	15000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	0,98%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	4500,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 13.140,00	1,69%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	16810,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146897,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	16810,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%

Nº PROCESSO 318/2022
 FOLHAS 392

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	0,3%
TOTAL	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	R\$ 165.273,26	R\$ 133.459,26	R\$ 266.401,61	R\$ 211.564,91	100%
	21,28%	17,18%	34,30%	27,24%	

Obs: as parcelas 01 a 02 refere-se ao Trecho 01, enquanto as parcelas restantes refere-se ao trecho 02

FOLHAS 393
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura: _____

Cronograma Físico / Financeiro



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Concedente:

CODEVASF

BDI:

24,19%

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	TOTAL COM BDI
META 01						
I	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 23.300,97				R\$ 23.300,97
		100,00%				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	CODEVASF	R\$ 23.225,73				99,68%
	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	R\$ 75,24				0,32%
TOTAL		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
		R\$ 23.300,97				100%
		100,00%				

META 02						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 37.881,33
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 123.929,35		R\$ 208.126,73		R\$ 332.056,08
		37,32%		62,68%		
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		R\$ 123.088,93	R\$ 994,18	R\$ 201.194,58	R\$ 325.277,68
			37,84%	0,31%	61,85%	
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 31.873,58		R\$ 47.810,36		R\$ 79.683,94
		40,00%		60,00%		
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		R\$ 900,00		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
			50,00%		50,00%	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	CODEVASF	R\$ 164.843,26	R\$ 133.029,26	R\$ 265.971,61	R\$ 211.134,91	99,8%

FOLHAS 394
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura: _____



Planilha Orçamentária - Sintética

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Proponente: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Concedente: CODEVASF	BDI: 24,19%
Local / Implantação: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Data: 09/05/2022	Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS)	

META 01	R\$	23.300,97
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	23.300,97
META 02	R\$	776.699,03
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	37.881,33
2.0 TERRAPLENAGEM	R\$	332.056,08
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	325.277,68
4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$	79.683,94
5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$	1.800,00
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	800.000,00
VALOR DO KM	R\$	46.204,58



Planilha Orçamentária - Sintética



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Proponente: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Concedente: CODEVASF	BDI: 24,19%
Local / Implantação: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Data: 09/05/2022	Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)	

META 01	R\$	23.300,97
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	23.300,97
META 02	R\$	776.699,03
1.0 Serviços Preliminares	R\$	37.881,33
2.0 TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	R\$	279.979,10
3.0 TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	R\$	458.838,60
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	800.000,00

		 BDI
Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR	
-	PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	

OBJETO
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,25%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,19%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local

segunda-feira, 9 de maio de 2022
 Data

Responsável Técnico
 Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESU
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 111672193-7

Responsável Proponente
 Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
 Cargo: Prefeito



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 800.000,00

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CÁLCULO DA DMT
PLANILHA DE CUBAGEM
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Data: 2022-05-09 14:19:33

JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-111672193-7

São Domingos do Maranhão - MA
segunda-feira, 9 de maio de 2022



Ofício nº 041/2022

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de março de
2022

À

Sua Senhoria o senhor

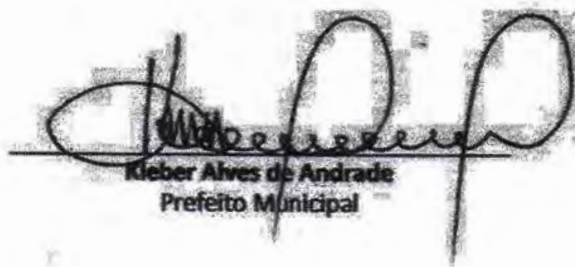
Celso Adriano Costa Dias

Superintendente Regional da CODEVASF no Maranhão

Assunto: Encaminhamento de projeto para aprovação referente à Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA.

Ao Excelentíssimo Senhor Superintendente,

Senhor Superintendente sirvo – me deste, para encaminhar a vossa senhoria o projeto referente à Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão, para aprovação do mesmo. Referente ao Convênio Nº 919447/2021.



Kieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

*Objeto: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão - MA*

Declaramos para os devidos fins de direito junto a CODEVASF, que o projeto de Recuperação de estrada vicinal no Município de São Domingos do Maranhão - MA, atende ao estabelecido banco de referência SICRO - JANEIRO/2022 E SINAPI 03/2022, AMBOS sem desoneração. Conforme Convênio Nº 919447/2021 - CODEVASF.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão - MA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ 06.113.690/0001-71, através de seu representante legal se responsabiliza pela execução/relocação das interferências, tais como sinalização, obras de artes correntes, obras de arte especiais, movimentações de terra, sistema de abastecimento, dentre outros serviços, que não foram contemplados no orçamento do projeto básico e que são necessários para conclusão e pleno funcionamento do objeto do convênio nº 919447/2021 que visa recuperação de estrada vicinal no Município de São Domingos do Maranhão - MA.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal




DECLARAÇÃO

Objeto/obra: *Recuperação de estrada vicinal*
Local: *São Domingos do Maranhão - MA*

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71 é detentora da posse da área para execução de Recuperação de Estradas Vicinais no município de São Domingos do Maranhão/MA, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do município, prescrito nos Arts. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Heber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO


MANUTENÇÃO DO EMPREENDIMENTO

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais no
Município de São Domingos do Maranhão-MA*

Local: São Domingos do Maranhão- MA

Declaramos que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA através de seu representante legal se responsabiliza pela manutenção e a conservação periódica dos itens das obras de arte especiais, inclusive durante o período de execução de obra, dos elementos vinculados ao empreendimento, referente ao projeto de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA.** (Siconv // Convênio N° 919447/2021.)

São Domingos do Maranhão – MA, 16 de março de 2022.



Rieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais no Município
de São Domingos do Maranhão-MA*

Local: São Domingos do Maranhão- MA

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Junior, Eng. Civil CREA 111672193-7, responsável técnico pela elaboração do projeto de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA, Proposta Nº 048809/2021, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20220509954** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 16 de Março de 2022.


José Eliomar F. J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111672193-7

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
CREA 111672193-7


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

*Objeto/obra: Recuperação de estradas vicinais
Local: São Domingos do Maranhão - MA*

A prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, declara que as máquinas e equipamentos utilizados na Recuperação de Estradas Vicinais, referente ao convênio nº 919447/2021, serão mobilizadas do município de Presidente Dutra - MA ou da sede do próprio município. Locais os quais dispões de empresas com tais máquinas e equipamentos (raio inferior a 50 km dos locais de obra). Portanto os itens mobilização e desmobilização não constarão na planilha orçamentária, seguindo assim as normas técnicas do DNIT.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS 406
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220509954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARAES EIERLI**

Registro: 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65790000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 800.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento: **POVOADOS DESTE MUNICÍPIO**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65790000

Data de início: **14/03/2022**

Previsão de término: **06/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.578531, -44.384528**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - **Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	108.191,57	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	42,00	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	108.191,57	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	191.513,66	t
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	42,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: Ad1ZZ
Impresso em: 15/03/2022 às 14:44:28 por: ip: 191.31.79.175

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220509954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA: 1116721937

INICIAL

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-66

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/03/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303781625





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1107165/2022

**VALIDADE ATÉ
26/05/2024**

PROCESSO SEMA Nº 22050057600/2022

E-PROCESSOS Nº 110831/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

TIPO DE ATIVIDADE OU RAZÃO SOCIAL: Municipio De Sao Domingos Do Maranhao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Recuperação de Estradas Vicinais em São Domingos do Maranhão
Nº do Convênio: 919447/2021 Trecho: Povoado Baixão Grande ao Povoado Baixão da Lagoa, e do Povoado Martins ao Povoado Sabonete.

CPF OU CNPJ:

06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000

ENDEREÇO:

Praça Pc Getulio Vargas, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

São Domingos do Maranhão - MA

CEP:

65790-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 16.810,00 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMOS RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 41'

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050057600/2022.

São Luis - MA 26/05/2022



1107165/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretário

CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

CPF: 961.270.903-34

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050057600/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital, minuta do contrato e de seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de junho de 2022



JORGES FRAN SILVA RAMALHO
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208 /2022/SEMOSPTT

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO, TRANSPORTE E TRÂNSITO /SEMOSPTT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO Nº 128/2022/ASSEJUR

Vieram a análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica a minuta do Edital e do contrato e dos demais anexos da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS (Processo nº 318/2022/SEMOSPTT), que a Comissão Permanente de Licitação realiza com objetivo de abertura o processo licitatório, que tem por objeto para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos, conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A Lei de Licitações, em seu **Art. 38, parágrafo único**, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, senão vejamos:

“Art.38

Parágrafo Único - As minutas de editais de licitação, bem como as do Contrato, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”

Analisando os dispositivos referentes a tal modalidade, incluindo os incisos do Art. 40, que trata dos requisitos necessários ao Edital, no que se mostra compatível com a modalidade Tomada de Preços, verificamos que o instrumento convocatório se apresenta em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

A modalidade em questão torna-se possível, ainda, no que concerne ao valor, posto coadunar-se com o **Art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, uma vez que o valor máximo previsto se encontra compatível com TOMADA DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 412
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

Consta no edital que o tipo da contratação é a de Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital.

A modalidade em questão torna-se possível, ainda, no que concerne ao valor, correspondente a **R\$ 8.00.000,00 (oitocentos mil reais)**, o qual coaduna-se com o Art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que o valor máximo previsto encontra-se compatível com Tomada de Preços.

Da análise em tela, verificam-se corretos os procedimentos adotados, para contratação de uma empresa, mediante processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, conforme previsto no inciso II, na alínea "c", do Art. 23 na Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 posteriores, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço, ou seja a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

"Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)";

Ante o exposto e conforme os preceitos legais, consideramos que a Minuta do Edital e dos seus Anexos, encontram-se integralmente definidos consoante a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, juridicamente, é legítimo o pleito, assim opinamos pela realização do referido processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

O Dispositivo Constitucional observado no artigo 37, inciso XXI, trouxe como regra, a necessidade da realização do procedimento licitatório para aquisição de bens, obras, serviços, compras e alienações, as quais transcrevemos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No que se refere à minuta do contrato, o mesmo encontra-se em conformidade especialmente os arts. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, cuja cláusulas contratuais foram instruídas com os seguintes itens:

- a) - condições para sua execução, expressas em cláusulas que define os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) - registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - forma de execução de serviços;
 - III - o preço e as condições de pagamento;
 - IV - os prazos de execução de serviços;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - condições de execução dos serviços;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;
 - X - a vinculação ao edital de licitação à proposta do licitante vencedor;
 - XI - a legislação aplicável à execução do contrato;
 - XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - XIII - cláusula que declara competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;
 - XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Cabe registrar que este Parecer versa unicamente sobre aos aspectos jurídicos ressalvados os elementos técnico-econômicos alheios à seara do Direito Administrativo.



FOLHAS 414
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ante o exposto, tenho que a minuta do edital, minuta do contrato e dos demais anexos, encontram-se respaldados na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade, assim sendo, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU - Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, no Jornal de Grande Circulação, no Portal da Transparência e Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública/SACOP.

Há de se ressaltar, que os princípios em que se baseia a Licitação Pública, entre outros, o da isonomia, transparência e probidade, julgamento objetivo, economia, eficiência e publicidade jamais poderão ser esquecidos.

Ante o exposto e conforme os preceitos legais, consideramos que a Minuta do Edital e do Contrato, e dos demais anexos, encontram-se integralmente definidos consoante a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, juridicamente, é legítimo o pleito, assim opinamos pela realização do referido processo licitatório na modalidade Tomada de Preços.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de julho de 2022

HILTON PEREIRA DA SILVA
ASSESSORIA JURÍDICO
OAB/MA - 7304
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 415
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMSPTT

- **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMSPTT.**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.
- **Até DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses
- **DATA DA REALIZAÇÃO:** 13/06/2022 as 09:00
- **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos do Maranhão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos do Maranhão – Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 06/2022/GAB**, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos do Maranhão – Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com

I – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ 07 DE JULHO DE 2022.

HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 12Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral – CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II – DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 416
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/– centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DIA: 13 de julho de 2022.

HORÁRIO: às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União e poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III – DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.1.1 Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, do Município de São Domingos do Maranhão, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, conforme especificações do Projeto Básico e seus anexos deste Edital e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, partes



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/– centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DIA: 13 de julho de 2022.

HORÁRIO: às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União e poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III – DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.1.1 Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, do Município de São Domingos do Maranhão, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, conforme especificações do Projeto Básico e seus anexos deste Edital e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.2 – O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 418
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/– centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DIA: 13 de julho de 2022.

HORÁRIO: às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União e poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III – DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem como objeto:
 - 1.1.1 Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, do Município de São Domingos do Maranhão, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, conforme especificações do Projeto Básico e seus anexos deste Edital e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.2 – O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

1.3 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993**;

2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 420
Nº PROCESSO 318/2022
ASSINATURA _____

- não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;
- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
 - i) Autor do Projeto;
 - j) **Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.**

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item **3.0** deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

3.1 - A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 421
Nº PROCESSO 318/2022
ASSINATURA /

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

3.6 - A regularidade do cadastramento da licitante no **Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da **Comissão** e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope **Documentação**.

3.7 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial Da União**.

3.8- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.9- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.10- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.10.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.10.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.11- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 422
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

3.12- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.13- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.

3.14- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.15 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.16 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.17- Os envelopes contendo as propostas de preço dos **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional)**, sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no **item 2.4** deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- a) "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
- b) "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
- c) "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;
- l) Declaração, em papel timbrada, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração, em papel timbrada, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Localização e Funcionamento (Com Fotos), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação **positiva** nas certidões constantes das alíneas **h, i e j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 424
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h, i e j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h, i e j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (**vide ANEXO II**).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem **4.3.1 "c"**.

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem **4.2.1** não precisarão constar no envelope 02 "**Documentos de Habilitação**", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. Se Representante Credenciado:

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante **com firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 425
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,

- b) **Carta de Credenciamento (vide Anexo II) com firma reconhecida**, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens “a” e “b” deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, **deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.**

4.3.3. Se Empresa Individual:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (**Anexo II**);

4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, conforme o caso, (**vide Anexo VII**), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **AMBAS EXPEDIDAS A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 426
Nº PROCESSO 318/2022
ADJUDICATÁRIO /

4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, na presente licitação.

4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. Das Declarações a serem apresentadas

4.5.1. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo IV** (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo XII** do Edital.

4.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

4.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.6. Do Reconhecimento de Firma

4.6.1. Se o reconhecimento de firma for da pessoa física, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

4.6.2. Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o Cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.6.3. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".

4.6.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 427
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

4.6.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.7. Das Disposições Gerais do Credenciamento

4.7.1. O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Certame.

4.7.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.7.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.7.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

5.1. O **Atestado de VISITA TÉCNICA** fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo “ATESTADO DE VISITA” demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- a) Identidade Profissional;
- b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 428
Nº PROCESSO 318/2022
REPARTIÇÃO 1

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Comissão Permanente de Licitação**, realizado até o **dia 07 de julho de 2022**.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em um (01) via, em originais**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 429
Nº MKUL-SSL 318/2022
DATA 1

ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND)**, expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela **Caixa Econômica Federal (CEF)**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;

8.1.2.9 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;**

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público, obras ou serviços, **em um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico:

2.0	TERRAPLENAGEM	UND	QTDE
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	8405
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	73448
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	8405

8.1.3.2.1. *As exigências de quantidade mínimas fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância além do respaldo da qualificação técnica da empresa licitante com a finalidade de assegurar que a empresa ganhadora tenha capacidade técnico-operacional para executar a obra.*

8.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **Engenheiro Civil**, detentores de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, **em um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico:

2.0	TERRAPLENAGEM	UND
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 431
Nº PROCESSO 318/2022
ASSINATURA /

- 8.1.3.3.2. **A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.**
- 8.1.3.3.2. **A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.**
- 8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, **não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.**
- 8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(são) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:
- 8.1.3.4.** Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.
- 8.1.3.5.** Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;
- 8.1.3.6** Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica
- 8.1.3.7.** Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.
- 8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.**
- 8.1.3.8.1.** Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.
- OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 432
Nº PROCESSO 318/2022
ANEXO 1

Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

8.1.3.10. Declaração de que a empresa cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.1.1 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de São Domingo do Maranhão/MA e em outros Estados da Federação deverão-apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 433
Nº PROCESSO 318/2022
ABRIGADO: _____

requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{DFL} = \frac{(n \times \text{CFA})}{12} - \text{Va}$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados “pro-rata” aos “n” meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo – RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 434
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;

d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 435
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá apresentar a documentação.

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 436
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura: _____

apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** até o dia **12 de julho de 2022**-, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **1% (um por cento)** do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.1.4.14.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil** e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. **Certidão de Registro Cadastral - CRC**, perante o Município de São Domingos Do Maranhão, conforme Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;

8.1.4.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.4.4 Alvará de Localização e Funcionamento.

8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos **trinta (30) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.**

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, *juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02:

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação:**

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 438
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos Indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irreeajustáveis e deverão ser cotados em reais.

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 – Plenário – TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexecutable, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

2. Valor orçado para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 439
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura 1

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a **abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no **Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.1.4. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – pela Comissão Permanente de Licitação, **desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.** Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – será comunicada às proponentes por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile**, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 440
Nº PROCESSO 318/2022
Atividade /

materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de São Domingos do Maranhão**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 441
Nº PROCESSO 318/2022
Atividade /

Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, **será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado** pela Comissão Permanente de Licitação e **comunicação às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 442
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O **resultado do julgamento das propostas** será afixado no **Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração** e será publicado no **Diário Oficial do Município**, podendo ser publicado o **Diário Oficial do Estado do Maranhão**.

11- DOS PRAZOS:

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de São Domingos Do Maranhão**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de **R\$ 8.00.000,00 (oitocentos mil reais)**.

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 444
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura /

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 445
Nº PROCESSO 318/2022
ADJUIZANTE /

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19- DAS RETENÇÕES:

19.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

19.2. O Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

20- DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

20.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

21- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. A Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - **MA** convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

21.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 446
Nº PROCESSO 318/2022
Atividade /

ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

22- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

23- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

23.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **12 (doze) meses** após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, podendo haver prorrogação vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

24 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

24.1. À licitante vencedora caberá:

24.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**;

24.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

24.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.

24.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

24.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 447
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

24.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

25- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

25.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

25.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão - Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

25.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;

25.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - Ma.

25.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

25.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.

25.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

25.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

25.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).

25.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.

25.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

25.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

25.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

25.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 448
Nº PROCESSO 318/2022
PÁGINA 1

25.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

25.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

25.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

25.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo XX deste Edital.

25.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

26- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

26.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

26.2. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

26.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

26.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão – Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

27- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

27.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

28- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

28.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 449
Nº PROCESSO 318/2022
ASSINATURA /

contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

29- DA RESPONSABILIDADE

29.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

30- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

30.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

31- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

31.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

32- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

32.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão - Ma.

32.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

32.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

32.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

32.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.

32.6. **Compete à fiscalização da obra**, designada pelo Município, entre outras atribuições:

32.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

32.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 450
N° PROCESSO 318/2020
Assinatura _____

32.9. Manter organizado e atualizado o **Livro Diário**, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

- a) As atividades desenvolvidas;
- b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

32.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

32.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

32.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

33- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

33.1. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

34- DA DESPESA:

34.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias previstas na LOA 2020, sendo assim alocadas:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA.

34.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

35- DO PAGAMENTO:

35.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela **Concedente**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 451
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

35.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

35.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

35.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

35.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

35.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:

35.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

35.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);

35.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

35.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

35.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

35.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais

35.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

35.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

35.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

35.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

36- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 452
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

36.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

37- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

37.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

37.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

38- DAS PENALIDADES:

38.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

38.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

38.2.1. advertência;

38.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

38.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

38.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

38.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

38.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

38.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

38.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal De



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 453
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

38.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

38.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

39- DA RESCISÃO:

39.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

39.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

39.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Tomada de Preços**, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

39.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

40- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

40.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**. **Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.**

40.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 454
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

40.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

40.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.**

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

41.1. A critério da Administração Municipal, esta **Tomada de Preços** poderá:

- 41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

41.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

- 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;

43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

43.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 455
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.

43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 456
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos Do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS:

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I – Resumo.

44.1.2. Anexo II – Carta Credencial.

44.1.3. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

44.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

44.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

44.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.

44.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

44.1.8. Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica.

44.1.9. Anexo IX – Modelo da Carta Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 457
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- 44.1.10. Anexo X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 44.1.11. Anexo XI – Declaração de Comprovação de Capital Social.
- 44.1.12. Anexo XII – Modelo de Declaração de Responsabilidades.
- 44.1.13. Anexo XIII – Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)
- 44.1.14. Anexo XIV – Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal N° 8.112/90)
- 44.1.15. Anexo XV – Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos)
- 44.1.16. Anexo XVI – Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVII – Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVIII – Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XIX – Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XX – Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XXI – Termo de Retirada do Edital.
- 44.1.22. Anexo XXII – Projeto Básico.

45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, 22 de junho de 2022.

ROSEANA GOMES SOUSA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO, TRANSPORTE E TRÂNSITO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 458
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO I

RESUMO

A	OBJETIVO: ➤ Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (DOZE) meses.
C	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor estimado da licitação: R\$ 8.00.000,00 (oitocentos mil reais). EMPREITADA (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item
D	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO. DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 459
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, com sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão emissor, emitido na data ___/___/___ e CPF nº _____, domiciliado à _____ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**, para a contratação de ----- que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 460
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
(MODELO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 461
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 462
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 463
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 465
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.**

**ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, em atendimento à condição prevista no **subitem** do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/___ sob o nº _____, Representante da Empresa _____, estabelecida no(a) _____ na condição de seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT:

LICITANTE:

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 466
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.**

ANEXO IX

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.
À Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

**O preço total desta proposta é de R\$ ----- (-----
-----),** com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, para o cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 467
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, subscrevo atenciosamente.

Local e data.

Assinatura do Licitante/ Proponente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 468
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.**

**ANEXO X – MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 469
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa -----, CNPJ nº -----, com sede à Rua ----- (cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 470
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 471
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XIII
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 472
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/--- e CPF nº -----, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 473
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o
local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio
e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações. Não será aceito folder e/ou catálogos, apenas fotos reais, de câmeras, sem manipulação de programas de edição de imagem.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 474
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 475
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 476
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 477
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

**ANEXO XIX
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93**

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

(Empresa) - CNPJ nº -----, com sede à -----
-, -----, -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----
-, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração
pública:

Nº Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ----- de ----- de 2022.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C. N. P. J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 478
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

ANEXO XX

TERMO DE CONTRATO Nº -----/2022-SEMOSPTT
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS E CONFORME CONVÊNIO Nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO/SEMOSPTT QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA ----- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. -----, brasileiro, casado, -----, residente e domiciliado à Rua ----- – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/PI, CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma -----, inscrita no CNPJ nº ----- e Inscrição Estadual nº -----, com sede à -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. -----, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos deste Edital., que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT, pela Licitação, conforme proposta apresentada em ---- de ----- de 2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 479
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico, conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021 e conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços nº 04/2022**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços nº 04/2022-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 480
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [.....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 481
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 482
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2022:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. – Memória de cálculo;
- III. – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. – Quadro resumo financeiro;
- VII. – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 483
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- IX. – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV. – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII. – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. – cópia da ordem de serviço;
- III. – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 484
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 485
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos Do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 486
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 487
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 488
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$.

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 489
N° PROCESSO 318/2020
Assinatura _____

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 490
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 491
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 492
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 493
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;

a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.

c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Não concluir os serviços contratados;

c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;

c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 445
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;

b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 496
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 497
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 498
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 499
N° PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 500
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de ----- de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº -----
Contratada

Prefeitura Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 501
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT**

Empresa (Pessoa Jurídica):		
Endereço:		
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº	Inscrição Municipal nº
Telefone Fixo	Fax	Celular
E-mail (empresa)	Site (empresa)	
Pessoa para contato:		
Fone (pessoa para contato)	E-mail (pessoa para contato)	

OBJETO:	➤ Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.
Observações:	O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaomingos.ma@gov.br
Declaração:	Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, representante da empresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ao Edital do Certame Presencial supra.
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO _____/_____/_____	Carimbo e/ou Assinatura

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com. (A não remessa do recibo exime o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 502
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

ANEXO XXII

PROJETO BÁSICO



SECRETARIA DE OBRAS
CNPJ/MF Nº
06.113.690/0001-71
São Domingos do
Maranhão –MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOCAL: Estrada vicinal que liga o Povoado Baixão Grande ao Povoado Sabonete
ENDEREÇO: Baixão Grande
PERÍODO DA INSPEÇÃO: 08/12/2021
ELABORAÇÃO: Eng. Renan Barbosa da Silva CREA/MA: 1119026539
OBJETIVO: Apresentar situação e coletar dados da estrada vicinal que liga o Povoado baixão Grande ao Povoado Sabonete, com a pretensão de melhorias na mesma para benefício da locomoção e tráfego da população.

1. Início da estrada vicinal povoado Baixão Grande.
- Coordenadas: Lat 5°41'39,99376" Long 44°20'57,68398".



2. Km 1. – Coordenadas: Lat 5°42'7,79119" Lon 44°21'3,62617".



3. Km 2. – Coordenadas: Lat 5°42'16,953232 Long 44°21'0,34827.



4. Km 3. Estrada apresenta declividade. – Coordenadas: Lat 5°42'44,32532 Long 44°21'31,99324.



5. 1° trecho que aparentemente necessita de bueiro. – Coordenadas: Lat 5°42'48,63082 Long 44°21'39,90762”.



6. Km 4 com trecho que necessita de bueiro. – Coordenadas: Lat 5°43'5,03717 Long 44°21'55,10923”.



7. Km 5. – Coordenadas: Lat 5°43'19,78648” Long 44°22'19,00589”.



8. Km 6. Povoado Taboquinha. – Coordenadas: Lat 5°43'50,23999 Long 44°22'24,25724”.



9. Trecho com lago, Analisar se nessecita bueiro. – Coordenadas: Lat 5°44'1,27525" Long 44°22'26,94356".



10. Km 7. Início povoado Baixão da Lagoa. – Coordenadas: Lat 5°44'19,56095" Long 44°22'33,46558".



11. Km 8, trecho com bueiro já existente. – coordenadas: lat 5°44'45,63337" long 44°22'49,7698".



12. Km 9. Asfalto Povoado Baixão da Lagoa. – coordenadas: lat 5°44'51,19667 long 44°22'53,85932”.



13. Trecho com lago para análise, se precisará de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'9,6224” long 44°23'28,13262”.



14. Km 10. – coordenadas: lat 5°45'18,91724” long 44°23'37,04492”.



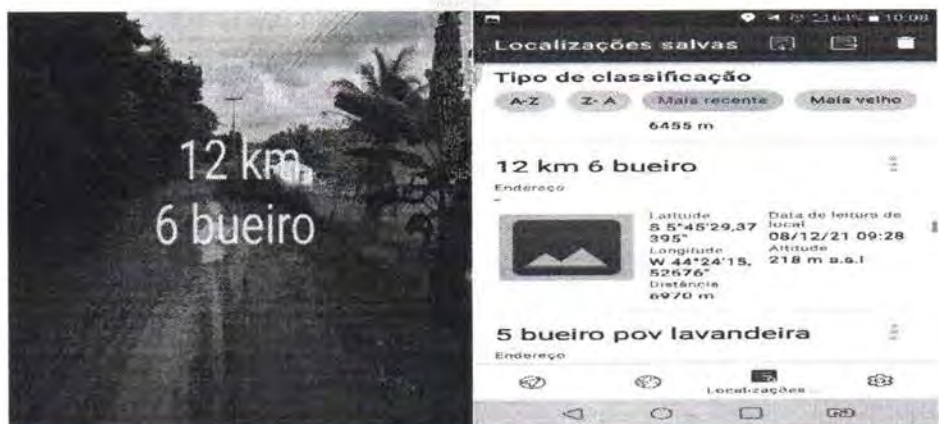
15. Km 11. Povoado Lavandeira. – coordenadas: lat 5°45'19,79266" long 44°23'37,53974".



16. Trecho no Povoado Lavandeira que precisa urgentemente de colocação de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'28,26922" long 44°24'8,41399".



17. Km 12. Povoado Martins. Trecho para análise se nessecita de Bueiro. – coordenadas: lat 5°45'29,37395" long 44°24'15,52676".



18. Trecho sem drenagem que necessita de estudo mais detalhado, para conter o acumulo de água na superfície da estrada. – coordenadas: lat 5°45'25,64082" long 44°24'32,0409".



19. Trecho para análise, se necessita de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'24,67386" long 44°24'40,50108".



20. Trecho para análise, se necessita de bueiro. – coordenadas: lat 5°45'24,54714" long 44°24'49,90885".



21. Km 13. Povoado Alto Alegre. – coordenadas: lat 5°45'25,39904" long 44°24'59,49835".



22. Km 14. Povoado Atraqueira. – coordenadas: lat 5°45'25,93667" long 44°25'3,12625".



23. Km 15. – coordenadas: lat 5°45'38,11561" long 44°25'58,94659".



24. Km 16. Açude ao lado da estrada. Mas sem risco de alagamento. – coordenadas: lat 5°45'54,83138" long 44°26'23,89931".



25. Km 17. – coordenadas: lat 5°45'34,37899" long 44°26'42,48085".



26. Km 18. – coordenadas: lat 5°45'6,4377" long 44°26'58,03537".



27. Km 19. – coordenadas: lat 5°45'1,24276" lon 44°27'0,76392".



28. Km 20. – coordenadas: lat 5°44'33,35352" long 44°27'14,80241".



29. Ponto final. Início do asfalto do Povoado Sabonete. – coordenadas: 5°44'8,74298" long 44°27'37,38773".



30. Jazida fazenda Sabonete. Proprietário Sr Osmar Ramos. – coordenadas: lat: 5°43'44,18922" long 44°27'48,47386".





PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Proposta de Convênio: **919447/2021.**

Objeto: **Recuperação de Estradas Vicinais.**

Valor Global: **R\$ 800.000,00**

Valor de repasse: **R\$ 797.425,00**

Valor de contrapartida: **R\$ 2.575,00**

Vigência: **36 meses**

Início da vigência: **20/12/2021**

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Objetivo deste projeto é dotar este município de melhorias na infraestrutura da malha viária buscando melhor atender a população da cidade nos aspectos socioeconômicos, encaminhamos esta proposta, pois ainda há vias em São Domingos do Maranhão com apenas revestimento primário, outras inviáveis para a movimentação de veículos, muitas ruas possuem crateras sendo a sua utilização apenas por carroça. No período de chuvas, em algumas ruas a água chega a invadir as casas, causando grande transtorno a população além de doenças infectocontagiosas. Portanto, para melhorar as condições de vida da população a presente proposta vai promover a Recuperação de Estradas Vicinais e drenagem superficial nas vias com maiores problemas, facilitando o acesso e garantindo a segurança aos pedestres, além de tornar a cidade ainda mais bela e organizada.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Recuperar e conservar, as vias do município, melhorando a infraestrutura para facilitar o deslocamento dos habitantes. Destacamos a importância dos trechos em que serão implantadas as pavimentações, melhorando a trafegabilidade, oferecendo mais segurança aos usuários. Convém lembrar que as fortes chuvas ocorridas em 2020, agravaram as condições de tráfego nestes trechos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Domingos do Maranhão – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, nº 26.782.0104.2108.0000 da LOA N.º 006/2020.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Recuperação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.



7. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)


A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá, conforme o Código Civil Brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornecer prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias recuperadas me caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Ofício n°40/2022 GAB/PREF

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
Manoel Barbosa de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

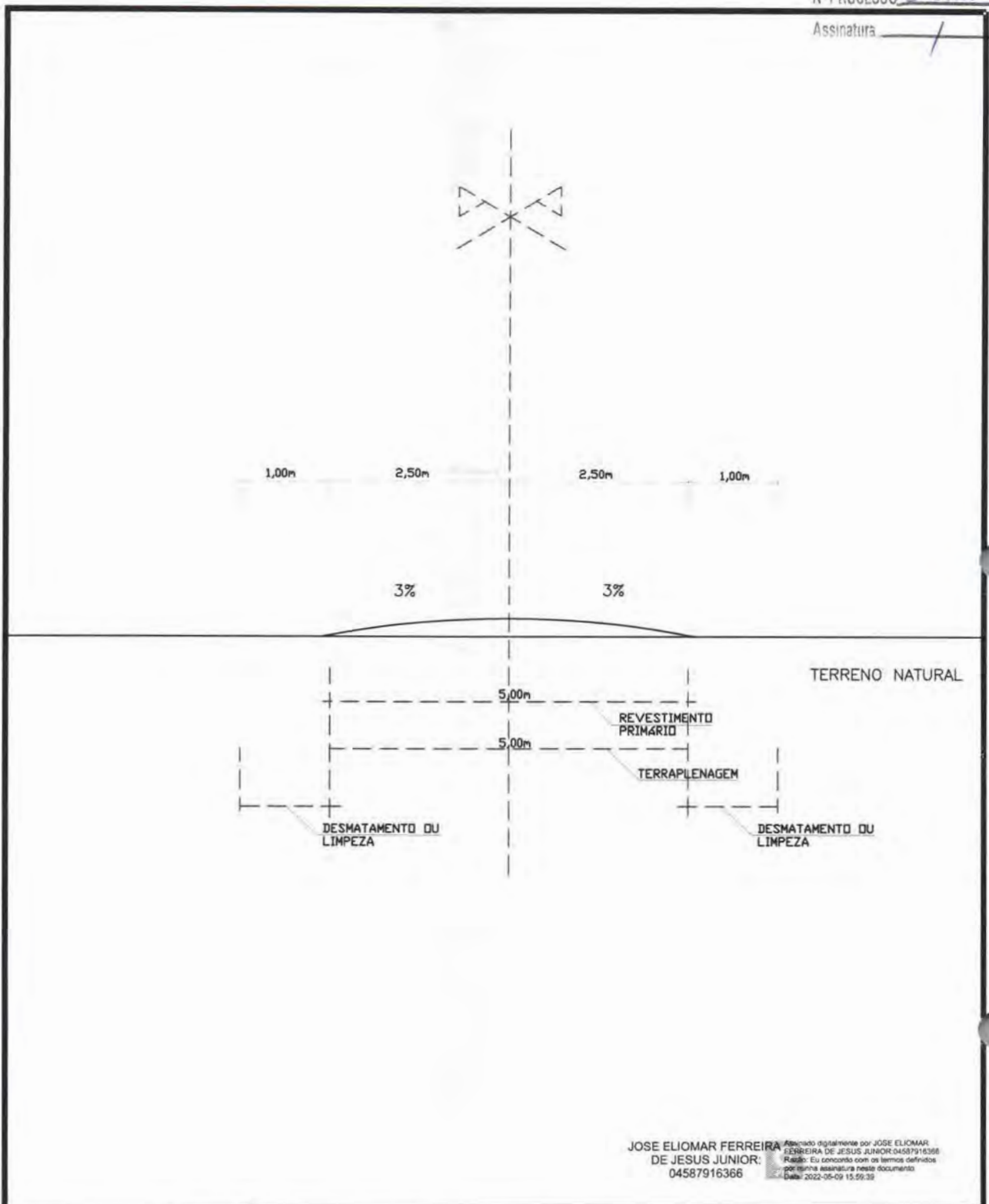
Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de *São Domingos do Maranhão (MA)*, vem através deste ofício encaminhar a esse Poder Legislativo o **Plano de Sustentabilidade**, Convênio nº **919447/2021**, Companhia de Desenv. do Vale do São Francisco (CODEVASF), cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**, cumprindo assim a exigência contida no § 13, do Art. 21 da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

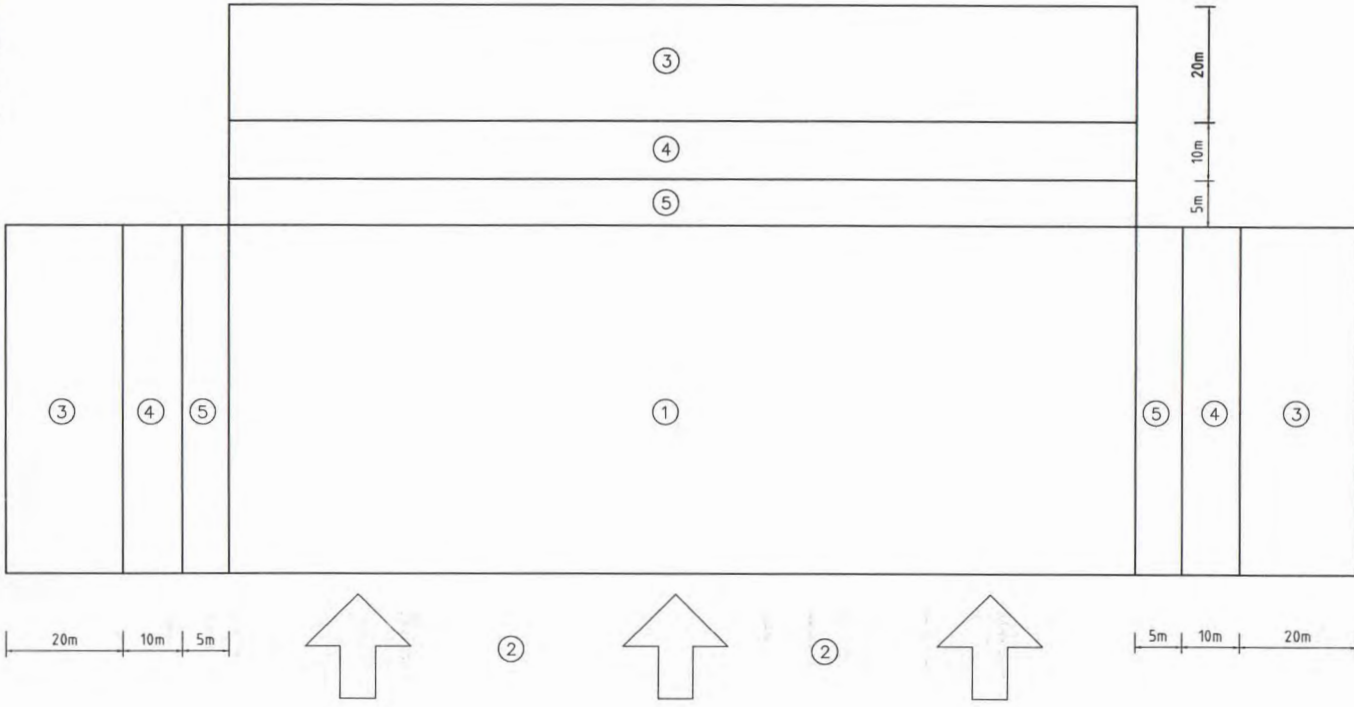


JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR(04587916366) Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento. Data: 2022-05-09 15:59:39

		<h2>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</h2> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA</p>	
TÍTULO: SECÇÃO TRANSVERSAL		DATA: MAIO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 111672193-7	DESENHO: ADREADNA	
ENDEREÇO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA // POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (M): 16.810,00m	EXTENSÃO (Km): 16,81km	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 01/01	
	RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA: INDICADA	

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Assinatura



- ① – ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② – FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ – ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ – ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ – ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

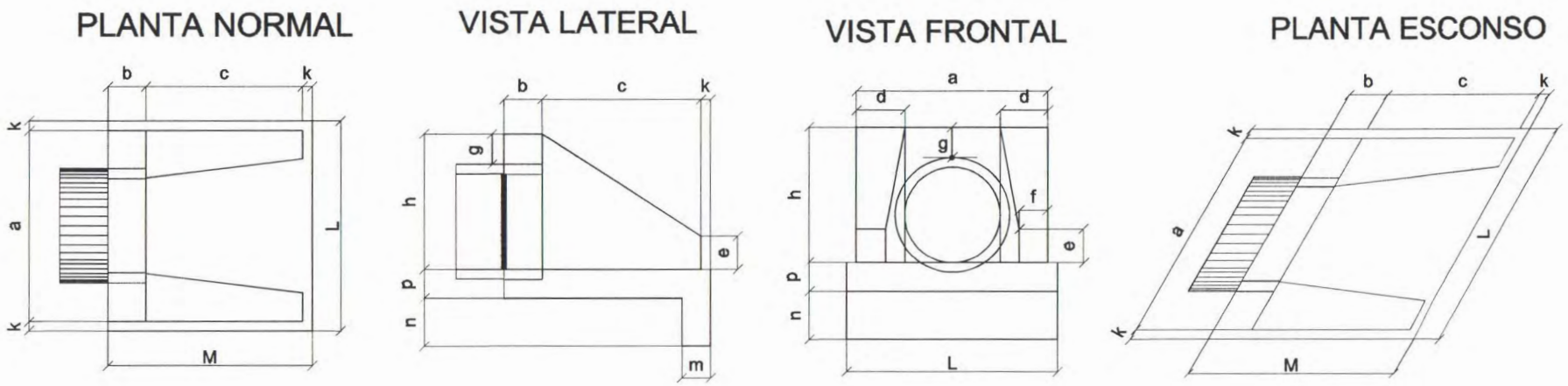
PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

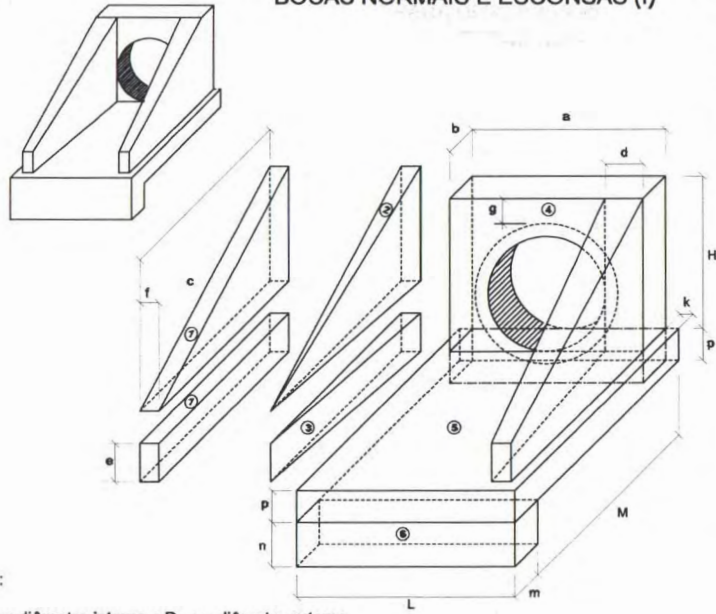
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916368
 Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916368
 Data: 2022-05-09 15:59:23

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA		DATA: MAIO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR		CREA: 111672193-7	
ENDEREÇO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA II POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE		EXTENSÃO (m): 16.810,00m	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		PROPOSTA: 919447/2021	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE		ESCALA: INDICADA	

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)



BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)



1-VOLUMES

- a) ALAS
- ① PRISMAS: $V = c f (h + e)$
 - ② PIRÂMIDES: $V = 2/3 c [(d - f) (h - e)]$
 - ③ CUNHAS: $V = c e (d - f)$
- b) TESTA
- ④ TESTA: $V = b [a (h + p) - \frac{D_{ext}^2}{4}]$
- c) CALÇADA
- ⑤ CALÇADA: $V = p c L + [L (b + k) - a b]$
 - ⑥ DENTE: $V = L m n$

2-ÁREA DAS FORMAS

- a) ALAS
- Partes Laterais: $A = (h + e) (c + \sqrt{c^2 + (d - f)^2})$
- Extremidades: $A = 2 e f$
- b) TESTA
- Parte Posterior: $A = \frac{1}{\cos e} (a h - \frac{\pi [D_{int}^2]}{4})$
- Parte Anterior: $A = \frac{1}{\cos e} (D_{ext} h - \frac{\pi [D_{int}^2]}{4})$
- Partes Laterais: $A = 2 b h$

NOTA:

- D_{int} = diâmetro interno e D_{ext} = diâmetro externo

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 100													formas m ²	concreto m ³	cimento saco 50kg	areia m ³	brita 1 m ³	brita 2 m ³	água m ³	madeira m ³
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L								
0°	170			35									190		9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242
5°	171			35									191		9,69	2,514	12,320	1,710	1,861	0,402	0,242
10°	173			36									193		9,75	2,515	12,325	1,710	1,861	0,402	0,244
15°	176			36									197		9,85	2,517	12,334	1,712	1,863	0,403	0,246
20°	181	30	165	37	50	20	30	142	10	27	37	27	202	205	9,99	2,520	12,346	1,713	1,865	0,403	0,250
25°	188			39									210		10,19	2,523	12,362	1,716	1,867	0,404	0,255
30°	196			40									219		10,47	2,527	12,381	1,718	1,870	0,404	0,262
35°	208			43									232		10,84	2,531	12,403	1,721	1,873	0,405	0,271
40°	222			46									248		10,36	2,536	12,427	1,725	1,877	0,406	0,284
45°	240			49									269		12,07	2,542	12,455	1,728	1,881	0,407	0,302

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

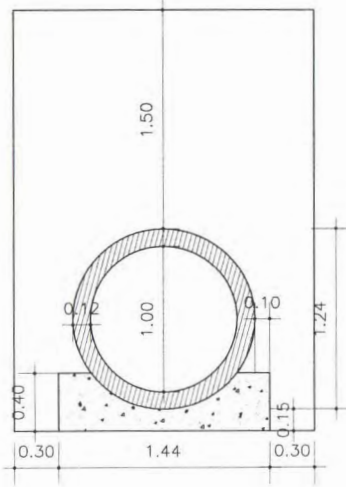
Assinatura digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
Rúbrica: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Data: 2022-05-09 15:36:09

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

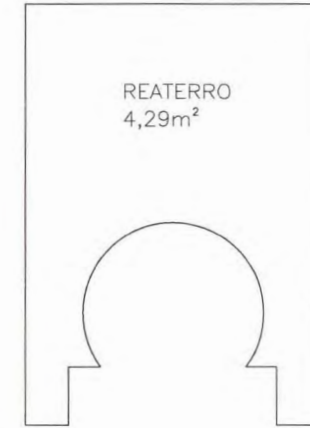
TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM BSTC D=1,00m		DATA: MAIO/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 111672193-7	DESENHO: ADREADNA	
ENDEREÇO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA // POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (M): 16.810,00m	EXTENSÃO (KM): 16,81km	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 01/03	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE			ESCALA: INDICADA



● VISTA BSC Ø1,00m
 ESCALA: 1/25



● VOLUME DE ESCAVAÇÃO BSC Ø1,00m
 ESCALA: 1/25

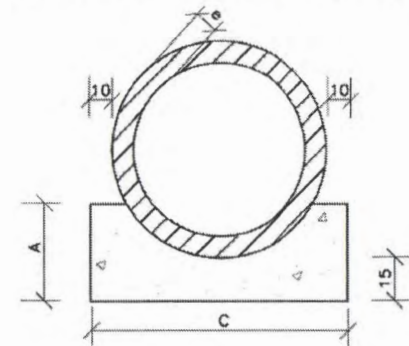


● VOLUME DE REATERRO BSC Ø1,00m
 ESCALA: 1/25

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Figura 05 - Bueiro simples tubular de concreto (BSC)



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO	PROJETO DE DRENAGEM BSC D=1,00m - ESCAVAÇÃO E REATERRO	DATA	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA	111672193-7
ENDEREÇO	POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA // POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m)	16.810,00m
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA	919447/2021
RESPONSÁVEL FÍSICO/PROFESSOR	KLEBER ALVES DE ANDRADE	FOLHA	02/03
		ESCALA	INDICADA

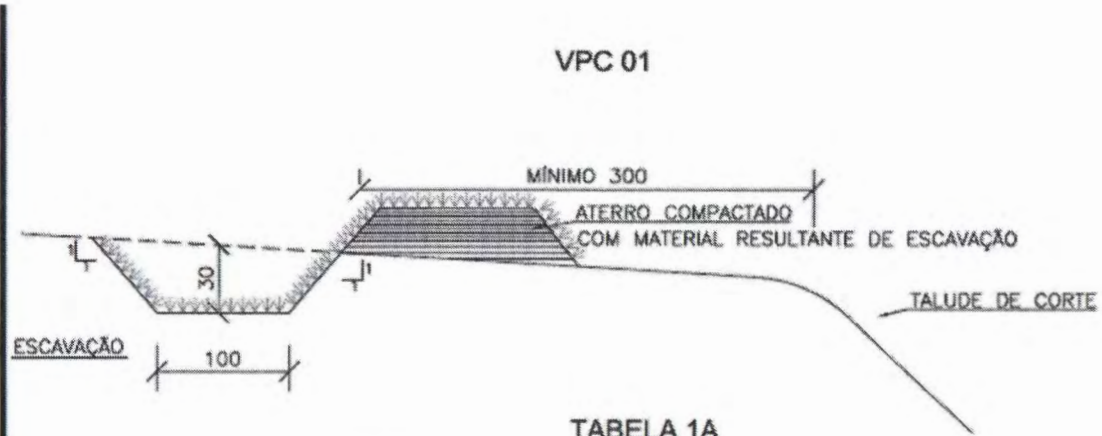
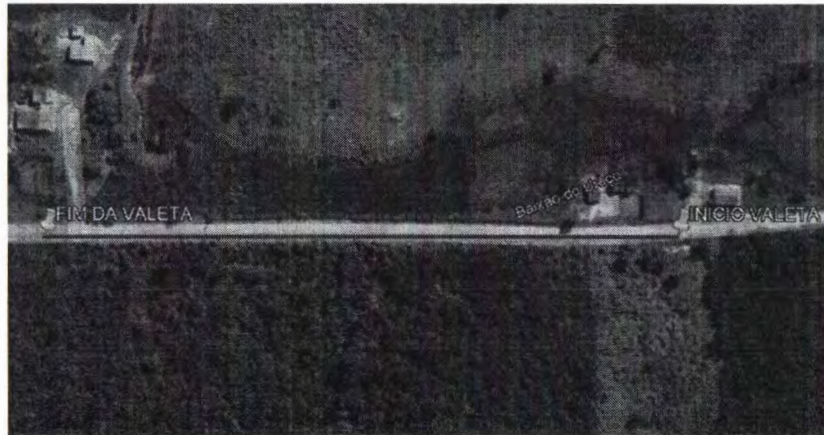


TABELA 1A

CONSUMOS MÉDIOS	
ESCAVAÇÃO	0,39m ³ /m
APILOAMENTO MANUAL	0,30m ³ /m
GRAMA	3,40m ² /m



INÍCIO DA VALETA - 5°45'25.64"S // 44°24'32.04"O
 FIM DA VALETA - 5°45'24.99"S // 44°24'40.52"O
 EXTENSÃO DA VALETA - 263,00 METROS

PROJETO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO	PROJETO DE DRENAGEM - VALETA	DATA	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA	111672193-7
DESENHO	ADREADNA	EXTENSÃO (m)	16.810,00m
ENDEREÇO	POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA // POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (km)	16.81km
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA	919447/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	KLEBER ALVES DE ANDRADE	FOLHA	03/03
		ESCALA	INDICADA

FOLHAS 523
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura /

VAI PARA SEDE
 DE SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



BR-135

INICIO DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO GRANDE
 572047.06 m E
 9370531.74 m S

FIM DO TRECHO 02
 POVOADO SABONETE
 559747.85 m E
 9365976.72 m S

FIM DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
 568467.07 m E
 9364664.18 m S

INICIO DO TRECHO 02
 POV. MARTINS
 566465.97 m E
 9363448.61 m S

JOSE ELIOMAR
 FERREIRA DE JESUS
 JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Data: 2022-09-09 15:58:51

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	572047.06	9370531.74		7.810,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	568467.07	9364664.18		

DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	566465.97	9363448.61		8.000,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	559747.85	9365976.72		

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO DATA: MAR/2022

ELABORADO POR: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR DATA: 11/09/2022 DESENHADO POR: ADREADNA

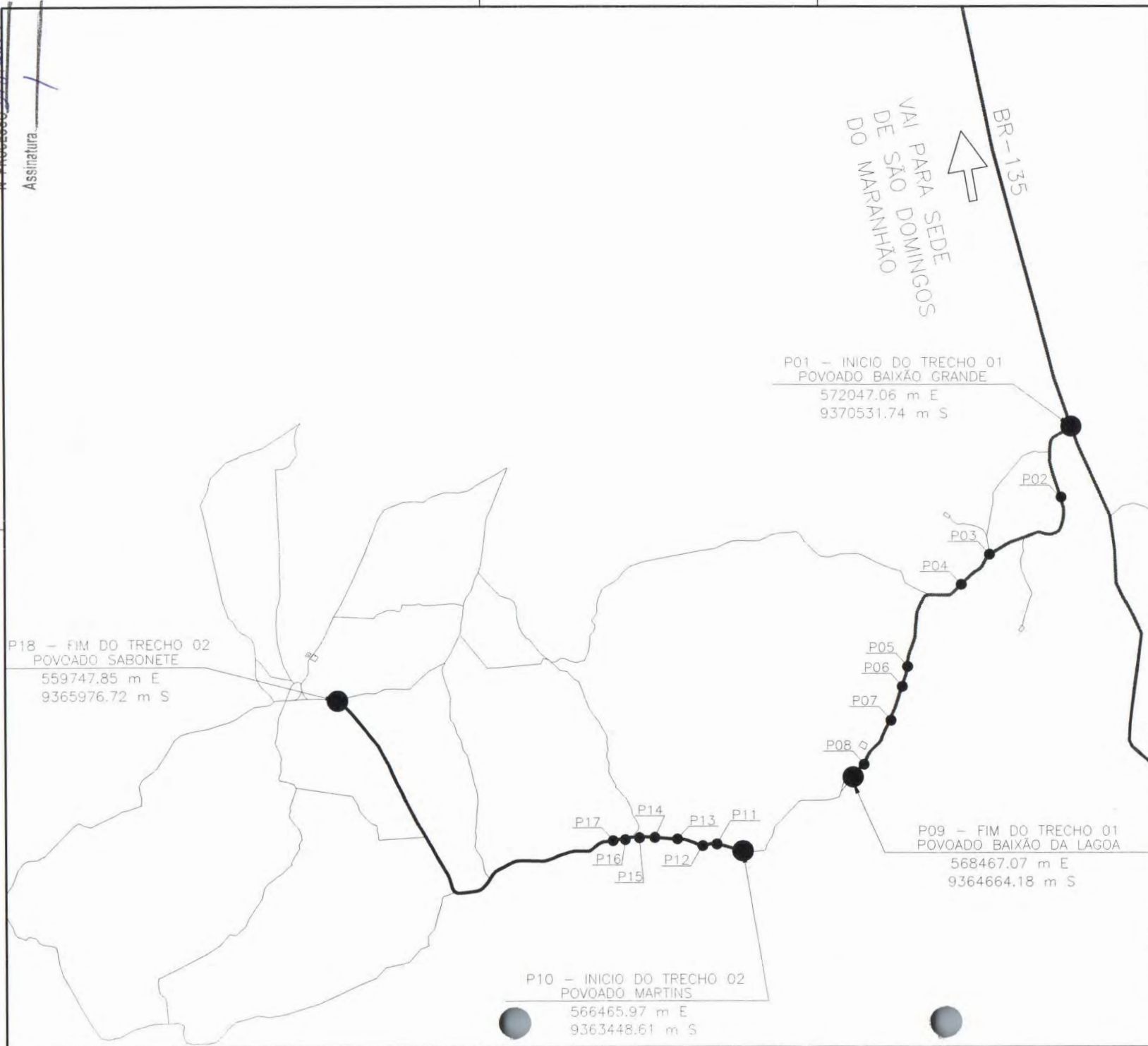
CONHECIMENTO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE EXTENSÃO EM: 16,8100m EXTENSÃO EM: 16,81km

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA DATA: 01/04/2021 FOLHA: 01/01

PROJETO EXECUTIVO: KLEBER ALVES DE ANDRADE

FOLHAS 524
 Nº PROCESSO 218/2022

Assinatura



COORDENADAS DO TRECHO 01 A SER REGULARIZADO

Pn	E	N	DESCRIÇÃO
P01	572047.08	9370531.74	INICIO DO TRECHO 01 - POV. BAIXÃO GRANDE
P02	571963.65	9369396.87	VALE DO BOA VISTA
P03	570745.81	9368425.41	BSTC #1.000mm (Construir)
P04	570277.66	9367922.11	BSTC #1.000mm (Construir)
P05	569379.59	9366535.04	POV. TABOQUINHA
P06	569296.69	9366196.24	BSTC #1.000mm (Construir)
P07	569095.39	9365634.97	POV. BAIXÃO DA LAGOA
P08	568593.05	9364834.97	BSTC #1.000mm (Existente)
P09	568467.07	9364664.18	FIM DO TRECHO 01 - POV. BAIXÃO DA LAGOA

COORDENADAS DO TRECHO 02 A SER REGULARIZADO

Pn	E	N	DESCRIÇÃO
P10	568465.97	9363448.61	INICIO DO TRECHO 02 - POV. MARTINS
P11	566172.91	9363528.20	BSTC #1.000mm (Construir)
P12	565954.01	9363494.62	BSTC #1.000mm (Construir)
P13	565446.22	9363609.69	INICIO VALETA
P14	565186.05	9363639.74	FIM VALETA / BSTC #1.000mm (Construir)
P15	564896.69	9363643.82	BSTC #1.000mm (Construir)
P16	564601.71	9363617.96	POV. ALTO ALEGRE
P17	564490.11	9363601.58	POV. ATRAQUEIRA
P18	559747.85	9365976.72	FIM DO TRECHO 02 - POV. SABONETE

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	—	572047.08	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	—	568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	—	568465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	—	559747.85	9365976.72	

P18 - FIM DO TRECHO 02
 POVOADO SABONETE
 559747.85 m E
 9365976.72 m S

P01 - INICIO DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO GRANDE
 572047.06 m E
 9370531.74 m S

P09 - FIM DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
 568467.07 m E
 9364664.18 m S

P10 - INICIO DO TRECHO 02
 POVOADO MARTINS
 566465.97 m E
 9363448.61 m S

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR.04587916366
Todas as alterações por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR.04587916366
 foram feitas em conformidade com as normas técnicas vigentes e
 assinadas neste documento
 Data: 2022-05-09 15:58:30

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

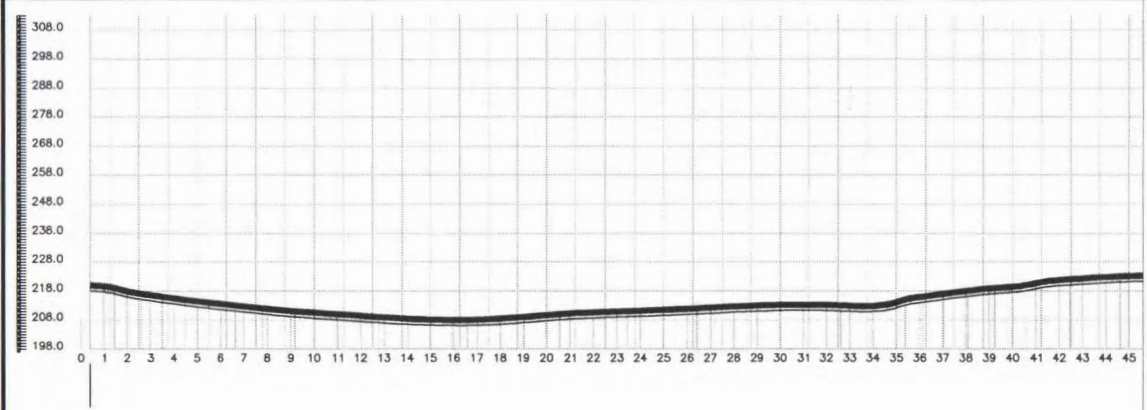
TÍTULO: PLANTA DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS DATA: 04/05/2022

PROFESSOR: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR Nº: 11872193-7 SERVIÇO: ADREADNA

OBJETO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE. EXTENSÃO: 16.810m

DATA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Nº: 919447/2021 POVA: 01/01

PROFESSOR: KLEBER ALVES DE ANDRADE ESCALA: INSCRIDA



LEGENDA:

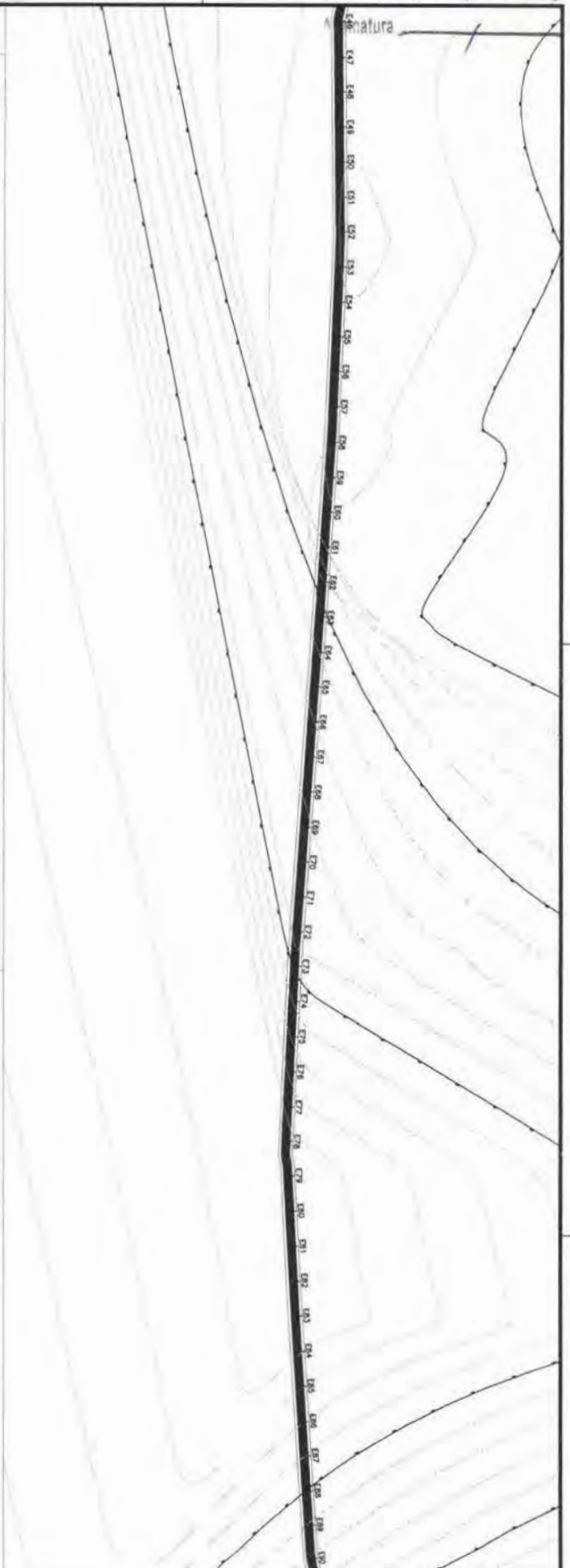
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Atestado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Assinatura: 2022-05-09 15:58:17

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
0	220.000	0.000	0
1	219.000	20.000	1
2	218.000	40.000	2
3	217.000	60.000	3
4	216.000	80.000	4
5	215.000	100.000	5
6	214.000	120.000	6
7	213.000	140.000	7
8	212.000	160.000	8
9	211.000	180.000	9
10	210.000	200.000	10
11	209.000	220.000	11
12	208.000	240.000	12
13	207.000	260.000	13
14	206.000	280.000	14
15	205.000	300.000	15
16	204.000	320.000	16
17	203.000	340.000	17
18	202.000	360.000	18
19	201.000	380.000	19
20	200.000	400.000	20
21	199.000	420.000	21
22	198.000	440.000	22
23	197.000	460.000	23
24	196.000	480.000	24
25	195.000	500.000	25
26	194.000	520.000	26
27	193.000	540.000	27
28	192.000	560.000	28
29	191.000	580.000	29
30	190.000	600.000	30
31	189.000	620.000	31
32	188.000	640.000	32
33	187.000	660.000	33
34	186.000	680.000	34
35	185.000	700.000	35
36	184.000	720.000	36
37	183.000	740.000	37
38	182.000	760.000	38
39	181.000	780.000	39
40	180.000	800.000	40
41	179.000	820.000	41
42	178.000	840.000	42
43	177.000	860.000	43
44	176.000	880.000	44
45	175.000	900.000	45

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 02	DATA: MAIO/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	DESENHO: GUILHERME
ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m): 8.900,00m	PROPOSTA: 919447/2021	EXTENSÃO (km): 8,90km
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA: 919447/2021	FOLHA: 01/09	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA		

ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
	223,201	920.000	46
	223,305	940.000	47
	223,238	960.000	48
	223,130	980.000	49
	223,031	1000.000	50
51	222,991	1020.000	51
+6.967	223,031	1040.000	52
52	222,842	1060.000	53
+9.610	222,234	1080.000	54
	221,527	1100.000	55
	221,126	1120.000	56
	221,286	1140.000	57
	222,063	1160.000	58
	223,397	1180.000	59
59	225,089	1200.000	60
+7.234	221,216	1220.000	61
60	223,877	1240.000	62
+8.790	220,000	1260.000	63
+5.367	218,343	1280.000	64
+10.050	219,089	1300.000	65
63	218,860	1320.000	66
+17.863	217,822	1340.000	67
65	217,186	1360.000	68
+16.265	216,985	1380.000	69
68	217,088	1400.000	70
+8.291	217,264	1420.000	71
	217,201	1440.000	72
72	216,574	1460.000	73
+9.213	215,139	1480.000	74
+2.877	214,023	1500.000	75
+0.490	213,023	1520.000	76
75	212,127	1540.000	77
+0.474	211,255	1560.000	78
76	210,586	1580.000	79
+2.909	210,204	1600.000	80
77	209,989	1620.000	81
+6.579	209,998	1640.000	82
82	209,951	1660.000	83
+3.188	210,850	1680.000	84
+0.454	211,915	1700.000	85
85	212,949	1720.000	86
+0.719	213,987	1740.000	87
86	214,000	1760.000	88
+0.984	215,023	1780.000	89
+0.250	216,090	1800.000	90
88	216,953		
+9.515			
89			
+8.780			
90			
+18.045			



LEGENDA:

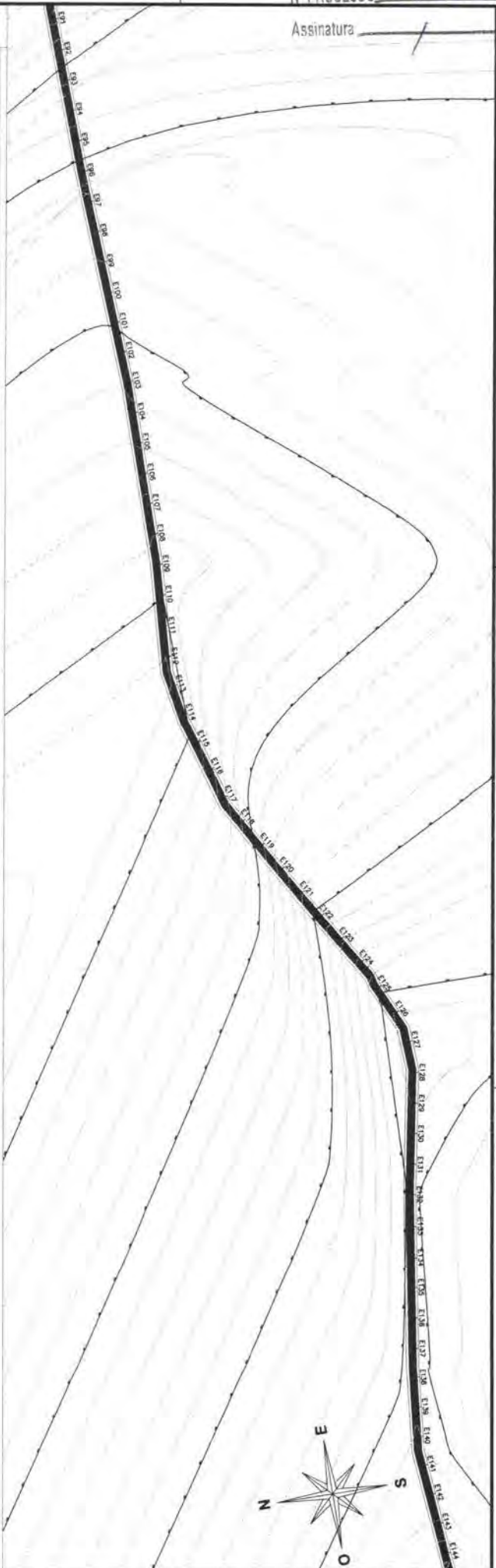
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEREÇA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTADQUEAMENTO TRECHO 02	DATA: MARÇO/2022
REPRESENTANTE TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 11167/2193-7
ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	COORDENADAS: 8.900,00m
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	ESCALA: 8:500M
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: KLEBER ALVES DE ANDRADE	Nº de Projeto: 51944/2021
INDICADA: 02/09	INDICADA

LEI FEDERAL 5194/96 ART. 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Assinatura _____

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
91	220,581	1820,000	91
92	218,180	1840,000	92
93	222,886	1860,000	93
94	221,502	1880,000	94
95	225,211	1900,000	95
96	224,576	1920,000	96
97	224,253	1940,000	97
98	225,825	1960,000	98
99	229,135	1980,000	99
100	230,538	2000,000	100
101	230,097	2020,000	101
102	230,029	2040,000	102
103	230,626	2060,000	103
104	231,317	2080,000	104
105	231,921	2100,000	105
106	232,575	2120,000	106
107	233,180	2140,000	107
108	233,869	2160,000	108
109	234,899	2180,000	109
110	235,135	2200,000	110
111	235,597	2220,000	111
112	235,998	2240,000	112
113	235,982	2260,000	113
114	235,495	2280,000	114
115	234,628	2300,000	115
116	233,619	2320,000	116
117	232,605	2340,000	117
118	231,109	2360,000	118
119	229,437	2380,000	119
120	227,776	2400,000	120
121	226,216	2420,000	121
122	224,587	2440,000	122
123	223,196	2460,000	123
124	221,828	2480,000	124
125	220,385	2500,000	125
126	218,964	2520,000	126
127	218,431	2540,000	127
128	218,584	2560,000	128
129	218,999	2580,000	129
130	219,331	2600,000	130
131	219,531	2620,000	131
132	219,619	2640,000	132
133	219,618	2660,000	133
134	219,550	2680,000	134
135	219,438	2700,000	135
136	219,305	2720,000	136
137	219,173	2740,000	137
138	219,066	2760,000	138
139	219,005	2780,000	139
140	219,010	2800,000	140
141	218,991	2820,000	141
142	218,697	2840,000	142
143	217,859	2860,000	143
144	216,266	2880,000	144
145	216,519	2900,000	145



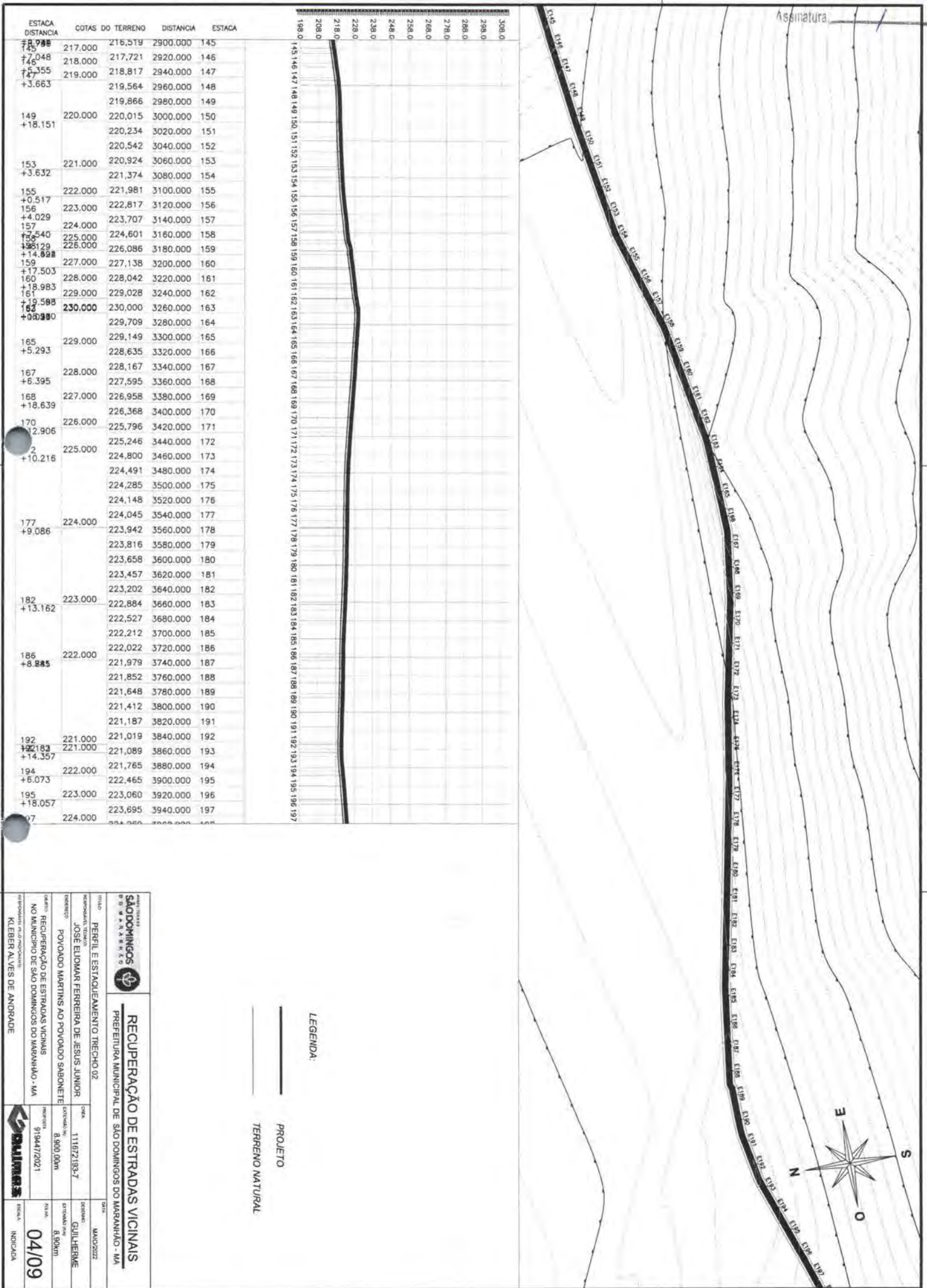
LEGENDA:

- PROLETO
- TERRENO NATURAL

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO	PERFIL E ESTACAMENTO TREGCHO 02	DATA	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	OPERA	11672193-7
ENDEREÇO	POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	LOCALIDADE	8.900,00m
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROJETO	919447/2021
RESPONSÁVEL FISCAL	KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROJETO	8,900M
		ESCALA	03/09
			INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Assinatura /



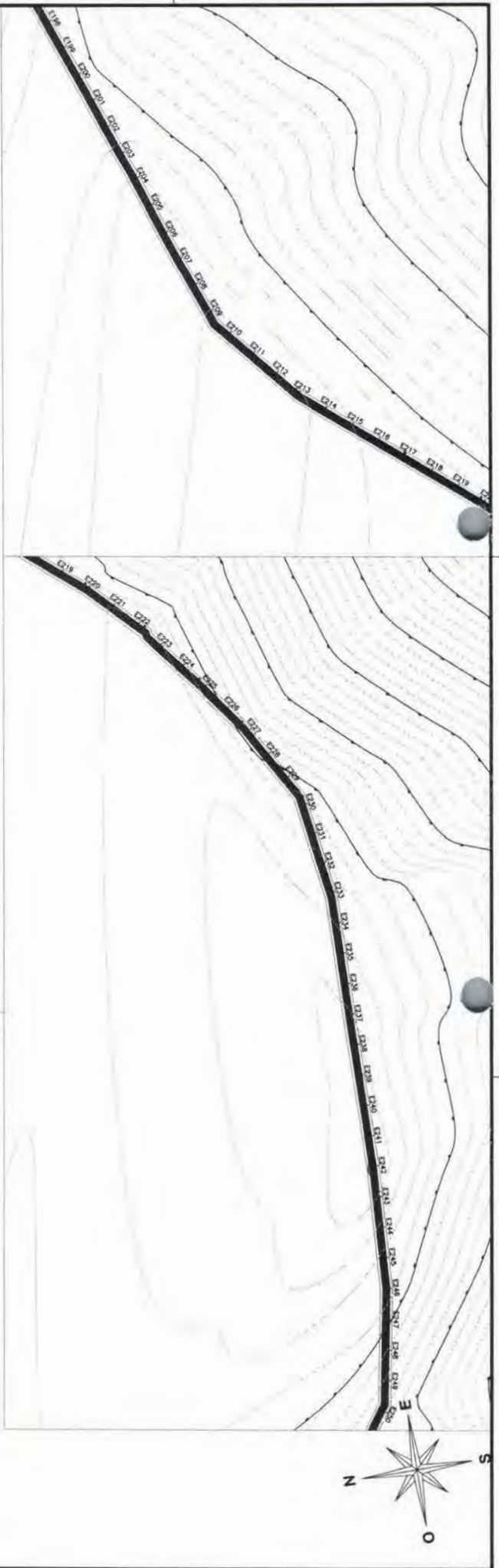
ESTACA	DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
145	216,519	2900,000	145	208,0
146	217,721	2920,000	146	209,0
147	218,817	2940,000	147	210,0
+3,663	219,564	2960,000	148	211,0
	219,866	2980,000	149	212,0
149	220,015	3000,000	150	213,0
+18,151	220,234	3020,000	151	214,0
	220,542	3040,000	152	215,0
153	221,000	3060,000	153	216,0
+3,632	221,374	3080,000	154	217,0
155	222,000	3100,000	155	218,0
+0,517	222,817	3120,000	156	219,0
156	223,000	3140,000	157	220,0
+4,029	223,707	3160,000	158	221,0
157	224,000	3180,000	159	222,0
+5,540	224,601	3200,000	160	223,0
158	225,000	3220,000	161	224,0
+8,129	225,086	3240,000	162	225,0
+14,822	227,000	3260,000	163	226,0
159	227,000	3280,000	164	227,0
+17,503	227,138	3300,000	165	228,0
160	228,000	3320,000	166	229,0
+18,983	228,042	3340,000	167	230,0
161	229,000	3360,000	168	231,0
+19,588	229,028	3380,000	169	232,0
162	230,000	3400,000	170	233,0
+0,990	229,709	3420,000	171	234,0
165	229,149	3440,000	172	235,0
+5,293	228,635	3460,000	173	236,0
167	228,000	3480,000	174	237,0
+6,395	228,167	3500,000	175	238,0
168	227,000	3520,000	176	239,0
+18,639	227,595	3540,000	177	240,0
170	226,000	3560,000	178	241,0
+12,906	226,958	3580,000	179	242,0
172	225,000	3600,000	180	243,0
+10,216	226,368	3620,000	181	244,0
177	224,000	3640,000	182	245,0
+9,086	224,045	3660,000	183	246,0
182	223,942	3680,000	184	247,0
+13,162	223,816	3700,000	185	248,0
186	223,000	3720,000	186	249,0
+8,885	223,202	3740,000	187	250,0
192	222,884	3760,000	188	251,0
+14,357	222,527	3780,000	189	252,0
194	222,212	3800,000	190	253,0
+5,073	222,022	3820,000	191	254,0
195	221,979	3840,000	192	255,0
+18,057	221,852	3860,000	193	256,0
197	221,648	3880,000	194	257,0
	221,412	3900,000	195	258,0
	221,187	3920,000	196	259,0
	221,019	3940,000	197	260,0

LEGENDA:

- PROJETO
- TERRENO NATURAL



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO: PERFIL E ESTACQUEAMENTO TRECHO 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIDOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR ENDEREÇO: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	DATA: MARÇO/2022 COTA: 111672183-7 ESTRELAÇÃO: 8.900,00m
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA RESPONSÁVEL PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE	DATA: 04/09 ESTRELAÇÃO: 8,900M ESCALA: INDICADA



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
197	224.000	3940.000	197
+10.043		224,269	3960.000 198
		224,680	3980.000 199
		224,879	4000.000 200
		224,819	4020.000 201
		224,449	4040.000 202
202	224.000	223,721	4060.000 203
+13.488		222,865	4080.000 204
203	223.000	222,330	4100.000 205
+16.408		222,081	4120.000 206
		222,013	4140.000 207
		222,020	4160.000 208
208	222.000	221,998	4180.000 209
+19.463		221,882	4200.000 210
		221,749	4220.000 211
		221,711	4240.000 212
213	222.000	221,879	4260.000 213
+6.647		222,344	4280.000 214
215	223.000	222,935	4300.000 215
+2.477		223,356	4320.000 216
		223,559	4340.000 217
		223,583	4360.000 218
		223,469	4380.000 219
		223,256	4400.000 220
220	223.000	222,983	4420.000 221
+18.831		222,742	4440.000 222
		222,795	4460.000 223
223	223.000	223,417	4480.000 224
+9.137	224.000	224,318	4500.000 225
+12.612		225,013	4520.000 226
225	225.000	225,400	4540.000 227
+19.544		225,186	4560.000 228
228	225.000	224,238	4580.000 229
+4.916	224.000	223,899	4600.000 230
229		223,335	4620.000 231
+9.798	223.000	222,741	4640.000 232
231		222,339	4660.000 233
+10.370		222,009	4680.000 234
234	222.000	221,644	4700.000 235
+0.518		221,268	4720.000 236
236	221.000	220,936	4740.000 237
+15.759		220,682	4760.000 238
		220,483	4780.000 239
		220,308	4800.000 240
		220,130	4820.000 241
241	220.000	219,959	4840.000 242
+22.801	220.000	220,946	4880.000 243
+23.183	221.000	222,087	4880.000 244
+23.824	222.000	223,143	4900.000 245
+24.515	223.000	223,598	4920.000 246
+15.206		224,531	4940.000 247
246	224.000	225,880	4960.000 248
+27.396	225.000	227,053	4980.000 249
+28.639	226.000	227,690	5000.000 250
+29.882	227.000	227,926	5020.000 251
+18.881			

197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LEGENDA:
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

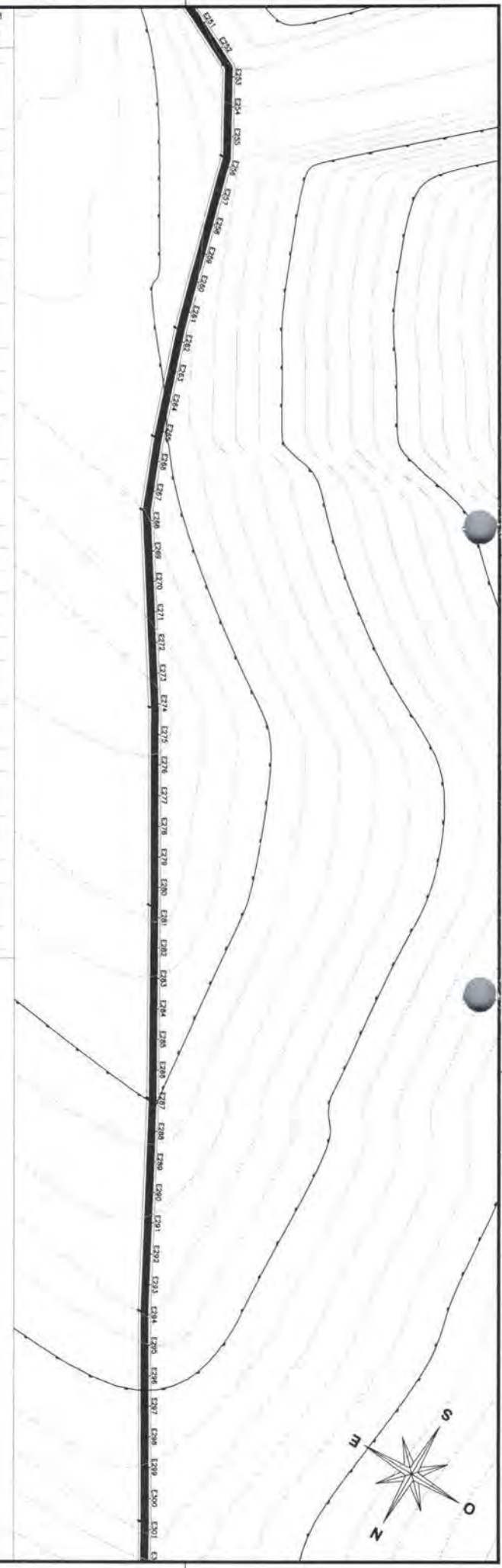
FOLHAS 029
 Nº PROCESSO 318/2022

Assinatura

TÍTULO	PERFIL E ESTACQUEAMENTO TRECHO 02	DATA	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSÉ ELLIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	REGISTRO	111672193-7
EMPRESA	POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO	8.900,00m
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	REGISTRO	919447/2021
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO	8.900m
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	DATA	05/09
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	INDICAÇÃO	

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plans original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
251	228.000	5020.000	251
252	228.000	5040.000	252
253	227.000	5060.000	253
254	227.000	5080.000	254
255	226.000	5100.000	255
256	226.000	5120.000	256
257	226.000	5140.000	257
258	226.000	5160.000	258
259	225.000	5180.000	259
260	225.000	5200.000	260
261	225.000	5220.000	261
262	225.000	5240.000	262
263	225.000	5260.000	263
264	225.000	5280.000	264
265	224.000	5300.000	265
266	224.000	5320.000	266
267	224.000	5340.000	267
268	223.000	5360.000	268
269	223.000	5380.000	269
270	223.000	5400.000	270
271	223.000	5420.000	271
272	222.000	5440.000	272
273	222.000	5460.000	273
274	221.000	5480.000	274
275	221.000	5500.000	275
276	222.000	5520.000	276
277	222.000	5540.000	277
278	222.000	5560.000	278
279	222.000	5580.000	279
280	223.000	5600.000	280
281	223.000	5620.000	281
282	224.000	5640.000	282
283	224.000	5660.000	283
284	224.000	5680.000	284
285	224.000	5700.000	285
286	224.000	5720.000	286
287	225.000	5740.000	287
288	226.000	5760.000	288
289	226.000	5780.000	289
290	227.000	5800.000	290
291	227.000	5820.000	291
292	227.000	5840.000	292
293	227.000	5860.000	293
294	228.000	5880.000	294
295	229.000	5900.000	295
296	230.000	5920.000	296
297	230.000	5940.000	297
298	230.000	5960.000	298
299	231.000	5980.000	299
300	231.000	6000.000	300
301	232.000	6020.000	301
302	233.000	6040.000	302



LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

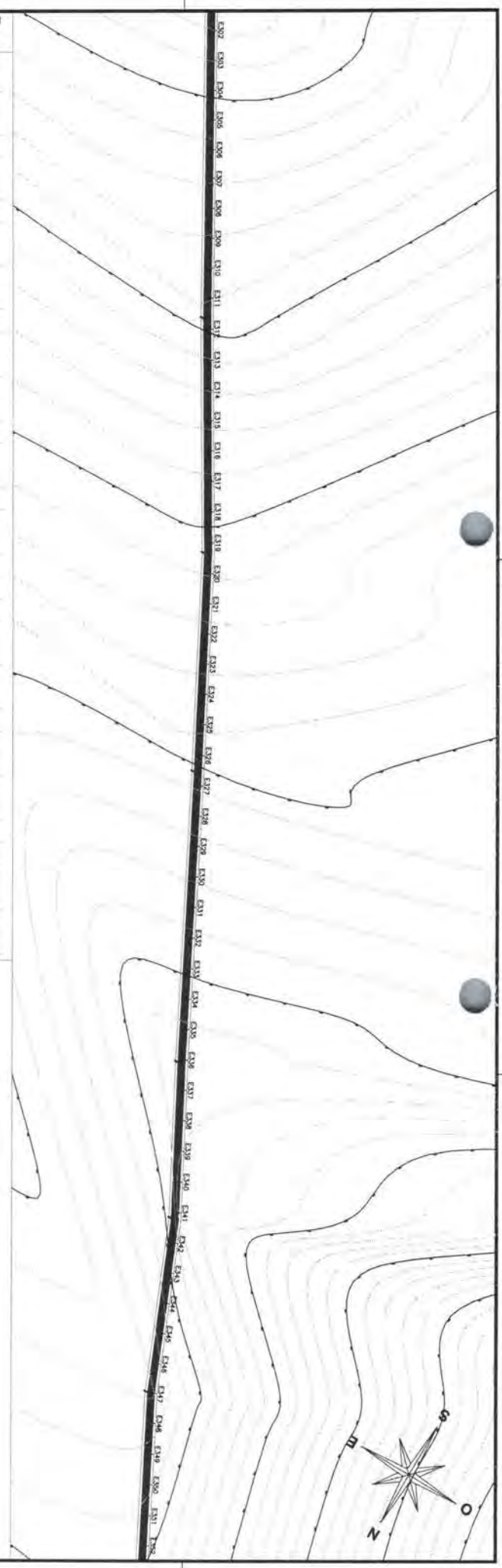
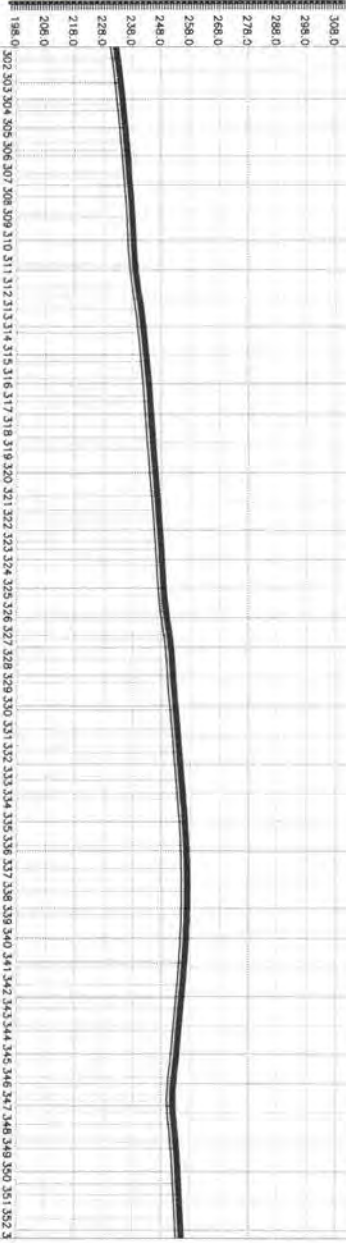
Assinatura

FOLHAS 530
Nº PROCESSO 318/2022

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO	PERFIL E ESTACAMENTO TRECHO 02	DATA	MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSÉ EULIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	INSCRIÇÃO	111672193-7
ENDEREÇO	POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	COMUNIDADE	8.900.00m
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA	919447/2021
REPRESENTANTE DO PROPRIETÁRIO	KLEBER ALVES DE ANDRADE	DATA	06/09
		INSCRIÇÃO	

ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
301	233.000	6040.000	302
+19.027	234.000	6060.000	303
+5.443	235.000	6080.000	304
+4.910	236.000	6100.000	305
+12.253	237.000	6120.000	306
+3.025	238.000	6140.000	307
+18.053	239.000	6160.000	308
	240.000	6180.000	309
	241.000	6200.000	310
	242.000	6220.000	311
	243.000	6240.000	312
	244.000	6260.000	313
	245.000	6280.000	314
	246.000	6300.000	315
	247.000	6320.000	316
	248.000	6340.000	317
	249.000	6360.000	318
	250.000	6380.000	319
	251.000	6400.000	320
	252.000	6420.000	321
	253.000	6440.000	322
	254.000	6460.000	323
	255.000	6480.000	324
	256.000	6500.000	325
	257.000	6520.000	326
	258.000	6540.000	327
	259.000	6560.000	328
	260.000	6580.000	329
	261.000	6600.000	330
	262.000	6620.000	331
	263.000	6640.000	332
	264.000	6660.000	333
	265.000	6680.000	334
	266.000	6700.000	335
	267.000	6720.000	336
	268.000	6740.000	337
	269.000	6760.000	338
	270.000	6780.000	339
	271.000	6800.000	340
	272.000	6820.000	341
	273.000	6840.000	342
	274.000	6860.000	343
	275.000	6880.000	344
	276.000	6900.000	345
	277.000	6920.000	346
	278.000	6940.000	347
	279.000	6960.000	348
	280.000	6980.000	349
	281.000	7000.000	350
	282.000	7020.000	351
	283.000	7040.000	352
	284.000	7060.000	353



LEGENDA:

PROJETO

TERRENO NATURAL

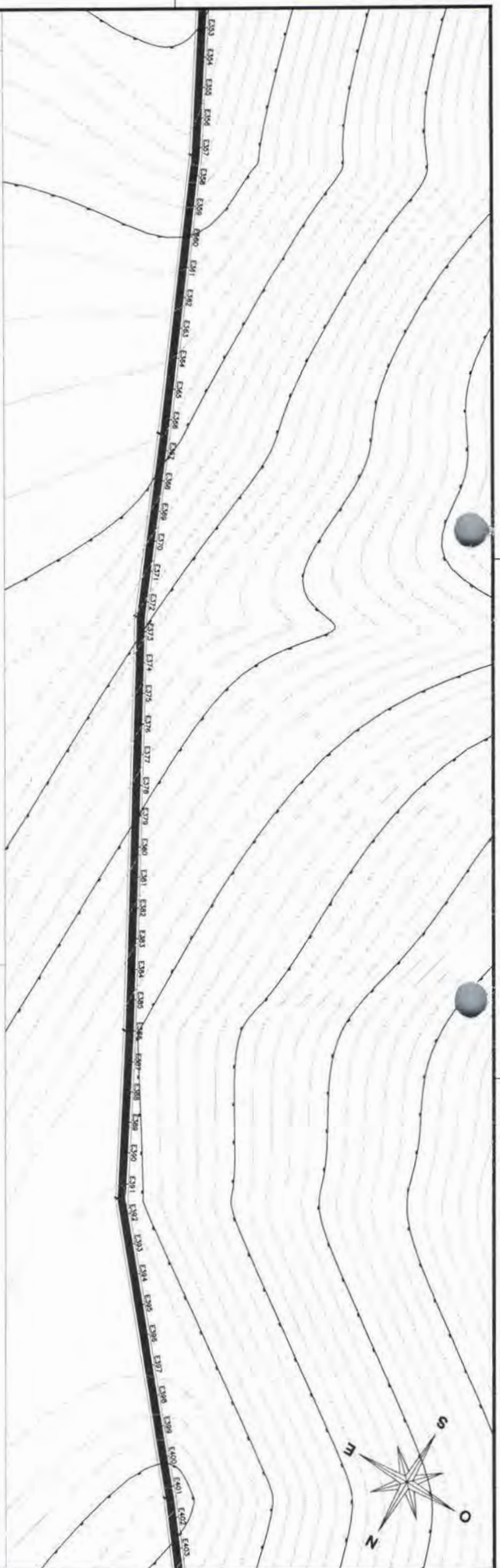
FOLHAS 318/2022

Nº PROCESSO 318/2022

Assinatura

		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO	PERFIL E ESTADQUEAMENTO TRECHO 02	DATA	MAIO/2022
PROJETADE	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETADE	11/07/2021
REVISADO	POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	PROJETADE	08/09/2021
CLIENTE	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROJETADE	07/09
RESPONSÁVEL TÉCNICO	KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROJETADE	07/09
		INDICAÇÃO	

LEI FEDERAL 5194/06 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
352 +16.692	255,064	7060.000	353
	255,419	7080.000	354
	255,726	7100.000	355
356 +0.070	255,999	7120.000	356
	256,392	7140.000	357
357 +19.219	257,608	7160.000	358
358 +19.888	258,943	7180.000	359
359 +19.038	260,005	7200.000	360
361 +19.901	260,923	7220.000	361
362 +1.842	261,711	7240.000	362
363 +7.816	262,435	7260.000	363
	263,011	7280.000	364
366 +19.513	263,340	7300.000	365
	263,687	7320.000	366
367 +10.652	264,387	7340.000	367
368 +12.886	265,328	7360.000	368
	266,218	7380.000	369
369 +15.152	267,112	7400.000	370
370 +17.417	268,000	7420.000	371
372 +19.683	268,948	7440.000	372
373 +17.049	269,737	7460.000	373
374 +18.338	271,914	7480.000	374
	272,038	7500.000	375
376 +16.889	272,759	7520.000	376
377 +5.440	273,544	7540.000	377
379 +13.990	274,202	7560.000	378
	274,909	7580.000	379
380 +2.541	275,613	7600.000	380
381 +11.092	276,312	7620.000	381
383 +19.643	277,012	7640.000	382
384 +8.292	277,707	7660.000	383
	278,417	7680.000	384
387 +18.756	279,031	7700.000	385
	279,390	7720.000	386
	279,519	7740.000	387
	279,481	7760.000	388
	279,341	7780.000	389
	279,163	7800.000	390
391 +1.497	279,009	7820.000	391
	278,928	7840.000	392
	278,892	7860.000	393
	278,850	7880.000	394
	278,751	7900.000	395
	278,542	7920.000	396
397 +6.810	278,172	7940.000	397
398 +19.420	277,576	7960.000	398
399 +16.474	276,543	7980.000	399
400 +14.528	275,295	8000.000	400
401 +10.582	274,024	8020.000	401
402 +17.269	274,118	8040.000	402
403 +14.193	275,359	8060.000	403
404 +11.117	276,523	8080.000	404

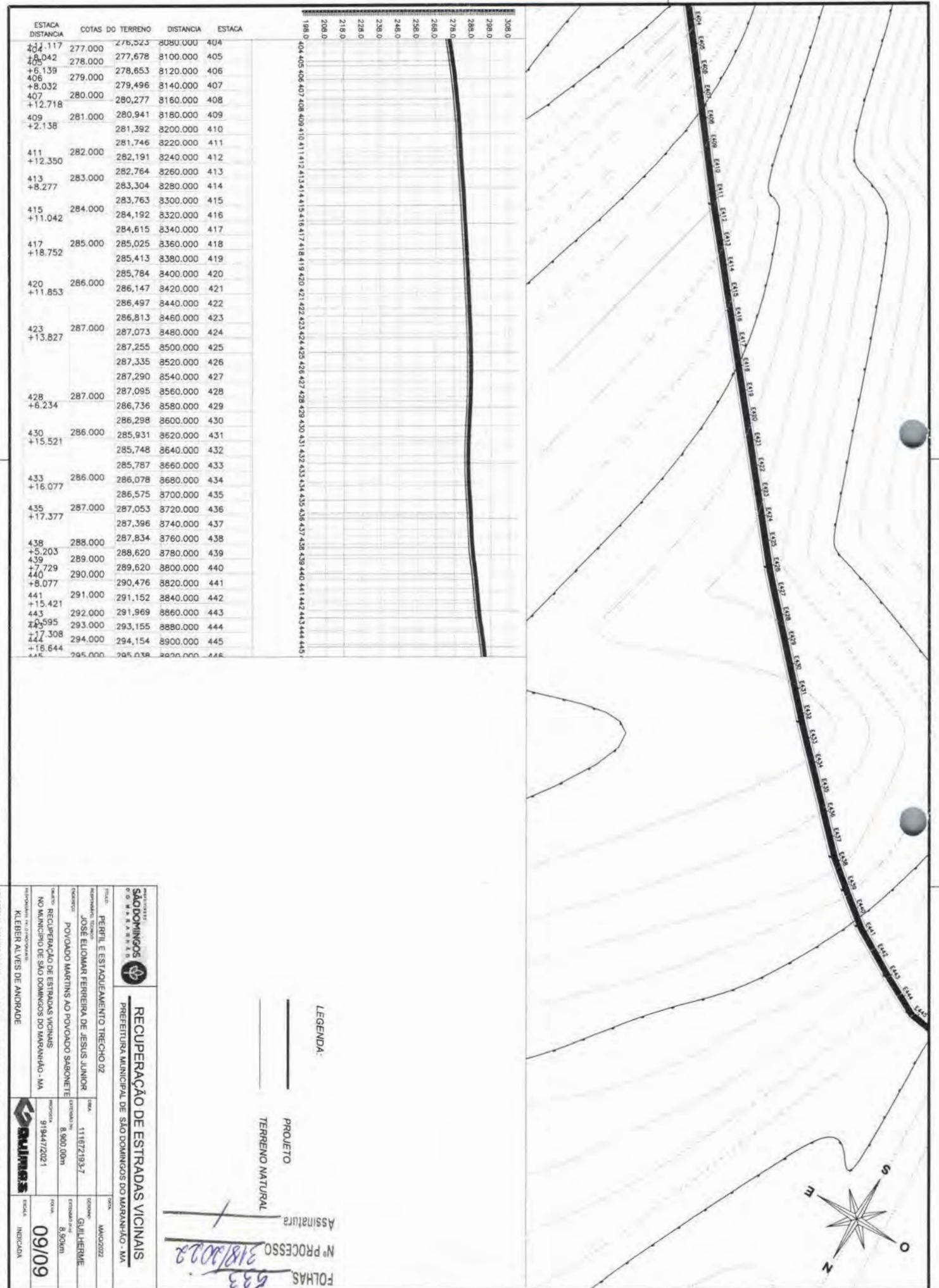
353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 4

FOLHAS 538
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura
 LEGENDA:
 PROLETO
 TERRENO NATURAL

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

INSTITUIÇÃO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	TÍTULO PERFIL E ESTADQUEAMENTO TRECHO 02	DATA MAIO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	COTA 111872193-7	DESENHO GUILHERME
ENDEREÇO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	COTA/ESTADO 8.900.00m	ESTADO MA
OBJETIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	ESCALA 1:1000	DATA 08/09
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO KLEBER ALVES DE ANDRADE	INSCRIÇÃO INDICADA	

LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
404	276.000	8080.000	404
+11.117	277.000	8100.000	405
405	278.000	8120.000	406
+6.139	279.000	8140.000	407
406	279.496	8160.000	408
+8.032	280.000	8180.000	409
407	280.277	8200.000	410
+12.718	281.000	8220.000	411
409	281.392	8240.000	412
+2.138	281.746	8260.000	413
411	282.000	8280.000	414
+12.350	282.191	8300.000	415
413	283.000	8320.000	416
+8.277	283.304	8340.000	417
415	284.000	8360.000	418
+11.042	284.192	8380.000	419
417	285.000	8400.000	420
+18.752	284.615	8420.000	421
420	285.025	8440.000	422
+11.853	285.413	8460.000	423
423	286.000	8480.000	424
+13.827	286.147	8500.000	425
426	287.000	8520.000	426
428	287.255	8540.000	427
+6.234	287.335	8560.000	428
430	287.290	8580.000	429
+15.521	287.095	8600.000	430
433	286,736	8620.000	431
+16.077	286.298	8640.000	432
435	285,931	8660.000	433
+17.377	285.748	8680.000	434
438	285,787	8700.000	435
+5.203	286,078	8720.000	436
440	286,575	8740.000	437
+7.729	287,053	8760.000	438
441	287,396	8780.000	439
+8.077	287,834	8800.000	440
443	288,620	8820.000	441
+5.595	289,620	8840.000	442
445	290,000	8860.000	443
+16.644	290,476	8880.000	444
448	291,152	8900.000	445
450	291,969	8920.000	446
452	293,155	8940.000	447
454	294,154	8960.000	448
456	295,038	8980.000	449

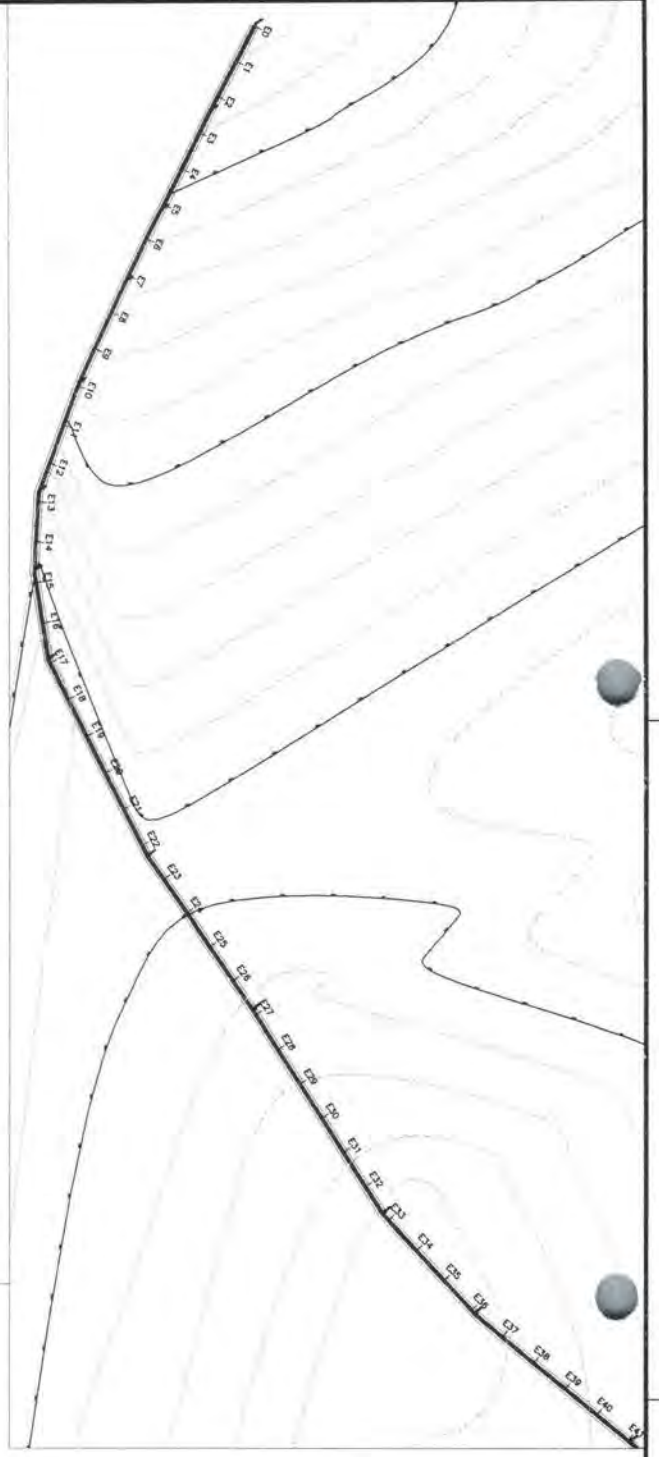
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO
 TERRENO NATURAL

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 318/2022
 FOLHAS: 533

TÍTULO: PERÍTL E ESTABELECIMENTO TRECHO 02	DATA: 11/12/2021	PROJETADE: GUILHERME
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETADE Nº: 8.900.00m	PROJETADE: 8.900m
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	PROJETADE Nº: 919447/2021	PROJETADE: 09/09
PROJETADE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	PROJETADE: 919447/2021	PROJETADE: 09/09

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO		DISTANCIA	ESTACA
1	227.000	188,000	20.000	1
+0.787		226,531	40.000	2
3	226.000	226,013	60.000	3
+0.485		225,442	80.000	4
4	225.000	224,812	100.000	5
+14.209		224,132	120.000	6
6	224.000	223,426	140.000	7
+3.781		222,710	160.000	8
7	223.000	222,017	180.000	9
+11.915		221,236	200.000	10
9	222.000	219,792	220.000	11
+0.519		218,278	240.000	12
10	221.000	217,135	260.000	13
+4.007		216,571	280.000	14
11	220.000	214,676	300.000	15
+10.577		214,002	320.000	16
13	219.000	213,999	340.000	17
+4.222		214,029	360.000	18
14	218.000	214,108	380.000	19
+16.570		214,240	400.000	20
16	217.000	214,427	420.000	21
+6.449		214,672	440.000	22
18	216.000	214,978	460.000	23
+2.867		215,345	480.000	24
24	215.000	215,757	500.000	25
+1.300		216,196	520.000	26
26	216.000	216,628	540.000	27
+11.147		217,007	560.000	28
28	217.000	217,334	580.000	29
+19.585		217,788	600.000	30
31	218.000	218,546	620.000	31
+6.498		219,261	640.000	32
32	219.000	219,591	660.000	33
+11.448		219,606	680.000	34
34	219.000	219,398	700.000	35
37	219.000	219,055	740.000	37
+2.890		218,663	760.000	38
39	218.000	218,273	780.000	39
+15.411		217,926	800.000	40
		217,623	820.000	41



LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR.
04587/916366

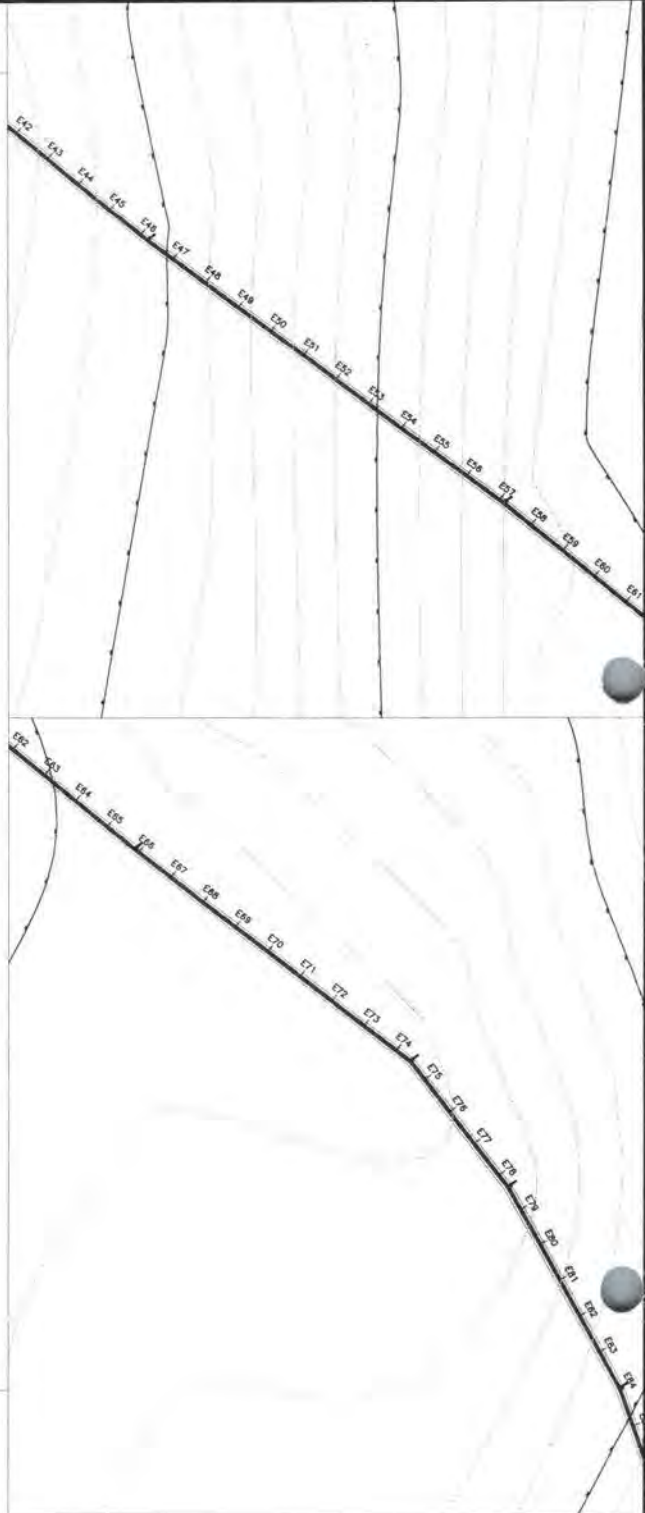
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587/916366
Data: 2022-05-08 15:57:59

FOLHAS 534
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TIPO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA	MAIO/2022
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	PROJETO	111872195-7
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	PROJETO	7 510,00m
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	PROJETO	919447/2021
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	PROJETO	01/09

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
42	217,290	840.000	42
+13.709	216,843	860.000	43
	216,296	880.000	44
44	215,823	900.000	45
+11.727	215,426	920.000	46
	214,874	940.000	47
46	214,084	960.000	48
+16.245	213,300	980.000	49
48	212,533	1000.000	50
+2.062	211,755	1020.000	51
49	210,981	1040.000	52
+7.878	210,207	1060.000	53
50	209,430	1080.000	54
+13.695	208,661	1100.000	55
51	207,878	1120.000	56
+19.512	207,096	1140.000	57
53	206,507	1160.000	58
+5.329	206,095	1180.000	59
54	205,764	1200.000	60
+11.145	205,481	1220.000	61
55	205,241	1240.000	62
+16.962	205,044	1260.000	63
57	204,887	1280.000	64
+2.779	204,766	1300.000	65
	204,674	1320.000	66
59	204,605	1340.000	67
+5.442	204,553	1360.000	68
	204,513	1380.000	69
63	204,477	1400.000	70
-5.133	204,439	1420.000	71
	204,395	1440.000	72
	204,337	1460.000	73
	204,259	1480.000	74
	204,155	1500.000	75
76	204,019	1520.000	76
+2.446	203,841	1540.000	77
	203,588	1560.000	78
79	203,218	1580.000	79
+9.051	202,691	1600.000	80
81	202,039	1620.000	81
+1.143	201,368	1640.000	82
82	200,854	1660.000	83
+13.234	200,464	1680.000	84
	199,811	1700.000	85
84	199,808	1720.000	86
+15.539			
85			
+16.203			



LEGENDA:

- PROJETO
- TERREMO NATURAL

Assinatura
 Nº PROCESSO 318/2022
 FOLHAS 535

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Título: PERFIL E ESTADQUEAMENTO TRECHO 01
 Responsável: JOSÉ EUOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Execução: KLEBER ALVES DE ANDRADE

DATA	11/02/2022	ASSINATURA	MAIOZZI
PROJETO	7.910.00m	ASSINATURA	GUILLERME
PROJETO	919447/2021	DATA	02/09

(1) FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
87	1740,000	197,831	87
88	1760,000	196,814	88
89	1780,000	195,710	89
90	1800,000	194,570	90
91	1820,000	193,447	91
92	1840,000	192,268	92
93	1860,000	191,346	93
94	1880,000	190,005	94
95	1900,000	189,281	95
96	1920,000	188,781	96
97	1940,000	189,031	97
98	1960,000	189,593	98
99	1980,000	190,971	99
100	2000,000	191,820	100
101	2020,000	192,000	101
102	2040,000	193,857	102
103	2060,000	194,381	103
104	2080,000	194,674	104
105	2100,000	196,505	105
106	2120,000	197,127	106
107	2140,000	197,436	107
108	2160,000	197,759	108
109	2180,000	198,297	109
110	2200,000	198,985	110
111	2220,000	199,559	111
112	2240,000	200,584	112
113	2260,000	201,584	113
114	2280,000	201,210	114
115	2300,000	201,927	115
116	2320,000	202,641	116
117	2340,000	203,353	117
118	2360,000	204,097	118
119	2380,000	204,842	119
120	2400,000	205,412	120
121	2420,000	205,771	121
122	2440,000	205,964	122
123	2460,000	206,037	123
124	2480,000	206,036	124
125	2500,000	206,005	125
126	2520,000	205,988	126
127	2540,000	206,004	127
128	2560,000	206,065	128
129	2580,000	206,185	129
130	2600,000	206,373	130
131	2620,000	206,643	131

LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

FOLHAS 536
Nº PROCESSO 918/2022
Assinatura /

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO: PEREIL E ESTACQUEAMENTO TRECHO 01

PROFESSOR: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROFESSOR: FOMADO BAMBÃO GRANDE AO POVOADO BAMBÃO DA LAGOA

LOCAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: KLEBER ALVES DE ANDRADE

DATA: MAIO/2022

DESENHO: GUILHERME

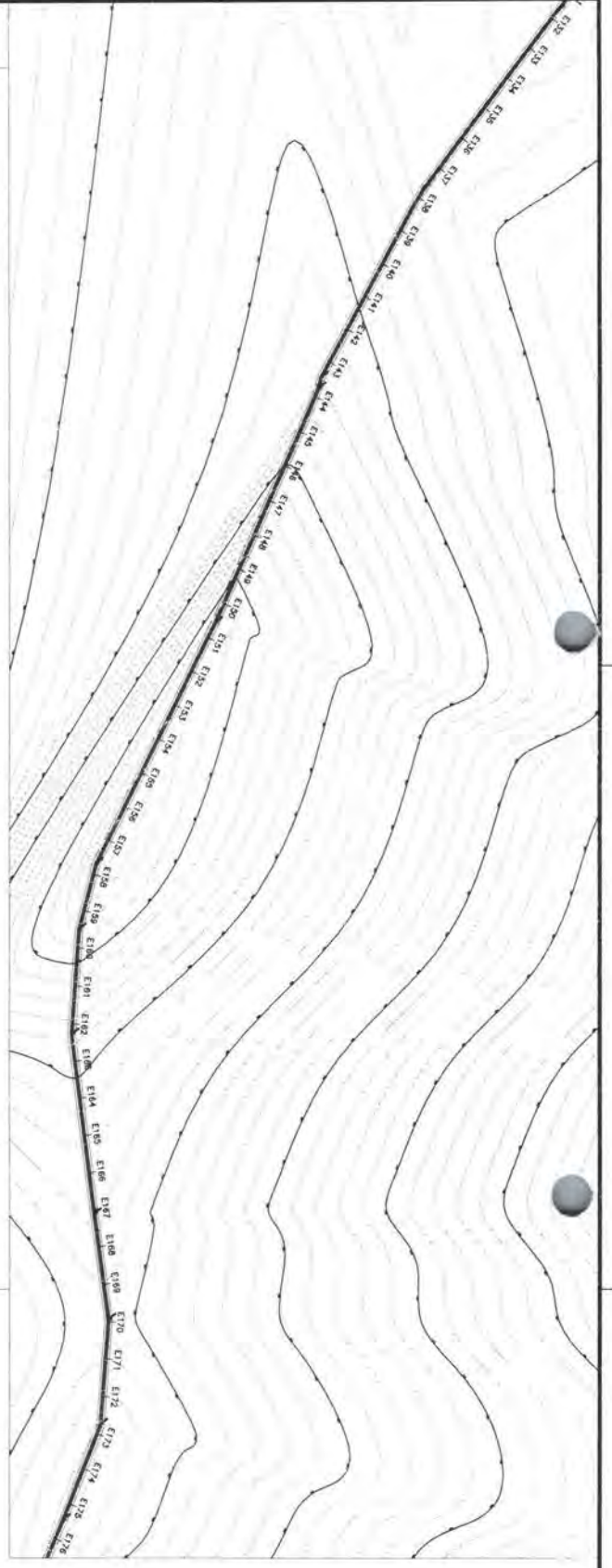
EXTENSÃO: 7,91km

PROPOSTA: 919447/2021

ESCALA: INDICADA

03/09

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO		DISTANCIA	ESTACA
131	207.000	207,005	2640.000	132
+19.748		207,457	2660.000	133
	208.000	207,932	2680.000	134
134		208,348	2700.000	135
+2.966		208,594	2720.000	136
		208,555	2740.000	137
	208.000	208,107	2760.000	138
138		207,206	2780.000	139
+2.917	207.000	206,245	2800.000	140
139		205,314	2820.000	141
+4.109	206.000	204,343	2840.000	142
140		203,544	2860.000	143
+5.305	205.000	202,792	2880.000	144
141		201,582	2900.000	145
+6.509	204.000	200,035	2920.000	146
142		198,504	2940.000	147
+7.740		196,975	2960.000	148
	202.000	195,492	2980.000	149
144		194,000	3000.000	150
+14.307	201.000	193,912	3020.000	151
146		193,661	3040.000	152
+0.455	199.000	193,262	3060.000	153
147		192,727	3080.000	154
+6.603	198.000	191,981	3100.000	155
148		191,131	3120.000	156
+12.751	197.000	190,850	3140.000	157
149		190,790	3160.000	158
+18.771	194.000	192,378	3180.000	159
	193.000	194,153	3200.000	160
153		196,213	3220.000	161
+10.448	192.000	198,215	3240.000	162
154		199,517	3260.000	163
+19.575	191.000	200,603	3280.000	164
156		201,768	3300.000	165
+8.702	191.000	202,451	3320.000	166
	190.000	202,737	3340.000	167
158		203,266	3360.000	168
+4.392	192.000	204,055	3380.000	169
159		204,411	3400.000	170
+7.292	194.000	204,044	3420.000	171
160		202,737	3440.000	172
+9.109	195.000	201,983	3460.000	173
161		201,826	3480.000	174
+7.722	198.000	201,699	3500.000	175
162		201,844	3520.000	176
+11.090	200.000			
163				
+6.975	201.000			
164				
+10.873	202.000			
165				
+4.770	202.000			
166				
	203.000			
167				
+12.359	204.000			
168				
+18.374	204.000			
171				
+1.071	203.000			
172				
+12.858	202.000			
176				
	202.000			



LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

Assinatura
Nº PROCESSO
FOLHAS 537



SAO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: PÉRRIL E ESTADUEJAMENTO TRECHO 01
AUTOR: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
PROJETO: POPULAÇÃO ALTORE DO PROJETO ALTORE DA LUZ
LOCAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

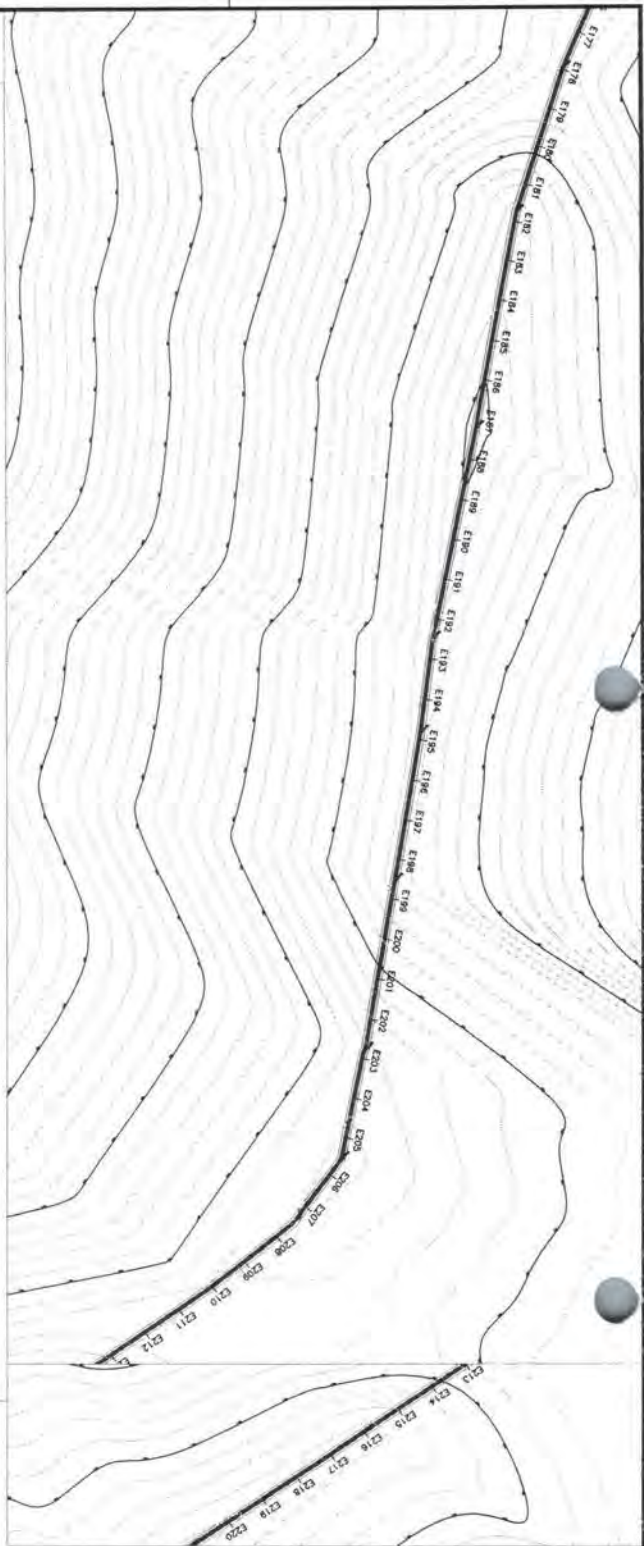
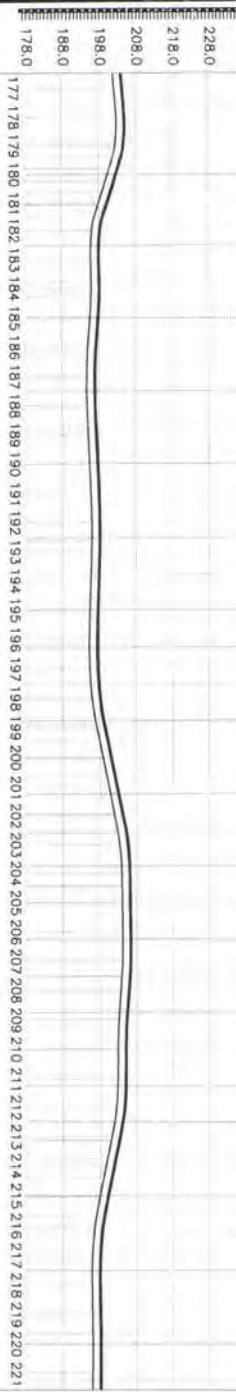
DATA: 11/07/2021
PROJETO Nº: 7.910.00m
ESCALA: 7:01m
DATA: 04/09

PROFESSOR: GUILHERME
INDICADA

LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA COTAS DO TERRENO DISTANCIA ESTACA

ESTACA	DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
+6.908		202,439	3540.000	177
		203,010	3560.000	178
		202,624	3580.000	179
179	202.000	200,514	3600.000	180
+7.649	201.000	198,124	3620.000	181
+8.0	200.000	196,202	3640.000	182
+8.328	199.000	195,862	3660.000	183
+8.608	198.000	196,015	3680.000	184
+9.348	197.000	195,681	3700.000	185
184	196.000	195,036	3720.000	186
+5.043		194,746	3740.000	187
186	195.000	194,834	3760.000	188
+1.400		195,126	3780.000	189
188	195.000	195,482	3800.000	190
+12.307		195,803	3820.000	191
		195,990	3840.000	192
192	196.000	195,952	3860.000	193
+11.601		195,711	3880.000	194
		195,425	3900.000	195
		195,260	3920.000	196
		195,385	3940.000	197
		195,976	3960.000	198
198	197.000	197,221	3980.000	199
+17.192	198.000	198,878	4000.000	200
200	199.000	200,496	4020.000	201
+1.514	200.000	202,083	4040.000	202
201	201.000	203,443	4060.000	203
+6.329	202.000	203,959	4080.000	204
202	203.000	204,036	4100.000	205
+11.979		204,175	4120.000	206
204	204.000	204,163	4140.000	207
+9.156		203,728	4160.000	208
207	204.000	203,089	4180.000	209
+10.420		202,874	4200.000	210
209	203.000	202,876	4220.000	211
+4.100		202,503	4240.000	212
212	202.000	201,205	4260.000	213
+9.760	201.000	199,625	4280.000	214
213	200.000	198,054	4300.000	215
+15.217	199.000	196,595	4320.000	216
215	198.000	195,907	4340.000	217
+0.673	197.000	195,781	4360.000	218
+13.402		195,914	4380.000	219
219	196.000	196,016	4400.000	220
+12.992		195,986	4420.000	221
221	195.000	195,000	4440.000	222



LEGENDA:

- PROLETO
- TERRENO NATURAL
- Assinatura

FOLHAS 538
 Nº PROCESSO 318/2022

SÃO DOMINGOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO: PERÍCLE E ESTABELECIMENTO TRECHO 01
 RESPONSÁVEL: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA DO POVOADO SÃO JOSÉ DO POVOADO, S/N, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

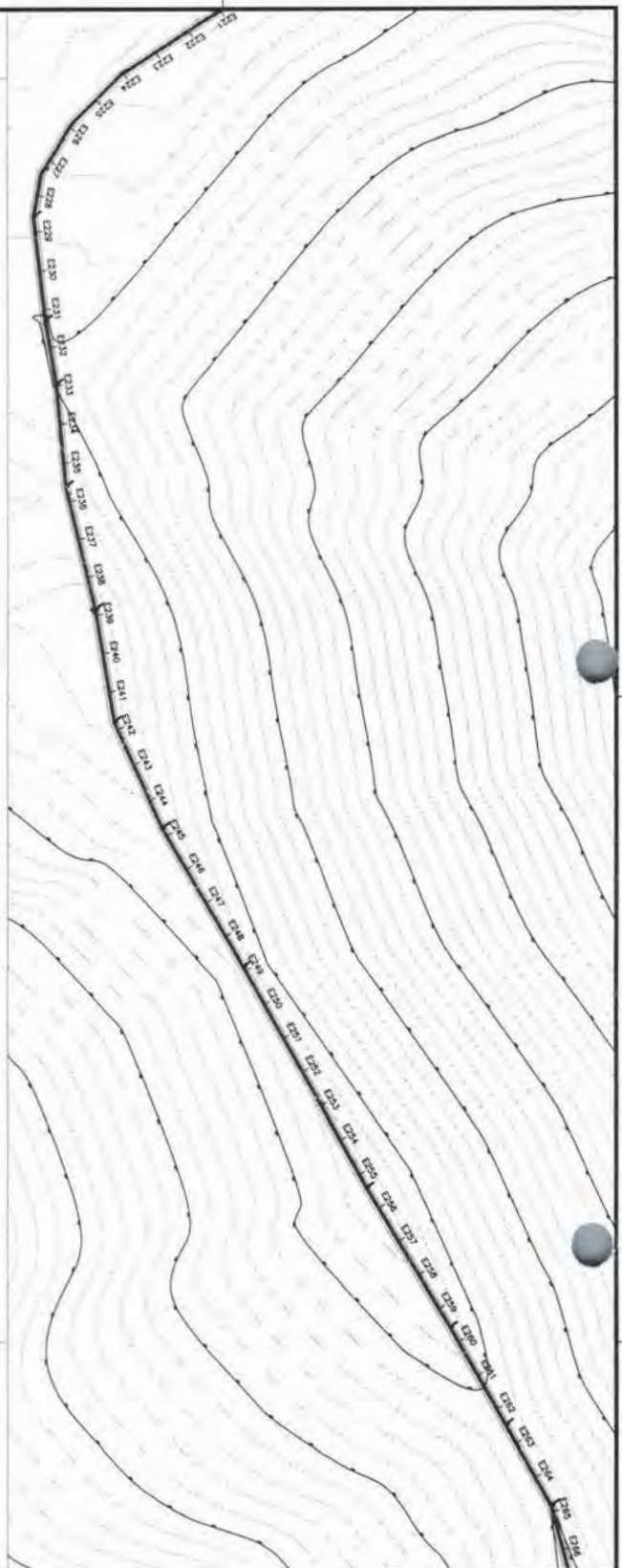
CLIENTE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO Nº: 9194/2021
 DATA: 05/09

PROFESSOR: KLEBER ALVES DE ANDRADE

DATA: 11/08/2022
 LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Lei Federal 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA	DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
221	196.000	196,006	4440.000	222
+18.835		196,222	4460.000	223
		196,592	4480.000	224
224	197.000	197,033	4500.000	225
+18.535		197,481	4520.000	226
227	198.000	197,935	4540.000	227
+2.804		198,406	4560.000	228
229	199.000	198,919	4580.000	229
+2.958		199,479	4600.000	230
231	200.000	199,951	4620.000	231
+2.858		200,161	4640.000	232
233	200.000	200,039	4660.000	233
+2.432		199,544	4680.000	234
234	199.000	198,593	4700.000	235
+12.552		197,776	4720.000	236
235	198.000	197,454	4740.000	237
+12.054		196,463	4760.000	238
237	197.000	195,000	4780.000	239
+12.353		195,073	4800.000	240
238	196.000	195,313	4820.000	241
+19.733		195,758	4840.000	242
242	196.000	196,432	4860.000	243
+7.932		197,132	4880.000	244
243	197.000	197,610	4900.000	245
+15.775		197,900	4920.000	246
246	198.000	198,065	4940.000	247
+10.744		198,151	4960.000	248
		198,174	4980.000	249
		198,153	5000.000	250
		198,104	5020.000	251
		198,043	5040.000	252
252	198.000	197,989	5060.000	253
+15.357		197,952	5080.000	254
		197,937	5100.000	255
		197,943	5120.000	256
		197,973	5140.000	257
257	198.000	198,029	5160.000	258
+11.331		198,209	5180.000	259
		198,720	5200.000	260
260	199.000	199,693	5220.000	261
+6.625		200,323	5240.000	262
261	200.000	200,304	5260.000	263
+6.779		200,067	5280.000	264
264	200.000	199,985	5300.000	265
+11.809		199,843	5320.000	266

LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

Assinatura

Nº PROCESSO 318/2022
FOLHAS 539



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TIPO	PERFIL E ESTAQUEAMENTO TRECHO 01	DATA	MAIO/2022
PROJETADE	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	PROJETADE	GUILHERME
PROJETO	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROJETO	9194472021
PROJETADE	KLIEBER ALVES DE ANDRADE	PROJETADE	06/09

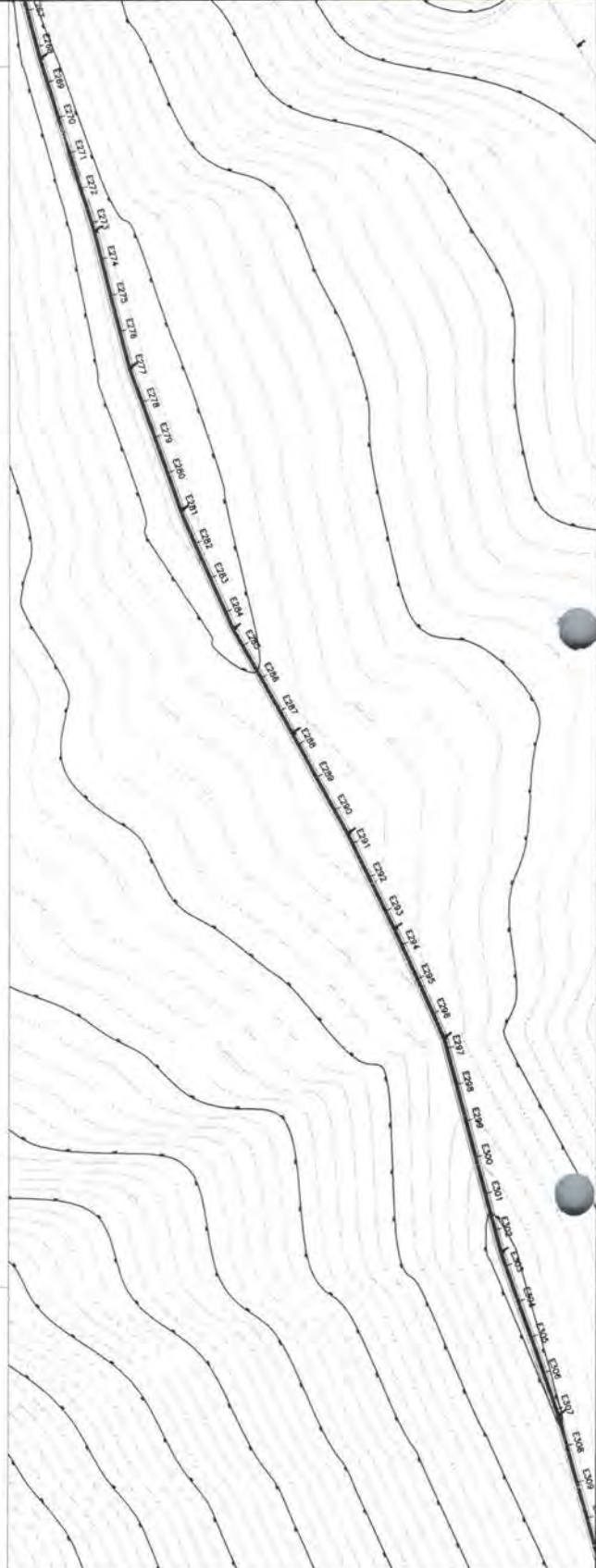
LEI FEDERAL 5194/06 ART 16 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

ESTACA DISTANCIA COTAS DO TERRENO DISTANCIA ESTACA

228,0
218,0
208,0
198,0
188,0
178,0

270	199.000	199,608	5340.000	267
+4.638		199,345	5360.000	268
		199,121	5380.000	269
		199,005	5400.000	270
		199,000	5420.000	271
		199,001	5440.000	272
		199,001	5460.000	273
		199,001	5480.000	274
		199,001	5500.000	275
		199,000	5520.000	276
		199,000	5540.000	277
		199,000	5560.000	278
		199,000	5580.000	279
		199,000	5600.000	280
		199,000	5620.000	281
282	199.000	199,000	5640.000	282
+11.388		199,033	5660.000	283
		199,302	5680.000	284
		199,704	5700.000	285
285	200.000	200,069	5720.000	286
+15.585		200,293	5740.000	287
		200,414	5760.000	288
		200,484	5780.000	289
		200,559	5800.000	290
		200,691	5820.000	291
292	201.000	200,936	5840.000	292
+3.822		201,325	5860.000	293
		201,738	5880.000	294
295	202.000	201,986	5900.000	295
+5.373		202,053	5920.000	296
		202,192	5940.000	297
		202,222	5960.000	298
298	202.000	201,930	5980.000	299
+17.117		201,189	6000.000	300
300	201.000	200,218	6020.000	301
+3.863		200,000	6040.000	302
301	200.000	200,000	6060.000	303
+10.608		200,000	6080.000	304
		200,000	6100.000	305
		200,000	6120.000	306
		200,000	6140.000	307
307	200.000	200,116	6160.000	308
+11.103		200,872	6180.000	309
309	201.000	201,606	6200.000	310
+3.028		202,107	6220.000	311
310	202.000			
+14.982				

267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311



LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

Assinatura
Nº PROCESSO 518/2022
FOLHAS 540

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA



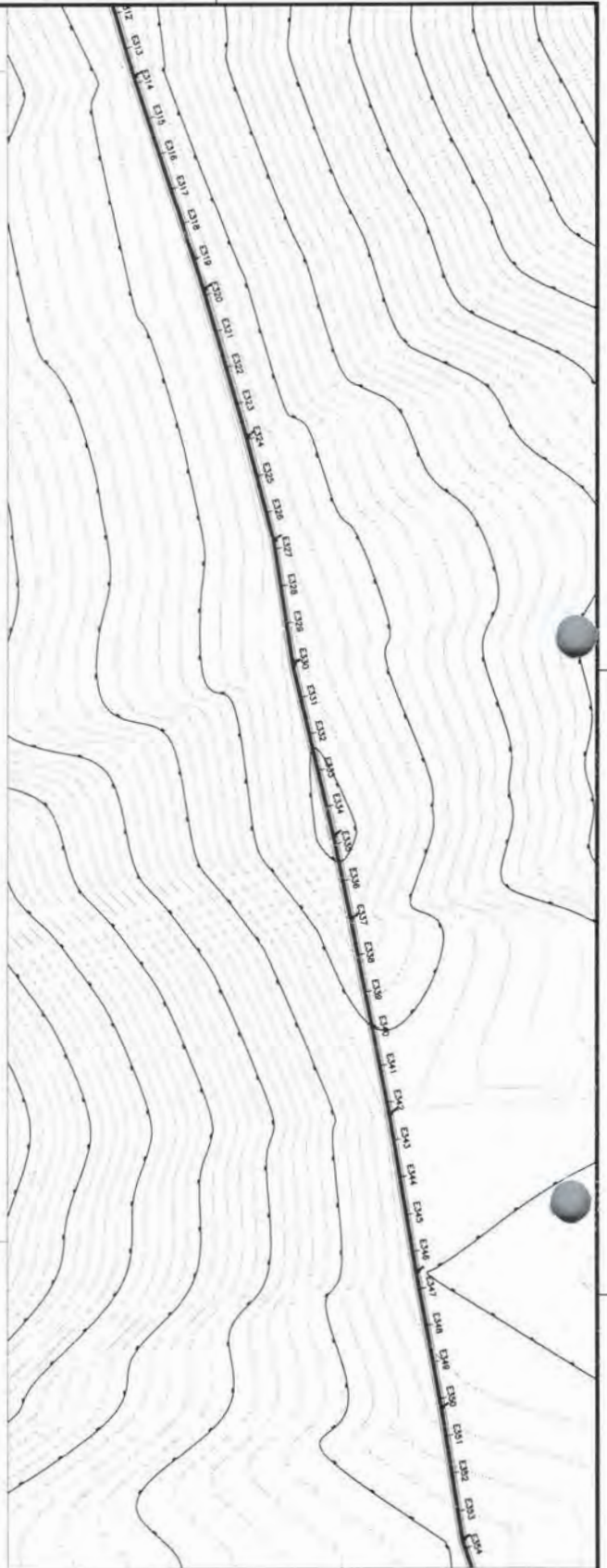
Título: BARRIL E ESTACAMENTO TRECCHO 01
Especificação: JOSÉ EUOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
Instância: PROVEDOR BAIXO GRADE AO PROVEDOR BAIXO DA LATA

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Responsável Técnico: KLEBER ALVES DE ANDRADE

CPF: 111672193-7
CREMOP: 910.00m
Assinatura: GUILHERME
Data: 07/09

Indicador: 07/09



228.0
218.0
208.0
198.0
188.0
178.0

312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354

ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
	202,423	6240.000	312
	202,584	6260.000	313
	202,618	6280.000	314
	202,554	6300.000	315
	202,419	6320.000	316
	202,240	6340.000	317
318 +4.817	202.000	202,046	6360.000 318
		201,861	6380.000 319
		201,695	6400.000 320
		201,547	6420.000 321
		201,417	6440.000 322
		201,304	6460.000 323
		201,210	6480.000 324
		201,133	6500.000 325
		201,074	6520.000 326
		201,032	6540.000 327
		201,007	6560.000 328
328 +19.026	201.000	201,000	6580.000 329
		200,896	6600.000 330
		200,623	6620.000 331
		200,206	6640.000 332
332 +8.188	200.000	199,670	6660.000 333
334 +0.644	199.000	199,023	6680.000 334
335 +0.626	199.000	198,955	6700.000 335
335 +18.631	201.000	201,121	6720.000 336
337 +3.182	202.000	201,987	6740.000 337
338 +1.660	203.000	202,883	6760.000 338
339 +0.137	204.000	203,993	6780.000 339
339 +18.614	205.000	205,069	6800.000 340
		205,853	6820.000 341
		206,294	6840.000 342
		206,469	6860.000 343
		206,453	6880.000 344
		206,321	6900.000 345
		206,147	6920.000 346
		206,001	6940.000 347
		205,959	6960.000 348
348 +10.198	206.000	206,092	6980.000 349
		206,487	7000.000 350
350 +14.688	207.000	207,239	7020.000 351
351 +15.231	208.000	208,234	7040.000 352
352 +17.872	209.000	209,076	7060.000 353
		209,619	7080.000 354

LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

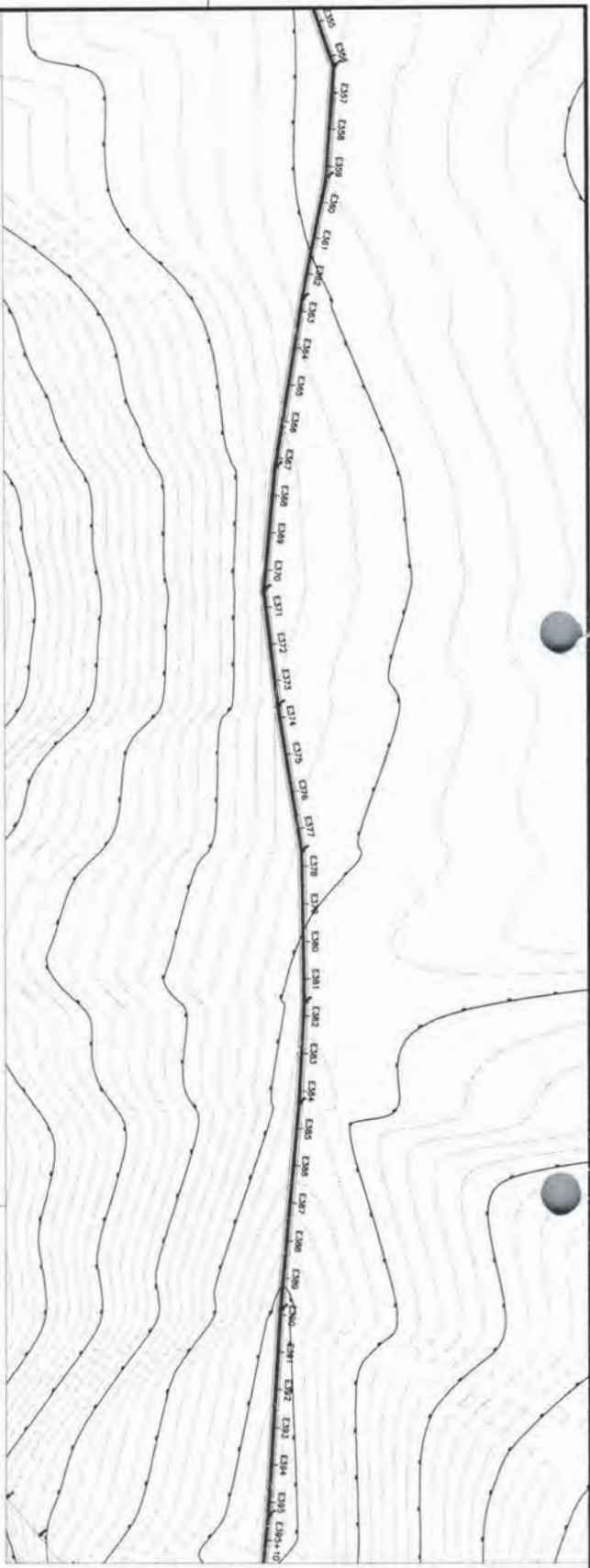
Assinatura

FOLHAS 541
Nº PROCESSO 318/2022

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
TÍTULO: PERIL E ESTABELECIMENTO TRECHO 01		DATA: 08/09/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR		DESENHISTA: GUILHERME	
PROPOSTA: PAVIMENTO BOMBA D'ÁGUA APROVADO: BOMBA D'ÁGUA		EXTENSÃO: 7,91KM	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		VALOR: 08/09	
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº: 51941/2021		INDICADA	
PROPOSTANTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE			

LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



ESTACA DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA	
	209,903	7100.000	355	
	209,995	7120.000	356	
	209,962	7140.000	357	
	209,869	7160.000	358	
	209,783	7180.000	359	
	209,767	7200.000	360	
361	210.000	209,889	7220.000	361
+8.588		210,208	7240.000	362
		210,684	7260.000	363
363	211.000	211,193	7280.000	364
+12.255		211,648	7300.000	365
		212,018	7320.000	366
365	212.000	212,281	7340.000	367
+18.898		212,442	7360.000	368
		212,512	7380.000	369
		212,499	7400.000	370
		212,416	7420.000	371
		212,270	7440.000	372
373	212.000	212,072	7460.000	373
+6.316		211,831	7480.000	374
		211,558	7500.000	375
		211,261	7520.000	376
376	211.000	210,950	7540.000	377
+16.836		210,627	7560.000	378
		210,280	7580.000	379
379	210.000	209,893	7600.000	380
+14.704		209,487	7620.000	381
		209,147	7640.000	382
382	209.000	208,965	7660.000	383
+13.764		208,918	7680.000	384
		208,801	7700.000	385
		208,386	7720.000	386
386	208.000	207,467	7740.000	387
+9.890		207,000	7760.000	388
		206,354	7780.000	389
388	206.000	205,230	7800.000	390
+6.406		204,492	7820.000	391
+4.664		204,219	7840.000	392
		204,084	7860.000	393
392	204.000	203,781	7880.000	394
+7.692		203,273	7900.000	395
394	203.000	202,774	7920.000	395+10
+9.784		203,530	7920.000	395
395	203.000			
+10.000				

LEGENDA:

PROJETO
TERRENO NATURAL

FOLHAS 3112
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROJETO: PERFIL E ESTACQUEAMENTO TRECHO 01

PROJETADE: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

CLIENTE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA: 919441/2021

DATA: 09/09

PROJETADE: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROPOSTA: 919441/2021

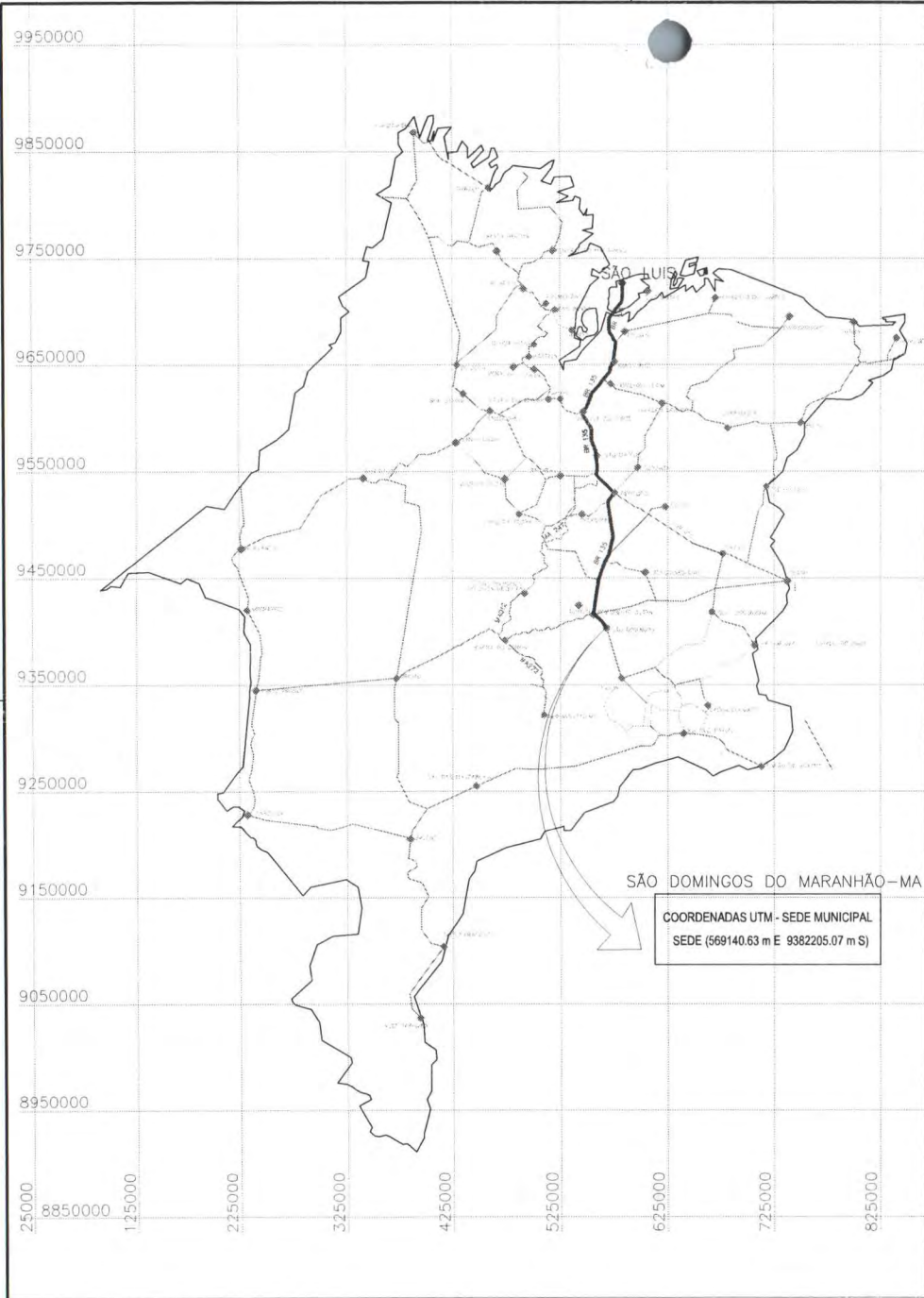
DATA: 09/09

PROJETADE: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROPOSTA: 919441/2021

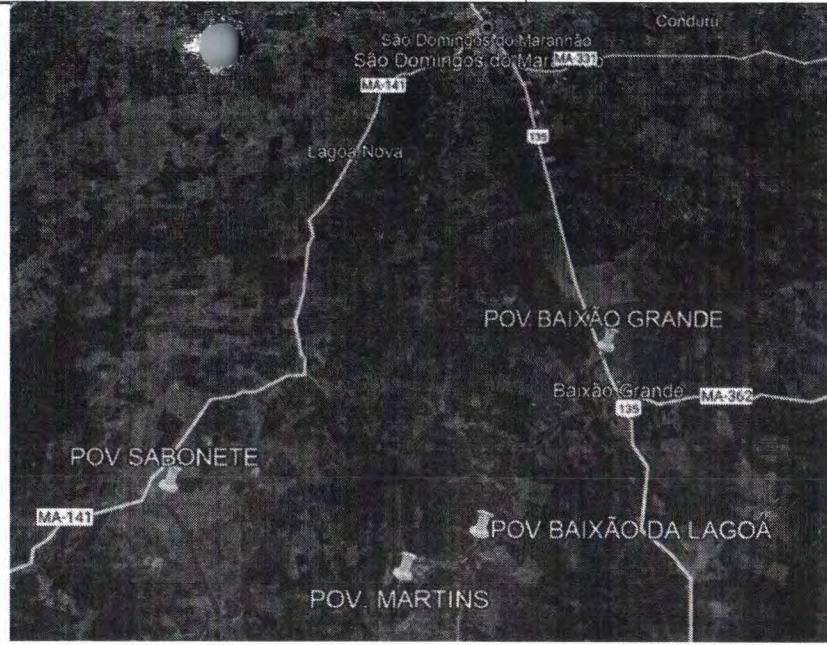
DATA: 09/09

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 - As alterações ao projeto ou plans original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
 COORDENADAS UTM - SEDE MUNICIPAL
 SEDE (669140.63 m E 9382205.07 m S)

MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
 ESC. 1:1500



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS SEM ESCALA

LEGENDA
 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

DISTÂNCIA DA SEDE À OBRA ==> APROXIMADAMENTE 13,00KM

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	936464.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		568465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

ACESSO	INICIO		FIM	
	E	N	E	N
BR 135 (KM-0,00) - PERITORÓ	583815.97	9712420.29	572729.56	9517133.90
DE PERITORÓ PASSANDO POR PRESIDENTE DUTRA (SEGUIR A BR-135 ATÉ A SEDE)	572729.56	9517133.90	569140.63	9382205.07



— DISTÂNCIA DA CAPITAL À SEDE DO MUNICÍPIO ==> 388km

FOLHAS 543
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

Assinado digitalmente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366
 Razão: Eu concordo com os termos e condições por meio eletrônico neste documento.
 Data: 2022-05-09 15:57:35

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	
TÍTULO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO
PROPOSTANTE	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
PROJETO	POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
DATA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA Nº	111872193-7
EXTENSÃO (m)	16.810,00m
PROJETO Nº	919447/2021
EXTENSÃO (km)	16,81km
PROPOSTA Nº	01/01
PROPOSTANTE	KLEBER ALVES DE ANDRADE
PROJETO Nº	01/01

JAZIDA DO TRECHO 02

FIM DO TRECHO 02
 POVOADO SABONETE
 559747.85 m E
 9365976.72 m S

BOTA-FORA DO TRECHO 01

INICIO DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO GRANDE
 572047.06 m E
 9370531.74 m S

JAZIDA DO TRECHO 01

BOTA-FORA DO TRECHO 02

FIM DO TRECHO 01
 POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
 568467.07 m E
 9364664.18 m S

INICIO DO TRECHO 02
 POV. MARTINS
 566465.97 m E
 9363448.61 m S

FOLHAS 544
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura /

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
 Data: 2022-05-09 15:57:11

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
TÍTULO	LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA	DATA	MARÇO/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	IDENTIFICADORA	ADREARDNA
PROPOSTA	POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE	EXTENSÃO (m)	16.810,00m
OBJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	PROPOSTA Nº	919447/2021
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	CLEBER ALVES DE ANDRADE	DATA	01/05
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	

FIM DO TRECHO 02
POVOADO SABONETE
559747.85 m E
9365976.72 m S

INICIO DO TRECHO 01
POVOADO BAIXÃO GRANDE
572047.06 m E
9370531.74 m S

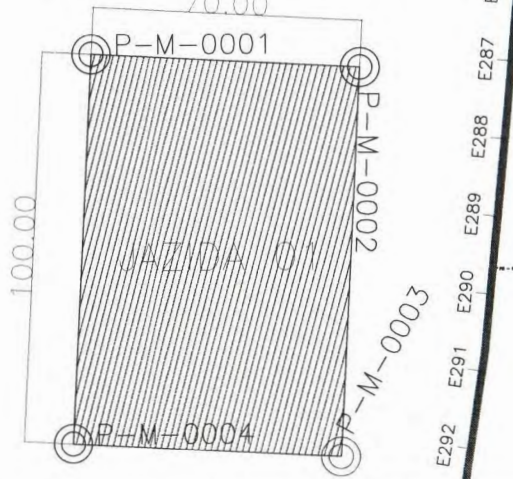
JAZIDA DO TRECHO 01

FIM DO TRECHO 01
POVOADO BAIXÃO DA LAGOA
568467.07 m E
9364664.18 m S

INICIO DO TRECHO 02
POV. MARTINS
566465.97 m E

FOLHAS 545
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

JAZIDA DO TRECHO 01



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	92°58'50"	70,00	9.366.590,309	569.274,637	5°43'48,443" S	44°22'27,671" W
P-M-0002	P-M-0003	182°58'50"	100,00	9.366.586,670	569.344,542	5°43'48,559" S	44°22'25,398" W
P-M-0003	P-M-0004	272°58'50"	70,00	9.366.486,805	569.339,342	5°43'51,811" S	44°22'25,564" W
P-M-0004	P-M-0001	2°58'50"	100,00	9.366.490,445	569.269,437	5°43'51,695" S	44°22'27,837" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE	—	572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	—	568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS	—	566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE	—	559747.95	9365976.72	

SÃO DOMINGOS
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA DATA 08/03/2022

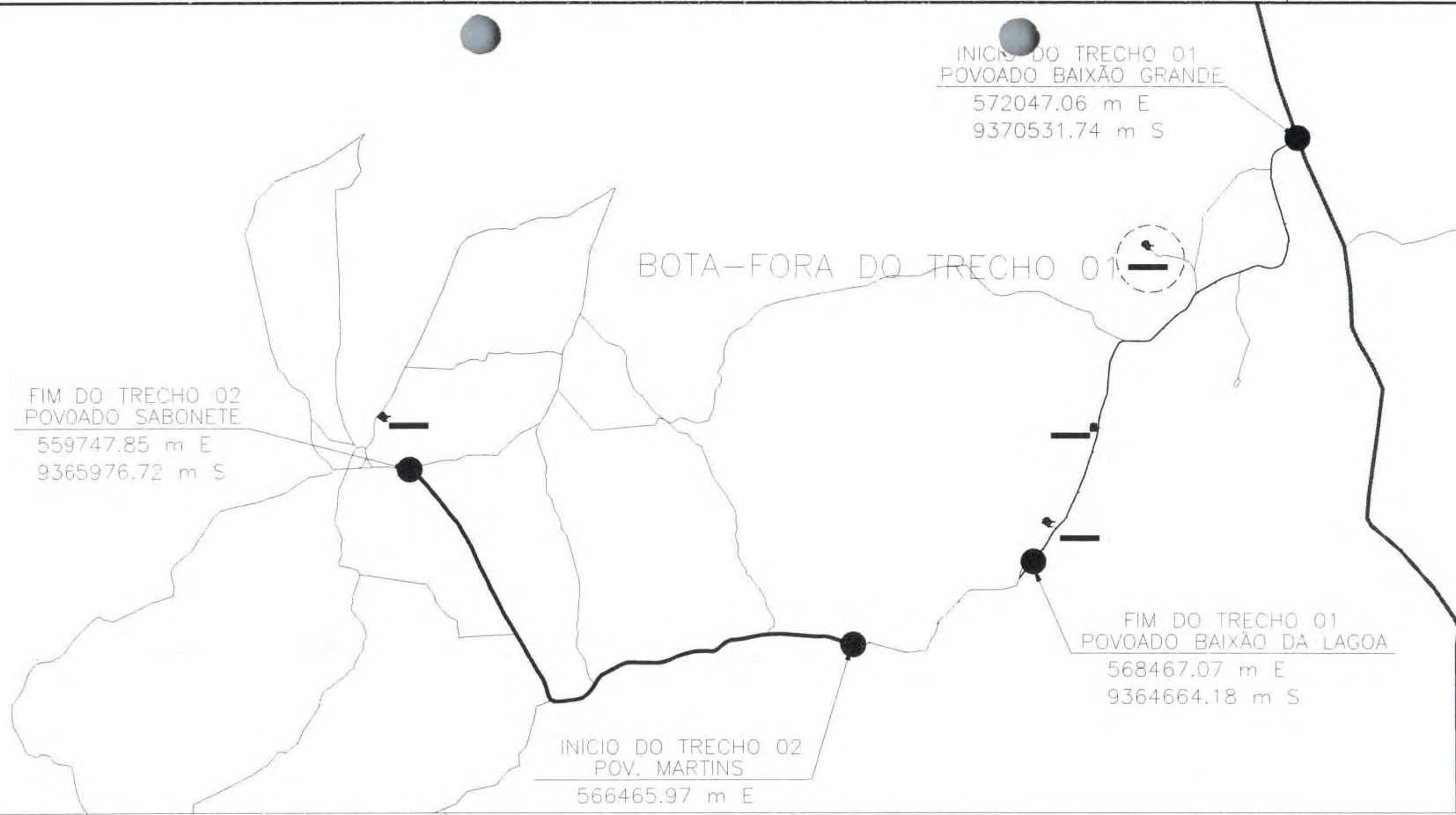
PROPOSTANTE JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR DATA 11/02/2022

PROFESSOR RESPONSÁVEL JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR ENDEREÇO ADREADNA

PROPOSTA Nº 118/2022 VALOR R\$ 16.810,00 EXTENSÃO DA OBRA 16,81 km

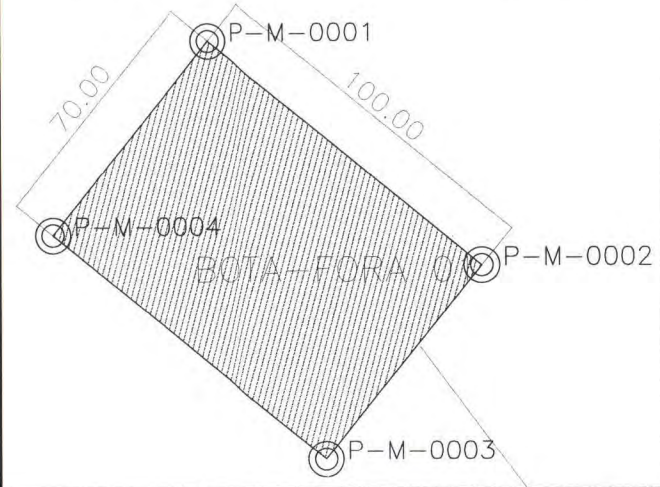
OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA DATA 02/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO KLEBER ALVES DE ANDRADE DATA 02/05



FOLHAS 546
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

BOTA-FORA DO TRECHO 01



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	92°58'50"	70,00	9.366.590,309	569.274,637	5°43'48,443" S	44°22'27,671" W
P-M-0002	P-M-0003	182°58'50"	100,00	9.366.586,670	569.344,542	5°43'48,559" S	44°22'25,398" W
P-M-0003	P-M-0004	272°58'50"	70,00	9.366.486,805	569.339,342	5°43'51,811" S	44°22'25,564" W
P-M-0004	P-M-0001	2°58'50"	100,00	9.366.490,445	569.269,437	5°43'51,695" S	44°22'27,837" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

SÃO DOMINGOS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA DATA: MA/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR DATA: 11/07/2022

REVISOR: ADREADNA

TRECHO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE EXTENSÃO DA OBRA: 16.810,00m

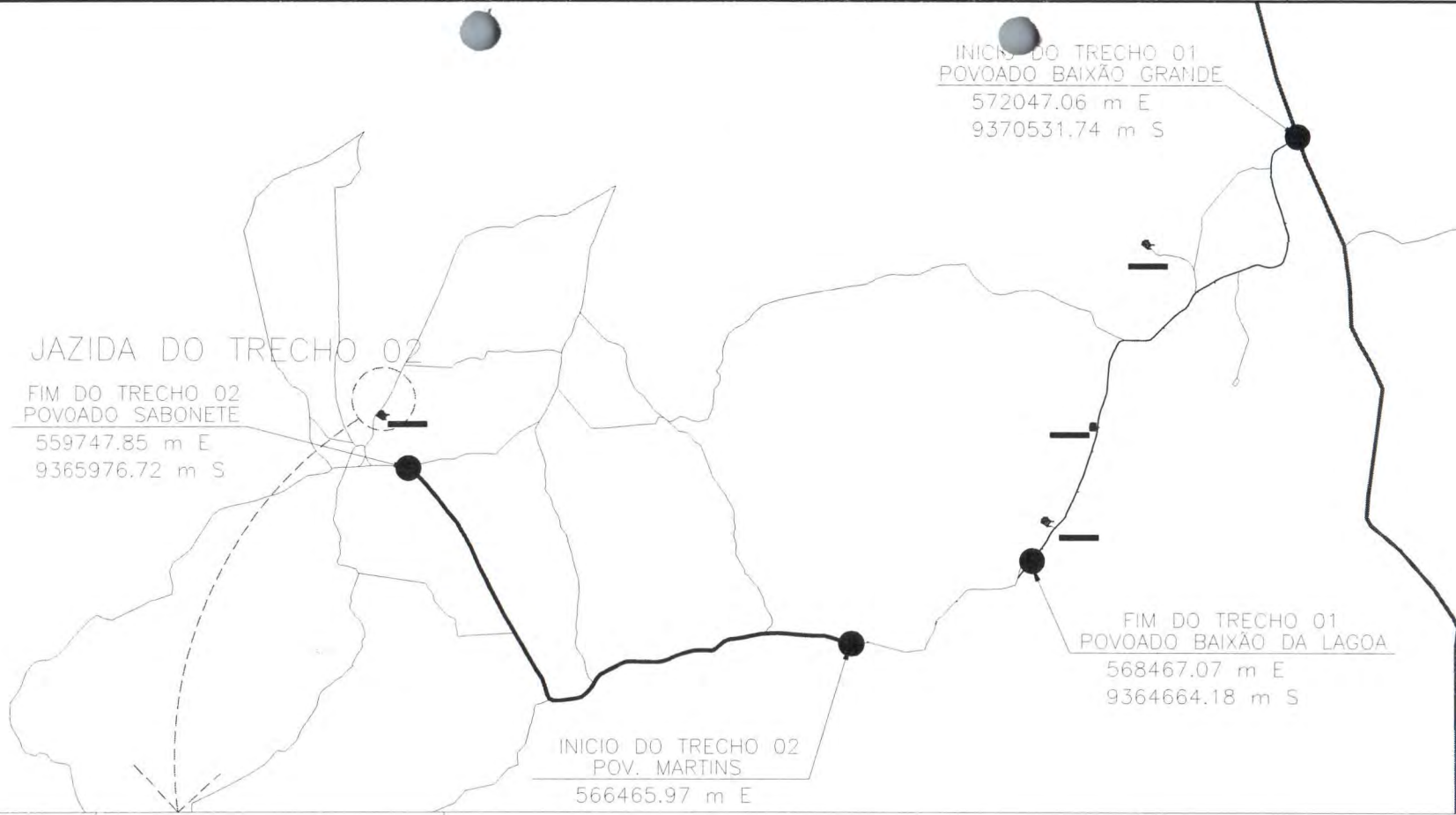
EXTENSÃO DO PROJETO: 16,81km

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA PROJETO Nº: 919447/2021 DATA: 03/05

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: KLEBER ALVES DE ANDRADE

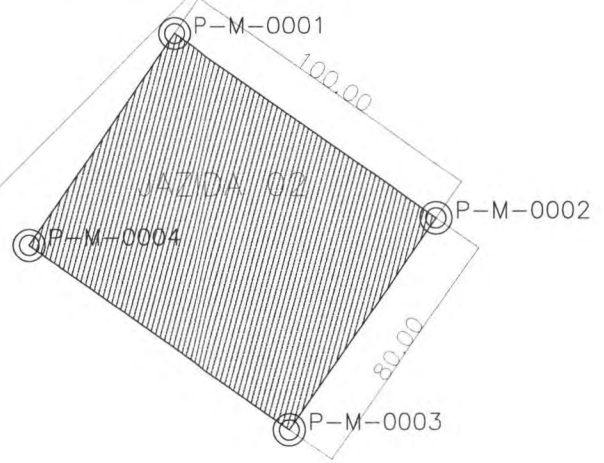
ESCALA: INDICADA

101 (TÉRMINO: 5/14/02) ART. 18 - A: alteração do projeto ou parte dele para atender às exigências técnicas estabelecidas pelo projeto, bem como a modificação de suas condições técnicas.



FOLHAS 597
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura: /

JAZIDA DO TRECHO 02



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	124°59'52"	100,00	9.366.754,962	559.386,168	5°43'43,407" S	44°27'49,170" W
P-M-0002	P-M-0003	214°59'52"	80,00	9.366.697,607	559.468,085	5°43'45,272" S	44°27'46,505" W
P-M-0003	P-M-0004	304°59'52"	100,00	9.366.632,073	559.422,201	5°43'47,408" S	44°27'47,995" W
P-M-0004	P-M-0001	34°59'52"	80,00	9.366.689,428	559.340,284	5°43'45,543" S	44°27'50,660" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

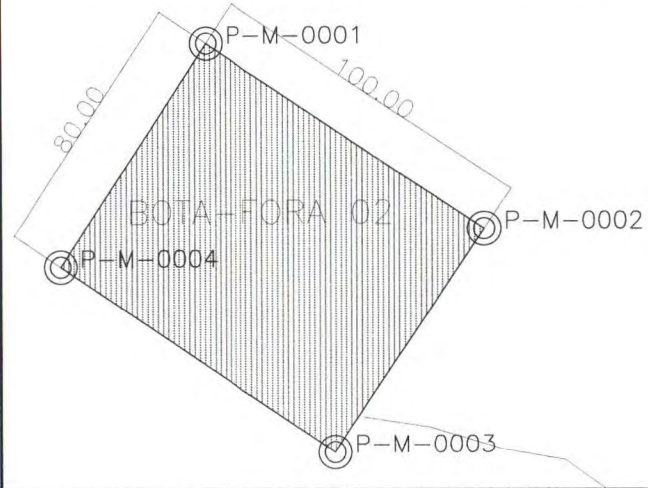
PROJETO: LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA
 DATA: 11/07/2022
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 ELABORADO POR: ADREADNA
 ESCALA: 1:6.810,00m
 DATA: 16.810,00m
 Nº: 04/05
 RESPONSÁVEL PELA OBRA: KLEBER ALVES DE ANDRADE

LEI FEDERAL 5194/06 ART 16 - As informações do presente ou julgar originas poderão ser feitas para qualquer fim que o termo autorizar.



FOLHAS 548
 Nº DE PROCESSO 918/2020
 A - -

BOTA-FORA DO TRECHO 02



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-M-0001	P-M-0002	123°37'34"	100,00	9.365.276,038	568.639,339	5°44'31,265" S	44°22'48,280" W
P-M-0002	P-M-0003	213°37'34"	80,00	9.365.220,661	568.722,606	5°44'33,065" S	44°22'45,570" W
P-M-0003	P-M-0004	303°37'34"	100,00	9.365.154,047	568.678,304	5°44'35,236" S	44°22'47,008" W
P-M-0004	P-M-0001	33°37'34"	80,00	9.365.209,424	568.595,037	5°44'33,436" S	44°22'49,718" W

DESCRIÇÃO - TRECHO 01	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO GRANDE		572047.06	9370531.74	7.910,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO BAIXÃO DA LAGOA		568467.07	9364664.18	
DESCRIÇÃO - TRECHO 02	LEGENDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO - POVOADO MARTINS		566465.97	9363448.61	8.900,00 m
FIM DO TRECHO - POVOADO SABONETE		559747.85	9365976.72	

SÃO DOMINGOS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TRAB: LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTA-FORA DATA: MAIO/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR DATA: 11/07/2022

PROJETO: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA E POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE EXTENSÃO DA OBRA: 16,810,00m

CLIENTE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA PROJETO Nº: 019447/2021 DATA: 01/01

RESPONSÁVEL FISCALIZADOR: KLEBER ALVES DE ANDRADE DATA: INICIADA

SEI/TEREPA, 5194/06/007.10 - At. alteração de projeto de plano original do projeto de feitoria para profissional que o projeto elaborado.



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

PLATAFORMA +BRASIL

FOLHAS

549

Nº PROCESSO

318/2023

Assinatura

/

Nº / ANO DA PROPOSTA:

048809/2021

OBJETO:

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A referida obra irá beneficiar diretamente os trabalhadores que necessitam de boas condições de tráfego para o escoamento de sua produção, para que os mesmos possam ser inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando a capacidade de comercialização e, conseqüentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda.

PÚBLICO ALVO:

Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos munícipes, que atualmente estão enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos. Como conseqüência, a proposta viabilizará o desenvolvimento sustentável no local.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A proposta tem por objetivo beneficiar as Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As vias do Município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas ali estabelecidos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Estaremos oferecendo à população de nosso município uma infraestrutura de grande qualidade o que facilitará o fluxo do transporte da produção, da população e do comércio formal e informal da região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 405.728.203-30	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO ADRIANO COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Avenida Alexandre Moura, nº25, Centro		CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-470

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS 550
Nº PROCESSO 318/2022

PROPONENTE: 06.113.690/0001-71						Assinatura _____
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN						
CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98998800144	
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 2614-X	CONTA CORRENTE: 367516				
CPF DO RESPONSÁVEL: 254.699.243-00	NOME DO RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE					
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65075650		

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 800.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 2.575,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 797.425,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 2.575,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	20/12/2024		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		

5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHAS 552
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura _____

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 23.300,97
Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024	Valor Global:	R\$ 800.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração do Projeto Executivo.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 23.300,97	Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024

Meta nº: 2

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 776.699,03
Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024	Valor Global:	R\$ 800.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 776.699,03	Início Previsto: 20/12/2021	Término Previsto: 20/12/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 23.225,73
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 774.199,27
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 797.425,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 75,24
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo.	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 2.499,76
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.575,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: KM	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 776.699,03	V.TOTAL: R\$ 776.699,03	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração do Projeto Executivo.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 23.300,97	V.TOTAL: R\$ 23.300,97	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 800.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Assinatura _____

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU.pdf

Convênio.pdf

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915856/2021, Nº Processo: 59580000805202101, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ nº 01618909000110, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA., Valor Total: R\$ 965.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000064, Valor: R\$ 955.000,00. FTRES: 203710. Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ANDRE PEREIRA DA SILVA CPF nº 007.608.951-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 921229/2021, Nº Processo: 59580001043202112, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE MATINHA CNPJ nº 06156729000177, Objeto: Pavimentação em Bloco intertravado e drenagem no município de Matinha/MA, Valor Total: R\$ 1.435.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000145, Valor: R\$ 1.432.500,00. FTRES: 205149, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2024, Data de Assinatura: 22/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: LINDIADA NUNES CUNHA CPF nº 686.792.543-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919447/2021, Nº Processo: 59580000954202114, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 06111690000171, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA, Valor Total: R\$ 800.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.575,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 797.425,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000119, Valor: R\$ 797.425,00. FTRES: 197813, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2024, Data de Assinatura: 20/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: KLEBER ALVES DE ANDRADE CPF nº 254.899.248-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.380.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL-BETEL - MA. PROCESSO: nº 59580 001081/2021-80, OBJETO - 01 (um) trator agrícola, 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 95005, fab/mod 2021/2021, Chassi nº MD09S24IM0001787, tombamento nº 286.514-4, no valor de R\$ 128.858,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais); - 01 (uma) grade aradora, marca Asia, com 12 discos de 26 polegadas, Série GRA0051/2021, tombamento nº 264.566-7, no valor de R\$ 13.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 574 do Comitê de Gestão Executiva da Bª SR - CODEVASF, datada em 9 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da Bª SR - CODEVASF e Maria dos Remédios Alice de Carvalho Tomaz da Silva - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.393.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Produtores Rurais da Laranjeiras. Processo nº 59580.001030/2021-35, OBJETO - 01 (um) Veículo Off Road, marca/modelo: Troller T4, cor branca, potência 200 cv, chassi 94T41356K400837, tombamento nº 258.775-6, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 589 do Comitê de Gestão Executiva da Bª SR - CODEVASF, datada em 10 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da Bª SR - CODEVASF e Domingas Santana Lisboa - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.348.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aldeias Altas/MA. PROCESSO nº 59580.000917/2021-14, OBJETO: - 01 (um) trator agrícola, marca Mahindra, modelo 95005, ano/modelo: 2021/2021, cor vermelha, chassi MD09S24IM0001675, tombamento nº 264.763-4, no valor de R\$ 125.089,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais); - 01 (uma) grade aradora, com 12 discos de 26 polegadas, série GRA00574/2021, tombamento nº 264.530-2, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 517 do Comitê de Gestão Executiva da Bª SR - CODEVASF, datada em 29 de novembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da Bª SR - CODEVASF e Leonilson da Paz Souza - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.355.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Produtores Rurais das Laranjeiras do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA. PROCESSO nº 59580.000961/2021-16, OBJETO: - 15 (quinze) kits de irrigação por gotejamento 500 m², no valor unitário de R\$ 664,89 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 9.973,35 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos); - 15 (quinze) caixas d'água de polietileno, 500 litros, com tampa, no valor unitário de R\$ 139,59 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 2.093,85 (dois mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 530 do Comitê de Gestão Executiva da Bª SR - CODEVASF, datada em 26 de novembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da Bª SR - CODEVASF e Domingas Santana Lisboa - Outorgado Donatário.

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000195/2021-82-e
No DOU nº 215 - Seção 03 - Página 40 - 17/11/2021;
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 - UASG 170607

Nº Processo: 12.100102788202119, Objeto: Contratação da empresa BLOOMBERG FINANCE LP para o fornecimento do quantitativo de 01 (uma) licença/assinatura do Terminal Bloomberg Anywhere, que permite o acesso às informações econômico-financeiras, de dados de conteúdo, negociações e notícias relativas a diversos mercados de âmbito nacional e internacional, com o propósito de atender às necessidades do Ministério da Economia em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de receber informações econômico-financeiras, de dados de conteúdo, negociações e notícias do mercado. Declaração de inexistência em 23/12/2021. JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCAO, Diretora de Administração e Logística, Ratificação em 23/12/2021. DANIEL SANTOS DE SOUZA GALAZANS, Secretária de Gestão Corporativa, Valor Global: R\$ 304.693,49. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro BLOOMBERG FINANCE LP.

(SIDEF - 24/12/2021) 170607-00001-2021NE000001
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 170186

Nº Processo: 10983100569202144, Objeto: Contratação de serviços postais e telemáticos para atendimento das necessidades da Gerência Regional de Administração em Santa Catarina, da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina e da Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Recebimento, transporte e entrega de correspondência, de malote e de carta comercial são exclusivas da EBCT. Único fornecedor Declaração de inexistência em 21/12/2021. MARCOS MILCZAREK GEMELLI, Chefe Serviço de Compras, Ratificação em 24/12/2021. RONALDO PINTO DA SILVA, Gerente, Valor Global: R\$ 474.927,69. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0028-23 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEF - 24/12/2021) 170186-00001-2021NE000112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 170166 - GRA/SF

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 10983 100298/2020-46.
Pregão: Nº 9/2020. Contratante: GERENCIA REG. DE ADM DO ME - SANTA CATARINA. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Renúncia ao direito de reajuste do valor contratado, correspondente ao percentual de 21,726370% (R\$-M/FGV), acumulado por 12 (doze) meses entre novembro/2020 e outubro/2021. Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais). Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2021

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2021 onde saíram vencedoras as empresas: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.414.128/0001-58 com o valor R\$ 128.800,00 para o ITEM 1 e RMS ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.698.589/0001-87 com o valor R\$ 7.900,00 para o ITEM 2.

JOSE BERNARDO DA SILVA
Chefe SISUP/DRL/SRA/PE

(SIDEF - 24/12/2021) 170055-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2021

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021 onde saiu vencedora a empresa MULTISER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.539.154/0001-44 com o valor R\$ 207.346,34.

JOSE BERNARDO DA SILVA
Chefe SISUP/DRL/SRA/PE

(SIDEF - 24/12/2021) 170055-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 - UASG 170038

Nº Processo: 10380100756202117, Objeto: Locação de um imóvel para fins de instalação da Agência Regional em Aracati/CE, unidade descentralizada da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Ceará. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Locação para funcionamento da ART/Aracati, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Declaração de Dispensa em 22/12/2021. FELIZARDO DE PINHO PESSOA NETO, Substituto Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, Ratificação em 22/12/2021. CARLA LETTE DE PINHO PESSOA, Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia do Ceará - Substituta, Valor Global: R\$ 44.712,00. CNPJ CONTRATADA: 04.163.766/0038-24 BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

(SIDEF - 24/12/2021) 170038-00001-2021NE800215

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2021/COF DE CONTRAGARANTIA
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2021/COF de Vinculação de Recetas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo ao contrato de empréstimo externo a ser firmado entre o Estado do Espírito Santo/ES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROFISCO II". PARTES: A República Federativa do Brasil - RFB e o Estado do Espírito Santo/ES. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A. e o Banco do Espírito Santo S.A. - BANESTES. PROCESSO Nº: 17944.109.205/2018-30, VALOR: US\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) DATA DE CANCELAMENTO: 23 de dezembro de 2021. REPRESENTANTES: Pela União, o Procurador da Fazenda Nacional, LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS ALCOFORADO; pelo Estado, o Sr. Governador, JOSÉ RENATO CASAGRANDE; pelo BANESTES, o Sr. Diretor-Presidente, JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE e a Sr. Diretora de Rede, FERNANDA VALLI CARDOSO; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, DIOGO PRIM.

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E431	559959,79	9365800,94	8620,00	5,00	0,20	8620
E432	559946,26	9365815,67	8640,00	5,00	0,20	8640
E433	559932,44	9365830,12	8660,00	5,00	0,20	8660
E434	559918,43	9365844,39	8680,00	5,00	0,20	8680
E435	559904,42	9365858,67	8700,00	5,00	0,20	8700
E436	559890,41	9365872,94	8720,00	5,00	0,20	8720
E437	559876,41	9365887,22	8740,00	5,00	0,20	8740
E438	559862,20	9365901,28	8760,00	5,00	0,20	8760
E439	559846,68	9365913,89	8780,00	5,00	0,20	8780
E440	559830,98	9365926,28	8800,00	5,00	0,20	8800
E441	559814,90	9365938,12	8820,00	5,00	0,20	8820
E442	559797,63	9365948,20	8840,00	5,00	0,20	8840
E443	559780,36	9365958,29	8860,00	5,00	0,20	8860
E444	559762,63	9365967,54	8880,00	5,00	0,20	8880
E445	559744,42	9365975,33	8900,00	5,00	0,20	8900

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E388	560494,00	9365128,97	7760,00	5,00	0,20	7760
E389	560484,63	9365146,64	7780,00	5,00	0,20	7780
E390	560475,27	9365164,32	7800,00	5,00	0,20	7800
E391	560465,90	9365181,99	7820,00	5,00	0,20	7820
E392	560454,95	9365198,59	7840,00	5,00	0,20	7840
E393	560442,13	9365213,94	7860,00	5,00	0,20	7860
E394	560429,31	9365229,29	7880,00	5,00	0,20	7880
E395	560416,49	9365244,64	7900,00	5,00	0,20	7900
E396	560403,66	9365259,99	7920,00	5,00	0,20	7920
E397	560390,84	9365275,34	7940,00	5,00	0,20	7940
E398	560378,02	9365290,69	7960,00	5,00	0,20	7960
E399	560365,20	9365306,04	7980,00	5,00	0,20	7980
E400	560352,38	9365321,39	8000,00	5,00	0,20	8000
E401	560339,56	9365336,74	8020,00	5,00	0,20	8020
E402	560327,09	9365352,37	8040,00	5,00	0,20	8040
E403	560314,88	9365368,22	8060,00	5,00	0,20	8060
E404	560302,68	9365384,06	8080,00	5,00	0,20	8080
E405	560290,48	9365399,91	8100,00	5,00	0,20	8100
E406	560278,27	9365415,75	8120,00	5,00	0,20	8120
E407	560266,07	9365431,60	8140,00	5,00	0,20	8140
E408	560253,87	9365447,44	8160,00	5,00	0,20	8160
E409	560241,66	9365463,29	8180,00	5,00	0,20	8180
E410	560229,46	9365479,13	8200,00	5,00	0,20	8200
E411	560217,26	9365494,98	8220,00	5,00	0,20	8220
E412	560204,85	9365510,67	8240,00	5,00	0,20	8240
E413	560192,17	9365526,13	8260,00	5,00	0,20	8260
E414	560179,49	9365541,60	8280,00	5,00	0,20	8280
E415	560166,81	9365557,06	8300,00	5,00	0,20	8300
E416	560154,13	9365572,53	8320,00	5,00	0,20	8320
E417	560141,45	9365588,00	8340,00	5,00	0,20	8340
E418	560128,77	9365603,46	8360,00	5,00	0,20	8360
E419	560116,09	9365618,93	8380,00	5,00	0,20	8380
E420	560103,41	9365634,39	8400,00	5,00	0,20	8400
E421	560090,73	9365649,86	8420,00	5,00	0,20	8420
E422	560078,05	9365665,33	8440,00	5,00	0,20	8440
E423	560065,36	9365680,79	8460,00	5,00	0,20	8460
E424	560052,68	9365696,26	8480,00	5,00	0,20	8480
E425	560040,00	9365711,73	8500,00	5,00	0,20	8500
E426	560027,32	9365727,19	8520,00	5,00	0,20	8520
E427	560013,90	9365742,01	8540,00	5,00	0,20	8540
E428	560000,37	9365756,74	8560,00	5,00	0,20	8560
E429	559986,84	9365771,48	8580,00	5,00	0,20	8580
E430	559973,32	9365786,21	8600,00	5,00	0,20	8600

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E345	560877,29	9364359,95	6900,00	5,00	0,20	6900
E346	560869,47	9364378,36	6920,00	5,00	0,20	6920
E347	560861,65	9364396,77	6940,00	5,00	0,20	6940
E348	560852,35	9364414,48	6960,00	5,00	0,20	6960
E349	560843,04	9364432,18	6980,00	5,00	0,20	6980
E350	560833,73	9364449,88	7000,00	5,00	0,20	7000
E351	560824,42	9364467,58	7020,00	5,00	0,20	7020
E352	560815,11	9364485,28	7040,00	5,00	0,20	7040
E353	560805,80	9364502,98	7060,00	5,00	0,20	7060
E354	560796,49	9364520,68	7080,00	5,00	0,20	7080
E355	560787,18	9364538,38	7100,00	5,00	0,20	7100
E356	560777,87	9364556,08	7120,00	5,00	0,20	7120
E357	560768,55	9364573,78	7140,00	5,00	0,20	7140
E358	560760,04	9364591,87	7160,00	5,00	0,20	7160
E359	560751,89	9364610,13	7180,00	5,00	0,20	7180
E360	560743,74	9364628,40	7200,00	5,00	0,20	7200
E361	560735,59	9364646,66	7220,00	5,00	0,20	7220
E362	560727,44	9364664,93	7240,00	5,00	0,20	7240
E363	560719,29	9364683,19	7260,00	5,00	0,20	7260
E364	560711,15	9364701,46	7280,00	5,00	0,20	7280
E365	560703,00	9364719,72	7300,00	5,00	0,20	7300
E366	560694,85	9364737,99	7320,00	5,00	0,20	7320
E367	560686,83	9364756,30	7340,00	5,00	0,20	7340
E368	560678,94	9364774,68	7360,00	5,00	0,20	7360
E369	560671,05	9364793,06	7380,00	5,00	0,20	7380
E370	560663,16	9364811,44	7400,00	5,00	0,20	7400
E371	560655,28	9364829,82	7420,00	5,00	0,20	7420
E372	560647,39	9364848,20	7440,00	5,00	0,20	7440
E373	560638,73	9364866,20	7460,00	5,00	0,20	7460
E374	560629,04	9364883,70	7480,00	5,00	0,20	7480
E375	560619,35	9364901,19	7500,00	5,00	0,20	7500
E376	560609,66	9364918,69	7520,00	5,00	0,20	7520
E377	560599,97	9364936,18	7540,00	5,00	0,20	7540
E378	560590,27	9364953,68	7560,00	5,00	0,20	7560
E379	560580,58	9364971,17	7580,00	5,00	0,20	7580
E380	560570,89	9364988,67	7600,00	5,00	0,20	7600
E381	560561,20	9365006,16	7620,00	5,00	0,20	7620
E382	560551,51	9365023,66	7640,00	5,00	0,20	7640
E383	560541,82	9365041,15	7660,00	5,00	0,20	7660
E384	560532,13	9365058,65	7680,00	5,00	0,20	7680
E385	560522,44	9365076,14	7700,00	5,00	0,20	7700
E386	560512,75	9365093,64	7720,00	5,00	0,20	7720
E387	560503,36	9365111,30	7740,00	5,00	0,20	7740

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E302	561287,03	9363604,48	6040,00	5,00	0,20	6040
E303	561277,07	9363621,83	6060,00	5,00	0,20	6060
E304	561267,12	9363639,18	6080,00	5,00	0,20	6080
E305	561257,16	9363656,52	6100,00	5,00	0,20	6100
E306	561247,21	9363673,87	6120,00	5,00	0,20	6120
E307	561237,26	9363691,22	6140,00	5,00	0,20	6140
E308	561227,30	9363708,56	6160,00	5,00	0,20	6160
E309	561217,35	9363725,91	6180,00	5,00	0,20	6180
E310	561207,39	9363743,26	6200,00	5,00	0,20	6200
E311	561197,44	9363760,60	6220,00	5,00	0,20	6220
E312	561187,38	9363777,89	6240,00	5,00	0,20	6240
E313	561177,10	9363795,04	6260,00	5,00	0,20	6260
E314	561166,81	9363812,19	6280,00	5,00	0,20	6280
E315	561156,52	9363829,34	6300,00	5,00	0,20	6300
E316	561146,23	9363846,50	6320,00	5,00	0,20	6320
E317	561135,94	9363863,65	6340,00	5,00	0,20	6340
E318	561125,66	9363880,80	6360,00	5,00	0,20	6360
E319	561115,37	9363897,95	6380,00	5,00	0,20	6380
E320	561105,64	9363915,42	6400,00	5,00	0,20	6400
E321	561096,26	9363933,08	6420,00	5,00	0,20	6420
E322	561086,87	9363950,74	6440,00	5,00	0,20	6440
E323	561077,48	9363968,40	6460,00	5,00	0,20	6460
E324	561068,09	9363986,06	6480,00	5,00	0,20	6480
E325	561058,70	9364003,71	6500,00	5,00	0,20	6500
E326	561049,31	9364021,37	6520,00	5,00	0,20	6520
E327	561039,96	9364039,06	6540,00	5,00	0,20	6540
E328	561030,68	9364056,77	6560,00	5,00	0,20	6560
E329	561021,40	9364074,49	6580,00	5,00	0,20	6580
E330	561012,12	9364092,20	6600,00	5,00	0,20	6600
E331	561002,83	9364109,92	6620,00	5,00	0,20	6620
E332	560993,55	9364127,63	6640,00	5,00	0,20	6640
E333	560984,27	9364145,35	6660,00	5,00	0,20	6660
E334	560974,99	9364163,06	6680,00	5,00	0,20	6680
E335	560965,70	9364180,78	6700,00	5,00	0,20	6700
E336	560956,42	9364198,49	6720,00	5,00	0,20	6720
E337	560946,95	9364216,11	6740,00	5,00	0,20	6740
E338	560937,44	9364233,71	6760,00	5,00	0,20	6760
E339	560927,94	9364251,30	6780,00	5,00	0,20	6780
E340	560918,44	9364268,90	6800,00	5,00	0,20	6800
E341	560908,94	9364286,50	6820,00	5,00	0,20	6820
E342	560900,73	9364304,72	6840,00	5,00	0,20	6840
E343	560892,92	9364323,13	6860,00	5,00	0,20	6860
E344	560885,10	9364341,54	6880,00	5,00	0,20	6880

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E259	561691,82	9362849,54	5180,00	5,00	0,20	5180
E260	561686,42	9362868,80	5200,00	5,00	0,20	5200
E261	561681,03	9362888,06	5220,00	5,00	0,20	5220
E262	561675,23	9362907,19	5240,00	5,00	0,20	5240
E263	561668,80	9362926,13	5260,00	5,00	0,20	5260
E264	561662,36	9362945,06	5280,00	5,00	0,20	5280
E265	561655,93	9362964,00	5300,00	5,00	0,20	5300
E266	561648,80	9362982,68	5320,00	5,00	0,20	5320
E267	561641,43	9363001,27	5340,00	5,00	0,20	5340
E268	561632,92	9363019,28	5360,00	5,00	0,20	5360
E269	561622,01	9363036,04	5380,00	5,00	0,20	5380
E270	561611,10	9363052,80	5400,00	5,00	0,20	5400
E271	561600,18	9363069,56	5420,00	5,00	0,20	5420
E272	561589,27	9363086,32	5440,00	5,00	0,20	5440
E273	561578,35	9363103,07	5460,00	5,00	0,20	5460
E274	561567,44	9363119,83	5480,00	5,00	0,20	5480
E275	561557,13	9363136,97	5500,00	5,00	0,20	5500
E276	561546,95	9363154,18	5520,00	5,00	0,20	5520
E277	561536,77	9363171,40	5540,00	5,00	0,20	5540
E278	561526,58	9363188,61	5560,00	5,00	0,20	5560
E279	561516,40	9363205,83	5580,00	5,00	0,20	5580
E280	561506,22	9363223,04	5600,00	5,00	0,20	5600
E281	561496,08	9363240,28	5620,00	5,00	0,20	5620
E282	561486,00	9363257,55	5640,00	5,00	0,20	5640
E283	561475,92	9363274,83	5660,00	5,00	0,20	5660
E284	561465,84	9363292,10	5680,00	5,00	0,20	5680
E285	561455,76	9363309,37	5700,00	5,00	0,20	5700
E286	561445,68	9363326,65	5720,00	5,00	0,20	5720
E287	561435,61	9363343,93	5740,00	5,00	0,20	5740
E288	561426,06	9363361,50	5760,00	5,00	0,20	5760
E289	561416,52	9363379,08	5780,00	5,00	0,20	5780
E290	561406,98	9363396,66	5800,00	5,00	0,20	5800
E291	561397,43	9363414,23	5820,00	5,00	0,20	5820
E292	561387,89	9363431,81	5840,00	5,00	0,20	5840
E293	561378,35	9363449,39	5860,00	5,00	0,20	5860
E294	561368,75	9363466,93	5880,00	5,00	0,20	5880
E295	561358,49	9363484,10	5900,00	5,00	0,20	5900
E296	561348,23	9363501,26	5920,00	5,00	0,20	5920
E297	561337,96	9363518,43	5940,00	5,00	0,20	5940
E298	561327,70	9363535,60	5960,00	5,00	0,20	5960
E299	561317,44	9363552,76	5980,00	5,00	0,20	5980
E300	561307,18	9363569,93	6000,00	5,00	0,20	6000
E301	561296,98	9363587,13	6020,00	5,00	0,20	6020

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E216	562364,58	9362963,48	4320,00	5,00	0,20	4320
E217	562354,35	9362946,30	4340,00	5,00	0,20	4340
E218	562343,99	9362929,19	4360,00	5,00	0,20	4360
E219	562333,61	9362912,09	4380,00	5,00	0,20	4380
E220	562323,21	9362895,01	4400,00	5,00	0,20	4400
E221	562311,31	9362878,94	4420,00	5,00	0,20	4420
E222	562299,42	9362862,86	4440,00	5,00	0,20	4440
E223	562285,67	9362848,97	4460,00	5,00	0,20	4460
E224	562272,01	9362834,36	4480,00	5,00	0,20	4480
E225	562258,28	9362819,82	4500,00	5,00	0,20	4500
E226	562244,11	9362805,70	4520,00	5,00	0,20	4520
E227	562229,71	9362791,85	4540,00	5,00	0,20	4540
E228	562214,08	9362779,36	4560,00	5,00	0,20	4560
E229	562198,46	9362766,87	4580,00	5,00	0,20	4580
E230	562181,89	9362756,19	4600,00	5,00	0,20	4600
E231	562162,76	9362750,37	4620,00	5,00	0,20	4620
E232	562143,62	9362744,56	4640,00	5,00	0,20	4640
E233	562124,48	9362738,75	4660,00	5,00	0,20	4660
E234	562104,78	9362735,51	4680,00	5,00	0,20	4680
E235	562084,97	9362732,77	4700,00	5,00	0,20	4700
E236	562065,16	9362730,03	4720,00	5,00	0,20	4720
E237	562045,35	9362727,29	4740,00	5,00	0,20	4740
E238	562025,54	9362724,50	4760,00	5,00	0,20	4760
E239	562005,75	9362721,62	4780,00	5,00	0,20	4780
E240	561985,96	9362718,73	4800,00	5,00	0,20	4800
E241	561966,17	9362715,84	4820,00	5,00	0,20	4820
E242	561946,38	9362712,95	4840,00	5,00	0,20	4840
E243	561926,48	9362711,01	4860,00	5,00	0,20	4860
E244	561906,57	9362709,10	4880,00	5,00	0,20	4880
E245	561886,66	9362707,20	4900,00	5,00	0,20	4900
E246	561866,75	9362705,30	4920,00	5,00	0,20	4920
E247	561846,76	9362705,82	4940,00	5,00	0,20	4940
E248	561826,77	9362706,38	4960,00	5,00	0,20	4960
E249	561806,77	9362706,94	4980,00	5,00	0,20	4980
E250	561787,25	9362709,36	5000,00	5,00	0,20	5000
E251	561769,38	9362718,35	5020,00	5,00	0,20	5020
E252	561751,52	9362727,34	5040,00	5,00	0,20	5040
E253	561736,15	9362738,95	5060,00	5,00	0,20	5060
E254	561726,33	9362756,37	5080,00	5,00	0,20	5080
E255	561716,51	9362773,80	5100,00	5,00	0,20	5100
E256	561708,01	9362791,76	5120,00	5,00	0,20	5120
E257	561702,61	9362811,02	5140,00	5,00	0,20	5140
E258	561697,21	9362830,28	5160,00	5,00	0,20	5160

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E173	563128,21	9363245,35	3460,00	5,00	0,20	3460
E174	563108,22	9363245,59	3480,00	5,00	0,20	3480
E175	563088,22	9363245,51	3500,00	5,00	0,20	3500
E176	563068,22	9363245,43	3520,00	5,00	0,20	3520
E177	563048,22	9363245,68	3540,00	5,00	0,20	3540
E178	563028,23	9363246,32	3560,00	5,00	0,20	3560
E179	563008,24	9363246,96	3580,00	5,00	0,20	3580
E180	562988,25	9363247,61	3600,00	5,00	0,20	3600
E181	562968,26	9363248,25	3620,00	5,00	0,20	3620
E182	562948,27	9363248,89	3640,00	5,00	0,20	3640
E183	562928,28	9363249,53	3660,00	5,00	0,20	3660
E184	562908,30	9363250,18	3680,00	5,00	0,20	3680
E185	562888,31	9363250,38	3700,00	5,00	0,20	3700
E186	562868,32	9363249,74	3720,00	5,00	0,20	3720
E187	562848,33	9363249,11	3740,00	5,00	0,20	3740
E188	562828,34	9363248,47	3760,00	5,00	0,20	3760
E189	562808,91	9363245,31	3780,00	5,00	0,20	3780
E190	562789,24	9363241,66	3800,00	5,00	0,20	3800
E191	562769,84	9363237,00	3820,00	5,00	0,20	3820
E192	562751,00	9363230,30	3840,00	5,00	0,20	3840
E193	562732,60	9363222,59	3860,00	5,00	0,20	3860
E194	562714,94	9363213,21	3880,00	5,00	0,20	3880
E195	562697,28	9363203,82	3900,00	5,00	0,20	3900
E196	562679,62	9363194,43	3920,00	5,00	0,20	3920
E197	562661,96	9363185,04	3940,00	5,00	0,20	3940
E198	562644,30	9363175,66	3960,00	5,00	0,20	3960
E199	562626,64	9363166,27	3980,00	5,00	0,20	3980
E200	562608,98	9363156,88	4000,00	5,00	0,20	4000
E201	562591,25	9363147,62	4020,00	5,00	0,20	4020
E202	562573,52	9363138,37	4040,00	5,00	0,20	4040
E203	562555,78	9363129,13	4060,00	5,00	0,20	4060
E204	562538,05	9363119,88	4080,00	5,00	0,20	4080
E205	562520,26	9363110,74	4100,00	5,00	0,20	4100
E206	562502,46	9363101,62	4120,00	5,00	0,20	4120
E207	562484,65	9363092,51	4140,00	5,00	0,20	4140
E208	562467,17	9363082,81	4160,00	5,00	0,20	4160
E209	562449,69	9363073,09	4180,00	5,00	0,20	4180
E210	562434,75	9363060,22	4200,00	5,00	0,20	4200
E211	562421,59	9363045,16	4220,00	5,00	0,20	4220
E212	562408,43	9363030,11	4240,00	5,00	0,20	4240
E213	562395,29	9363015,03	4260,00	5,00	0,20	4260
E214	562385,05	9362997,85	4280,00	5,00	0,20	4280
E215	562374,82	9362980,67	4300,00	5,00	0,20	4300

PLANILHA DE CUBAGEM**1. Informações Gerais**

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E130	563960,12	9363409,53	2600,00	5,00	0,20	2600
E131	563940,13	9363410,23	2620,00	5,00	0,20	2620
E132	563920,14	9363410,79	2640,00	5,00	0,20	2640
E133	563900,14	9363410,68	2660,00	5,00	0,20	2660
E134	563880,14	9363410,58	2680,00	5,00	0,20	2680
E135	563860,14	9363410,47	2700,00	5,00	0,20	2700
E136	563840,14	9363410,36	2720,00	5,00	0,20	2720
E137	563820,14	9363410,25	2740,00	5,00	0,20	2740
E138	563800,15	9363409,89	2760,00	5,00	0,20	2760
E139	563780,17	9363408,91	2780,00	5,00	0,20	2780
E140	563760,19	9363407,92	2800,00	5,00	0,20	2800
E141	563740,49	9363405,03	2820,00	5,00	0,20	2820
E142	563721,05	9363400,33	2840,00	5,00	0,20	2840
E143	563701,62	9363395,63	2860,00	5,00	0,20	2860
E144	563682,18	9363390,92	2880,00	5,00	0,20	2880
E145	563662,93	9363385,52	2900,00	5,00	0,20	2900
E146	563643,78	9363379,74	2920,00	5,00	0,20	2920
E147	563624,64	9363373,95	2940,00	5,00	0,20	2940
E148	563605,49	9363368,17	2960,00	5,00	0,20	2960
E149	563586,35	9363362,39	2980,00	5,00	0,20	2980
E150	563567,33	9363356,20	3000,00	5,00	0,20	3000
E151	563548,42	9363349,69	3020,00	5,00	0,20	3020
E152	563529,51	9363343,18	3040,00	5,00	0,20	3040
E153	563510,60	9363336,67	3060,00	5,00	0,20	3060
E154	563491,74	9363330,02	3080,00	5,00	0,20	3080
E155	563473,88	9363321,04	3100,00	5,00	0,20	3100
E156	563456,01	9363312,05	3120,00	5,00	0,20	3120
E157	563438,14	9363303,06	3140,00	5,00	0,20	3140
E158	563420,30	9363294,02	3160,00	5,00	0,20	3160
E159	563401,64	9363286,88	3180,00	5,00	0,20	3180
E160	563382,87	9363279,97	3200,00	5,00	0,20	3200
E161	563364,10	9363273,06	3220,00	5,00	0,20	3220
E162	563345,33	9363266,16	3240,00	5,00	0,20	3240
E163	563326,53	9363259,36	3260,00	5,00	0,20	3260
E164	563306,98	9363255,15	3280,00	5,00	0,20	3280
E165	563287,43	9363250,95	3300,00	5,00	0,20	3300
E166	563267,87	9363246,75	3320,00	5,00	0,20	3320
E167	563248,14	9363244,03	3340,00	5,00	0,20	3340
E168	563228,15	9363243,41	3360,00	5,00	0,20	3360
E169	563208,16	9363242,79	3380,00	5,00	0,20	3380
E170	563188,17	9363243,09	3400,00	5,00	0,20	3400
E171	563168,18	9363243,84	3420,00	5,00	0,20	3420
E172	563148,20	9363244,59	3440,00	5,00	0,20	3440

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E87	564764,73	9363643,47	1740,00	5,00	0,20	1740
E88	564744,75	9363642,46	1760,00	5,00	0,20	1760
E89	564724,78	9363641,45	1780,00	5,00	0,20	1780
E90	564704,81	9363640,45	1800,00	5,00	0,20	1800
E91	564685,13	9363636,91	1820,00	5,00	0,20	1820
E92	564665,46	9363633,29	1840,00	5,00	0,20	1840
E93	564645,79	9363629,67	1860,00	5,00	0,20	1860
E94	564626,12	9363626,05	1880,00	5,00	0,20	1880
E95	564606,45	9363622,42	1900,00	5,00	0,20	1900
E96	564586,78	9363618,80	1920,00	5,00	0,20	1920
E97	564567,20	9363614,73	1940,00	5,00	0,20	1940
E98	564547,62	9363610,64	1960,00	5,00	0,20	1960
E99	564528,04	9363606,55	1980,00	5,00	0,20	1980
E100	564508,47	9363602,46	2000,00	5,00	0,20	2000
E101	564488,89	9363598,38	2020,00	5,00	0,20	2020
E102	564469,31	9363594,29	2040,00	5,00	0,20	2040
E103	564449,73	9363590,20	2060,00	5,00	0,20	2060
E104	564429,98	9363587,10	2080,00	5,00	0,20	2080
E105	564410,20	9363584,09	2100,00	5,00	0,20	2100
E106	564390,43	9363581,07	2120,00	5,00	0,20	2120
E107	564370,66	9363578,06	2140,00	5,00	0,20	2140
E108	564350,89	9363575,04	2160,00	5,00	0,20	2160
E109	564331,11	9363572,09	2180,00	5,00	0,20	2180
E110	564311,19	9363570,36	2200,00	5,00	0,20	2200
E111	564291,26	9363568,63	2220,00	5,00	0,20	2220
E112	564271,34	9363566,89	2240,00	5,00	0,20	2240
E113	564251,87	9363562,94	2260,00	5,00	0,20	2260
E114	564232,87	9363556,67	2280,00	5,00	0,20	2280
E115	564214,79	9363548,26	2300,00	5,00	0,20	2300
E116	564196,79	9363539,55	2320,00	5,00	0,20	2320
E117	564178,79	9363530,84	2340,00	5,00	0,20	2340
E118	564162,80	9363518,98	2360,00	5,00	0,20	2360
E119	564147,35	9363506,28	2380,00	5,00	0,20	2380
E120	564131,90	9363493,57	2400,00	5,00	0,20	2400
E121	564116,45	9363480,87	2420,00	5,00	0,20	2420
E122	564101,09	9363468,06	2440,00	5,00	0,20	2440
E123	564085,91	9363455,04	2460,00	5,00	0,20	2460
E124	564070,73	9363442,03	2480,00	5,00	0,20	2480
E125	564054,26	9363430,96	2500,00	5,00	0,20	2500
E126	564037,64	9363419,83	2520,00	5,00	0,20	2520
E127	564019,70	9363411,83	2540,00	5,00	0,20	2540
E128	564000,09	9363408,14	2560,00	5,00	0,20	2560
E129	563980,10	9363408,84	2580,00	5,00	0,20	2580

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E44	565621,98	9363605,24	880,00	5,00	0,20	880
E45	565602,51	9363609,82	900,00	5,00	0,20	900
E46	565583,01	9363614,11	920,00	5,00	0,20	920
E47	565563,01	9363614,14	940,00	5,00	0,20	940
E48	565543,01	9363614,17	960,00	5,00	0,20	960
E49	565523,01	9363614,20	980,00	5,00	0,20	980
E50	565503,01	9363614,23	1000,00	5,00	0,20	1000
E51	565483,01	9363614,27	1020,00	5,00	0,20	1020
E52	565463,01	9363614,30	1040,00	5,00	0,20	1040
E53	565443,04	9363615,19	1060,00	5,00	0,20	1060
E54	565423,07	9363616,30	1080,00	5,00	0,20	1080
E55	565403,10	9363617,40	1100,00	5,00	0,20	1100
E56	565383,13	9363618,51	1120,00	5,00	0,20	1120
E57	565363,16	9363619,61	1140,00	5,00	0,20	1140
E58	565343,20	9363620,84	1160,00	5,00	0,20	1160
E59	565323,26	9363622,42	1180,00	5,00	0,20	1180
E60	565303,32	9363623,99	1200,00	5,00	0,20	1200
E61	565283,38	9363625,57	1220,00	5,00	0,20	1220
E62	565263,45	9363627,14	1240,00	5,00	0,20	1240
E63	565243,51	9363628,74	1260,00	5,00	0,20	1260
E64	565223,58	9363630,43	1280,00	5,00	0,20	1280
E65	565203,65	9363632,11	1300,00	5,00	0,20	1300
E66	565183,72	9363633,80	1320,00	5,00	0,20	1320
E67	565163,79	9363635,49	1340,00	5,00	0,20	1340
E68	565143,87	9363637,17	1360,00	5,00	0,20	1360
E69	565123,94	9363638,86	1380,00	5,00	0,20	1380
E70	565104,01	9363640,55	1400,00	5,00	0,20	1400
E71	565084,08	9363642,24	1420,00	5,00	0,20	1420
E72	565064,15	9363643,92	1440,00	5,00	0,20	1440
E73	565044,21	9363645,38	1460,00	5,00	0,20	1460
E74	565024,24	9363646,63	1480,00	5,00	0,20	1480
E75	565004,28	9363647,88	1500,00	5,00	0,20	1500
E76	564984,32	9363649,12	1520,00	5,00	0,20	1520
E77	564964,36	9363650,37	1540,00	5,00	0,20	1540
E78	564944,40	9363651,62	1560,00	5,00	0,20	1560
E79	564924,57	9363650,66	1580,00	5,00	0,20	1580
E80	564904,58	9363649,86	1600,00	5,00	0,20	1600
E81	564884,60	9363649,07	1620,00	5,00	0,20	1620
E82	564864,61	9363648,27	1640,00	5,00	0,20	1640
E83	564844,63	9363647,47	1660,00	5,00	0,20	1660
E84	564824,65	9363646,49	1680,00	5,00	0,20	1680
E85	564804,68	9363645,48	1700,00	5,00	0,20	1700
E86	564784,70	9363644,47	1720,00	5,00	0,20	1720

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	566447,10	9363455,25	20,00	5,00	0,20	20
E2	566427,82	9363460,56	40,00	5,00	0,20	40
E3	566408,63	9363466,22	60,00	5,00	0,20	60
E4	566389,45	9363471,87	80,00	5,00	0,20	80
E5	566370,27	9363477,52	100,00	5,00	0,20	100
E6	566351,08	9363483,18	120,00	5,00	0,20	120
E7	566331,90	9363488,83	140,00	5,00	0,20	140
E8	566312,71	9363494,46	160,00	5,00	0,20	160
E9	566293,42	9363499,75	180,00	5,00	0,20	180
E10	566274,13	9363505,05	200,00	5,00	0,20	200
E11	566254,85	9363510,34	220,00	5,00	0,20	220
E12	566235,56	9363515,63	240,00	5,00	0,20	240
E13	566216,27	9363520,93	260,00	5,00	0,20	260
E14	566196,70	9363525,00	280,00	5,00	0,20	280
E15	566177,09	9363528,96	300,00	5,00	0,20	300
E16	566157,49	9363532,92	320,00	5,00	0,20	320
E17	566137,90	9363536,96	340,00	5,00	0,20	340
E18	566118,32	9363540,81	360,00	5,00	0,20	360
E19	566098,68	9363537,02	380,00	5,00	0,20	380
E20	566079,04	9363533,23	400,00	5,00	0,20	400
E21	566059,46	9363529,20	420,00	5,00	0,20	420
E22	566040,07	9363524,29	440,00	5,00	0,20	440
E23	566020,68	9363519,39	460,00	5,00	0,20	460
E24	566001,29	9363514,49	480,00	5,00	0,20	480
E25	565981,90	9363509,58	500,00	5,00	0,20	500
E26	565962,63	9363504,85	520,00	5,00	0,20	520
E27	565942,90	9363501,55	540,00	5,00	0,20	540
E28	565923,25	9363499,46	560,00	5,00	0,20	560
E29	565904,10	9363505,22	580,00	5,00	0,20	580
E30	565884,95	9363510,98	600,00	5,00	0,20	600
E31	565865,97	9363517,20	620,00	5,00	0,20	620
E32	565847,73	9363525,42	640,00	5,00	0,20	640
E33	565829,50	9363533,64	660,00	5,00	0,20	660
E34	565811,27	9363541,86	680,00	5,00	0,20	680
E35	565793,04	9363550,08	700,00	5,00	0,20	700
E36	565774,30	9363557,07	720,00	5,00	0,20	720
E37	565755,49	9363563,86	740,00	5,00	0,20	740
E38	565736,68	9363570,65	760,00	5,00	0,20	760
E39	565717,87	9363577,45	780,00	5,00	0,20	780
E40	565699,06	9363584,24	800,00	5,00	0,20	800
E41	565680,25	9363591,04	820,00	5,00	0,20	820
E42	565660,92	9363596,07	840,00	5,00	0,20	840
E43	565641,45	9363600,66	860,00	5,00	0,20	860

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local/implantação = POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

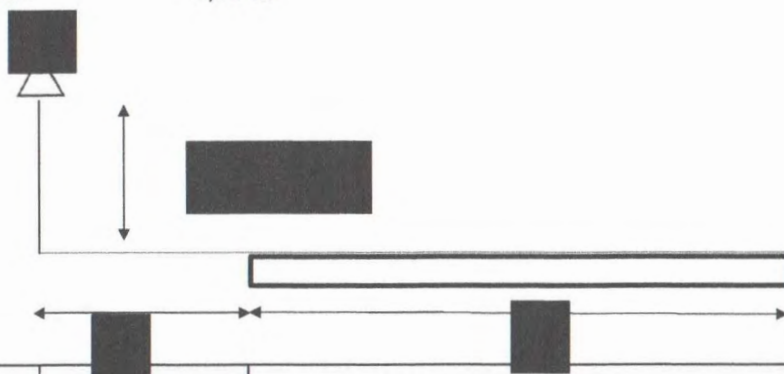
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%
 Distância entre estacas: 20,0
 Largura da plataforma: 5,00

Peso específico: 1,75 t/m³
 Espessura: 0,20 m

TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

EXTENSÃO: 8.900 m
 LARGURA: 5,00 m



$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 5,7 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J2 - TRECHO 02	5°43'45.15"S 44°27'48.54"O	E	0,00	0,00		até	E	445	0,00	8900,000	10680	18690	1,25	4,45	106533
		E	445	0,00		até	E	445	0,00	0,000	0	0	1,25	0	0

DMT ----> 5,7 Km

Assinatura

FOLHAS 567
 Nº PROCESSO 318/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL	
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS															
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²								8,000				1,00		8000,00

FOLHAS 568
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura /

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Concedente:

CODEVASF

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

BDI:

24,19%

REFERÊNCIA:

DNIT SINCRO -01/2022
SINAPI - 03/2022

II. Informações do Projeto

	Larg. Média		Área total
TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	8,900 m	5,00	44.500,00
Extensão Total --->	8.900 m	5.00	

Base --->	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/aterro --->	5,7 km
DMT mat. - Bota-fora --->	5,7 km
Empolamento --->	1,2
Peso específico laterita --->	1,5 t/m³
	1,75 t/m³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES																
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL				
2.0 TERRAPLENAGEM																			
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³													8900,00				
															VERIFICAR PLANILHA DE CUBAGEM EM ANEXO --->				
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm												8.900,00	1,20	1,75	5,70	<---DMT	106533,00
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	1,00	8.900,00													2,00		17800,00
2.4	Reconformação da plataforma	m²	5,00	8.900,00															44500,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	8.900,00	0,20														8900,00
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO																			
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	80,00						8.000								1,00	8000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³			0,30				8.000,00										2400,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8.900,00	5,00	0,20														8900,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm								8.900	1,20		1,75	5,70	<---DMT				106533,00
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	8.900,00	0,20														8900,00
4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE																			
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		5,00					5,90									4,00	118,00
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m		5,00														4,00	20,00
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und																8,00	8,00
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		5,00					4,29									4,00	85,80
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m		263,00															263,00

Assinatura
Nº PROCESSO 318/2022
FOLHAS 569

Planilha Orçamentária - Analítica

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	SICRO DNIT - 2003310	R\$ 40,07	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	2,85%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 960,00	0,21%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	8000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 960,00	0,21%
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$		458.838,60	

FOLHAS 510
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura /

Planilha Orçamentária - Analítica

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
2.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 205.139,66	34,76%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 36.223,00	7,89%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	106533,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 108.663,66	23,68%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	17800,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 10.146,00	2,21%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	44500,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 4.450,00	0,97%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 45.657,00	9,95%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 201.631,70	43,94%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	8000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00	0,89%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2400,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 7.008,00	1,53%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 36.223,00	7,89%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	106533,00	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 108.663,66	23,68%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	8900,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 45.657,00	9,95%
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 51.107,25	7,76%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	118,00	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 818,92	0,18%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 17.962,80	3,91%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	8,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 17.663,36	3,85%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	85,80	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 1.575,29	0,34%

Assinatura

Nº PROCESSO 318/2022

FOLHAS 571

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E370	568752,01	9365081,19	7400,00	5,00	0,20	7400
E371	568740,64	9365064,86	7420,00	5,00	0,20	7420
E372	568731,24	9365047,21	7440,00	5,00	0,20	7440
E373	568721,85	9365029,55	7460,00	5,00	0,20	7460
E374	568712,71	9365011,76	7480,00	5,00	0,20	7480
E375	568704,12	9364993,71	7500,00	5,00	0,20	7500
E376	568695,52	9364975,65	7520,00	5,00	0,20	7520
E377	568686,93	9364957,59	7540,00	5,00	0,20	7540
E378	568677,38	9364940,07	7560,00	5,00	0,20	7560
E379	568666,28	9364923,43	7580,00	5,00	0,20	7580
E380	568655,17	9364906,80	7600,00	5,00	0,20	7600
E381	568644,06	9364890,17	7620,00	5,00	0,20	7620
E382	568632,54	9364873,84	7640,00	5,00	0,20	7640
E383	568620,21	9364858,09	7660,00	5,00	0,20	7660
E384	568607,88	9364842,34	7680,00	5,00	0,20	7680
E385	568595,24	9364826,85	7700,00	5,00	0,20	7700
E386	568582,41	9364811,51	7720,00	5,00	0,20	7720
E387	568569,58	9364796,16	7740,00	5,00	0,20	7740
E388	568556,75	9364780,82	7760,00	5,00	0,20	7760
E389	568543,92	9364765,48	7780,00	5,00	0,20	7780
E390	568531,15	9364750,09	7800,00	5,00	0,20	7800
E391	568518,80	9364734,35	7820,00	5,00	0,20	7820
E392	568506,46	9364718,62	7840,00	5,00	0,20	7840
E393	568494,12	9364702,88	7860,00	5,00	0,20	7860
E394	568481,77	9364687,14	7880,00	5,00	0,20	7880
E395	568469,43	9364671,41	7900,00	5,00	0,20	7900
E395+10	568456,96	9364655,77	7910,00	5,00	0,20	7910

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E329	569151,17	9365784,33	6580,00	5,00	0,20	6580
E330	569142,44	9365766,33	6600,00	5,00	0,20	6600
E331	569135,01	9365747,77	6620,00	5,00	0,20	6620
E332	569127,80	9365729,12	6640,00	5,00	0,20	6640
E333	569120,58	9365710,47	6660,00	5,00	0,20	6660
E334	569113,36	9365691,82	6680,00	5,00	0,20	6680
E335	569106,04	9365673,20	6700,00	5,00	0,20	6700
E336	569098,27	9365654,78	6720,00	5,00	0,20	6720
E337	569090,50	9365636,35	6740,00	5,00	0,20	6740
E338	569082,54	9365618,00	6760,00	5,00	0,20	6760
E339	569074,58	9365599,65	6780,00	5,00	0,20	6780
E340	569066,61	9365581,31	6800,00	5,00	0,20	6800
E341	569058,64	9365562,96	6820,00	5,00	0,20	6820
E342	569050,67	9365544,62	6840,00	5,00	0,20	6840
E343	569042,38	9365526,42	6860,00	5,00	0,20	6860
E344	569033,93	9365508,29	6880,00	5,00	0,20	6880
E345	569025,48	9365490,17	6900,00	5,00	0,20	6900
E346	569017,03	9365472,04	6920,00	5,00	0,20	6920
E347	569008,67	9365453,87	6940,00	5,00	0,20	6940
E348	569000,45	9365435,64	6960,00	5,00	0,20	6960
E349	568992,23	9365417,41	6980,00	5,00	0,20	6980
E350	568984,01	9365399,17	7000,00	5,00	0,20	7000
E351	568975,49	9365381,08	7020,00	5,00	0,20	7020
E352	568966,86	9365363,04	7040,00	5,00	0,20	7040
E353	568958,22	9365345,00	7060,00	5,00	0,20	7060
E354	568950,19	9365326,73	7080,00	5,00	0,20	7080
E355	568944,60	9365307,52	7100,00	5,00	0,20	7100
E356	568939,01	9365288,32	7120,00	5,00	0,20	7120
E357	568928,50	9365271,69	7140,00	5,00	0,20	7140
E358	568915,94	9365256,12	7160,00	5,00	0,20	7160
E359	568903,39	9365240,55	7180,00	5,00	0,20	7180
E360	568889,61	9365226,11	7200,00	5,00	0,20	7200
E361	568875,19	9365212,24	7220,00	5,00	0,20	7220
E362	568860,78	9365198,38	7240,00	5,00	0,20	7240
E363	568846,52	9365184,36	7260,00	5,00	0,20	7260
E364	568832,61	9365169,99	7280,00	5,00	0,20	7280
E365	568818,70	9365155,61	7300,00	5,00	0,20	7300
E366	568804,80	9365141,24	7320,00	5,00	0,20	7320
E367	568790,89	9365126,86	7340,00	5,00	0,20	7340
E368	568777,73	9365111,82	7360,00	5,00	0,20	7360
E369	568764,87	9365096,50	7380,00	5,00	0,20	7380

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E288	569381,53	9366568,17	5760,00	5,00	0,20	5760
E289	569379,62	9366548,26	5780,00	5,00	0,20	5780
E290	569377,70	9366528,35	5800,00	5,00	0,20	5800
E291	569375,50	9366508,48	5820,00	5,00	0,20	5820
E292	569372,50	9366488,70	5840,00	5,00	0,20	5840
E293	569369,49	9366468,93	5860,00	5,00	0,20	5860
E294	569366,27	9366449,19	5880,00	5,00	0,20	5880
E295	569362,80	9366429,50	5900,00	5,00	0,20	5900
E296	569359,33	9366409,80	5920,00	5,00	0,20	5920
E297	569355,02	9366390,33	5940,00	5,00	0,20	5940
E298	569348,28	9366371,49	5960,00	5,00	0,20	5960
E299	569341,55	9366352,66	5980,00	5,00	0,20	5980
E300	569334,82	9366333,83	6000,00	5,00	0,20	6000
E301	569328,08	9366315,00	6020,00	5,00	0,20	6020
E302	569321,35	9366296,16	6040,00	5,00	0,20	6040
E303	569315,17	9366277,16	6060,00	5,00	0,20	6060
E304	569310,02	9366257,83	6080,00	5,00	0,20	6080
E305	569304,87	9366238,51	6100,00	5,00	0,20	6100
E306	569299,72	9366219,18	6120,00	5,00	0,20	6120
E307	569294,57	9366199,86	6140,00	5,00	0,20	6140
E308	569288,37	9366180,85	6160,00	5,00	0,20	6160
E309	569281,93	9366161,92	6180,00	5,00	0,20	6180
E310	569275,48	9366142,98	6200,00	5,00	0,20	6200
E311	569269,04	9366124,05	6220,00	5,00	0,20	6220
E312	569262,59	9366105,12	6240,00	5,00	0,20	6240
E313	569256,14	9366086,18	6260,00	5,00	0,20	6260
E314	569249,80	9366067,22	6280,00	5,00	0,20	6280
E315	569244,00	9366048,08	6300,00	5,00	0,20	6300
E316	569238,20	9366028,94	6320,00	5,00	0,20	6320
E317	569232,40	9366009,80	6340,00	5,00	0,20	6340
E318	569226,60	9365990,66	6360,00	5,00	0,20	6360
E319	569220,80	9365971,52	6380,00	5,00	0,20	6380
E320	569214,93	9365952,40	6400,00	5,00	0,20	6400
E321	569208,57	9365933,44	6420,00	5,00	0,20	6420
E322	569202,21	9365914,47	6440,00	5,00	0,20	6440
E323	569195,85	9365895,51	6460,00	5,00	0,20	6460
E324	569189,47	9365876,56	6480,00	5,00	0,20	6480
E325	569182,65	9365857,76	6500,00	5,00	0,20	6500
E326	569175,83	9365838,95	6520,00	5,00	0,20	6520
E327	569168,63	9365820,31	6540,00	5,00	0,20	6540
E328	569159,90	9365802,32	6560,00	5,00	0,20	6560

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E247	569530,95	9367369,14	4940,00	5,00	0,20	4940
E248	569529,50	9367349,20	4960,00	5,00	0,20	4960
E249	569528,01	9367329,25	4980,00	5,00	0,20	4980
E250	569526,13	9367309,34	5000,00	5,00	0,20	5000
E251	569524,25	9367289,43	5020,00	5,00	0,20	5020
E252	569522,37	9367269,52	5040,00	5,00	0,20	5040
E253	569520,49	9367249,61	5060,00	5,00	0,20	5060
E254	569518,61	9367229,69	5080,00	5,00	0,20	5080
E255	569516,73	9367209,78	5100,00	5,00	0,20	5100
E256	569515,19	9367189,84	5120,00	5,00	0,20	5120
E257	569513,91	9367169,89	5140,00	5,00	0,20	5140
E258	569512,62	9367149,93	5160,00	5,00	0,20	5160
E259	569511,33	9367129,97	5180,00	5,00	0,20	5180
E260	569509,86	9367110,02	5200,00	5,00	0,20	5200
E261	569508,11	9367090,10	5220,00	5,00	0,20	5220
E262	569506,35	9367070,18	5240,00	5,00	0,20	5240
E263	569504,59	9367050,26	5260,00	5,00	0,20	5260
E264	569502,81	9367030,34	5280,00	5,00	0,20	5280
E265	569500,30	9367010,58	5300,00	5,00	0,20	5300
E266	569493,46	9366991,78	5320,00	5,00	0,20	5320
E267	569486,61	9366972,99	5340,00	5,00	0,20	5340
E268	569479,77	9366954,20	5360,00	5,00	0,20	5360
E269	569473,43	9366935,23	5380,00	5,00	0,20	5380
E270	569467,39	9366916,17	5400,00	5,00	0,20	5400
E271	569461,34	9366897,10	5420,00	5,00	0,20	5420
E272	569455,30	9366878,04	5440,00	5,00	0,20	5440
E273	569449,25	9366858,97	5460,00	5,00	0,20	5460
E274	569442,52	9366840,15	5480,00	5,00	0,20	5480
E275	569435,52	9366821,41	5500,00	5,00	0,20	5500
E276	569428,52	9366802,68	5520,00	5,00	0,20	5520
E277	569421,53	9366783,94	5540,00	5,00	0,20	5540
E278	569416,33	9366764,63	5560,00	5,00	0,20	5560
E279	569411,22	9366745,30	5580,00	5,00	0,20	5580
E280	569406,10	9366725,96	5600,00	5,00	0,20	5600
E281	569400,99	9366706,62	5620,00	5,00	0,20	5620
E282	569397,14	9366687,00	5640,00	5,00	0,20	5640
E283	569393,41	9366667,35	5660,00	5,00	0,20	5660
E284	569389,67	9366647,71	5680,00	5,00	0,20	5680
E285	569386,89	9366627,93	5700,00	5,00	0,20	5700
E286	569385,12	9366608,00	5720,00	5,00	0,20	5720
E287	569383,35	9366588,08	5740,00	5,00	0,20	5740

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E206	570098,55	9367752,87	4120,00	5,00	0,20	4120
E207	570079,52	9367746,70	4140,00	5,00	0,20	4140
E208	570060,03	9367743,08	4160,00	5,00	0,20	4160
E209	570040,06	9367742,07	4180,00	5,00	0,20	4180
E210	570020,08	9367741,07	4200,00	5,00	0,20	4200
E211	570000,09	9367741,27	4220,00	5,00	0,20	4220
E212	569980,09	9367741,55	4240,00	5,00	0,20	4240
E213	569960,09	9367741,84	4260,00	5,00	0,20	4260
E214	569940,09	9367742,12	4280,00	5,00	0,20	4280
E215	569920,09	9367742,40	4300,00	5,00	0,20	4300
E216	569900,10	9367742,69	4320,00	5,00	0,20	4320
E217	569880,10	9367743,12	4340,00	5,00	0,20	4340
E218	569860,10	9367743,55	4360,00	5,00	0,20	4360
E219	569840,11	9367743,98	4380,00	5,00	0,20	4380
E220	569820,11	9367744,41	4400,00	5,00	0,20	4400
E221	569800,12	9367744,84	4420,00	5,00	0,20	4420
E222	569780,12	9367745,18	4440,00	5,00	0,20	4440
E223	569760,12	9367745,51	4460,00	5,00	0,20	4460
E224	569740,13	9367745,84	4480,00	5,00	0,20	4480
E225	569720,44	9367742,56	4500,00	5,00	0,20	4500
E226	569700,96	9367738,28	4520,00	5,00	0,20	4520
E227	569682,62	9367730,29	4540,00	5,00	0,20	4540
E228	569666,93	9367718,51	4560,00	5,00	0,20	4560
E229	569654,79	9367702,84	4580,00	5,00	0,20	4580
E230	569645,30	9367685,23	4600,00	5,00	0,20	4600
E231	569635,81	9367667,62	4620,00	5,00	0,20	4620
E232	569627,08	9367649,64	4640,00	5,00	0,20	4640
E233	569618,66	9367631,50	4660,00	5,00	0,20	4660
E234	569608,91	9367614,04	4680,00	5,00	0,20	4680
E235	569599,17	9367596,57	4700,00	5,00	0,20	4700
E236	569590,37	9367578,66	4720,00	5,00	0,20	4720
E237	569583,12	9367560,02	4740,00	5,00	0,20	4740
E238	569575,87	9367541,38	4760,00	5,00	0,20	4760
E239	569568,47	9367522,80	4780,00	5,00	0,20	4780
E240	569560,00	9367504,69	4800,00	5,00	0,20	4800
E241	569551,52	9367486,57	4820,00	5,00	0,20	4820
E242	569544,02	9367468,15	4840,00	5,00	0,20	4840
E243	569540,48	9367448,46	4860,00	5,00	0,20	4860
E244	569536,95	9367428,78	4880,00	5,00	0,20	4880
E245	569533,86	9367409,04	4900,00	5,00	0,20	4900
E246	569532,41	9367389,09	4920,00	5,00	0,20	4920

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E165	570673,14	9368324,74	3300,00	5,00	0,20	3300
E166	570663,89	9368307,02	3320,00	5,00	0,20	3320
E167	570654,63	9368289,29	3340,00	5,00	0,20	3340
E168	570645,53	9368271,48	3360,00	5,00	0,20	3360
E169	570636,45	9368253,66	3380,00	5,00	0,20	3380
E170	570627,24	9368235,92	3400,00	5,00	0,20	3400
E171	570614,66	9368220,38	3420,00	5,00	0,20	3420
E172	570602,07	9368204,83	3440,00	5,00	0,20	3440
E173	570588,52	9368190,34	3460,00	5,00	0,20	3460
E174	570571,92	9368179,19	3480,00	5,00	0,20	3480
E175	570555,32	9368168,04	3500,00	5,00	0,20	3500
E176	570538,49	9368157,23	3520,00	5,00	0,20	3520
E177	570521,48	9368146,71	3540,00	5,00	0,20	3540
E178	570504,50	9368136,15	3560,00	5,00	0,20	3560
E179	570488,62	9368124,00	3580,00	5,00	0,20	3580
E180	570472,74	9368111,84	3600,00	5,00	0,20	3600
E181	570456,85	9368099,69	3620,00	5,00	0,20	3620
E182	570441,42	9368087,02	3640,00	5,00	0,20	3640
E183	570427,18	9368072,97	3660,00	5,00	0,20	3660
E184	570412,95	9368058,92	3680,00	5,00	0,20	3680
E185	570398,71	9368044,87	3700,00	5,00	0,20	3700
E186	570384,48	9368030,83	3720,00	5,00	0,20	3720
E187	570370,24	9368016,78	3740,00	5,00	0,20	3740
E188	570355,82	9368002,92	3760,00	5,00	0,20	3760
E189	570341,34	9367989,12	3780,00	5,00	0,20	3780
E190	570326,86	9367975,32	3800,00	5,00	0,20	3800
E191	570312,39	9367961,52	3820,00	5,00	0,20	3820
E192	570297,91	9367947,72	3840,00	5,00	0,20	3840
E193	570283,94	9367933,43	3860,00	5,00	0,20	3860
E194	570270,47	9367918,65	3880,00	5,00	0,20	3880
E195	570256,90	9367903,96	3900,00	5,00	0,20	3900
E196	570242,86	9367889,72	3920,00	5,00	0,20	3920
E197	570228,82	9367875,48	3940,00	5,00	0,20	3940
E198	570214,77	9367861,23	3960,00	5,00	0,20	3960
E199	570200,72	9367847,00	3980,00	5,00	0,20	3980
E200	570186,67	9367832,77	4000,00	5,00	0,20	4000
E201	570172,61	9367818,55	4020,00	5,00	0,20	4020
E202	570158,55	9367804,32	4040,00	5,00	0,20	4040
E203	570144,05	9367790,75	4060,00	5,00	0,20	4060
E204	570129,60	9367776,91	4080,00	5,00	0,20	4080
E205	570115,16	9367763,08	4100,00	5,00	0,20	4100

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E124	571367,47	9368725,31	2480,00	5,00	0,20	2480
E125	571348,57	9368718,78	2500,00	5,00	0,20	2500
E126	571329,66	9368712,25	2520,00	5,00	0,20	2520
E127	571310,76	9368705,72	2540,00	5,00	0,20	2540
E128	571291,86	9368699,19	2560,00	5,00	0,20	2560
E129	571272,95	9368692,66	2580,00	5,00	0,20	2580
E130	571254,05	9368686,13	2600,00	5,00	0,20	2600
E131	571235,15	9368679,60	2620,00	5,00	0,20	2620
E132	571216,23	9368673,10	2640,00	5,00	0,20	2640
E133	571197,27	9368666,74	2660,00	5,00	0,20	2660
E134	571178,31	9368660,38	2680,00	5,00	0,20	2680
E135	571159,34	9368654,02	2700,00	5,00	0,20	2700
E136	571140,38	9368647,66	2720,00	5,00	0,20	2720
E137	571121,42	9368641,30	2740,00	5,00	0,20	2740
E138	571102,77	9368634,21	2760,00	5,00	0,20	2760
E139	571084,97	9368625,09	2780,00	5,00	0,20	2780
E140	571067,17	9368615,96	2800,00	5,00	0,20	2800
E141	571049,38	9368606,84	2820,00	5,00	0,20	2820
E142	571031,58	9368597,71	2840,00	5,00	0,20	2840
E143	571013,78	9368588,59	2860,00	5,00	0,20	2860
E144	570997,05	9368577,88	2880,00	5,00	0,20	2880
E145	570980,00	9368567,42	2900,00	5,00	0,20	2900
E146	570962,96	9368556,96	2920,00	5,00	0,20	2920
E147	570945,91	9368546,50	2940,00	5,00	0,20	2940
E148	570928,86	9368536,04	2960,00	5,00	0,20	2960
E149	570911,82	9368525,58	2980,00	5,00	0,20	2980
E150	570894,77	9368515,12	3000,00	5,00	0,20	3000
E151	570877,54	9368504,97	3020,00	5,00	0,20	3020
E152	570860,07	9368495,23	3040,00	5,00	0,20	3040
E153	570842,60	9368485,49	3060,00	5,00	0,20	3060
E154	570825,13	9368475,76	3080,00	5,00	0,20	3080
E155	570807,66	9368466,02	3100,00	5,00	0,20	3100
E156	570790,19	9368456,28	3120,00	5,00	0,20	3120
E157	570772,72	9368446,55	3140,00	5,00	0,20	3140
E158	570755,91	9368435,86	3160,00	5,00	0,20	3160
E159	570740,78	9368422,79	3180,00	5,00	0,20	3180
E160	570726,87	9368408,53	3200,00	5,00	0,20	3200
E161	570714,37	9368392,92	3220,00	5,00	0,20	3220
E162	570701,88	9368377,30	3240,00	5,00	0,20	3240
E163	570691,66	9368360,20	3260,00	5,00	0,20	3260
E164	570682,40	9368342,47	3280,00	5,00	0,20	3280

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E83	571997,38	9369045,24	1660,00	5,00	0,20	1660
E84	571995,42	9369025,34	1680,00	5,00	0,20	1680
E85	571990,34	9369006,01	1700,00	5,00	0,20	1700
E86	571985,05	9368986,72	1720,00	5,00	0,20	1720
E87	571979,76	9368967,43	1740,00	5,00	0,20	1740
E88	571974,47	9368948,15	1760,00	5,00	0,20	1760
E89	571968,23	9368929,16	1780,00	5,00	0,20	1780
E90	571961,35	9368910,38	1800,00	5,00	0,20	1800
E91	571954,47	9368891,61	1820,00	5,00	0,20	1820
E92	571947,59	9368872,83	1840,00	5,00	0,20	1840
E93	571939,71	9368854,58	1860,00	5,00	0,20	1860
E94	571927,93	9368838,41	1880,00	5,00	0,20	1880
E95	571916,16	9368822,25	1900,00	5,00	0,20	1900
E96	571899,85	9368811,23	1920,00	5,00	0,20	1920
E97	571882,33	9368801,58	1940,00	5,00	0,20	1940
E98	571864,38	9368792,92	1960,00	5,00	0,20	1960
E99	571845,42	9368786,54	1980,00	5,00	0,20	1980
E100	571826,46	9368780,17	2000,00	5,00	0,20	2000
E101	571807,50	9368773,80	2020,00	5,00	0,20	2020
E102	571787,63	9368771,59	2040,00	5,00	0,20	2040
E103	571767,75	9368769,43	2060,00	5,00	0,20	2060
E104	571747,87	9368767,27	2080,00	5,00	0,20	2080
E105	571728,19	9368770,27	2100,00	5,00	0,20	2100
E106	571708,54	9368773,99	2120,00	5,00	0,20	2120
E107	571688,88	9368777,70	2140,00	5,00	0,20	2140
E108	571669,23	9368781,42	2160,00	5,00	0,20	2160
E109	571650,21	9368787,60	2180,00	5,00	0,20	2180
E110	571631,19	9368793,79	2200,00	5,00	0,20	2200
E111	571612,18	9368799,98	2220,00	5,00	0,20	2220
E112	571592,55	9368802,49	2240,00	5,00	0,20	2240
E113	571572,55	9368802,78	2260,00	5,00	0,20	2260
E114	571553,16	9368799,58	2280,00	5,00	0,20	2280
E115	571534,45	9368792,53	2300,00	5,00	0,20	2300
E116	571515,85	9368785,16	2320,00	5,00	0,20	2320
E117	571497,31	9368777,66	2340,00	5,00	0,20	2340
E118	571478,77	9368770,17	2360,00	5,00	0,20	2360
E119	571460,23	9368762,67	2380,00	5,00	0,20	2380
E120	571441,69	9368755,17	2400,00	5,00	0,20	2400
E121	571423,15	9368747,68	2420,00	5,00	0,20	2420
E122	571404,60	9368740,18	2440,00	5,00	0,20	2440
E123	571386,06	9368732,68	2460,00	5,00	0,20	2460

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E42	571809,04	9369835,04	840,00	5,00	0,20	840
E43	571814,28	9369815,74	860,00	5,00	0,20	860
E44	571819,51	9369796,44	880,00	5,00	0,20	880
E45	571824,75	9369777,13	900,00	5,00	0,20	900
E46	571829,99	9369757,83	920,00	5,00	0,20	920
E47	571836,14	9369738,81	940,00	5,00	0,20	940
E48	571842,55	9369719,86	960,00	5,00	0,20	960
E49	571848,97	9369700,92	980,00	5,00	0,20	980
E50	571855,38	9369681,98	1000,00	5,00	0,20	1000
E51	571861,80	9369663,03	1020,00	5,00	0,20	1020
E52	571868,21	9369644,09	1040,00	5,00	0,20	1040
E53	571874,63	9369625,15	1060,00	5,00	0,20	1060
E54	571881,05	9369606,21	1080,00	5,00	0,20	1080
E55	571887,46	9369587,26	1100,00	5,00	0,20	1100
E56	571893,88	9369568,32	1120,00	5,00	0,20	1120
E57	571900,29	9369549,38	1140,00	5,00	0,20	1140
E58	571906,00	9369530,21	1160,00	5,00	0,20	1160
E59	571911,59	9369511,01	1180,00	5,00	0,20	1180
E60	571917,18	9369491,80	1200,00	5,00	0,20	1200
E61	571922,76	9369472,60	1220,00	5,00	0,20	1220
E62	571928,35	9369453,40	1240,00	5,00	0,20	1240
E63	571933,94	9369434,19	1260,00	5,00	0,20	1260
E64	571939,52	9369414,99	1280,00	5,00	0,20	1280
E65	571945,11	9369395,78	1300,00	5,00	0,20	1300
E66	571950,76	9369376,60	1320,00	5,00	0,20	1320
E67	571956,88	9369357,56	1340,00	5,00	0,20	1340
E68	571963,00	9369338,52	1360,00	5,00	0,20	1360
E69	571969,11	9369319,48	1380,00	5,00	0,20	1380
E70	571975,23	9369300,43	1400,00	5,00	0,20	1400
E71	571981,35	9369281,39	1420,00	5,00	0,20	1420
E72	571987,46	9369262,35	1440,00	5,00	0,20	1440
E73	571993,58	9369243,31	1460,00	5,00	0,20	1460
E74	571999,70	9369224,27	1480,00	5,00	0,20	1480
E75	572002,98	9369204,71	1500,00	5,00	0,20	1500
E76	572004,00	9369184,73	1520,00	5,00	0,20	1520
E77	572005,02	9369164,76	1540,00	5,00	0,20	1540
E78	572006,04	9369144,79	1560,00	5,00	0,20	1560
E79	572005,22	9369124,85	1580,00	5,00	0,20	1580
E80	572003,26	9369104,95	1600,00	5,00	0,20	1600
E81	572001,30	9369085,05	1620,00	5,00	0,20	1620
E82	571999,34	9369065,14	1640,00	5,00	0,20	1640

PLANILHA DE CUBAGEM



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	572031,11	9370520,96	20,00	5,00	0,20	20
E2	572013,48	9370511,52	40,00	5,00	0,20	40
E3	571995,93	9370501,93	60,00	5,00	0,20	60
E4	571978,45	9370492,22	80,00	5,00	0,20	80
E5	571960,96	9370482,52	100,00	5,00	0,20	100
E6	571943,53	9370472,70	120,00	5,00	0,20	120
E7	571926,12	9370462,86	140,00	5,00	0,20	140
E8	571908,86	9370452,76	160,00	5,00	0,20	160
E9	571891,64	9370442,59	180,00	5,00	0,20	180
E10	571874,44	9370432,39	200,00	5,00	0,20	200
E11	571858,00	9370421,00	220,00	5,00	0,20	220
E12	571841,55	9370409,62	240,00	5,00	0,20	240
E13	571826,04	9370397,24	260,00	5,00	0,20	260
E14	571813,76	9370381,46	280,00	5,00	0,20	280
E15	571802,44	9370365,08	300,00	5,00	0,20	300
E16	571793,81	9370347,04	320,00	5,00	0,20	320
E17	571785,63	9370328,86	340,00	5,00	0,20	340
E18	571782,95	9370309,04	360,00	5,00	0,20	360
E19	571780,27	9370289,22	380,00	5,00	0,20	380
E20	571777,59	9370269,40	400,00	5,00	0,20	400
E21	571774,91	9370249,58	420,00	5,00	0,20	420
E22	571772,23	9370229,76	440,00	5,00	0,20	440
E23	571771,37	9370209,82	460,00	5,00	0,20	460
E24	571771,35	9370189,82	480,00	5,00	0,20	480
E25	571771,34	9370169,82	500,00	5,00	0,20	500
E26	571771,32	9370149,82	520,00	5,00	0,20	520
E27	571771,21	9370129,82	540,00	5,00	0,20	540
E28	571770,55	9370109,83	560,00	5,00	0,20	560
E29	571769,89	9370089,84	580,00	5,00	0,20	580
E30	571769,22	9370069,86	600,00	5,00	0,20	600
E31	571768,56	9370049,87	620,00	5,00	0,20	620
E32	571767,90	9370029,88	640,00	5,00	0,20	640
E33	571767,98	9370009,93	660,00	5,00	0,20	660
E34	571770,86	9369990,14	680,00	5,00	0,20	680
E35	571773,74	9369970,35	700,00	5,00	0,20	700
E36	571776,62	9369950,56	720,00	5,00	0,20	720
E37	571781,80	9369931,26	740,00	5,00	0,20	740
E38	571787,30	9369912,03	760,00	5,00	0,20	760
E39	571792,79	9369892,80	780,00	5,00	0,20	780
E40	571798,29	9369873,57	800,00	5,00	0,20	800
E41	571803,79	9369854,34	820,00	5,00	0,20	820

Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local/implantação = POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

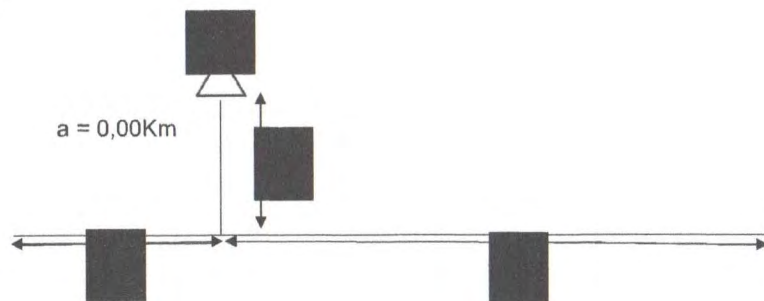
Proponente/proprietário = PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20% Peso específico: 1,75 t/m³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 5,00

TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA

EXTENSÃO: 7.910 m
 LARGURA: 5,00 m



$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 2,43$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J1 - TRECHO 01	5°43'48.79"S 44°22'25.85"O	E	0,00	0,00		até	E	292	0,00	5840,000	7008	12264	0,00	2,92	35810,88
		E	292	0,00		até	E	395	10,00	2070,000	2484	4347	0,00	1,035	4499,15

DMT ----> 2,43 Km

FOLHAS 581
 Nº PROCESSO 248/2022
 Assinatura

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Concedente:

CODEVASF

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

BDI:

24,19%

REFERÊNCIA:

DNIT SINCRO -01/2022
SINAPI - 03/2022

II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Área total
TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	7,910 m	5,00
Extensão Total -->	7,910 m	5,00
		39.550,00

Base -->	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/aterro -->	2,43 km
DMT mat. - Bota-fora -->	2,43 km
Empolamento -->	1,2
Peso específico laterita -->	1,5 t/m³
	1,75 t/m³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL		
2.0	TERRAPLENAGEM																
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³										7.910,00				7910,00	
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										7.910,00	1,20	1,75	2,43	<---DMT	40364,73
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	1,00	7.910,00											2,00		15820,00
2.4	Reconformação da plataforma	m²	5,00	7.910,00													39550,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	7.910,00	0,20												7910,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO																
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	70,00						7,000					1,00		7000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³			0,30				7,000,00								2100,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.910,00	5,00	0,20												7910,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm										7.910,00	1,20	1,75	2,43	<---DMT	40364,73
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	5,00	7.910,00	0,20												7910,00
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE																
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		5,50						5,90					3,00		97,35
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m		5,00											3,00		15,00
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und													6,00		6,00
4.5	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		5,00						4,29					3,00		64,35
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS																
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²								7,000					1,00		7000,00

Nº PROCESSO: 318/2022
 FOLHAS: 582
 A administração

Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA **Concedente:** CODEVASF **BDI:** 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$		279.979,10	

FOLHAS 583
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Planilha Orçamentária - Analítica

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
2.0	TERRAPLENAGEM						R\$ 126.916,40	30,84%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 32.193,70	11,50%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	40364,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 41.172,02	14,71%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	15820,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 9.017,40	3,22%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	39550,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 3.955,00	1,41%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 40.578,30	14,49%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 123.646,02	44,16%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	7000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00	1,28%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2100,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 6.132,00	2,19%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 32.193,70	11,50%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	40364,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 41.172,02	14,71%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	7910,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 40.578,30	14,49%
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 28.576,70	9,54%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	97,35	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 675,61	0,24%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	15,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 13.472,10	4,81%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	6,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 13.247,52	4,73%
4.5	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	64,35	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 1.181,47	0,42%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 840,00	0,30%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	7000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 840,00	0,30%

Assinatura

Nº PROCESSO 318/2022

FOLHAS 584



ENCARGOS SOCIAIS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,43%	6,63%
TOTAL (A+B+C+D)		112,90%	70,87%

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

6.1		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				M2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
		MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	0,00300	15,21	0,05
		EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw		h	0,00023	233,97	0,05
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,05	0,05	0	0	0,10	

FOLHAS 586
 Nº PROCESSO 318/2022
 1 - SINAPI

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%
Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO) Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI-I 5075 prego polido com cabeça 18x30 kg 0,32 23,91 7,65

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	51,89	303,90	0,00	355,79

FOLHAS 587
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE
 Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%
 Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO) Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1 Elaboração de Projeto Executivo					und			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
#Coordenação geral								
SINAPI-I	34780	Engenheiro chefe - Coordenador			h	55,00 R\$	103,55 R\$	5.695,25
# Equipe Técnica								
SINAPI-I	34780	Engenheiro civil pleno			h	55,00 R\$	103,55 R\$	5.695,25
SINAPI-I	532	Auxiliar técnico / assistente de engenharia			h	55,00 R\$	20,37 R\$	1.120,35
SINAPI-I	7592	Topógrafo			h	55,00 R\$	23,52 R\$	1.293,60
SINAPI-I	244	Auxiliar de topógrafo			h	55,00 R\$	9,60 R\$	528,00
SINAPI-I	2359	Técnico cadista			h	55,00 R\$	24,07 R\$	1.323,85
CUSTOS COM TRABALHO DE CAMPO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
# Trabalhos de levantamento de dados em campo								
SINAPI	92138	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno			h	30,00	83,29	2498,70
CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO								
# Impressão e plotagem								
SICRO	E9507	Plotagem fis A2			h	34,84 R\$	13,61 R\$	474,16
SICRO	E9553	Estação Total Eletrônica			h	30,00 R\$	4,44 R\$	133,20
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	15656,30	607,36	2498,70	R\$	18.762,36		

2.1 Administração Local da Obra					Mês			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
MÃO-DE-OBRA					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares			h	60,00 R\$	93,05 R\$	5.583,00
SINAPI	90776	Encarregado de obras com encargos complementares			h	61,86 R\$	26,55 R\$	1.642,41
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	LOCOMOÇÃO	CUSTO TOTAL				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	R\$ 7.225,41	R\$ -	0,00	R\$	7.225,41 por mês		

2.2 Placa de obra (1,50 x 3,00) m					M2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares			h	1,50	19,44	29,16
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares			h	1,49	15,21	22,73
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada			m	2,00	9,25	18,50
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada			m	5,00	10,55	52,75
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada			m2	1,00	225,00	225,00

FOLHAS 588
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146.897,73	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%	19,29%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146.897,73	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%	38,58%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16.810,00	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%	49,69%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16.810,00	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%	60,79%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16.810,00	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%	69,60%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16.810,00	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%	78,41%
1.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	R\$ 8.973,24	R\$ 35.892,96	4,62%	83,03%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	R\$ 898,14	R\$ 31.434,90	4,05%	87,07%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	14,00	R\$ 2.207,92	R\$ 30.910,88	3,98%	91,05%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	33.620,00	R\$ 0,57	R\$ 19.163,40	2,47%	93,52%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	4.500,00	R\$ 2,92	R\$ 13.140,00	1,69%	95,21%
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	1,68%	96,90%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	84.050,00	R\$ 0,10	R\$ 8.405,00	1,08%	97,98%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	15.000,00	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	0,98%	98,96%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	150,15	R\$ 18,36	R\$ 2.756,75	0,35%	99,32%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m ²	4,50	R\$ 441,86	R\$ 1.988,37	0,26%	99,58%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	15.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	0,23%	99,81%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	215,35	R\$ 6,94	R\$ 1.494,53	0,19%	100,00%

Planilha Orçamentária - Analítica Geral



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 79.683,94	10,26%
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	215,35	SICRO DNIT - 4805757	R\$ 5,59	R\$ 6,94	R\$ 1.494,53	0,19%
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	SICRO DNIT - 0804037	R\$ 723,20	R\$ 898,14	R\$ 31.434,90	4,05%
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	und	14,00	SICRO DNIT - 0804139	R\$ 1.777,86	R\$ 2.207,92	R\$ 30.910,88	3,98%
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	150,15	SICRO DNIT - 4815671	R\$ 14,78	R\$ 18,36	R\$ 2.756,75	0,35%
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	SICRO DNIT - 2003310	R\$ 40,07	R\$ 49,76	R\$ 13.086,88	1,68%
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 1.800,00	0,23%
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	15000,00	COMPOSIÇÃO 6.1	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	0,23%
							META 02 COM BDI (24,23%) R\$	776.699,03
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					R\$	800.000,00		

FOLHAS 590
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura

Planilha Orçamentária - Analítica Geral

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Local / Implantação: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE

Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 919447/2021 BDI: 24,19%

Data ref: DNIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 03/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							R\$ 23.300,97	100,00%
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 18.762,36	R\$ 23.300,97	R\$ 23.300,97	100,00%
META 01 COM BDI (24,22%)							R\$ 23.300,97	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 37.881,33	4,88%
1.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 7.225,41	R\$ 8.973,24	R\$ 35.892,96	4,62%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m ²	4,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 355,79	R\$ 441,86	R\$ 1.988,37	0,26%
2.0 TERRAPLENAGEM							R\$ 332.056,08	42,75%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16810,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146897,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	33620,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 19.163,40	2,47%
2.4	Reconformação da plataforma	m ²	84050,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 8.405,00	1,08%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16810,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 325.277,68	41,88%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	15000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	0,98%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	4500,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 13.140,00	1,69%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16810,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 68.416,70	8,81%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	146897,73	SICRO DNIT - 5914374	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 149.835,68	19,29%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	16810,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 86.235,30	11,10%

FOLHAS 591
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - RUA	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	0,3%
TOTAL	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	R\$ 165.273,26	R\$ 133.459,26	R\$ 266.401,61	R\$ 211.564,91	100%
	21,28%	17,18%	34,30%	27,24%	

Obs: as parcelas 01 a 02 refere-se ao Trecho 01, enquanto as parcelas restantes refere-se ao trecho 02

FOLHAS 592
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura _____

Cronograma Físico / Financeiro



I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proponente:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Concedente:

CODEVASF

BDI:

24,19%

Local / Implantação:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:

09/05/2022

Encargos Sociais:

112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	TOTAL COM BDI
META 01						
I	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 23.300,97				R\$ 23.300,97
		100,00%				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	CODEVASF	R\$ 23.225,73				99,68%
	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	R\$ 75,24				0,32%
TOTAL		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
		R\$ 23.300,97				100%
		100,00%				

META 02						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 9.470,33	R\$ 37.881,33
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 123.929,35		R\$ 208.126,73		R\$ 332.056,08
		37,32%		62,68%		
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		R\$ 123.088,93	R\$ 994,18	R\$ 201.194,58	R\$ 325.277,68
			37,84%	0,31%	61,85%	
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 31.873,58		R\$ 47.810,36		R\$ 79.683,94
		40,00%		60,00%		
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		R\$ 900,00		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
			50,00%		50,00%	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PESO
	CODEVASF	R\$ 164.843,26	R\$ 133.029,26	R\$ 265.971,61	R\$ 211.134,91	99,8%

FOLHAS 593
 Nº PROCESSO 318/2022
 Assinatura _____



Planilha Orçamentária - Sintética

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Proponente: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Concedente: CODEVASF	BDI: 24,19%
Local / Implantação: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Data: 09/05/2022	Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS)	

META 01		R\$	23.300,97
I	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	23.300,97
META 02		R\$	776.699,03
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	37.881,33
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$	332.056,08
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	325.277,68
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$	79.683,94
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$	1.800,00
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$	800.000,00
VALOR DO KM		R\$	46.204,58



Planilha Orçamentária - Sintética

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Proponente: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Concedente: CODEVASF	BDI: 24,19%
Local / Implantação: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Data: 09/05/2022	Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS)	

META 01	R\$	23.300,97
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	23.300,97
META 02	R\$	776.699,03
1.0 Serviços Preliminares	R\$	37.881,33
2.0 TRECHO 01: POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA	R\$	279.979,10
3.0 TRECHO 02: POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	R\$	458.838,60
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	800.000,00

 PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	BDI
--	------------

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
-	PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

OBJETO
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,25%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,19%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Local

segunda-feira, 9 de maio de 2022
 Data

Responsável Técnico
 Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESU
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 111672193-7

Responsável Proponente
 Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
 Cargo: Prefeito

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 800.000,00

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CÁLCULO DA DMT
PLANILHA DE CUBAGEM
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Data: 2022-05-09 14:19:33

JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-111672193-7

São Domingos do Maranhão - MA
segunda-feira, 9 de maio de 2022



Ofício nº 041/2022

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de março de
2022

À

Sua Senhoria o senhor

Celso Adriano Costa Dias

Superintendente Regional da CODEVASF no Maranhão

Assunto: Encaminhamento de projeto para aprovação referente à Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA.

Ao Excelentíssimo Senhor Superintendente,

Senhor Superintendente sirvo – me deste, para encaminhar a vossa senhoria o projeto referente à Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão, para aprovação do mesmo. Referente ao Convênio Nº 919447/2021.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão - MA

Declaramos para os devidos fins de direito junto a CODEVASF, que o projeto de Recuperação de estrada vicinal no Município de São Domingos do Maranhão - MA, atende ao estabelecido banco de referência SICRO - JANEIRO/2022 E SINAPI 03/2022, AMBOS sem desoneração. Conforme Convênio Nº 919447/2021 - CODEVASF.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

*Objeto/obra: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão – MA*

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, CNPJ 06.113.690/0001-71, através de seu representante legal se responsabiliza pela execução/relocação das interferências, tais como sinalização, obras de artes correntes, obras de arte especiais, movimentações de terra, sistema de abastecimento, dentre outros serviços, que não foram contemplados no orçamento do projeto básico e que são necessários para conclusão e pleno funcionamento do objeto do convênio nº 919447/2021 que visa recuperação de estrada vicinal no Município de São Domingos do Maranhão – MA.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão – MA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71 é detentora da posse da área para execução de Recuperação de Estradas Vicinais no município de São Domingos do Maranhão/MA, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do município, prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO DO EMPREENDIMENTO

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais no
Município de São Domingos do Maranhão-MA*

Local: São Domingos do Maranhão- MA

Declaramos que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA através de seu representante legal se responsabiliza pela manutenção e a conservação periódica dos itens das obras de arte especiais, inclusive durante o período de execução de obra, dos elementos vinculados ao empreendimento, referente ao projeto de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA, (Siconv // Convênio N° 919447/2021.)**

São Domingos do Maranhão – MA, 16 de março de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

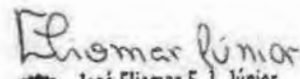



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

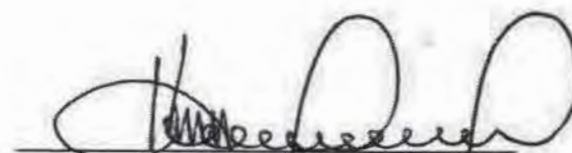
*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais no Município
de São Domingos do Maranhão-MA
Local: São Domingos do Maranhão- MA*

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Junior, Eng. Civil CREA 111672193-7, responsável técnico pela elaboração do projeto de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão-MA, Proposta N° 048809/2021, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20220509954** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 16 de Março de 2022.



José Eliomar F. J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111672193-7

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
CREA 111672193-7


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Recuperação de estrada vicinal
Local: São Domingos do Maranhão - MA

A prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, declara que as máquinas e equipamentos utilizados na Recuperação de Estradas Vicinais, referente ao convênio nº 919447/2021, serão mobilizadas do município de Presidente Dutra - MA ou da sede do próprio município. Locais os quais dispões de empresas com tais máquinas e equipamentos (raio inferior a 50 km dos locais de obra). Portanto os itens mobilização e desmobilização não constarão na planilha orçamentária, seguindo assim as normas técnicas do DNIT.

São Domingos do Maranhão, 06 de maio de 2022.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARAES EIERLI

Registro: 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 800.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento: POVOADOS DESTE MUNICÍPIO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de Início: 14/03/2022

Previsão de término: 06/06/2022

Coordenadas Geográficas: -5.578531, -44.384528

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m ²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m ²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	108.191,57	m ²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m ²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	42,00	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m ²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	16.228,73	m ²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	108.191,57	m ²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	191.513,66	t
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	42,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Dedaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: Ad1ZZ
Impresso em: 15/03/2022 às 14:44:28 por: ip: 191.31.79.175





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220509954

Assinatura _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

B. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
CREA/MA: 1116721937

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **14/03/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303781625**

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71





FOLHAS 609
Nº PROCESSO 312/2022
Assinatura _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1107165/2022

VALIDADE ATÉ

26/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050057600/2022

E-PROCESSOS Nº 110831/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Municipio De Sao Domingos Do Maranhao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Recuperação de Estradas Vicinais em São Domingos do Maranhão
Nº do Convênio: 919447/2021 Trecho: Povoado Baixão Grande ao Povoado Baixão da Lagoa, e do Povoado Martins ao Povoado Sabonete.

CPF OU CNPJ:

06.113.690/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000

ENDEREÇO:

Praça Pc Getulio Vargas, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

São Domingos do Maranhão - MA

CEP:

65790-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 16.810,00 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMOS RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POVOADO BAIXÃO GRANDE AO POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, E DO POVOADO MARTINS AO POVOADO SABONETE, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 41'

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050057600/2022.

São Luis - MA 26/05/2022



1107165/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretário

CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

CPF: 961.270.903-34

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050057600/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 609
Nº PROCESSO 218/2022
Assinatura _____

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 13 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 04/2022/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> -

São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 –


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PRESIDENTE DA CPL.

Proposta pode elevar valor do Auxílio Brasil para R\$ 600 até o fim do ano e criar o "voucher caminhoneiro"

GIJ MARANHÃO

Uma Proposta de Emenda à Constituição, em análise no Congresso Nacional, poderá elevar o valor do Auxílio Brasil de R\$ 400 para R\$ 600 até o final do ano, e ainda o valor do vale-gás. O relatório a ser votado na próxima semana poderá incluir, também, a criação do "voucher caminhoneiro" - a ser pago para motoristas profissionais autônomos. O anúncio foi feito pelo líder do Governo no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), nessa quinta-feira (23), após reunião do colegiado de líderes partidários. Os benefícios são tratados na PEC 16/2022, em análise no Senado Federal, e que prevê a União prestar auxílio financeiro aos estados e ao Distrito Federal para compensar as perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre o óleo diesel e o gás. A proposta é autorizativa, ou seja, não obriga que os governadores zerem o ICMS. A PEC não tem o apoio dos governadores. O líder governista defende que os governos estaduais apoiem a proposta. "O mínimo receio pelos atos que os governadores vêm adotando insensíveis ao



Proposta está tramitando no Senado e deverá ser votada pelo Plenário na próxima semana

momento e à população nos faz levar a essas outras iniciativas. [...] Há um sentimento de todos os líderes de partidos no Senado de que não fazer nada não é uma opção", declarou Portinho. **VOUCHER CAMINHONEIRO** Em relação ao "voucher caminhoneiro", o Ministério da Economia calcula que será de R\$ 1.000. De acordo com o líder do Governo, esse novo benefício e os reajustes no

Auxílio Brasil e no vale-gás seriam pagos com os cerca de R\$ 30 bilhões disponibilizados pelo governo para compensar os estados pela redução do ICMS. Em vez de aumentar o Auxílio Brasil, o governo também avalia a possibilidade de aumentar a base de beneficiários. A preocupação dos senadores, segundo Portinho, é resolver o problema na "ponta". "Diante dessa convergência, agora o relator vai poder avançar na discussão com o Ministério da Economia,

para que seja garantido esse benefício na ponta para quem precisa sem estourar as expectativas do Ministério da Economia", enfatizou o senador Carlos Portinho. Ele adiantou que o momento de emergência internacional justificaria o incremento de benefícios em ano eleitoral. "Vem sendo discutido se aqueles programas que estão em vigor podem ser aumentados. O voucher caminhoneiro sim porque é um momento de emergência internacional", disse.

Após aval do Congresso, PL sobre uso da aviação agrícola no combate a incêndios florestais vai à sanção

Após aprovação na Câmara dos Deputados e Senado, seguiu para sanção do presidente da República o Projeto de Lei 4629/20, que permite o uso da aviação agrícola no combate a incêndios florestais. O texto altera o Código de Defesa do Consumidor e o Decreto-Lei 17.084/79, que trata do emprego da aviação agrícola no País. De autoria do senador Carlos Fávaro (PSD-MT), o projeto diz que os planos de contingência para combate a incêndios florestais, elaborados pelos órgãos ambientais,

deverão ter diretrizes para o uso da finta aerográfica. Para serem utilizadas nessas operações, as aeronaves deverão atender às normas técnicas definidas pelo poder público e ser pilotadas por profissionais qualificados para a atividade. De acordo ainda com a proposta, a política de emprego da aviação agrícola na atividade de combate a incêndio em todos os tipos de vegetação seria proposta pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e



Projeto teve análise concluída nesta semana no Plenário Ulysses Guimarães, da Câmara Federal

Abastecimento. O texto diz também que a atividade poderá ser incentivada pelo poder público e constará de políticas, programas e planos

governamentais de prevenção e combate aos incêndios florestais, passando inclusive pela formação e treinamento de pilotos. (GJ Maranhão)

TJMA ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 31/2022 - SRP Processo nº 1788/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e adoçante líquido); Abertura: 08/07/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras
Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fones: 98 3261 6191/6194. São Luís, 23 de junho de 2022. André de Sousa Mourão - Pregoeiro TJMA.

TJMA ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SRP Processo nº 1948/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copo/desodorizante; Abertura: 11/07/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fones: 98 3261 6191/6194. São Luís, 23 de junho de 2022. André de Sousa Mourão - Pregoeiro TJMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Referente: Pregão Eletrônico nº 028/2022-CPL/PMVG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através de seu Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº PE-028/2022-CPL/PMVG alterando o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussolini de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. As alterações no Termo de Referência referem-se à adequação dos quantitativos na planilha de formação de preços, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução para o fornecimento. A sessão pública agendada para as 09h00min do dia 24/06/2022, em MARACÁ, PASSA DAS 29h00min, DIA 24, 11/07/2022, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06293.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária para o Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>, DATA: 11/07/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATRO HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de insumos agropecuários, a fim de atender produtores que integram a agricultura familiar no município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 07 de julho de 2022, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaopecurumirim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema do TCE/MA - SINC-Contrata (www.tce.ma.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com. Itapecuru-Mirim/MA, 23 de junho de 2022. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário de Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 13 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vizinhas na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022-CPL
Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 12 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é contratação de empresa especializada na recarga de gás de cozinha GLP. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022(S.R.P)
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianais, com profundidade de 150 m"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 12/07/2022, às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasodomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no dia 18 de julho de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS PONTA D'ÁGUA, APOLINÁRIO, TAMARINDO E ALDEIA SANTOS NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderá participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do Instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/> bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 23 de junho de 2022. Thomas Edison de Araújo e Silva Júnior, Presidente da CPL

a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Praça do Farol no Município de Presidente Vargas, que acontecerá no dia 12 de Julho de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pío XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

Presidente Vargas/MA, 22 de Junho de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS.
Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pío XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estrada vicinal no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pío XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 22 de Junho de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min do dia 12 de julho de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, do tipo menor preço global por empreitada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação das escolas, de interesse do Município de Santa Helena/MA. (Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado: será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço Praça José Sarney, nº 178, Centro, Santa Helena/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, junto ao setor de Licitações do Município e ainda disponibilizado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal da Santa Helena -MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Santa Helena - MA, 23 de Junho de 2022.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022/DL/001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA e L P S COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES - EIRELI. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de 532 (quinhentas e trinta e duas) cestas básicas, a serem distribuídas para famílias de baixa renda, afetadas pelas fortes chuvas, face aos danos e prejuízos advindos desses desastres e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos neste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Helena - MA. Valor: R\$ 101.867,36 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 22 de junho de 2022. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 Assistência Comunitária - Ficha: 695; 08 244 0498 3012 0000 Enfrentamento e Ajuda aos Ribeirinhos; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; Assinaturas: p/ Contratante: Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social e a Contratada Sr. Luis Pedro Soares Carvalho /Proprietário. Santa Helena - MA, 22 de junho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022/DL/003/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA e L P S COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES - EIRELI. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de 267 (duzentos e sessenta e sete) kits de material de limpeza residencial e 1.267 (mil duzentos e sessenta e sete) kits de higiene pessoal a serem distribuídas para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas, face aos danos e prejuízos advindos desses desastres e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos neste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Helena - MA. Valor: R\$ 120.405,40 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 22 de junho de 2022. Base Legal: Lei Federal nº

8.666/93 e Dispensa de Licitação Emergencial nº 003/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 Assistência Comunitária - Ficha: 695; 08 244 0498 3012 0000 Enfrentamento e Ajuda aos Ribeirinhos; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; Assinaturas: p/ Contratante: Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social e a Contratada Sr. Luis Pedro Soares Carvalho /Proprietário. Santa Helena - MA, 22 de junho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022/DL/002/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA e E. M. COSTA MÓVEIS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de 532 (quinhentas e trinta e dois) colchões de solteiro e 800 (oitocentos) kits dormitórios a serem distribuídas para famílias de baixa renda afetadas pelas fortes chuvas, face aos danos e prejuízos advindos desses desastres e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos neste Município, de interesse da Secretaria de Assistência Social de Santa Helena - MA. Valor: R\$ 200.588,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Data da assinatura: 23 de junho de 2022. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 Assistência Comunitária - Ficha: 695; 08 244 0498 3012 0000 Enfrentamento e Ajuda aos Ribeirinhos; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; Assinaturas: p/ Contratante: Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social e a Contratada Sr. Edilson Meneses Costa /Proprietário. Santa Helena - MA, 23 de junho de 2022. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, no dia 06/07/2022, às 9h30min, horário de Brasília, objetivando a "Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.saobeneditorio preto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo <https://www.comprasbrp.com.br/> e Informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 21 de junho de 2022.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, no dia 07/07/2022, às 9h30min, horário de Brasília, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de São Benedito do Rio Preto/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.saobeneditorio preto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo <https://www.comprasbrp.com.br/> e Informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 21 de junho de 2022.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 13 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br; <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 12 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é contratação de empresa especializada na recarga de gás de cozinha GLP. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br; <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 12/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/
www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasadomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de junho de 2022
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 119 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATA	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	05
ATO	
Casa Civil	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	07 e 38
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro	14
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e Outras.....	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	17 e 38
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outro	26
CONVOCAÇÃO	
CIFITEX - Companhia Industrial de Fios Têxteis	27
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27
EDITAL	
Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária - INCRA	28
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Jatobá - MA	28
ESTATUTO	
Associação Desportiva Dinamarca Escolinha Bom de Bola, Bom de Escola - EBBE	28
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras	29
NOTA TÉCNICA	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA.....	30
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	34
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	34
RECOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	35
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	36
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outro	37
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	38

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO:45215170304

ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo Administrativo nº 0528/2022-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2022-SEGEP/MA, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2021-SARP/MA. Contratada BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA. CNPJ nº 37.509.784/0001-98. Item Aderido: Lote 01, no valor total de R\$ 17.515,52. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Estadual do Maranhão 36.184/2020. Data da assinatura do Termo de Adesão: 23/06/2022 – Gabriel Santana Furta-do Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Comissão Permanente de Licitação/DPE.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018/SES REF.: Processo nº 102.666/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a) a readequação do Plano de Trabalho, com acréscimo no custeio regular mensal da Unidade de Saúde, em razão do reajuste do salário mínimo e da respectivação de preço ocasionada pelos efeitos trazidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023(CAPITAL), firmado entre a EMSERH e o Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Maranhão (SEEMA), impactando nas linhas de despesas com pagamento de pessoal, conforme Planos de Trabalho Propostos e Parecer Técnico; b) a readequação (acréscimos e supressões) do Plano de Trabalho resultando no aumento do custeio regular mensal da Unidade impactando nas linhas das despesas de Pagamento de Pessoal, Dimensionamento do Pessoal – CAF e Serviço de Terceiros, conforme previsto no Plano de Trabalho Proposto e no Parecer Técnico, c) ao repasse da diferença salarial dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio/2022, referente a adequação dos salários dos enfermeiros aos termos do Acordo Coletivo de Trabalho, a ser desembolsado em parcela única, conforme estabelecido no Anexo I do Plano de Trabalho Proposto e no Parecer Técnico. VIGÊNCIA: de 20/06/2022 a 05/10/2022; VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL: R\$ 389.780,44 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); VALOR DO REPASSE SALARIAL: R\$ 5.694,45 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4910; Subações-017060; Fonte: 0.1.21.000000; Natureza de Despesa: 33.90.39.05, conforme Notas de Empenho nº 2022NE005425 e 2022NE005426, emitidas em 20/06/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 28.889/2013, aplicando-se, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de junho de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, cédula de



8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 11 de Julho de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site: <http://www.licitamataroma.com.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços Eletrônico para Futura e Eventual Aquisição Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, Testes Rápidos, Farmácia Básica, Hiperdia, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Mata Roma/MA, de acordo com o Edital e Anexos, os quais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico deste poder executivo, www.portal.mataroma.ma.gov.br, e no site www.licitamataroma.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.licitamataroma.com.br. Mata Roma – MA, 23 de Junho de 2022. Fernanda Garreto dos Santos, Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS 02/2022 AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - TP 02/2022. A Prefeitura Municipal de Mata Roma - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Mata Roma/MA. ABERTURA: Dia 14 de Julho de 2022 às 15:00 horas. LOCAL: Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma – MA. DIPLOMA LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: Os interessados poderão consultar ou gravar em mídia digital (para isso deverá ser apresentado a mídia a ser gravado) gratuitamente ou ainda adquirir o Edital e seus Anexos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, no endereço mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo Portal do Município. Mata Roma – MA, 23 de Junho de 2022. Victor Araújo Lima – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISOS DE LICITAÇÕES A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços mecânico para atender as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência. A realização da sessão será no dia 11/07/2022 – às 09:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinasm.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 22 de junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da administração em geral, conforme Termo de Referência. A realização da sessão será no dia 11/07/2022 – às 14:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinasm.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022/CPL/PMPL. O Município de Paço do Lumiar- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02,

Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 12 de julho de 2022 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 010/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de material laterítico para atender às necessidades de recuperação de vias não pavimentadas e manutenção de estradas vicinais, melhoramento dos caminhos de acesso nos diversos bairros, comunidades e povoados do município de Paço do Lumiar- MA, observando as condições e especificações constantes neste Edital. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de julho de 2022. LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 98332-9393 e (98) 99231-9028. Paço do Lumiar - MA, 21 de junho de 2022. Rickson Soares dos Santos. Pregoeiro – CPL/PMPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma quadra poliesportiva, society e de beach soccer no povoado Cassó no Município de Primeira Cruz - MA,** no dia 13 de julho de 2022, às 14h:00min (quatorze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz-MA, 27 de junho de 2022 Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 13 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 04/2022/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no



endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 12 de julho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 07/2022/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é contratação de empresa especializada na recarga de gás de cozinha GLP, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (S.R.P) OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m" **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** 12/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasadomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasadomingos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@gmail.com. - São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de junho de 2022 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de expediente. **ABERTURA:** 12 de Julho de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura Brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL OBJETO: Contratação de agência de propaganda e publicidade para a divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos Órgãos Públicos Municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 12 de Julho de 2022 às 14:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do

Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura Brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Raimundo das Mangabeiras - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital da Tomada de Preços nº 10/2021, tendo com objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Família, nº 43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) de segunda a sexta feira. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de maio de 2022. Camila Souza Brito Rocha, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para as festividades do Dia do Evangélico de 2022 (dois mil e vinte e um), no município de Sítio Novo/MA. **ABERTURA:** 07 de Julho de 2022 às 08:30 hs. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro - Sítio Novo - MATIPO LICITAÇÃO: Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 08 de Julho de 2022 às 08:00 hs. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.**